



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

CYNTHIA CORVELLO

**VIVER ALÉM DA MARGEM: EXISTÊNCIAS E RESISTÊNCIAS DE MULHERES
CRIMINALIZADAS (CEARÁ, 1970-1990)**

FORTALEZA

2022

CYNTHIA CORVELLO

VIVER ALÉM DA MARGEM: EXISTÊNCIAS E RESISTÊNCIAS DE MULHERES
CRIMINALIZADAS (CEARÁ, 1970-1990)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em História. Área de concentração: Cultura e Poder.

Orientador: Prof. Dr. Mário Martins Viana Júnior

FORTALEZA

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- C862v Corvello, Cynthia.
Viver além da margem : existências e resistências de mulheres criminalizadas (Ceará, 1970-1990) /
Cynthia Corvello. – 2022.
228 f. : il. color.
- Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-
Graduação em História, Fortaleza, 2022.
Orientação: Prof. Dr. Mário Martins Viana Júnior.
1. Mulheres. 2. Criminalização. 3. Encarceramento. 4. Interseccionalidade. I. Título.

CDD 900

CYNTHIA CORVELLO

VIVER ALÉM DA MARGEM: EXISTÊNCIAS E RESISTÊNCIAS DE MULHERES
CRIMINALIZADAS (CEARÁ, 1970-1990)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em História. Área de concentração: Cultura e Poder.

Aprovada em: 13/06/2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Mário Martins Viana Júnior (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof^a Dr^a Ana Rita Fonteles Duarte
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof^a Dr^a Joana Maria Pedro
Universidade Federal de Santa Catarina(UFSC)

À minha mãe e ao meu pai (*in memoriam*).

Às que sobreviveram ao cárcere.

A Dona Ana, Dora, Kimy, Maria, Diana e todas
aquelas que se despiram de seus corpos para se
libertar.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Este momento configura-se como um dos mais delicados desta dissertação. Tantas mãos construíram esse trabalho... O fato é que não será possível contemplar nominalmente a todas/os/es que tornaram essa dissertação possível. Assim, desde já, desejo que sintam-se contempladas as pessoas que me dedicaram algum afeto e apoio nessa jornada.

Agradeço ao meu avô materno e avós, que, na impossibilidade de frequentar uma escola formal, construíram seus conhecimentos com livros e vida. Grandes contadoras/es de histórias e leitoras/es autodidatas, preencheram minha infância com fantasia e saber.

A minha mãe, cuja imaginação permeava meus dias, fertilizando minha criatividade. Acolhedora em seu universo de sonhos, aceitava meus amigos imaginários e criava enredos com seus nomes, corporificando-os em meu cotidiano. Leitora ávida, ensinou-me a nutrir uma paixão eclética por livros. Mulher de riso largo e fácil, maga das benzeduras, orações e rituais, transmitiu, em conversas longas regadas à café e aroma de fogão a lenha, os segredos das cartas ciganas e da intuição.

A meu pai, cujo amor incondicional me acompanhou nos melhores e piores momentos da minha vida. Que alimentou a minha infância e adolescência com livros e debates calorosos e fecundos, ensinando-me o valor do conhecimento e do questionamento fundamentado. Um homem que não completou o ensino fundamental, mas cuja inteligência, caráter, ética e erudição causam-me admiração eterna e me inspira a querer saber sempre mais.

A Anaí, irmã-mãe na minha infância e adolescência, irmã-parceira na vida adulta. Minha memória transborda com a força que encontrávamos uma na outra para combater nosso medo do desconhecido, na cumplicidade que vivemos para superar o mundo instável que nos cercava e nas loucas aventuras embaladas ao som de Deep Forest. Nossa vida foi o desenho daquilo que pudemos criar para nós, desenho esse sempre entrelaçado no amor que nos une (Twins4ever). A meu amado Murilo, sol da minha vida, pessoa que veio ao mundo para trazer luz e amor. Seu caráter, sinceridade e retidão me impulsionam a ser uma pessoa melhor. Tua infância é uma das aquarelas mais lindas que emolduram o meu passado.

A minha tia Sueli, uma das mulheres mais corajosas e sábias que conheci e que ensinou a temperar a vida com força e espiritualidade. Senhora dos desafios, da coragem e da superação, como posso esmorecer tendo sua mão para me apoiar? A Eurandi – meu primo-

irmão, possuidor de inteligência única e sensibilidade comovente. Um querido parceiro de longos debates.

A minha querida Lili. Irmã de alma, revoada de borboletas multicoloridas que sobrevoa a minha vida. Coadjuvante no início da nossa caminhada, hoje você é uma das poucas pessoas que conhece as dores que cada cicatriz minha conta. Parceira de tragédias e alegrias, suporte constante e fiel.

Agradeço a Lúcia Bertini por suas reflexões sobre o sistema prisional e manicomial, pela confiança na partilha de inquietações, conversas apaixonadas sobre Direitos Humanos e pela porta (mente e ouvidos) sempre aberta. A Josefa Feitosa, amiga querida, que apoiou com grande alegria e generosidade aquilo que ainda era uma semente de pesquisa, cedendo materiais referentes ao IPFDAMC e, principalmente, compartilhando parte de suas experiências como assistente social no sistema prisional. A Narayana Teles, que apostou na minha jornada como pesquisadora sem restrições. Amiga querida, mulher culta e profunda conhecedora da cultura cearense, fez com que eu me apaixonasse pela música do Ceará, entendesse o Maracatu da terra e me encantasse com a caatinga que verdeja com a chuva do inverno.

Agradeço às companheiras do curso de extensão “Liberta UFABC: Educação transforma, liberta e emancipa vidas”, promovido pela Universidade Federal do ABC (UFABC) pela confiança na partilha e aprendizado que proporcionou. Ouvi-las permitiu-me exercitar a empatia e compreender a pluralidade e similitude das experiências dentro e fora do cárcere.

Agradeço as/aos agentes penitenciárias/aos e servidoras/es que atuaram com humanidade e compaixão na extinta Secretária de Justiça e Cidadania do Ceará, nas pessoas de Analupe e Nívea, pelo que significaram para a minha graduação; Edmar de Oliveira Santos e Lourdes Portela, pelo acolhimento e apoio à minha pesquisa. Meu agradecimento se estende às pessoas que trabalhavam na Defensoria Pública do Estado e na Segunda Vara de Execução do Fórum Clóvis Beviláqua e que lutaram para que eu pudesse ingressar e frequentar o curso de graduação em História da Universidade Federal do Ceará em 2012 – ponto de partida para a realização deste sonho. Agradeço a Magnólia Costa e à sua luta incessante pela educação no sistema prisional, à Mônica Barroso, defensora e guerreira em todos os sentidos da palavra e da vida, Luciana Teixeira, que rompeu paradigmas ao acreditar em mim, Marta Gadelha, minha leoa, que me defendeu com unhas e dentes.

Minha gratidão imensa ao meu orientador, que teve a sensibilidade de apontar caminhos respeitando a minha escrita autoral e que possui a rara qualidade de lapidar essa

pedra bruta – a escrita de uma orientanda – sem ferir; transformando erros em possibilidades de acertos e acertos em mensagens bem-humoradas e elogiosas que me auxiliaram a lutar contra uma crônica insegurança, sendo apoio na árida tarefa de pesquisar algo tão sensível e, por vezes, doloroso.

Gratidão imensa ao carinho e confiança com que fui recebida pelas pessoas entrevistadas, Irmã Lorenza e Dr. Humberto Ribeiro. Suas memórias enriqueceram não apenas esta pesquisa, mas minha vida. Meu profundo agradecimento à irmã Gabriela e Sandrinha, pessoas que iluminam a estrada das/os encarceradas/os e sobreviventes do cárcere e que se fizeram ponte para que eu alcançasse minha entrevistada/meu entrevistado.

Às/Aos docentes da Pós-Graduação, cujos debates e leituras propostas certamente perpassam a escrita desta dissertação. Empreendidos em um período tão sufocante e sombrio, os encontros eram como uma bateria solar, que carregava o espírito e reafirmava a vida.

Às/aos servidoras/es que trabalham no Centro de Humanidades e na Coordenação da Graduação e Pós-Graduação em História, sempre atenciosas/os e gentis, nas pessoas de Dona Joana, Dona Terezinha, Elane e Nadja.

Às/os companheiras/os de turma da graduação e mestrado, minha gratidão pelas conversas e trocas de experiência, aprendi muito com vocês. O CH2 foi meu refrigerio em momentos de dificuldade e dor. Agradeço a Lilian e Gil, que abriram suas portas para esta pessoa quando era uma desconhecida, a Carol – mulher solar, luz dourada e exuberância difícil de conter –, que me acolheu com braços abertos, à pequena e grande mulher Taynara – uma fortaleza acolhedora e que me inspirou a ser forte e seguir em frente.

Minha gratidão ao Grupo de Pesquisas e Estudos em História e Gênero (GPEHG – UFC) e, ao infelizmente extinto, PIBID de Educação em Direitos Humanos – Gênero e Sexualidade (UFC), em especial, às Prof^{as} Dr^{as} Ana Rita Fonteles e Prof^{as} Dr^{as} Raquel Caminha Rocha pelas reflexões sobre Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos.

Agradeço também ao Grupo de Estudo e Pesquisa de História das Práticas da Saúde e da Doença (GEPHPSD – UFPA), às Prof^{as} Dra^{as} Ana Karine Martins Garcia e Prof^{as} Dra^{as} Elane Cristina Rodrigues Gomes que trabalham incansavelmente para que este grupo cresça e atue de maneira plural e profícua. Os debates promovidos nos encontros e a generosidade no suporte bibliográfico foram de suma importância para a produção desta dissertação.

Às Professoras participantes da banca examinadora, Prof^{as} Dr^{as} Ana Rita Fonteles Duarte e Prof^{as} Dr^{as} Joana Maria Pedro, pelo tempo, pelas valiosas colaborações que permitiram que esta pesquisa fosse além do sonhado. As sugestões jogaram luz sobre

caminhos possíveis e, certamente, enriqueceram minhas reflexões.

Esta dissertação foi escrita, grande parte, em um período de isolamento/distanciamento social provocado pela pandemia. Embora fisicamente solitária, minha rotina foi preenchida com afetos que me alcançavam de inúmeras maneiras. Assim, fica a minha gratidão a todas as pessoas que estiveram presentes de uma maneira ou de outra neste processo de reflexão e criação.

Às mulheres do IPFDAMC, sobreviventes do cárcere, arquitetas de espaços de liberdade em meio a grades e muros.

Permita-me falar sobre elas. Sobre as memórias que ocupam os cantos das paredes caiadas de verde, janelas com grades e lua em pedaços. Sobre cheiros, odores e horrores; o embotamento dos sentidos que cobrem lentamente a pele, olhos, orifícios. Sobre a maresia que invade as narinas nas madrugadas eternas; a melodia das folhas de coqueiros que balançam suavemente em noites de setembro; a transparência da chuva e da vida que escorre pela retina, observando o fora enquanto se vive o dentro.

Permita-me falar do medo, da palpitação que acompanha os sons dos portões, dos passos, dos tiros. Da loucura que faz sobreviver aos longos corredores, às linhas amarelas, às mãos algemadas. Dos dias que se morre esperando o dia passar, que se contam como dias que faltam para ser vida. Vida em longas caminhadas por calçadas, ondas do mar lambendo as pernas, abraços apertados e beijos com gosto de café.

Permita-me falar sobre corpos não pranteados, imateriais e não enterrados, do sufoco da impossibilidade do adeus, do grito calado, nó na garganta que rouba o ar e se desfaz em gemido. Das mulheres sem rosto – marias, evas, madalenas – mães, filhas, avós, putas, bandidas, loucas: Corpos emparedados, envoltos por lençóis manchados de nicotina. Permita-me falar das desregradadas, que no desvio da regra se fizeram passaporte para outras histórias – minha história, nossa história – porque tudo é tão distante de quem não viveu e ao mesmo tempo está nas nossas esquinas desiguais, prenhes de sonhos e de derrotas.

RESUMO

Nesta dissertação procura-se: analisar os processos de criminalização e patologização que perpassaram mulheres em conflito com a lei durante as décadas de 1970 a 1990; problematizar os modelos de feminilidade do período e as punições dirigidas àquelas que se contrapunham a estes modelos; refletir sobre as relações de negociação, insurgência ou submissão vividas por mulheres empobrecidas, a patologização de seus atos violentos e a produção – a fina força – de corpos domésticos e subalternizados. As fontes históricas utilizadas para esta reflexão são publicações governamentais, leis, periódicos e, principalmente, os prontuários prisionais das primeiras detentas do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, inaugurado em agosto de 1974 em Fortaleza, capital do Ceará. O recorte temporal desta pesquisa privilegia a temporalidade das fontes históricas presentes no acervo prisional do primeiro grupo de mulheres custodiadas na instituição, documentos produzidos entre as décadas de 1970 e 1990. Compreende-se que durante este período houve o recrudescimento de políticas de segurança pública em um contexto de Ditadura Civil-militar e de Guerra às Drogas. Dito isso, a inauguração da unidade prisional feminina no Estado do Ceará é tratada, nesta pesquisa, como um evento que sinalizou novas estratégias disciplinares alinhadas à gestão do governo ditatorial. Entende-se que parte destas estratégias foram direcionadas para a modernização e ampliação de dispositivos de controle e vigilâncias e a inserção de mecanismos punitivos alicerçados em discursos produzidos por saberes criminológicos que construíram, na pessoa em conflito com a lei, o sujeito a ser transformado e o objeto a ser estudado. Dentre estes saberes, a Psiquiatria atuou de maneira significativa nas tessituras com o Direito e a Antropologia, reforçando lugares e funções de gênero, e na produção do anormal e do patológico, no que se refere à violência feminina. Isto posto, o objetivo desta dissertação é historicizar, a partir de uma perspectiva interseccional e de gênero, as experiências e relações de poder vividas por mulheres criminalizadas tendo como mote os discursos que buscavam, através de efeitos de verdade, construir novos sujeitos e subjetividades; compreender as submissões, negociações, acomodações ou insurgências vividas por estes sujeitos na sociedade intra e extramuros e refletir sobre a historicidade dos saberes e das instituições a partir de vestígios sobre os exercícios de poder entre estes indivíduos e as instituições produtoras/detentoras de saber.

Palavras-chave: mulheres; criminalização; encarceramento; interseccionalidade.

ABSTRACT

This dissertation seeks to: analyze the processes of criminalization and pathologization that permeated women in conflict with the law during the decades from 1970 to 1990; problematize the models of femininity of the period and the punishments directed to those who opposed these models; reflect on the relations of negotiation, insurgence or submission experienced by impoverished women, the pathologization of their violent acts and the production – the thin force – of domestic and subordinates bodies. The historical documents used for this reflection are government publications, laws, periodicals and, mainly, the prison records of the first inmates of the Female Penal Institute Desembargadora Auri Moura Costa, inaugurated in August 1974 in Fortaleza, capital of Ceará. The time frame of this research privileges the temporality of the historical documents present in the prison collection of the first group of women in custody in the institution, documents produced between the 1970s and 1990s. It is understood that during this period there was an hardening of public security policies in the context of the Civil-Military Dictatorship and the War on Drugs. That said, the inauguration of the women's prison unit in the Ceará's State is treated in this research as an event that signaled new disciplinary strategies aligned with the management of the dictatorial government. It is understood that part of these strategies were directed to the modernization and expansion of control devices and surveillance and the insertion of punitive mechanisms based on discourses produced by criminological knowledge that constructed, in the person in conflict with the law, the subject to be transformed and the object to be studied. Among these knowledges, Psychiatry acted in a significant way in the weaving with Law and Anthropology, reinforcing gender places and functions, and in the production of the abnormal and the pathological, regarding female violence. That said, the objective of this dissertation is to historicize, from an intersectional and gender perspective, the experiences and power relations lived by criminalized women having as a motto the discourses that sought, through effects of truth, to build new subjects and subjectivities; to understand the submissions, negotiations, accommodations or insurgencies experienced by these subjects in society inside and outside the walls and to reflect on the historicity of knowledge and institutions from traces of the exercises of power between these individuals and the institutions producers/holders of knowledge.

Keywords: women; criminalization; incarceration; intersectionality.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Praça da Santa	22
Figura 2 – Estátua de Maria	23
Figura 3 – Refeitório	24
Figura 4 – Sala de arquivo de prontuários inativos (IPFDAMC)	29
Figura 5 – Irmã Lorenza junto a cartões artesanais	39
Figura 6 – Carta de Ana para o diretor do IPFDAMC.....	151
Figura 7 – Carta de Ana para o advogado de ofício do IPFDAMC	155
Figura 8 – Bilhete de Carmen para o diretor do IPFDAMC (1)	183
Figura 9 – Bilhete de Carmen para o diretor do IPFDAMC (2)	187

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Mulheres presas no Ceará – 1960 a 1985	56
Gráfico 2 – Cor	64
Gráfico 3 – Escolaridade	67
Gráfico 4 – Tipo Penal e Faixa Etária	68
Gráfico 5 – Profissão	92
Gráfico 6 – Tribunal do Júri – sexo/gênero	122
Gráfico 7 – Tribunal do Júri – Setor de ocupação	123

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Artigo penal e cidades/bairros declarados nos prontuários.....	59
Tabela 2 – Cor e descrição.....	65
Tabela 3 – Movimentações processuais de Lourdes: Prisões, penas, progressões.....	79
Tabela 4 – Profissões declaradas durante a custódia.....	94

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Unidades penitenciárias - Ceará (Décadas de 1960-1970).....	19
Mapa 2 – Bairros declarados nos prontuários prisionais do IPFDAMC.....	60

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAIPF	Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa.
BEMFAM	Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil.
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho.
DAER	Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens
DESIPE	Departamento do Sistema Penitenciário
DNOCS	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
DSM	Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders
EGPR	Escola de Gestão Penitenciária
HSPOL	Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INFOPEN	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPECE	Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará
IPFDAMC	Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa
IPGSG	Instituto Psiquiátrico Governador Stenio Gomes
IPPOO I	Instituto Penal Professor Olavo Oliveira
IPPS	Instituto Penal Paulo Sarasate
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LEP	Lei de Execução Penal
NUDEP	Núcleo de Execuções Penais
SAP	Secretaria de Administração Penitenciária
SEJUS	Secretaria de Justiça e Cidadania
SNI	Serviço Nacional de Informações

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
1.1	Tu tá presa, tá onde a mãe chora e o filho não vê	16
1.2	Caminhos e descaminhos do historiar	25
1.3	Bandidas, putas e loucas – mulheres esquecidas pela História.....	41
2	A PRODUÇÃO DO CRIMINALIZÁVEL: A INTERSECCIONALIDADE NOS PROCESSOS DE ENCARCERAMENTO	48
2.1	Lourdes e a sua “vida de total independência [...] no mundo da delinquência”	50
2.1.1	<i>A criminalização das drogas e o encarceramento como dispositivos nos processos de ordenamento e (re)produção de desigualdades sociais.....</i>	52
2.2	Do lar ou do crime? A criminalização de substâncias entorpecentes e o tráfico de drogas sob uma perspectiva interseccional.....	71
2.3	Corpo dissidente – corpo emparedado: negociações e resistências em uma economia punitiva.....	87
2.3.1	<i>O valor do labor: É melhor o suor mal pago do que o boi do homem? ...</i>	88
2.3.2	<i>Sanções disciplinares: a punição dentro da punição</i>	100
3	MULHERES HOMICIDAS: AS ESTRATÉGIAS DE CORPOS NÃO NORMATIVOS E AS PRODUÇÕES DISCURSIVAS SOBRE FEMINILIDADES DISSIDENTES.....	109
3.1	Ana: a esposa. Discursos e performances de gênero nas relações de poder.....	113
3.1.1	<i>Neurótica – histérica: A violência da mulher na construção engendrada do anormal e do patológico.....</i>	127
3.1.2	<i>A racionalização da violência feminina: o homicídio em família que não encontrou espaço na loucura</i>	137
3.1.3	<i>Cartas de Ana: subjetividades, estratégias e relações de poder que transbordam os muros.....</i>	148
3.2	Carmen: a prostituta. A moral conservadora nos processos persecutórios e as estratégias de existência nos interstícios sociais.....	157

3.2.1	<i>Entre a cruz e a toga: O despudor de Carmen sob julgamento.....</i>	160
3.2.2	<i>Quando o corpo indócil é inadequado à patologização: A violência e a moral da mulher.....</i>	171
3.2.3	Dores e amores de Carmen: estratégias do viver dentro e fora do muro...	180
3.3	Trajatórias e territórios de liberdade: (sobre)viver é uma forma de resistência	189
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	190
	REFERÊNCIAS	195
	ANEXO A – IRMÃ LORENZA.....	223
	ANEXO B – HUMBERTO HEITOR RIBEIRO.....	226

1 INTRODUÇÃO

Sou uma moça sem recato,
 desacato a autoridade e me dou mal.
 Sou o que resta da cidade
 respirando liberdade por igual.
 Viro, reviro, quebro e tusso,
 apronto até ficar bem russo[...].
 Meu medo é minha coragem
 de viver além da margem e não parar,
 de dar bandeira a vida inteira
 segurando meu cabresto sem frear.
 Por dentro eu penso em quase tudo.
 Será que mudo ou não mudo [...]?
 E o jeito que eu conduzo a vida
 não é tido como forma popular[...]¹

As mulheres que fizeram parte do primeiro grupo de custodiadas do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, a partir de agora IPFDAMC, presídio feminino inaugurado em Fortaleza, capital do Ceará em 1974, são a matéria-prima desta dissertação que se move no sentido de problematizar, entre outras questões, os processos de criminalização e patologização que perpassaram mulheres em conflito com a lei durante as décadas de 1970 a 1990.

Ontem e hoje, estas vidas infames, parafraseando Michel Foucault (2006), nos alcançam a partir de vestígios legados por estes atritos, por estas relações de poder,² que, na maioria das vezes, ficariam sob o véu de concreto e ferro a cercar os corpos presos.

O primeiro contato com parte dos vestígios, que posteriormente trataríamos como fontes históricas principais desta pesquisa – os prontuários prisionais –, se deu em 2011, quando a pesquisadora cumpria pena no IPFDAMC. No entanto, somente após o ingresso no curso de graduação em História (2012) e a participação no Grupo Pesquisa e Estudo em História e Gênero (GPEHG), a partir de 2013 – ambos na Universidade Federal do Ceará –, as experiências do cárcere passaram a criar contornos por meio de chaves conceituais e debates que nos auxiliaram no incipiente exercício de reflexão acerca dos processos persecutórios que atravessam os corpos dissidentes.³

1 AGITO E USO. Intérprete: Angela RoRo. Compositora: Angela Ro Ro. *In*: RORO, Angela. Intérprete: Angela Ro Ro. Rio de Janeiro, Polygram, 1979. 1 LP (36 min). Lado B, faixa 1 (2min36seg).

2 Relações de poder existem onde há liberdade. É necessário a possibilidade de agência para que o poder dentro da economia punitiva atue. Estar presa/o não significa, necessariamente, não ter agência, cabendo inúmeras possibilidades de exercícios de liberdade. Neste sentido, “A liberdade é da ordem dos **ensaios**, das **experiências**, dos **inventos**, tentados pelos próprios sujeitos que, tomando a si mesmos como prova, inventarão seus próprios destinos. Assim experiências práticas de liberdade, sempre sujeitas a revezes, nunca como algo definitivo, como numa vitória final, nem como concessões do alto (Deus ou o Estado), nem como o ‘fim de toda a dominação’” (SOUSA FILHO, 2008, p. 16, grifo do autor).

3 Sobre parte da experiência prisional da pesquisadora e seu ingresso no universo acadêmico como pessoa em

Posteriormente, a atuação da pesquisadora como membro do Comitê Estadual de Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional,⁴ representando as mulheres egressas do sistema prisional, ampliou a nossa vontade de construir conhecimento sobre a mulher presa. O monitoramento e participação de/na elaboração de políticas públicas direcionadas a estes sujeitos trouxeram inquietações advindas da percepção de que se fazia presente – de maneira repisante – versões de discursos que vinculavam as atividades ilícitas cometidas por mulheres a relacionamentos de amor ao companheiro, pai, filho, ou seja, por amor a uma figura masculina.

Diagnosticamos, por intermédio de debates que ofereciam um olhar multidisciplinar sobre o sistema prisional feminino e momentos de oitivas junto às detentas do IPFDAMC, a invisibilidade desses sujeitos no que se refere à sexualidade; a cristalização de lugares subalternizados e engendrados quanto a oferta de cursos e atividades laborais; e o endurecimento nos processos punitivos por meio de penas mais rigorosas imputadas por juízes.⁵ De modo que se tornou pungente o nosso desejo de produzir saber histórico sobre a criminalização de mulheres no intuito de desnaturalizar parte das verdades,⁶ generificadas e interseccionalizadas, construídas e reproduzidas sobre mulheres em conflito com a lei, tanto pelo senso comum, quanto pelo meio acadêmico e político.

Este saber produzido entre o vivido – enquanto pessoa presa/egressa – e o apreendido em meio a experiência acadêmica, não deve ser interpretado como uma proximidade que impeça uma reflexão histórica. Tão necessário quanto desfazer-se da ilusão de uma pretensa objetividade na produção do conhecimento histórico é ter a consciência de que não falamos pelo outro ou damos voz às/aos esquecidas/os da história. No máximo, podemos ser uma ponte que liga nós, que aqui estamos, com aquelas/es que já se foram. Ao exumar corpos esquecidos, exorcizamos as angústias do nosso presente e buscamos dar sentido a ele (CERTEAU, 1982).

situação de privação de liberdade, ver: SOARES; GOMES; CORVELLO (2021).

- 4 O Comitê Estadual de Acompanhamento da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Ceará foi instituído por intermédio da Portaria N°924/2013 (CEARÁ, 2013) em dezembro de 2013. Seu objetivo era atuar no sentido de diagnosticar problemas, monitorar o tratamento direcionado às mulheres egressas e/ou em situação de privação de liberdade, elaborar e implementar políticas públicas alinhadas às diretrizes preconizadas pelas regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regra de Bangkok).
- 5 Quando utilizarmos apenas um gênero (gramatical) sinalizamos o sexo biológico (determinado por ocasião do nascimento) de quem empreendeu a ação, quando não identificado o sexo biológico/gênero do sujeito citado, utilizaremos os dois gêneros gramaticais.
- 6 A partir de Foucault, compreendemos que o efeito de verdade é o resultado de um processo que produziu e naturalizou uma determinada ideia e categoria. Ou seja, o estatuto do que se entende como verdade tem história e, conseqüentemente, sofre alterações em meio às relações sociais e (re)produções discursivas. Sobre verdade, regime de verdade e efeito de verdade nas obras de Michel Foucault, ver: “Vocabulário de Foucault, de Edgardo Castro (2009, p.421-425).

Movimentamo-nos entre as nossas inquietações em um esforço que nos aproxima e também nos distancia. Não apenas o tempo nos separa, mas também lugares sociais, imbricados por questões como classe, raça, religiosidade, entre outras, que produziram contextos diversos dentro da própria experiência do aprisionamento e das produções de subjetividades. Assim, próximo e distante, não existe a pretensão de “falar” por todas, mas a proposta de construir uma perspectiva possível sobre parte da história de mulheres que viveram além da margem.

1.1 Tu tá presa, tá onde a mãe chora e o filho não vê⁷

Quatro mil mulheres, no cárcere,
e quatro milhões – e já nem sei a conta,
em cidades que não se dizem,
em lugares que ninguém sabe,
estão presas, estão para sempre
- sem janela e sem esperança,
umas voltadas para o presente,
outras para o passado, e as outras
para o futuro, e o resto – o resto,
sem futuro, passado ou presente,
presas em prisão giratória,
presas em delírio, na sombra,
presas por outros e por si mesmas,
tão presas que ninguém as solta,
e nem o rubro galo do sol
nem a andorinha azul da lua
podem levar qualquer recado
à prisão por onde as mulheres
se convertem em sal e muro.
(MEIRELES, 2001, p. 1759-1760)

Em maio de 2020, em meio à pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID19), 51 mulheres custodiadas na cadeia pública de Sobral⁸ foram transferidas para o Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC). Este é um presídio feminino localizado, desde outubro de 2000, no Complexo Penitenciário de Itaitinga, região

7 Jargão utilizado na comunidade carcerária do IPFDAMC como resposta quando uma presa se lamentava de sua sorte com outra presa. Nesse sentido, não é uma forma de consolo, e sim, um aviso para a novata adaptar-se e parar de lamentar-se.

8 A cadeia pública de Sobral está aproximadamente a 270 km de distância do centro da capital do Estado do Ceará. Localizada na divisa dos municípios de Forquilha e Sobral, suas coordenadas geográficas são: - 3°78'43" Sul de Latitude -40°34'72" Oeste de Longitude. A unidade prisional foi inaugurada em 2010 com capacidade para 152 pessoas presas. Construída para custodiar homens e mulheres, possui vivências separadas, além de salas de aula, salas para oficinas de trabalho, gabinete para atendimento médico e odontológico, setor administrativo, alojamento para as/os servidoras/es (CADEIA..., 2010). No período em que ocorreu a transferência, segundo relatório de estatísticas publicado no site da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a cadeia não era mais utilizada para custodiar homens, havendo apenas mulheres (105 detentas). Fonte: <https://www.sap.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/17/2020/05/Abril-2020.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2021.

metropolitana de Fortaleza, no Estado do Ceará.

A transferência destas mulheres para o IPFDAMC – que em março de 2020 se apresentava com excesso de ocupação e 28 internas com testagem positiva para COVID19 – ocorreu de súbito, surpreendendo a defensoria pública do município de Sobral e do Estado do Ceará (MELO, 2020).

No que se refere à Comarca mais adequada para o aprisionamento e cumprimento de pena, a Lei de Execução Penal 7210/84 (BRASIL, 1984) recomenda a permanência de pessoas privadas de liberdade em unidades prisionais próximas à família.⁹ No contexto do período, instituições vinculadas ao judiciário orientaram – **em todo o país** – que não houvesse o deslocamento de pessoas presas durante a pandemia haja vista o risco de maior propagação do vírus que, na época, grassava o número de vítimas.

Para além da questão pandêmica que evidenciava o risco de vida para estas mulheres, este evento expõe as relações de poder que perpassam os corpos dissidentes e aprisionados, relações que existem no universo intra e extramuros, mas, no sistema prisional são vividas de maneira mais explícita.

O poder punitivo que atua na gestão de corpos custodiados é distribuído por diversas instituições e dispositivos (FOUCAULT, 2010), o que torna possível ações como a supracitada. Dito de outra maneira, a partir deste poder que se distribui é que foi possível à Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), na época, gerida pelo secretário em exercício Luís Mauro Albuquerque Araújo, o direito de mover, sem interferências do poder judiciário, os corpos presos de uma unidade com infraestrutura e dentro da capacidade ocupacional para um presídio com excesso populacional¹⁰ e com casos de COVID19.

Em 22 de agosto de 1974, dezesseis mulheres foram transferidas de uma ala prisional feminina localizada no Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo (HSPOL)¹¹ – unidade penal localizada na região metropolitana da capital do Ceará –, para o

9 O vínculo familiar é um dos elementos garantidos pela Lei de Execução Penal 7210/84 (BRASIL, 1984), compreendido como base no processo de ressocialização e reinserção social. Segundo a lei, recomenda-se a custódia em unidade prisional próxima à família (Art. 103), de modo que a pessoa presa tenha a possibilidade de receber visita (Art. 41) e o Estado possa amparar a família da pessoa presa (Art.23).

10 Segundo relatório de estatísticas da Secretaria de Administração Penitenciária do Ceará (SAP) referente ao mês de maio de 2020, o número de mulheres presas no período era de 851 detentas, o que indica, tendo como referência a capacidade ocupacional da unidade prisional feminina – 374 mulheres – um excedente populacional significativo. Este índice de capacidade ocupacional está baseado em informações disponibilizadas pela pasta governamental em dezembro de 2019. A partir de janeiro de 2020 até agosto de 2021, deixou de constar nos relatórios estatísticos publicados no *site* da SAP a capacidade ocupacional das unidades prisionais do Estado. Os relatórios estatísticos da Secretaria de Administração Penitenciária do Ceará (SAP) estão disponíveis em: <https://www.sap.ce.gov.br/estatistica/>. Acesso em: 06 ago. 2021.

11 O Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo (HSPOL) foi inaugurado em setembro de 1968, durante a gestão do então Governador do Ceará, Plácido Aderaldo Castelo. A função específica desta unidade prisional era custodiar tão somente pessoas em conflito com a lei com necessidades de tratamento médico e/ou hospitalar. Contudo, em decorrência da desativação da Cadeia Pública de Fortaleza, no final da

presídio feminino estadual, inaugurado na ocasião, que receberia o nome de Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa. Diferentemente das 51 mulheres transferidas em 2020 para uma unidade insalubre e com excesso de ocupação, o objetivo da Secretaria do Interior e da Justiça do Estado do Ceará ao realizar aquela transferência em agosto de 1974 – segundo matérias publicadas no jornal “O Povo” –, era solucionar o excedente de presas custodiadas na ala provisória do HSPOL, além de proporcionar um ambiente produtivo e saudável para o cumprimento de pena de mulheres em conflito com a lei no Ceará:

O Instituto Penal Feminino, que acolherá as detentas recolhidas ao anexo do Sanatório Otávio Lobo, representa mais um esforço do Governo do Estado no sentido de modernizar o sistema penitenciário cearense, localizado vizinho ao Instituto Bom Pastor, será inaugurado hoje, às 17h30min, pelo Governador do Estado. O estabelecimento com capacidade de receber até 80 mulheres procedentes da capital e do interior, dispõem de amplas salas, áreas para passeios ao ar livre e diversões, recinto para aulas e leitura, gabinete médico e odontológico, além de outras dependências (PRESÍDIO..., 1974, p. 5).

As detentas do Sanatório Otávio Lobo serão transferidas daquele **nosocômio em razão não mais oferecer condições para as 18 mulheres ali recolhidas**. Por oportunidade da mudança dessas reclusas da Casa de detenção para o Sanatório o local já não oferecia condições, mas agora que o **número aumentou para 18 a Secretaria do Interior e Justiça sentiu a necessidade de providenciar melhores acomodações para as reclusas** (DETENTAS, 1974, p. 5).¹²

A organização do sistema prisional no Estado do Ceará se deu de maneira significativa durante o período de Ditadura Civil-Militar, quando foram observadas a construção e inauguração das principais unidades penitenciárias¹³ estaduais: O Instituto Psiquiátrico Governador Stenio Gomes (IPGSG) e o Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo (HSPOL) em 1968; Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS) em 1971; Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC) em 1974; Instituto Penal Professor Olavo Oliveira (IPPOO I) em 1978 (Mapa 1).

década de 1960, as mulheres acusadas ou julgadas por crimes em que havia o entendimento, por parte das autoridades legais, que era necessária a privação de liberdade das mesmas, passaram a ocupar uma ala provisória no HSPOL (PRESÍDIO..., 1974, p. 05). Localizado em Itaitinga, região metropolitana de Fortaleza, o espaço prisional foi construído de modo a ser afastado de centros urbanos. O HSPOL está localizado aproximadamente a 20 quilômetros da região central da capital cearense. Sua localização possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -3°54'03" Sul, Longitude: -38°30'21.4" Oeste

12 Foram mantidas a ortografia e sintaxe originais das fontes.

13 No Código Penal (BRASIL, 1940) e, mais recentemente, na Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), existe uma diferenciação entre presídios e penitenciárias no que se refere à unidade mais adequada para o cumprimento de pena ou prisão provisória. Contudo, na prática, essa separação não se aplicava à situação prisional do Estado. Assim, na realidade que circunscreve a situação prisional e penitenciária desta pesquisa, o uso dos dois vocábulos se aplica no sentido de designar a uma instituição que funciona como presídio, penitenciária e, por vezes, manicômio. Ademais, foram observados em documentos oficiais, que, por vezes, a mesma unidade é referida como cadeia, presídio e penitenciária.

Mapa 1 – Unidades penitenciárias - Ceará (Décadas de 1960-1970)



Fonte: google.maps¹⁴

Após o investimento na estrutura prisional empreendido pelo Governo do Estado neste período, houve um intervalo de quase três décadas até a inauguração de outro presídio/penitenciária estadual.

De acordo com Ronidalva Melo (2012, p.77), nos anos 1970 ocorre uma transição no modo como se dava a execução penal:

A experiência disciplinar começa a aparecer exercitando, de forma ousada, a positividade do poder de punir. Para tal, desempenham papel de substancial importância os técnicos que atuam na prisão e alguns juizes de Execução Penal que promovem, com suas canetas, avanços, até então inéditos, na maneira de conduzir a pena privativa da [sic] liberdade no país. A recuperação do homem apenado para a sociedade passa a ser a palavra de ordem que faz o eco [sic] no território prisional e se incrusta definitivamente no discurso da instituição.

Concomitante às construções de unidades prisionais estaduais no Ceará, foram gradativamente estabelecidas estruturas legais e administrativas de modo a gerir o sistema

14 Mapa produzido a partir de imagem do *site google.maps*. Disponível em: <https://www.google.com.br/maps>. Acesso em: 06 fev. 2022. Adicionamos as marcações das unidades prisionais. Sobre as unidades penais/prisionais do Estado do Ceará, ver: <https://www.sap.ce.gov.br/coesp/unidades-prisionais/> Acesso em: 15 maio 2019.

prisional, como, por exemplo, a alteração nas bases organizacionais da Secretaria do Interior e da Justiça com a criação do Departamento do Sistema Penitenciário (DESIPE), por intermédio do Decreto Estadual nº 9451, que abrangeria as unidades penais do Estado, o “Serviço de Antropologia Penitenciária”, a “Assistência Judiciária aos Necessitados” e o “Conselho Penitenciário” (CEARÁ, 1971, p. 5097); a promoção de editais de seleção para a contratação de pessoas para atuarem como guardas de presídios (CEARÁ, 1974, p. 154); e a elaboração e instituição do Regulamento do Departamento do Sistema Penal em março de 1974 onde determinou-se, entre outras coisas, diretrizes de fomento à pesquisa, de modo a:

[...] realizar estudos e pesquisas sobre a criminalidade nos seus diversos aspectos, bem como sobre a Penologia. Ciência Penitenciária e outras matérias afins, com o objetivo de proporcionar à administração os elementos indispensáveis à elaboração e execução de política penal (CEARÁ, 1974, p. 1745).

Neste contexto, foi criado em 22 de agosto de 1974 o primeiro presídio feminino do Estado do Ceará, o Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC).¹⁵ O historiador José Airton de Farias (2018, p. 60) aponta que:

Ante os problemas estruturais da antiga Cadeia Pública com seus “criminosos irrecuperáveis”, bem no centro de uma cidade populosa como Fortaleza e à vista de todos, nada mais interessante para os estratos dominantes que deslocar o problema para um local distante, longe dos olhos e questionamentos do grosso da sociedade.

Contudo, dessemelhantemente do que ocorria com as demais unidades prisionais inauguradas no período, erguidas em áreas da região metropolitana e a certa distância da capital, o IPFDAMC foi instituído em um dos prédios mais tradicionais do bairro Jacarecanga, região central de Fortaleza.

Podemos depreender que a percepção que parte da sociedade – inclusive gestoras/es e pessoas que atuavam na área prisional/ penal –, tinha sobre a periculosidade de uma mulher diferia de sobremaneira quando comparada ao homem.¹⁶ Talvez essa diferença decorresse do estranhamento causado pela presença de mulheres capazes de desobedecer e insurgir contra normas e leis, considerando estes casos como exceção. Nas primeiras décadas do século XX justificava-se a baixa criminalidade feminina em teorias como, por exemplo,

15 Nascida no município de Redenção, no Estado do Ceará em 30 de agosto de 1910, a desembargadora Auri Moura Costa foi a primeira mulher no Brasil a ocupar o cargo de juíza, quando ingressou à magistratura no ano de 1939, cargo obtido através de concurso público. Em 1968, Auri Moura Costa novamente rompe barreiras de gênero: Torna-se a primeira Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e, também, a primeira mulher a ocupar o cargo de desembargadora no Brasil. A juíza que dá nome ao presídio feminino cearense faleceu em 12 de julho de 1991. Fonte: <https://www.tre-ce.jus.br/o-tre/memoria-eleitoral/desembargadora-auri-moura-costa> Acesso em 16 fev. 2022.

16 Sobre isso ler Bruna Andrade (2011), Angela Artur (2017), Thaís Faria (2013). As autoras propõem, entre outras coisas, uma reflexão sobre os discursos produzidos por penitenciáristas, penalogistas e/ou criminologistas sobre a criminalidade feminina na primeira metade do século XX.

que “as emoções da mulher são de outra natureza e a encontram preparada pela educação doméstica e religiosa para a resignação e para a abstinência [...]” (ANDRADE, 2011, p. 176).

Se houve esforços de manter em áreas afastadas os indivíduos criminalizados de modo a preservar a sociedade de eventuais riscos, isso não se estendeu às mulheres, não obstante a existência de registros, no estado do Ceará, de mulheres em conflito com a lei e presas desde meados do século XIX.¹⁷

O Bairro Jacarecanga, endereço escolhido pela Secretaria do Interior e da Justiça para instalar o presídio feminino, viveu tempos áureos nas primeiras décadas do século XX. Possuía belas casas assobradadas, calçadas arborizadas com grandes ficus, a proeminência do Colégio Liceu – formador de ilustres personagens cearenses –, a beleza exuberante da praça Gustavo Barroso (LEITÃO, 2015) e o conglomerado arquitetônico da Congregação da Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d’Angers, a partir de agora, Instituto Bom Pastor.

O Instituto Bom Pastor, inaugurado em 22 de julho de 1925 como Asilo Bom Pastor, teve, entre suas várias funções, o uso de moradia para as religiosas da irmandade e abrigo/custódia para meninas, moças e mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social ou comportamento desviante (VASCONCELOS, 2014).

Na década de 1970 o Instituto Bom Pastor atravessou uma crise econômica sem precedentes.¹⁸ Em matéria publicada pelo jornal “O Povo” intitulada “O Bom Pastor das Desprezadas pela Incompreensão”, o autor aponta que as mais de 30 moças e mulheres que eram assistidas pela instituição, socorridas em meio ao abandono decorrente do preconceito e da insolvência, corriam o risco de perder o teto que, além de oferecer abrigo, proporcionava educação e formação profissional. Irmã Virgínia, Superiora do estabelecimento durante o período, apontou que não dispunham “[...] de qualquer ajuda material dos órgãos governamentais [...] sobrevivendo à custa dos trabalhos empreendidos pelas próprias internas, que se dedicam às atividades manuais” (AURÉLIO, 1974, p.2).

Naquele contexto de extrema dificuldade financeira firmou-se, em 1974, um acordo entre o Estado do Ceará e a Congregação, onde: “Ao ceder a metade do edifício à Secretaria do Interior e Justiça, a instituição do Bom Pastor foi contemplada com vários benefícios por parte do Governo do Estado, inclusive assistência médica e dentária” (PRESÍDIO..., 1974, p.5).

17 A Cadeia Pública de Fortaleza, construída entre as décadas de 1850 a 1860, desde 1855 registrava, entre as pessoas detidas, homens e **mulheres** (PIMENTEL FILHO; MARIZ; FONTELES NETO, 2017).

18 A crise financeira possivelmente teve relação com as mudanças nos modelos assistenciais/assistencialistas de cuidado aos segmentos vulneráveis e seus desdobramentos junto às instituições religiosas. Sobre isso ler NUNES (2004). Sobre parte da história do Instituto Bom Pastor e atuação da Congregação Bom Pastor d’Angers no Ceará, ver: VASCONCELOS (2014).

A unidade prisional, inaugurada no final da tarde do dia 22 de agosto de 1974, sob a gestão do então governador do Estado, o coronel César Cals, embora tenha ocupado a ala sul do Bom Pastor, era uma instituição cuja **administração foi totalmente legada a servidoras/es, ou seja, uma gestão laica**. Isto a torna uma exceção à regra no que concernia à política penitenciária feminina do país, a julgar, na maioria dos estados brasileiros, as penitenciárias femininas serem administradas por religiosas da Congregação Bom Pastor D'Angers.¹⁹

O espaço não sofreu grandes reformas para ser transformado em um presídio. Poucas mudanças foram realizadas para que as celas de contemplação e meditação passassem a ser lugar de prisão. Foi mantida a vocação monasterial na arquitetura: grandes pátios, imagens religiosas e muros baixos. Uma espaçosa praça com bancos (Figura 1) e com a imagem de Maria (Figura 2) em um dos cantos, era cercada por corredores que davam acesso à administração, às oficinas de trabalho, sala de aula e refeitório.

Figura 1 – Praça da Santa



Fonte: Acervo pessoal da pesquisadora.²⁰

19 A Congregação Bom Pastor d'Angers administrou, desde o século XIX, diversas unidades prisionais femininas em países da Europa e América do Sul. No Brasil, ela passa a administrar a partir do século XX, quando são criadas as primeiras penitenciárias femininas em alguns estados, entre elas Porto Alegre (1937), Bahia (1939), Pernambuco (1940-1941) São Paulo (1941), Rio de Janeiro (1942), chegando a manter a gestão de algumas por décadas, como a penitenciária Feminina de Tremembé (1980) e a Penitenciária Feminina do Rio Grande do Sul (1981) (ANDRADE, 2011; ARTUR, 2017). Ainda sobre a atuação da congregação religiosa em unidades prisionais femininas, ler: Débora Karpowicz (2017).

20 Fotografia gentilmente doada por Irmã Lorenza. Esta foto registrou um evento religioso (Páscoa ou Natal) na

Figura 2 – Estátua de Maria



Fonte: Acervo pessoal da pesquisadora.²¹

O grande salão utilizado como refeitório, quando o prédio tinha fins religiosos, manteve sua função enquanto instituição prisional. Com seu pé direito alto, piso de mosaico e amplas janelas, o cômodo foi usado para servir as refeições através de uma janela que o ligava à cozinha, encontros festivos e religiosos, e, também, era a única passagem para o outro pátio e para as alas de vivência e celas das detentas (Figura 3):

década de 1980. Era comum fotografar estas ocasiões tanto para o acervo da Pastoral Carcerária, quanto para presentear os familiares das mulheres em situação de privação de liberdade.

21 Fotografia gentilmente doada por Josefa Acioly, assistente social que atuou no IPFDAMC. A servidora, por vezes, fazia registros fotográficos das internas para que elas pudessem presentear os familiares. Como podemos observar na foto, duas mulheres posam em frente à estátua. Esta foto foi tirada durante a década de 1990.

Figura 3 – Refeitório



Fonte: Acervo pessoal da pesquisadora.²²

Saindo do refeitório em direção às vivências, uma escada larga conduzia para um pátio com uma grande cruz, tanques para lavar roupas, pias para lavar louças e varais. Deste pátio era possível acessar a maioria das alas e celas, que ficavam abertas (com exceção da cela de castigo) durante o dia e parte da noite. Estas vivências, após um tempo, passaram a ser chamadas por nomes como “geral”, “favela”, “pombal”, “eucalipto”, “Camucim”, entre outros. Nomes que contavam histórias de suas moradoras compulsórias, mas, também, expunham as estratificações sociais que existiam no universo intramuros.²³

Os portões por onde os sujeitos da nossa pesquisa entraram em agosto de 1974; as camas onde dormiram; os longos corredores por onde transitaram, os bancos onde se sentaram para tomar sol ou fazer algum trabalho artesanal; o espaçoso refeitório cujo piso de mosaico desgastado era encerado em dias de visita; as máquinas de costura onde trabalharam; as

22 Fotografia gentilmente doada por Irmã Lorenza. Esta foto foi tirada em um dia de visita, possivelmente na década de 1980. Nestas ocasiões, era permitida a entrada de crianças (filhas/os, sobrinhas/os, netas/os).

23 Durante a elaboração do projeto de pesquisa, solicitamos ao setor de engenharia da extinta SEJUS a planta do IPFDAMC (Processo nº 3604393/2018), todavia, fomos informados que a mesma não foi localizada. Assim, a descrição do presídio feminino se deu a partir da pesquisa realizada por Josefa Feitosa Acioly [200-], que atuou como assistente social na unidade prisional e teve como mote reflexivo as sexualidades de mulheres em situação de privação de liberdade no IPFDAMC. Utilizamos também as entrevistas com o primeiro diretor do IPFDAMC, Humberto Ribeiro (2019) e com Irmã Lorenza (GALEAZZO, 2018), além de fotos doadas à pesquisadora por Josefa Feitosa e Irmã Lorenza.

celas/salas de aula com paredes decoradas com desenhos e alfabetos; e as paredes caiadas que as cercaram não existem mais. Hoje, o local onde mulheres presas viveram e morreram têm outras funções.²⁴

Quarenta e seis anos separam as 51 mulheres transferidas para o IPFDAMC em maio de 2020 dos sujeitos/objetos desta pesquisa: as dezesseis detentas que adentraram no presídio feminino por ocasião de sua inauguração, em agosto de 1974. Desde a criação do IPFDAMC, a população prisional feminina apresentou um crescimento exponencial significativo, no entanto, ainda existe um silêncio aterrador no que concerne à situação da mulher no cárcere e o conhecimento produzido sobre estes sujeitos. Nesse sentido, parte de suas experiências, materializada em profusa produção de documentos, é o ponto de partida para esta dissertação.

1.2 Caminhos e descaminhos do historiar

Ter como sujeito e objeto pessoas que passaram por instituições de confinamento é um desafio semelhante a um labirinto, onde esbarramos em paredes que parecem intransponíveis. Michelle Perrot (2006, p.238) aponta que:

Uma tripla muralha cerca os prisioneiros: em primeiro lugar, o analfabetismo sempre mais acentuado que o da população total [...]; a instituição opõe um segundo e temível obstáculo: ela recusa a palavra e esconde o escrito, quando não o destrói, nos obscuros arquivos que só podem ser abertos após um século. [...] por fim, a vergonha social, o estigma infligido pela prisão recalca o testemunho.

Dos desejos e inquietações que nos mobilizaram a traçar objetivos de modo a produzir uma perspectiva histórica possível sobre mulheres criminalizadas à finalização desta dissertação, fomos atravessados por contingências diversas, tanto advindas pelas dificuldades de pesquisa que tem como sujeito/objeto a pessoa presa, quanto pelo tempo histórico em que vivemos.

No início da elaboração do projeto de pesquisa, tínhamos como ambição analisar as relações de poder entre mulheres presas e instituições a partir da produção documental em uma década de funcionamento do IPFDAMC. O recorte inicialmente proposto – 1974 a 1984

24 Apenas uma pequena capela e a creche para filhas/os de pessoas em situação de privação de liberdade e egressas permanecem no lugar. Um estacionamento ocupa parte do espaço que pertenceu ao Instituto Bom Pastor. O IPFDAMC foi transferido em outubro de 2000 para um prédio novo, que faz parte do complexo penitenciário de Itaitinga, denominação dada a um conjunto de presídios e penitenciárias que ocupam os municípios de Aquiraz e Itaitinga, aproximadamente no km 27 da rodovia longitudinal brasileira – BR116 – e a 36 km do centro de Fortaleza, capital do Ceará. Sua localização geográfica se encontra nas coordenadas-3°98'98" Sul de Latitude -38°51'18" Oeste de Longitude.

– contemplava dois eventos que alteraram o modo como as ferramentas institucionais disciplinares, punitivas e executórias operaram durante o período: A inauguração do presídio feminino no Ceará, em 1974, considerando que a criação do IPFDAMC é um marco disciplinar onde corpos femininos, inseridos em um mecanismo punitivo, passaram a ser educados e moldados por intermédio de arranjos arquitetônicos, técnicas educacionais e laborais geridos pelo governo; e a criação, em 1984, da Lei de Execução Penal nº 7.210 (BRASIL, 1984) que sinalizou a alteração e regulação, através da lei, de mecanismos disciplinares, além de criar e ampliar garantias de direitos humanos às pessoas em situação de privação de liberdade.

Assim, a partir de um possível acesso aos prontuários prisionais, pretendíamos refletir sobre a historicidade dos saberes e das instituições tendo como mote os vestígios documentais produzidos sobre mulheres em conflito com a lei. Também pensamos em construir um perfil quantitativo de modo a compreender a quem se destinava o cárcere, ou seja, quais mulheres eram passíveis/possíveis de criminalização e patologização no Ceará durante os anos de 1974 a 1984.

Com estes objetivos iniciais, passamos a empreender uma investigação no sentido de descobrir quais caminhos deveríamos trilhar para encontrar nossos sujeitos. Em um primeiro momento constatamos a existência de um grande silêncio nos canais institucionais produtores de dados sobre mulheres presas. Quanto a índices estatísticos a nível nacional, as informações do Anuário Estatístico do Brasil, publicado em 1976 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a partir de agora IBGE, sinalizou dados sobre a Segurança Pública e Justiça que contempla, no que concerne às mulheres, apenas os números de prisões efetuadas por estado e capital (IBGE, 1976, p. 776 – 777) e condenadas existentes e recolhidas durante o ano de 1974 em estabelecimento prisional no Ceará (IBGE, 1976, p. 783). Informações como a natureza da prisão (administrativa, flagrante, preventiva, por pronúncia e por condenação), a motivação que determinou a prisão (homicídio, tentativa de homicídio, lesão corporal, furto, roubo, extorsão, estelionato, lenocínio, tráfico e uso de entorpecentes, peculato, contrabando, porte de arma, jogos de azar, vadiagem, etc), extensão da pena imposta, estado civil e grau de instrução apareceram como um número total, não havendo discriminação entre homens e mulheres, o que nos impossibilitou de ter uma ideia aproximada de dados sociais e criminais de mulheres neste período.²⁵

25 A partir da mudança no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) com a criação do INFOPEN Mulheres, em 2014, os dados específicos sobre o encarceramento da mulher passaram a ser analisados de maneira crítica, considerando questões de gênero. Sobre isso ler: SANTOS (2017).

O primeiro esboço estatístico promovido no estado do Ceará que contemplou estes sujeitos tendo como recorte o perfil social se deu por meio da publicação “Mulheres em situação de prisão no Ceará: Quem são e como estão”, que elaborou a análise de resultados a partir de dados colhidos “[...] com 452 mulheres presas no Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa – IPF, no período de 12 a 22 de junho de 2011” (IPECE, [201-], p. 09). Posteriormente, o Governo do Estado do Ceará, em parceria com a Universidade Federal do Ceará, publicou o Censo Penitenciário do Ceará 2013/2014. A coleta de dados para a elaboração do censo se deu no período de um ano – de abril de 2013 a abril de 2014 –, quando foram “[...] entrevistadas 12.040 (doze mil e quarenta) pessoas recolhidas em casas de privação provisória de liberdade, institutos penais, penitenciárias, hospital e instituto psiquiátrico judiciário, cadeias públicas e distritos policiais que abrigam presos sob a guarda da SEJUS” (CEARÁ, 2014, p. 21).

Ao constatar que a disponibilização pública de dados sobre o perfil social de mulheres em situação de privação de liberdade é recente, procuramos, como caminho para a pesquisa, a Secretaria de Justiça e Cidadania do Ceará (SEJUS), pasta governamental responsável pela administração do sistema prisional no início de 2018. Ao solicitarmos informações sobre a localização dos prontuários prisionais do IPFDAMC referentes à primeira década de funcionamento da instituição, informaram-nos que não havia conhecimento sobre a existência desta documentação e que o acervo antigo possivelmente havia se perdido na transferência da instituição, em outubro de 2000, para o Complexo Penitenciário de Itaitinga, região metropolitana de Fortaleza, onde atualmente estão a maioria das mulheres presas no Estado.

No entanto, sabíamos que o acervo fora com a mudança para o prédio novo, pois, como já citado, o primeiro contato com os prontuários prisionais se deu em 2011, ou seja, posteriormente à transferência da instituição. Assim, comunicamo-nos com a diretora da unidade prisional feminina no período, Lourdes Portela, que informou haver grande chance de que os prontuários antigos ainda estivessem no arquivo inativo, localizado no atual endereço do presídio, em uma sala contígua ao posto da guarda militar, na área externa da unidade prisional. Também orientou-nos a procurar a Escola de Gestão Penitenciária da SEJUS para instruímo-nos sobre os processos de obtenção de autorização para pesquisas junto a presídios ou pessoas presas no Estado.

Prontamente demos início aos trâmites burocráticos para obter a devida autorização de visita técnica e trabalho de campo. Foi-nos exigido um projeto a ser submetido ao comitê formado pelo coordenador do sistema prisional e representantes da coordenadoria

pedagógica da Escola de Gestão Penitenciária da SEJUS,²⁶ de modo a ser avaliada a pertinência do acesso aos prontuários prisionais antes do ingresso no programa de pós-graduação. Em caráter extraordinário, fomos autorizados a fazer algumas visitas, havendo a promessa de prorrogação na autorização após a admissão no programa de mestrado e submissão e aprovação da pesquisa junto ao Comitê de Ética.²⁷

Munidos da permissão, dirigimo-nos ao endereço atual da unidade prisional, situado na altura do km 27 da rodovia BR 116. A distância entre o ponto de ônibus, localizado do lado oposto da rodovia, e a entrada do presídio, aproximadamente a 1 km da parada para transportes públicos, foi percorrida a pé e com certos riscos e desconforto. A princípio, foi necessário atravessar uma rodovia de alta velocidade que não possui recursos de segurança para pedestres (faixa, semáforo ou passarela), dividida por *guard-rail* (defensa metálica). Da entrada do complexo penitenciário à portaria do IPFDAMC, o percurso tornou-se mais penoso, haja vista as dificuldades serem sensorialmente ampliadas pelo ambiente que alcançava todos os sentidos: Um córrego lodoso percorria as canaletas do asfalto que beiravam a estrada, fazendo com que um odor forte de esgoto impregnasse o ar, tornando-o pesado e quase irrespirável; o sol, já demonstrando toda a potência nas primeiras horas do dia, era insuportável às 9 horas, horário estipulado pela direção para as nossas visitas; o caminho, sem árvores, não possuía abrigo e, a região árida e distante do mar, não possibilitava o alívio que a brisa marinha poderia produzir.²⁸

A chegada à recepção, com sorte, resultava no rápido acesso ao local de pesquisa, ou, a depender do plantão e da própria especificidade da rotina prisional – com suas regras e demandas alheias às nossas necessidades – no atraso de horas para entrar na pequena sala onde ficavam os prontuários inativos. O trabalho de campo, após iniciado, seria interrompido somente às 14 horas. Não havia pausa para ir ao banheiro e o almoço era adiado de modo a evitar os procedimentos necessários no caso de adentrar ao presídio, como a vistoria, escolta de uma agente e outras ações.²⁹

26 A Escola de Gestão Penitenciária (EGPR) era responsável pelas pesquisas empreendidas no sistema prisional cearense, neste setor também eram realizados cursos de capacitação voltados a agentes prisionais. A EGPR está situada no prédio da Secretaria de Administração Penitenciária do Ceará (SAP), Rua Tenente Benévolo, nº 1055. Bairro Meireles, Fortaleza. Mais informações sobre a EGPR: <https://www.sap.ce.gov.br/projeto/egpr/>. Acesso em: 21 fev. 2022.

27 Caráter extraordinário porque, de acordo com a coordenação pedagógica da SEJUS, somente eram autorizadas as pesquisas já aprovadas pelo Comitê de Ética e cadastradas na Plataforma Brasil.

28 A periculosidade diagnosticada no trajeto obrigatório do ponto de ônibus à unidade prisional aponta o descaso do poder público com a vida dos familiares das pessoas em situação de prisão e indica, também, a pena que se estende da pessoa presa a estes.

29 É necessário pontuar que a direção do IPFDAMC, as/os servidoras/es, no geral, foram muito solícitas/os, inclusive cedendo um ventilador (essencial para a permanência no cômodo abafado onde foi realizada a pesquisa), oferecendo café da manhã e almoço e outros suportes a imprevistos que ocorreram em meio ao trabalho de pesquisa.

Nada poderia nos preparar para a primeira visão do local onde estavam armazenados os prontuários. A pequena e irrespirável sala, ventilada por uma minúscula fileira de cobogós, era ocupada por abundante produção documental referente a mais de quatro décadas de funcionamento do IPFDAMC. Foi-nos impossível mensurar quantos prontuários existiam na sala durante o período em que realizamos as visitas. É importante citar que o acervo correspondia **apenas a registros inativos**, ou seja, para esta sala eram encaminhados somente os arquivos das internas **após** a saída da unidade prisional. Caso alguma detenta reincidisse, o prontuário já existente era resgatado deste arquivo e transferido para o acervo ativo localizado no setor administrativo do presídio, onde novas informações seriam agregadas. Assim, existiam pastas com volume considerável de documentos que se acumularam como consequência deste processo de continuidade nos registros prisionais. No caso de ser uma detenta que não passou pela instituição, era criado um prontuário novo.

Nesse panorama caótico encontramos “nossas mulheres” em folhas datilografadas ou manuscritas, algumas em bom estado de conservação, outras deterioradas pela ação do tempo e do ser humano. No pequeno cômodo, os documentos, alguns em caixas de papelão, outros em pastas ou sacos plásticos e muitos sem nenhuma proteção, espalhavam-se em todas as superfícies, inclusive pelo chão, coberto de terra e poeira. Armazenado em pastas suspensas, roído por traças e acumulado em arquivos de ferro cujas gavetas emperradas pareciam negar o acesso, o acervo espelhava a política de (não)conservação que as/os historiadoras/es enfrentam no seu cotidiano de pesquisas. (Figura 4).

Figura 4 – Sala de arquivo de prontuários inativos (IPFDAMC)



Fonte: Acervo pessoal da pesquisadora.

O acervo do IPFDAMC não é exceção, efetivamente, é cada vez mais rara a possibilidade de utilizar-se de memórias institucionais materializadas nos documentos, a considerar o descaso na preservação documental dos arquivos, comprometendo a construção de conhecimento sobre sujeitos que, de certa forma, não estão presentes em grande parte da historiografia do país. Segundo Thaís Faria (2013, p. 112) “Os arquivos das presas no país permanecem, quase que em sua totalidade, sem tratamento, perdendo-se com o tempo, além de outras dificuldades no trabalho de pesquisa deste tema, como falta de metodologia de arquivamento de documentos [...]”.

O IPFDAMC não possuía um livro de registros ou outro banco de dados que pudesse nortear a nossa movimentação pelo labirinto de papel, o que nos direcionou, a princípio, a coletar aleatoriamente, escolhendo a primeira gaveta do primeiro armário ao lado esquerdo da entrada da sala. O improvisado nos revelou que os prontuários mais antigos estavam, em sua maioria, organizados alfanumericamente. E, dentro dos prontuários, os documentos eram enfileirados em ordem de data decrescente.³⁰

No período de elaboração do projeto de pesquisa para a seleção de mestrado realizamos três visitas que nos permitiram coletar dados de 19 mulheres: 14 das 16 detentas³¹ que inauguraram o presídio e outras 5 internas que foram encaminhadas para a unidade prisional no ano de 1974. Interrompemos as visitas em decorrência da limitação imposta pela autorização, certos de que poderíamos dar continuidade ao processo no caso de aprovação. A interrupção se fez necessária, também, por conta da elaboração do projeto a ser submetido na seleção de mestrado para o Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará em 2018.

30 Estes acervos armazenam praticamente todo e qualquer registro da pessoa custodiada. Nas categorias documentais encontramos boletins de delegacias, cartas guias de sentença, alvarás de soltura, ofícios de juízas/es com intimação para audiências, interdição, indulto, comutação, progressão de pena e extinção, permissões de saída temporária com e sem escolta; ofícios de advogadas/os solicitando direitos e benefícios; carteirinha da unidade prisional, certidões carcerárias, relatórios sociais, parecer e classificação da detenta por parte do conselho penitenciário, relatórios de ocorrências disciplinares, ofícios da direção do IPFDAMC para juízas/es; atestados de pobreza; laudos psiquiátricos, ofícios de internação em hospitais psiquiátricos e hospitais clínicos, receitas médicas, receitas oftálmicas, atestados médicos e de óbito, resultados de exames clínicos; cartas das internas para advogadas/os e diretor, cartas de advogadas/os para as internas, declarações de entidades não governamentais atestando boa conduta e/ou trabalho das internas e declarações de vínculo trabalhista emitidas por entidades religiosas, etc. No decorrer da dissertação, à medida que analisarmos os documentos, de modo que os mesmos sejam transformados em fontes, aprofundaremos a reflexão sobre suas funções, contextualizando-os.

31 O número de mulheres transferidas ao IPFDAMC por ocasião da inauguração da instituição prisional foi possível saber a partir de pesquisa no jornal “O Povo” (DETENTAS ..., 1974). No entanto, encontramos apenas 14 dos 16 prontuários correspondentes a estes sujeitos. Temos conhecimento da décima quinta mulher devido a uma matéria do jornal “O Povo” que, cotejada com documentos presentes nos demais prontuários, nos permite confirmar sua presença no IPFDAMC. Todavia, optamos por não incluí-la na nossa dissertação, de modo a não expô-la, causando um possível constrangimento a uma pessoa que viveu o sofrimento de estar presa e a seus familiares, pois seria impossível preservá-la do anonimato, a julgar não podermos referenciar a fonte sem citar seu nome, que dá título à matéria.

Concomitante à seleção de mestrado, ocorreram eleições no país que provocaram profundas mudanças nas visões políticas, conseqüentemente, nas gestões das coordenadorias governamentais. Nossa pesquisa, inserida em um processo histórico, foi perpassada por contingências decorrentes da eleição presidencial, que produziram significativas alterações no modo de gerir questões relacionadas ao sistema prisional. No novo cenário político, a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS), fiel depositária do acervo para a pesquisa, foi extinta. Parte das coordenadorias vinculadas aos Direitos Humanos e a secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, passaram a compor outra pasta: a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos. Foi criada a Secretaria de Administração Penitenciária do Ceará (SAP) como pasta responsável pela gestão do sistema prisional e, nomeado como secretário, o policial civil Luís Mauro Albuquerque Araújo.

Algumas mudanças na administração do sistema penitenciário foram mote para diversos atentados que se estenderam durante os meses de janeiro e fevereiro de 2019 (ATAQUES..., 2019). Nesse contexto, fomos informados por um servidor lotado na Escola de Gestão Penitenciária que as pesquisas nas unidades prisionais estavam suspensas por questões de segurança.

Em março, após as ações de intervenção e controle nos presídios e cadeias, retomamos os trâmites burocráticos solicitando nova autorização para acessar os prontuários.³² Após meses de espera por alguma resposta, informaram-nos que era exigida a investigação social das pessoas candidatas à pesquisa, impossibilitando-nos, naquele momento, de dar continuidade à coleta de dados junto aos prontuários das internas.³³ O servidor, ao explicar as razões da demora, sugeriu-nos que utilizássemos a influência de pessoas proeminentes e com certa representatividade para intermediar uma autorização junto ao secretário Mauro Albuquerque. Optamos por não utilizar atalhos e preservar a nossa ética na construção do conhecimento, situando historicamente a escrita desta dissertação, não incólume aos retrocessos sociais advindos das transformações políticas que perpassam o país desde 2016.

Como consequência desse impedimento, foi alterada a ambição inicial de refletir, entre outras questões, sobre uma década de encarceramento de mulheres no IPFDAMC a partir de uma análise quantitativa. Os eixos problemáticos da nossa pesquisa também

32 Pedido protocolado junto ao setor de protocolo da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) N. 02202950 – 2019 em 11 de março de 2019.

33 A investigação social exige a apresentação de antecedentes criminais, que, por si só, já é um impeditivo a julgar a pesquisadora, na época da pesquisa, estar em cumprimento de pena (regime aberto). Até o presente momento, não recebemos nenhuma resposta oficial sobre nossa solicitação, seja afirmativa ou negativa.

sofreram transformações em decorrência das reflexões realizadas no acervo coletado para a elaboração do projeto. Durante o trabalho de organização das fontes prisionais, por intermédio da produção de um banco de dados que abrange dados sociais, econômicos, culturais e penais sobre o grupo pesquisado, compreendemos a vultuosidade de possibilidades problemáticas que aqueles 14 prontuários nos apresentaram e passamos a aprofundar algumas questões em detrimento a outras.

No processo minucioso de análise e cotejamento de fontes, alguns problemas, não tão nítidos no início do projeto de pesquisa, foram ganhando contorno e o recorte temporal, que pretendia seguir o fluxo de inauguração de uma instituição e criação de um dispositivo legal, passou a contemplar as trajetórias de parte do grupo de mulheres investigadas nesta dissertação, redefinindo o recorte temporal de modo a privilegiar a temporalidade dos eventos presentes nos prontuários (prisões e solturas) que se deram entre as décadas de 1970 e 1990.

Estes prontuários pertenceram a pessoas que tiveram seus corpos emparedados e, em um dos casos, não sobreviveu ao cárcere. Isto posto, em consonância com Magali Engel (2001, p.12), buscamos "[...] conferir aos atores do enredo narrado as feições de personagens de carne e osso, com suas angústias, suas contradições, suas ambiguidades, suas sujeições e rebeldias".

O processo de construção do conhecimento é coletivo e movente. Dito isso, a submissão da pesquisa à qualificação e os apontamentos realizados pela banca direcionaram nossos esforços no intuito de dar maior protagonismo às mulheres criminalizadas, problematizando o processo de criminalização a partir de uma perspectiva interseccional.

Ao utilizarmos o verbo **criminalizar** em vez do substantivo **criminosa**, nos posicionamos teoricamente e pontuamos, nesta estratégia semântica, que crime e prática de encarceramento são tratados nesta dissertação como acontecimentos históricos. Carlos José Martins, citando Michel Foucault, aponta que:

[...] analisar a prática de encarceramento penal como acontecimento (e não como um fato de instituição ou um efeito ideológico), é definir os processos de penalização (quer dizer, de inserção progressiva nas formas da punição legal) das práticas precedentes de aprisionamento; os processos de encarceramento de práticas da justiça penal (isto é, o movimento pelo qual o aprisionamento veio a ser, como forma de castigo e como técnica de correção, uma peça central dentro da penalidade) (FOUCAULT, 1996 apud MARTINS, 2002, p. 90).

O crime, sob esta perspectiva teórica, é construído, transformado e ressignificado pelo contexto social que o atravessa. Consoante Luciana Ramos (2012, p. 30):

[...] não se fala em criminalidade como se fosse algo estanque, parado, um dado

pré-constituído, mas sim em processo de criminalização, pois é um sistema que precisa ser acionado nas suas diversas engrenagens para que a máquina seletista escolha aquele que entrará na esteira penal.

[Ainda, segundo a autora] Verifica-se, assim, que há um mecanismo de seleção que faz com que o sistema de justiça penal, em cada fase de criminalização, recrute alguns indivíduos e deixe outros de fora, o que se denomina de “efeito de funil”, no qual há uma larga base que representa o conjunto de desvios e uma pequena ponta que representa a parcela da população que recebe a etiqueta de criminoso (RAMOS, 2012, p.33).

O uso dos dados sociais das mulheres investigadas nesta pesquisa se apresenta como possibilidade para uma análise qualitativa destes sujeitos, onde, a partir de elementos como escolarização, cor, idade, endereço, profissão, entre outros, construímos um caminho para problematizar parte de suas trajetórias de vida dentro de um contexto socioeconômico, tais como: se elas tiveram acesso à escolarização, se residiram em bairros com infraestrutura básica, se eram atravessadas por garantias mínimas de direitos sociais, se estavam inseridas no mercado de trabalho formal, qual a renda aproximada (quando cotejados estes dados com os índices disponibilizados pelo IBGE), enfim, quem eram as mulheres passíveis de criminalização. Parte desta documentação sinaliza:

[...] a possibilidade de entendimento das relações conflituosas tanto na escala do micro, do cotidiano, como em um nível mais amplo e macro, isto é, que percepções existiam em torno dos papéis sociais dos sujeitos e como as ações destes destoavam ou não dos parâmetros estabelecidos (VIANA JÚNIOR, 2009, p. 13).

Estes corpos dissidentes, compreendendo o corpo como espaço de disputa e produção de subjetividades, romperam ou buscaram romper com os enquadramentos que pretendiam produzir feminilidades passivas e submissas. No exercício de reflexão sobre a historicidade das verdades e dos saberes criminológicos³⁴ que produziram parte dos discursos sobre nossos sujeitos, estas mulheres são percebidas como seres humanos em movimento, vivendo relações de negociação, insurgência, resistência e submissão dentro de mecanismos persecutórios e punitivos.

É necessário pontuar que documentos produzidos por instituições de confinamento carregam vestígios de sofrimento, demandando o cuidado em preservar a identidade dos indivíduos desta pesquisa, assim, utilizamos nomes fictícios para nos referir aos sujeitos, excetuando as pessoas que autorizaram o uso de seus nomes e imagem. De

34 Referimo-nos como saberes criminológicos aqueles envolvidos no processo de esquadrihar, categorizar, criminalizar, punir, corrigir sujeitos cuja conduta não esteja adequada às leis vigentes e/ou normas morais e sociais. Entre estes saberes, os que se mostraram mais atuantes durante a nossa pesquisa foram o Serviço Social, Direito, Medicina, Psiquiatria, Psicologia e Antropologia. Segundo Foucault (2010, p.26), são “[...] técnicas, discursos ‘científicos’ [que] se formam e se entrelaçam com a prática do poder de punir”. Para saber mais, ler Michel Foucault, em específico a aula de 07 de março de 1973. (2015, p. 157-170)

acordo com Fernando Salla e Viviane Borges (2017, p.121) “O encontro dos sujeitos com as instituições de confinamento produziu as informações ali registradas, frequentemente tida como delicadas e comprometedoras, o que implica cuidados éticos”.³⁵

Estas fontes “[...] envolvem, ou circunscrevem dentro de si, vozes sociais diversas, [...] apresentam uma forma mais intensa de dialogismo em decorrência da própria maneira como estão estruturadas, ou em função dos próprios objetivos que as materializaram” (BARROS, 2012, p.10). São, portanto, analisadas considerando que este processo dialógico se deu em meio a relações hierarquizantes entre pessoas presas e servidoras/es, dito de outra maneira, foram:

[...] produzid[as] na lógica do funcionamento da instituição, por autoridades que estão controlando os internos, exibindo aspectos e ocultando outros, abafando, em geral, as expressões dos internos, sendo compostos por uma multiplicidade de agentes internos e externos motivados por objetivos distintos (SALLA; BORGES, 2017, p.121).

Em meio a vasta documentação presente nos prontuários prisionais, os laudos psiquiátricos se apresentam como fontes valiosas na análise sobre a patologização da violência feminina, violência essa que confrontava ideais de feminilidade vinculados à fragilidade, docilidade e obediência. No entanto, o saber psiquiátrico não atuou apenas sobre os corpos custodiados no IPFDAMC na construção de discursos que proporcionaram a juízas/es “o ponto de origem, o lugar de formação do crime” (FOUCAULT, 2002, p. 22). Na ausência de espaço institucional para custodiar mulheres em conflito com a lei diagnosticadas com algum sofrimento mental, o presídio feminino foi utilizado também como espaço manicomial, mantendo-as, por vezes, medicadas com psicofármacos ou sob medida de segurança.³⁶

Entendemos que as polifonias discursivas presentes nos documentos prisionais devem ser compreendidas dentro do contexto de produção, ou seja, analisadas como um acontecimento, situadas no tempo e no espaço. Isto posto, fez-se necessário o uso de periódicos voltados para profissionais das áreas de medicina e saberes *psi* (Psicologia, Psiquiatria e áreas afins) no intuito de problematizar as camadas discursivas presentes nas fontes utilizadas nesta pesquisa. Ao servimo-nos de revistas especializadas como fontes,

35 Nossa pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa em 18 de junho de 2019, Parecer nº 3.400.466. Pautamos nossa conduta mediante as normativas presentes na Resolução Nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 23 out. 2018.

36 Uma pessoa considerada doente mental e/ou inimputável não necessariamente está livre do confinamento. Partindo do princípio jurídico da periculosidade, era possível aplicar o dispositivo denominado “medida de segurança”, regulado pelos Artigos 88 a 101 no Código Penal Brasileiro de 1940 (Artigos 96 a 99 após a criação da Lei de Execução Penal 7210/84).

situamos historicamente os diagnósticos, nosologias e semiologias destes saberes, além do processo de patologização do corpo feminino. No ato de cotejar fontes plurais, torna-se possível uma análise crítica das ideias e representações³⁷ engendradas, presentes em diversas vertentes dos saberes *psi* produzidos, em sua maioria, por homens, ou seja, a produção de verdade científica como uma ferramenta de agenciamento do comportamento feminino.

Deve-se considerar, contudo, que as tessituras entre os saberes *psi* e o Direito não se deram de maneira hegemônica e sem disputas, embora a instituição da Psiquiatria Forense esteja profundamente imbricada com a história do Direito Penal, a julgar o papel do perito ser de suma importância dentro do dispositivo penal que institui como requisito obrigatório a realização de laudo psiquiátrico em caso de crimes com violência física (BRASIL, 1941). Entre a tênue e artificial divisa que define o que é normal, anormal e patológico, a Psiquiatria e o Direito atuaram sobre os corpos que destoaram dos comportamentos que se pretendiam alinhados a determinados modelos sociais.

Anna Cecília Chaves (2015, posição 486 – 497, grifo da autora) aponta que:

A etimologia da palavra normal é **nomos**, cujo significado é “enquadro”, acepção da qual se origina semanticamente o conceito de norma. Trata-se, pois, não de um termo estatístico, mas sociológico, normativo e, ainda, jurídico.

De modo que não nos seria possível refletir sobre mulheres criminalizadas sem uma profunda e ampla pesquisa junto a leis e decretos que determinavam qual anormalidade, quais sujeitos fora do “enquadro” que deveriam ser punidos. O Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940) e o Código de Processo Penal Brasileiro (BRASIL, 1941) são códigos ainda em vigência no país no período de escrita desta dissertação, contudo, sofreram diversas alterações no decorrer dos anos com nova redação para algumas leis, inclusão e exclusão de artigos. As leis, portanto, são fontes para a nossa pesquisa no intuito de compreender parte dos processos persecutórios e punitivos que perpassaram nossos sujeitos, mas, também, como objeto de reflexão no que tange às mudanças consideradas como eventos dentro de um contexto histórico repressivo e conservador que marcou as décadas de 1960 e 1970.

37 Utilizamos representação no sentido de um “[...] instrumento de um conhecimento imediato que revela um objeto ausente, substituindo-o por uma imagem” (CHARTIER, 2002, p. 74). Ainda segundo o autor, “o conceito de representação leva a pensar o mundo social ou o exercício do poder de acordo com um modelo relacional. As modalidades de apresentação de si são, certamente, comandadas pelas propriedades sociais do grupo ou pelos recursos próprios de um poder. No entanto, elas não são uma expressão imediata, automática, objetiva, do estatuto de um ou do poder do outro. Sua eficácia depende da percepção e do julgamento de seus destinatários, da adesão ou da distância ante mecanismos de apresentação e de persuasão postos em ação” (CHARTIER, 2002, p. 177-178). Sob uma perspectiva de gênero, “[...] na busca de uma definição identitária, os grupos sociais se atribuem símbolos, discursos, comportamentos, definindo e sendo definidos coletivamente pelos outros, em relação a um nós. E esse nós possui uma designação, um nome, um símbolo que comporta significado. [...] Os discursos sociais produzem representações sociais e, alguns deles, terminam por adquirir a autoridade do óbvio e do senso comum” (TEDESCHI, 2019, p. 640,641).

Quanto à conjuntura social, entendemos que os veículos de comunicação midiático, no caso, jornais de grande circulação e revistas voltadas ao público não especializado, se apresentam como recurso para refletirmos sobre parte dos discursos dominantes do período, permitindo-nos construir conhecimento sobre as mudanças sociais e culturais quanto a lugares engendrados, moralização de condutas, ideais de feminilidade e masculinidade, entre outros (LUCA, 2008). Para isso, utilizamos dois jornais de grande circulação: “O Povo” e o “Diário de Pernambuco”, e uma edição comemorativa da Revista Manchete.

Na edição luxuosa da Revista Manchete encontramos a presença maciça de peças publicitárias que reproduziam ideais engendrados e interseccionalizados: pessoas brancas, de classes privilegiadas e consumidoras – o homem, bem-sucedido financeiramente e a mulher, a rainha do lar. A publicação apresenta, também, discursos ufanistas sobre a política ditatorial pós-Golpe de 1964.

“O Povo” era, na época, o jornal de maior circulação no Ceará. As edições pesquisadas contemplam o período de janeiro a agosto de 1974. Observamos que grande parte de suas páginas foram ocupadas com matérias voltadas para as obras de modernização empreendidas no Ceará e no país. A inauguração do presídio feminino foi representada pelo periódico como um evento que sinalizava o alinhamento do governo estadual com políticas de modernização no setor penal, nos oferecendo indícios de parte da história da instituição não localizados em outras fontes, além de esboçar em seus artigos e colunas representações engendradas sobre o lugar social da mulher. Tornamo-nos mais familiarizados com a profusa documentação dos prontuários e conseguimos informações chaves que otimizariam a busca direcionada a localizar dados sobre os sujeitos desta pesquisa nas páginas policiais.

Contudo, fomos impedidos de dar continuidade na investigação junto ao acervo em decorrência da pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID19).³⁸ Os arquivos digitalizados do período, disponíveis apenas por meio da plataforma digital do jornal “O Povo” não estavam acessíveis, mesmo após solicitação por *e-mail* junto às pessoas responsáveis pelo acervo, nos direcionando a outros periódicos, no caso, o jornal “Diário de Pernambuco”, cujo acervo encontra-se digitalizado na hemeroteca da plataforma digital da Biblioteca Nacional, permitindo-nos analisar parte do contexto social do período, como a política proibicionista e criminalizante da “Guerra às Drogas”, os discursos conservadores

³⁸ O acervo do jornal “O Povo” (microfilme) fica na Biblioteca Pública Estadual do Ceará (anteriormente denominada Biblioteca Menezes Pimentel). Este equipamento cultural e de pesquisa se encontra ao lado do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, na região central da capital do Ceará. O acesso ao acervo voltou a ser possível em meados de 2021, quando a nossa pesquisa já havia adotado outras fontes e, consequentemente, outros caminhos.

(re)produzidos por representantes do governo ditatorial e apoiadoras/es, entre outras questões.

As fontes estatísticas do IBGE, usadas com as devidas ressalvas,³⁹ estruturam parte da nossa reflexão acerca dos dados oficiais sobre mulheres presas no Ceará. Ademais, a partir de uma leitura crítica destes índices, é possível reconstruir trajetórias dessas mulheres antes da prisão ao dialogarmos com bibliografia que contemple temas como a infância (AREND, 2011; RIZZINI; PILOTTI, 2011; DEL PRIORE, 2010), trabalho (LOBO, 2012; PASCOA, 2020), educação (ROSEMBERG, 2013), ordenamentos espaciais e urbanos (SILVA, 2006; COSTA, 2009; SILVA, 2009; DANTAS, 2009; CAVALCANTE, 2018), entre outros.

No Estado do Ceará, as primeiras penitenciárias estaduais foram construídas durante as décadas de 1960 e 1970. Este processo de organização e produção de uma economia punitiva alterou o perfil do sistema prisional do Estado. Dito isso, as publicações do Diário Oficial do Ceará oferecem indícios dos elementos estruturantes – burocráticos e legais – dos mecanismos penais e disciplinares instituídos pelo governo do Ceará durante este período, como a contratação de pessoal específico para atuar em presídios, editais de construção e reforma de cadeias, criação do Regulamento do Departamento do Sistema Penal, convocação de pessoas para atuar no Tribunal do Júri, etc.

Por fim, na possibilidade de trazer ao debate outros olhares sobre mulheres criminalizadas, utilizamos duas entrevistas como fontes históricas no esforço de “recuperar aquilo que não encontramos em documentos de outra natureza: acontecimentos pouco esclarecidos ou nunca evocados, experiências pessoais, impressões particulares etc.”(ALBERTI, 2004, p. 22). Dito de outra maneira, a escolha da/o entrevistada/o se deu em decorrência das posições que ocupavam no período e dos significados que poderiam atribuir às experiências de mulheres em situação de prisão (ALBERTI, 2004).

As entrevistas produziram perspectivas diversas sobre os sujeitos. Humberto Ribeiro e Irmã Lorenza ofereceram-nos corpo e carne às mulheres desta pesquisa, permitindo-nos construir algo que podemos chamar de tridimensionalidade sobre o espaço prisional e o cotidiano que perpassaram as instituições e pessoas que são parte da reflexão desta dissertação.

No período da elaboração do projeto de pesquisa realizamos uma entrevista com a Irmã Lorenza (nome de Elena Galeazzo após o voto sagrado), religiosa que atuou na Pastoral

³⁹ Devemos considerar o contexto histórico do período, quando as ações de censura e controle dos órgãos repressivos alcançavam todos os setores, impossibilitando uma possível transparência na divulgação de informações sobre a situação social e econômica do país. Não obstante essas dificuldades, a importância de delinear um possível perfil social das primeiras mulheres custodiadas no IPFDAMC nos moveu a agregar as estatísticas como fonte histórica nesta pesquisa.

Carcerária e que visitou o IPFDAMC de 1979 a 2014. Depois do ingresso no mestrado, entrevistamos o primeiro diretor do IPFDAMC, o defensor público Humberto Heitor Ribeiro. Embora os cuidados éticos adotados com as pessoas entrevistadas sejam os mesmos,⁴⁰ as entrevistas tiveram dinâmicas bem distintas considerando o conhecimento prévio da/o entrevistada/o, a relação que tiveram com os sujeitos/objetos da pesquisa e a disponibilidade para a entrevista (ALBERTI, 2004, p. 32).

A primeira entrevista, realizada no dia 06 de abril de 2018, ocorreu na casa onde residem algumas religiosas que atuam na Pastoral Carcerária. O encontro somente foi possível graças à intermediação de Irmã Gabriela, que presta assistência às internas do IPFDAMC e que a pesquisadora conheceu enquanto em situação de privação de liberdade. A escolha do lugar atendeu a um pedido da entrevistada, já com idade avançada (87 anos no período da entrevista). Em meio a árvores e pássaros, a conversa com a Irmã Lorenza durou aproximadamente três horas. A religiosa, que foi ativista política na Itália durante a juventude junto a operárias, mora, desde o final de 1970, no Bairro Pirambu, em Fortaleza. Como atuante na Pastoral Carcerária, Irmã Lorenza percorreu os corredores do IPFDAMC enquanto sua saúde física o permitiu. Olhar vivaz, mãos agitadas e a fala firme marcaram a entrevista. Optamos por uma entrevista de vida⁴¹ a fim de que a entrevistada ficasse à vontade para compartilhar sua trajetória junto às mulheres presas.

A conversa foi impactada pelo presente vivido, pois outras religiosas que viviam no local se preparavam para ir ao bairro Benfica, onde teve início, às 15 horas, uma manifestação de protesto em decorrência da inevitável (e obrigatória) apresentação do ex-presidente da República do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, à Polícia Federal de Curitiba. De modo que a elaboração de memória da entrevistada foi atravessada por questões sociais como pobreza e desigualdade, conquistas de direitos e retrocessos decorrentes dos eventos hodiernos. No conjunto de relações que acontecem na construção de uma fonte, é de suma importância observar “[...] a relação entre o tempo em que o diálogo acontece e o tempo histórico discutido na entrevista [...]” (PORTELLI, 2016, p. 12).

Assim, a elaboração dessa memória foi perpassada pelas demandas deste presente,

40 Adotamos todas as recomendações presentes na Resolução Nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde. As pessoas entrevistadas foram informadas de seus direitos, sendo colhidas as assinaturas nos Termo de Consentimento, Termo de Cessão de Direitos Autorais e Termo de Cessão de Direito de Imagem. O uso de seus nomes foi autorizado.

41 Segundo Verena Alberti (2004, p. 33-38), a entrevista de história de vida está centrada na história da pessoa entrevistada, sua trajetória de vida. Neste tipo de entrevista existem diversas entrevistas temáticas “[...] já que, ao longo da narrativa da trajetória de vida, os temas relevantes para a pesquisa são aprofundados”. Durante toda a entrevista, optamos por nos conduzir de maneira a adequar o roteiro, previamente estabelecido (Anexo A), ao direcionamento dado pela entrevistada, utilizando perguntas-chaves somente no sentido de aprofundar questões nodais pertinentes à pesquisa.

entrelaçadas com o saudosismo carregado de afeto por mulheres que conviveram com a entrevistada, afeto denunciado com o sorriso que acompanhava a narrativa em determinados momentos, quando contava episódios com detalhes, trazendo a lembrança das internas, de suas/seus filhas/os, das dificuldades vividas por estas mulheres intra e extramuros. Afeto que acompanhou os gestos das mãos enrugadas que acariciaram fotografias e peças artesanais compartilhadas enquanto construiu o enredo de parte de sua vida (Figura 5).

Figura 5 – Irmã Lorenza junto a cartões artesanais.



Fonte: Acervo pessoal da pesquisadora

A segunda entrevista foi no Núcleo de Execuções Penais do Estado (NUDEP)⁴²

42 O NUDEP – Núcleo de Assistência aos Presos Condenados – Execução Penal localizava-se próximo ao Fórum principal do Estado (Fórum Clóvis Beviláqua), na Av. Almirante Maximiniano da Fonseca, nº 100.

também a pedido do entrevistado. Humberto Heitor Ribeiro atuava, no período da entrevista, como defensor público do Estado, intercalando suas atividades entre atendimentos no NUDEP e em uma unidade prisional masculina. O primeiro contato com o entrevistado se deu em um evento da Defensoria Pública. Posteriormente, o agendamento da entrevista foi possível graças a intermediação de Sandra, uma servidora do NUDEP.

Cientes do pouco tempo disponível para nós, a julgar a sobrecarga de trabalho destas/es profissionais, optamos por uma entrevista temática,⁴³ objetivando compreender melhor a rotina do presídio feminino, trabalho, educação, comemorações, indisciplinas, etc., no período de gestão do entrevistado.

O defensor público Humberto Heitor Ribeiro nos recebeu em uma manhã do dia 19 de fevereiro de 2019 e, embora orientássemos de maneira mais objetiva a entrevista, deixamos espaço para que ele pudesse compartilhar suas memórias de maneira que suas impressões sobre o período estivessem presentes na conversa. Nossa conduta pautou-se na compreensão de que a história oral se constrói com a arte da escuta, sendo essencial a abertura e atenção da/o pesquisadora/o para o que a pessoa entrevistada tem para compartilhar (PORTELLI, 2016).

No labirinto que percorremos desde o início desta pesquisa, buscamos nos conduzir em meio a tipologias variadas de fontes históricas a fim de construir, a partir de inúmeros vestígios, uma história possível sobre estes sujeitos. Contudo, estas inúmeras fontes, como pedaços de tecidos de variadas cores, materiais e tamanhos, originários de diversos lugares, não compõem, por si só, uma harmoniosa colcha de retalhos. Como o historiador Albuquerque Júnior aduz (2019b, p. 30):

O historiador, como a bordadeira, ao final de suas atividades de pesquisa, tem à sua frente uma cesta cheia de documentos, de relatos, de imagens, de escritos, de narrativas, de variadas cores e tonalidades, misturados de forma caótica. É ele, como faz a profissional do bordado, que submete este caos a uma ordem, a um desenho, a um plano, a um projeto, a um molde, a um modelo, que deve ser previamente pensado.

No processo artesanal da produção de uma pesquisa, os diálogos que travamos com nossos pares – concordando ou discordando, partindo de suas ideias, categorias e conceitos – são fios primordiais na união destes “retalhos” e na costura dessa trama.

Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE.

43 Entrevista temática é aquela que versa “prioritariamente sobre a participação do entrevistado no tema escolhido” (ALBERTI, 2004, p. 37). O tempo reduzido disponível para a entrevista nos direcionou a um roteiro (Anexo B) alinhado a este modelo.

1.3 Bandidas, putas e loucas – mulheres esquecidas pela História

Em meio a escolhas e renúncias inerentes à construção de um conhecimento, a inquietação do tempo presente advinda da invisibilidade das mulheres em conflito com a lei permaneceu. Este projeto, que desenhamos nos idos de 2018, em meio à dor e medo provocados pela pandemia, retrocessos sociais e políticos, demonização das diferenças, fechamento de equipamentos de pesquisa, isolamento social, entre outros, teve seu recorte temporal alterado. Aprofundamos alguns problemas, descartamos outros, mas mantivemos as nossas angústias centradas na possibilidade de construir uma história social sobre mulheres em conflito com a lei.

O grupo de quatorze mulheres investigado nesta pesquisa nos permite problematizar os modelos de feminilidade do período e as punições dirigidas àquelas que se contrapunham a estes modelos. Oferece-nos elementos para historicizar as relações de negociação, insurgência ou submissão vividas por mulheres empobrecidas, a patologização de seus atos violentos e a produção – a fina força – de corpos domésticos e subalternizados. Assim, nos movimentamos do micro para o macro ao pensar historicamente sobre a experiência⁴⁴ destes sujeitos e de outras mulheres perpassadas pela criminalização e patologização de suas condutas, de modo que esta dissertação se situa no campo dos estudos de gênero e interseccionalidade, circunscreve-se à história de mulheres, história do crime e das prisões e história das doenças e práticas de saúde. Em consonância com Revel, entendemos que:

[...]a escolha do individual não é vista aqui como contraditória à do social: ela deve tornar possível uma abordagem diferente deste, ao acompanhar o fio de um destino particular – de um homem, de um grupo de homens – e, com ele, a multiplicidade dos espaços e dos tempos, a meada das relações nas quais ele se inscreve (REVEL, 1998, p. 21).

Após o Golpe de 1964 sobre as instituições democráticas, famílias perderam suas filhas e filhos em meio a uma verdadeira caça a pessoas que se opunham ao regime ditatorial instaurado no país. Tortura e morte enlutaram parte da história e exigiram que estes corpos fossem nomeados, que suas histórias fossem contadas. Todavia, outros corpos foram

44 Trabalhamos com a noção de que não existe sujeito a-histórico, ou seja, o sujeito não é, ele torna-se. Ele se reconhece e se constrói (e também é construído) nas relações que são perpassadas por discursos e dispositivos. Ou seja, a subjetividade como “a maneira pela qual o sujeito faz a **experiência** de si mesmo num jogo de verdade, no qual ele se relaciona consigo mesmo” (FOUCAULT, 2004, p. 236, grifo nosso). Dito isso, a experiência é uma “[...] correlação, numa cultura, entre campos de saber, tipos de normatividade e formas de subjetividade” (FOUCAULT, 1998, p. 10) que (re)produz sujeitos e subjetividades.

perseguidos. No período da ditadura civil-militar⁴⁵ os Esquadrões da Morte e/ou outras/os agentes repressivas/os percorriam favelas e comunidades irregulares eliminando corpos periféricos (MENEGETTI, 2011). Corpos periféricos que foram (e ainda são) presos e torturados. Estas mortes, pranteadas na calada da noite, perfilam-se em um grande silêncio histórico. Corpos comuns, que, em alguns casos, passaram a ser corpos de presos e presas comuns.⁴⁶

Onde se encontram esses sujeitos na produção de saber sobre a violência institucionalizada e legalizada que perpassou a sociedade durante o regime ditatorial? Quais pesquisas elegeram, como objeto de reflexão, presas/os por crimes comuns que foram atravessados pelo recrudescimento nos processos de vigilância, controle e punição que caracterizam a atuação das/os agentes repressivas/os deste período?

A importância desta pesquisa justifica-se, portanto, não na necessidade de preencher uma lacuna historiográfica, mas na possibilidade de analisarmos historicamente as tensões e conflitos nas relações de gênero que pretendiam ser hegemônicas e buscavam, através de exercícios de poder, cristalizar papéis sociais e suas representações. Entendemos que a emergência dos discursos sobre as mulheres a quem se destinava o aprisionamento, bem como suas experiências, ainda não explorados no recorte proposto, possibilitará trazer novas subjetividades à tona.

O levantamento historiográfico dentro do recorte temporal e temático proposto revelou poucas pesquisas sobre mulheres, crimes, violência e prisão – inclusive presas políticas. Claudia Priori aponta que este silêncio historiográfico se deve à naturalização da ideia de que as mulheres não são violentas. Segundo a historiadora, cuja tese analisa parte da história de mulheres criminalizadas e custodiadas no estado do Paraná (1970 – 1995):

A violência parece ser inerente à masculinidade, ao desejo de dominação masculina. Essa naturalização construída pelos discursos de que as mulheres não são violentas, tem provocado certo desinteresse pelo estudo da violência feminina, da violência praticada pelas mulheres (PRIORI, 2012, p. 16).

45 Utilizamos ditadura civil-militar por entendermos que outros setores da sociedade, como, por exemplo, representantes políticos, empresários, industriais, culturais, grupos organizados da sociedade civil, organizações religiosas, entre outros, apoiaram o Golpe de 64 e/ou atuaram na manutenção do governo ditatorial.

46 O historiador José Airton de Farias, em sua tese “Pavilhão sete: experiências dos militantes de esquerda armada nos cárceres cearenses”, aponta essa autodiferenciação referida pelos sujeitos de sua pesquisa, que não admitiam ser percebidos como presos comuns, pois a prisão decorrera por razões políticas. Sobre isso ler: FARIAS (2018). Essa diferenciação também esteve presente nos trâmites processuais. Com o Ato Institucional n. 02 (BRASIL, 1965), as pessoas que respondiam por crimes considerados como ameaça contra a Segurança Nacional tinham seus processos tramitados na Justiça Militar, diferentemente das demais, que respondiam à Justiça Criminal.

Embora seja possível concordar com a autora sobre a naturalização da violência masculina, entendemos que é preciso levar em conta – no que concerne a pouca produção historiográfica – a dificuldade em acessar fontes primárias que permitam essa reflexão. Como já citado em nosso percurso de pesquisa e percebido em outros trabalhos que utilizam documentos de natureza criminal ou prisional, os impeditivos que cercam o acesso a essa tipologia de fonte não se apresentam como exceção, havendo, inclusive, a prática de descarte de prontuários prisionais femininos, como Angela Artur (2017) observou enquanto desenvolvia a sua tese sobre a história dos presídios femininos. Outro fator a ser considerado é a historicidade no processo de escrita da história, ou seja, uma produção historiográfica deve ser compreendida como um evento histórico, isto posto, alguns sujeitos subalternizados recentemente conquistaram espaço em decorrência dos contextos que atravessam as/os pesquisadoras/es, pela atuação destes sujeitos em espaços de produção de conhecimento, pela visibilidade das lutas de certos segmentos sociais, entre outros.

Entre as recentes historiografias encontradas que problematizam o encarceramento feminino observamos um direcionamento que prioriza o recorte espacial ou institucional, seja uma unidade prisional feminina em específico, seja o processo de encarceramento em uma cidade ou estado. Isso se dá, possivelmente, como consequência da não linearidade e hegemonia nas experiências de aprisionamento e criação de unidades penais femininas. Dito de outra maneira, a produção de espaços prisionais para mulheres no século XX ocorreu em momentos diversos e sob perfis administrativos diferentes: em alguns casos, sob a égide da congregação católica Bom Pastor D'Angers e, raramente, sob a tutela de servidoras/es públicas/os.

Ademais, como já apontado, a inexistência de dados sociais, econômicos e penais sobre o encarceramento feminino a nível nacional, tal qual ocorre atualmente por intermédio do INFOPEN, pode ter atuado como elemento impeditivo na elaboração de uma perspectiva que contemplasse o aprisionamento de mulheres de modo mais abrangente.

Isto posto, encontramos no campo da historiografia alguns esforços no sentido de construir uma história das prisões femininas no Brasil durante o século XX. Citamos as pesquisas de Bruna Andrade (2011); Angela Artur (2017) e Débora Karpowicz (2017) que propõem, entre outras coisas, uma análise das tessituras entre a ciência e a religião na produção de espaços punitivos para mulheres. Suas obras são referências para compreender a história da atuação da Congregação Bom Pastor D'Angers como dispositivo disciplinar e a presença da moral religiosa nos mecanismos punitivos. Embora desenvolvida na área do Direito, podemos incluir a tese de Thaís Faria (2013), que se apresenta como uma obra

importante no esforço de construir uma reflexão com perfil histórico sobre as escolas criminológicas e o encarceramento feminino, abordando o debate sob o viés teórico da criminologia crítica e feminista.

Voltando para o campo da historiografia, mas tendo como sujeito/objeto mulheres em conflito com a lei entre os anos 1960 – 1990, localizamos obras que problematizam o processo de encarceramento feminino a partir de alguns eixos temáticos como os discursos sobre a violência feminina (PRIORI, 2012); a produção de estereótipos da mulher transgressora (VENERA, 2003); a relações de poder e sexualidade (PADOVANI, 2010); a patologização da violência feminina e a produção da loucura (FLORIANO, 2018); e a construção de memória de presas políticas (SILVA, 2017). Estas pesquisas estão presentes no diálogo desta dissertação tanto pela profícua análise sobre o processo de criminalização e aprisionamento de mulheres – atravessados por questões de gênero e interseccionalidade – quanto em decorrência da possibilidade de uso como aporte metodológico no processo de problematizar os discursos presentes nas fontes utilizadas, haja vista as autoras, em sua maioria, empregarem processos crimes e prontuários de instituições de confinamento como fontes históricas na construção de suas reflexões.

Parte da nossa pesquisa está voltada para a patologização das condutas e do corpo da mulher. Estão presentes nos diálogos que possibilitaram a escrita desta dissertação, autoras que trabalham com o campo da História da saúde e doença, do corpo, dos saberes médicos e *psi*. Entre muitas, citamos Vlândia Jucá (2010), Magali Engel (2001; 2004); Elizabeth Vieira (2002); Ana Paula Martins (2010).

Sob um viés historiográfico, mas realizado na área do Direito, citamos a pesquisa de Camila Andrade (2017), que, a partir de um debate decolonial, reflete sobre a criminalização e encarceramento de mulheres durante os anos de 1950 – 1979. A autora oferece-nos uma transversalidade profícua entre os campos da História e do Direito na análise da produção de corpos imputáveis.

Algumas obras basilares possuem a especificidade de contemporaneidade da produção com o objeto desta pesquisa, de modo que, embora sejam utilizadas dentro de um diálogo bibliográfico, assumem, por vezes, o perfil de fontes históricas. Falamos de “Cemitério dos Vivos” de Julita Lemgruber (1999), resultado do trabalho etnográfico realizado pela pesquisadora junto a mulheres presas no presídio feminino Talavera Bruce (Rio de Janeiro) em 1979 e “Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais” de Marisa Corrêa (1983), uma apurada análise de processos criminais que tiveram como motes crimes de homicídios ocorridos no âmbito familiar, no caso, entre casais, tendo o gênero

como norte problemático, sendo, portanto, imprescindível para a compreensão das representações dentro do saber jurídico no que se refere aos lugares sociais dos sujeitos envolvidos no crime, ou seja, a (re)produção de masculinidades e feminilidades dentro do acontecimento “homicídio”. Ainda neste perfil, citamos a pesquisa etnográfica produzida por Rosemary Almeida (2001) junto a mulheres acusadas de homicídio e presas no final dos anos 1990 no Estado do Ceará. Sua tese possui grande importância no que tange à reflexão sobre a violência e o encarceramento feminino, e a qualidade de ter sido realizada a partir de entrevistas junto a mulheres custodiadas no primeiro prédio do IPFDAMC, dando-nos mais elementos para construir parte da história de mulheres em conflito com a lei e da instituição prisional feminina do Ceará.

Interessa-nos, apesar do hiato temporal, as reflexões desenvolvidas por Walter Braga Júnior (2018) e Raquel Rocha (2011) que problematizam os discursos sobre a violência quando cometida por mulheres na capital do Ceará, oferecendo ferramentas para compreender a historicidade da criminalização de corpos e condutas dentro de processos de normalização e normatização que perpassaram Fortaleza no final do século XIX e na primeira metade do século XX.

Ampliando para as produções em outras áreas de conhecimento, identificamos, a partir do século XXI, um maior número de pesquisas que tem a mulher presa como sujeito/objeto. Os problemas propostos são diversos, como a educação e escolarização dentro do sistema prisional, a profissionalização e oferta de trabalho, a vida após a saída da unidade penal, maternidade, sexualidade, a produção de memória de mulheres presas por intermédio da prática epistolar, processos disciplinares e punitivos, a criminalização da mulher negra, o encarceramento em massa dentro do contexto de políticas proibicionistas, representação da mulher no código penal, enfim, ampliaram-se os objetos e os temas à medida que os movimentos promovidos por sujeitos subalternizados conquistaram espaço dentro da academia e do ambiente político, criando novas demandas e novas produções de saber.

O perfil social das mulheres encarceradas que são investigadas por nossa pesquisa indica uma maioria de mulheres não brancas, empobrecidas, de baixa escolaridade, desempregadas ou trabalhadoras informais. É inegável que o processo de criminalização destes sujeitos esteve imbricado por intersecções de exclusão e vulnerabilização, não interrompidos ao adentrarem em um presídio, e sim, agravados, com uma justiça morosa, seletiva e punitivista.

Esta população esteve sob maior vigilância e, portanto, sua conduta foi

atravessada de maneira mais contundente pelos dispositivos⁴⁷ de controle e punição das/os agentes repressivas/os. Não afirmamos, com isso, que as pessoas pobres cometeram mais crimes, mas sim, que estavam mais vulneráveis a processos de criminalização, haja vista, em uma sociedade racializada e produtora de desigualdades, a gestão destes corpos ocorrer de maneira diversa, onde “a seletividade do sistema penal brasileiro perpetua o modelo de segregação racial herdado da escravidão [...]” (ANDRADE, 2017, p. 108).

Ao analisar a criminalização e encarceramento feminino em Santa Catarina (1950 – 1979), Camila Andrade aduz que:

A seletividade classista e racista que articula o controle social tanto a nível formal como difuso pode ser percebida nos conteúdos e nos “não conteúdos” do direito penal, que determinam quais interesses devem ser incluídos ou excluídos da legislação. Está, também, na escolha discricionária de quais pessoas individualizadas devem receber a ação punitiva estatal e quais devem se ver livres dela. O abandono da suposta impessoalidade e abstração da atividade normativa define quem são os “bons e justos” (aparelho policial), as vítimas (também estereotipadas) e os “maus” (representados pelos criminosos) (ANDRADE, 2017, p. 108).

Isto posto, interessa-nos sobretudo os estudos produzidos em diálogo com os feminismos negros, teorias de gênero e interseccionalidade, direcionados a questões consideradas por nossa pesquisa no esforço de problematizar os processos de vulnerabilização, exclusão e criminalização dos nossos sujeitos. Nessa seara, os trabalhos de Juruena Moura (2005); Janete Biella (2007); Débora Cheskys (2014); Luciana Chernicharo (2014); Andria Santin (2019); Carla Santos (2014); Luciana Ramos (2012); Hannah Prado (2016); Patrícia Pinto (2019); Bruna Araújo (2017); Juliana Borges (2019); Angela Davis (2018); Camila Rosa (2018); entre outros, se apresentam nas análises sobre o encarceramento em massa de mulheres criminalizadas pelo comércio de substâncias psicoativas ilegalizadas e/ou por outras atividades em conflito com a lei.

Nosso debate teórico se deu com autoras/es que trabalham com ferramentas que possibilitaram analisar a produção de corpos e subjetividades, historicizar os discursos presentes nos documentos e problematizar os dispositivos de vigilância, controle e punição. Dito isso, partimos de conceitos e categorias presentes na obra de Michel Foucault, sem,

47 Castro (2009, p. 124), tendo como base as obras de Foucault, aponta que: “1) O dispositivo é a rede de relações que podem ser estabelecidas entre elementos heterogêneos: discursos, instituições, arquitetura, regimentos, leis medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas, o dito e o não dito. 2) O dispositivo estabelece a natureza do nexos que pode existir entre esses elementos heterogêneos. Por exemplo, o discurso pode aparecer como programa de uma instituição, como um elemento que pode justificar ou ocultar uma prática, ou funcionar como uma interpretação a posteriori dessa prática, oferecer-lhe um campo novo de racionalidade. 3) Trata-se de uma formação que, em um momento dado, teve por função responder a uma urgência. O dispositivo tem, assim, uma função estratégica[...]”.

contudo, atermo-nos à produção do filósofo, a julgar entendermos que as reflexões construídas durante parte da vida de Foucault, embora de suma importância, não permite aprofundarmo-nos em certas questões atravessadas e (re)produzidas pelas desigualdades de gênero, classe e raça que se apresentam na situação prisional no Brasil, perpassada pelo racismo estrutural que permeia a sociedade brasileira. É na intersecção entre parte do pensamento de Foucault e os feminismos, feminismos negros, estudos de gênero e interseccionalidade que intentamos refletir sobre os processos persecutórios e seletivos de criminalização e patologização de mulheres, ou seja, a quem se destinava a prisão; historicizar as relações de poder entre mulheres dissidentes e instituições normativas; compreender as submissões, negociações, acomodações ou insurgências vividas por estes sujeitos na sociedade intra e extramuros; refletir sobre a historicidade dos saberes e das instituições a partir de vestígios sobre os exercícios de poder entre estes indivíduos e as instituições produtoras/detentoras de saber.

De modo a dar conta destes objetivos, organizamos a dissertação em dois momentos. **No capítulo “A produção do criminalizável: o encarceramento de mulheres sob uma perspectiva interseccional”** abordamos o processo de encarceramento, problematizando o perfil social das mulheres investigadas nesta pesquisa. Buscamos compreender, sob uma perspectiva histórica, as relações com os usos de drogas ilícitas e as tentativas de controle econômico, social e moral que atravessaram a sociedade capitalista, reproduzindo, portanto, a subalternidade engendrada a sujeitos envolvidos nesta atividade econômica. Assim, refletimos sobre a questão do tráfico sob a perspectiva interseccional, analisando a criminalização de mulheres em decorrência do comércio de substâncias psicoativas ilegais tendo como fio condutor parte da experiência da mulher que chamaremos de Lourdes. A partir de seu prontuário, que registra diversas reincidências criminais, historicizamos o recrudescimento nos processos de criminalização do uso e venda de substâncias psicoativas dentro do contexto da Guerra Fria e da Ditadura Civil-militar. Suas diversas passagens pelo IPFDAMC produziram vestígios que permitem problematizar as diferentes formas de relação entre corpos dissidentes aprisionados e os dispositivos disciplinares: trabalho, educação e sanções punitivas.⁴⁸

No capítulo “Mulheres homicidas: As estratégias de corpos não normativos e as produções discursivas sobre feminilidades dissidentes”, a partir de dois casos de homicídio perpetrado por mulheres, buscamos compreender historicamente os discursos

48 Nesta dissertação utilizamos disciplina/mecanismos disciplinares no sentido de “[...] métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade” (FOUCAULT, 2010, p. 133).

engendrados sobre as mulheres e os sujeitos envolvidos no crime. Tais prontuários sinalizam significativa importância do saber psiquiátrico em estratégias de vigilância e controle dentro do processo social e nas atuações processuais e penais. Refletimos sobre as ressignificações que a violência assume quando representada por discursos generificados que buscam dar conta de comportamentos não adequados às normas sociais usando como mote as aproximações e distanciamentos entre as experiências de Ana, a mulher trabalhadora, mãe-esposa que assassinou seu companheiro, e Carmen, acusada de homicídio, cuja punibilidade esteve imbricada aos usos do seu corpo prostituído, representando o que a mulher não deveria ser. Assim, neste capítulo, analisamos o saber psiquiátrico, que, em grande parte, constituiu-se a partir da inserção de estratégias na análise, categorização e criação de sujeitos anormais e patológicos e sua relação com o sujeito “mulher” na produção de sujeitos neuróticos e históricos; problematizamos a criminalização de condutas, perpassadas por pensamentos conservadores e moralizantes; e refletimos sobre os processos de vulnerabilização social e feminização da pobreza dentro do contexto histórico do período.

Esta dissertação não tem a ambição de abarcar a totalidade da experiência vivida por nossos sujeitos. Em meio à polifonia das fontes, Lourdes, Carmen e Ana – fios condutores desta reflexão – são também o resultado das nossas escolhas. Contudo, esperamos poder oferecer um vislumbre sobre a vida de mulheres cujas condutas não normativas e corpos dissidentes transbordaram os limites socialmente impostos.

2 A PRODUÇÃO DO CRIMINALIZÁVEL: A INTERSECCIONALIDADE NOS PROCESSOS DE ENCARCERAMENTO

Uma cidade **transumante**, ou metafórica, insinua-se assim no texto claro da cidade planejada e invisível (CERTEAU, 1998, p. 172, grifo dou autor).

Para essa eterna catadora de coisas, a cidade é uma floresta onde ela desenvolve sua incansável atividade, sempre em busca de uma oportunidade de alimento ou combustível. [...] ela esquadrinha, furta, revende, rainha dos pequenos ofícios e do comércio miúdo[...] (PERROT, 2006, p. 201).

Em meados de 2019 uma cratera tomou parte da rua e de uma casa no cruzamento das ruas Santa Inês e Álvaro de Alencar, no Bairro Pirambu, região oeste da capital cearense.⁴⁹ A rua onde a erosão ocorreu – Santa Inês – atravessa grande parte do bairro. Seu início, na areia da praia, flerta com a orla marítima e se alonga em suave aclave diagonal até que, por

⁴⁹ O local fica, de acordo com as coordenadas geográficas, a -3° 70' 87" Sul de latitude e -38° 55'64" Oeste de longitude. Fonte da notícia: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2019/06/14/imovel-desaba-no-pirambu-em-madrugada-de-chuva--fortaleza-registra-92mm.html>. Acesso em: 15 jun. 2019.

fim, aporta na Igreja Cristo Redentor.

As imagens do local mostram um bairro formado por casas simples, empilhadas lado a lado, algumas maiores e outras menores. As construções, em desenhos irregulares, revelam não apenas o descaso do poder público, mas a apropriação e ressignificação dos espaços pelos sujeitos, que reconfiguraram e ainda reconfiguram o Grande Pirambu. A rua Santa Inês e a rua São Raimundo, que corre paralela a ela, são endereços citados por 3 das 16 mulheres que fizeram parte do primeiro grupo de custodiadas do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC).

Os vestígios das relações destas mulheres com instituições de poder são possibilidades de compreender historicamente parte destas que foram “[...] vidas destinadas a passar por baixo de qualquer discurso e a desaparecer sem nunca terem sido faladas [e] só puderam deixar rastros – breves, incisivos, com frequência, enigmáticos – a partir do momento de seu contato instantâneo com o poder” (FOUCAULT, 2006, p. 207-208). Estas vidas, que desapareceriam como o trecho da rua engolido pelo descaso, chegaram até nós por meio dos discursos produzidos sobre elas, presentes em prontuários prisionais.

Dito isso, neste capítulo pretendemos construir uma das perspectivas possíveis sobre os discursos que atravessaram mulheres criminalizadas tendo como mote principal os documentos presentes no prontuário prisional da interna que chamaremos de Lourdes, presa, processada e julgada por tráfico de entorpecentes.⁵⁰

Lourdes foi detida por oficiais da Delegacia de Costumes e Diversões em 19 de outubro de 1973 e autuada no Art. 281 do Código Penal Brasileiro de 1940.⁵¹ Em seu arquivo não constam detalhes da ocorrência como quantidade e tipo de droga apreendida, também não podemos afirmar que esta tenha sido a sua primeira prisão, quando contava, na época, com 33 anos de idade.⁵² Contudo, a partir dos vestígios produzidos nas diversas entradas no IPFDAMC decorrentes de reincidências criminais, o prontuário de Lourdes nos oferece elementos para pensar a historicidade dos processos de criminalização de condutas e sujeitos sociais dentro do contexto de “Guerra às Drogas” e de governo militar durante as décadas de 1960 e 1970 no Brasil.

Ao percebermos Lourdes como um sujeito em movimento e relação com

50 Adotamos nomes fictícios para nos referir aos nossos sujeitos de modo a preservá-los de possíveis constrangimentos e estigmatização. Nossa conduta está pautada por normas e recomendações da Resolução Nº510, de 7 de abril de 2016 do Conselho Nacional de Saúde.

51 “Art. 281. Importar ou exportar, vender ou expor à venda, fornecer, ainda que a título gratuito, transportar, trazer consigo, ter em depósito, guardar, ministrar ou, de qualquer maneira, entregar a consumo substância entorpecente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar [...]” (BRASIL, 1940).

52 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. IPPS, Certidão Carcerária. Aquiraz, 28 ago. 1974.

mecanismos de vigilância e controle, pretendemos analisar as relações de negociação e resistência a esforços de normalização e normatização⁵³ de condutas de mulheres criminalizadas.

Por fim, o quebra-cabeças discursivo que perpassa os documentos arquivados em seu prontuário prisional, periódicos, lei e decretos, no permite refletir, por meio de uma perspectiva interseccional,⁵⁴ sobre a vida de mulheres atravessadas por processos de exclusão, cujo exercício de atividades criminalizadas se apresentou como um recurso financeiro, mas, também, como possibilidade de romper com lugares sociais de submissão e passividade. Assim, construímos um capítulo que parte da reflexão sobre as experiências de Lourdes, mas que pode agregar tantas outras cujas pegadas se assemelham às marcas que ela deixou.

2.1 Lourdes e a sua “vida de total independência [...] no mundo da delinquência”.⁵⁵

Ela chegou em Fortaleza no final dos anos 1950. Na época, com 17 anos, Lourdes migrou de Caucaia⁵⁶ para a capital cearense decidida a viver com a irmã a quem era muito apegada. Determinada a deixar para trás o relacionamento conflituoso com o pai, irmãos e madrasta, ela buscava novas oportunidades econômicas trabalhando “ora como empregada doméstica, ora como operária de fábrica de fiação”.⁵⁷

O relacionamento conflituoso com o pai e irmãos, presente no relato em um documento da detenta, indica-nos que a saída da casa paterna provavelmente era “[...] uma decisão consciente de escapar à perseguição de sociedades patriarcais” (MEZZADRA, 2013, p. 319). Assim, a mudança para Fortaleza foi a maneira que Lourdes encontrou para se libertar

53 A partir de Michel Foucault (2002, 2008), entendemos que a normalidade é uma construção histórica produzida por saberes e relações de poder. Existem dispositivos de normatização que identificam, analisam e categorizam o que é ou não normal, estabelecendo regras e sistemas recuperadores a partir da (re)produção de discursos. Segundo Foucault (2015, p. 198) “esse discurso é indissociável de certa situação de poder e de certo encaixe dos indivíduos nos aparatos de produção e transmissão de saber”.

54 Dentro do campo da criminologia, Alessandro Baratta (1999) aponta a importância de se produzir uma criminologia que proponha e aprofunde debates que rompam com a divisão binária homem/mulher. Assim, a perspectiva interseccional, que considera outros processos de exclusão e vulnerabilização com base na raça, classe, cor, idade, religião, entre outros, é de suma importância na reflexão sobre as relações de poder onde se deve estar atenta/o “[...] a influência das relações sociais transversalizadas e hierarquizadas pelo gênero, a raça, a classe e outras categorias” (SANTIN, 2019, p. 17). Este direcionamento foi observado em parte da bibliografia utilizada em nossa pesquisa, principalmente no que concerne ao encarceramento de mulheres negras. Entre as autoras que se utilizam dessa perspectiva em suas reflexões, podemos citar BORGES (2019); SANTIN (2019); ROSA (2018); ARAÚJO (2017), PRADO (2016) entre outras.

55 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. IPFDAMC. Relatório Social, Fortaleza, 01 jun. 1994.

56 Em alguns documentos o local de origem de Lourdes é referido como Catuana, um distrito do município de Caucaia que, desde a década de 1970, faz parte da região metropolitana de Fortaleza, capital do Ceará. O distrito está situado, de acordo com as coordenadas geográficas, a -3° 40' 54" Sul de Latitude -38° 54' 54" Oeste de Longitude.

57 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. IPFDAMC. Relatório Social, Fortaleza, 01 jun. 1994.

de restrições impostas desde a infância que não diferiam do vivido pela maioria das meninas empobrecidas nascidas na década de 1940 e que conseguiram sobreviver aos primeiros anos de vida.⁵⁸

A pequena e frágil menina, cuja saúde debilitada e constituição franzina atrasaria os primeiros passos, viveu a orfandade ainda criança, quando o câncer vitimou sua mãe. A morte da genitora marcou não apenas a sua vida afetiva, mas produziu um deslocamento de atribuições engendradas. De acordo com o relatório social de Lourdes: “Nessa época a interna era pequena, contava com 08 anos de idade [...]. Estudou pouco até a 2ª série, não continuou devido à morte da mãe, pois precisou trabalhar na casa dos outros e na roça”. Mesmo após o segundo casamento do pai, ela não retornou à escola, dando segmento à rotina de cuidados com a família e trabalho.⁵⁹

Esse cotidiano poderia ser bem árduo. Preparar uma refeição nas décadas de 1940 e 1950 era algo mais complexo e cansativo do que hodiernamente, quando existe (ou deveria existir) as facilidades que recursos como rede de energia elétrica, água encanada, fogão a gás, piso de alvenaria ou cerâmica, saneamento básico, por exemplo, oferecem. Podemos inferir que fazia parte das atividades domésticas de uma menina, que vivia na zona rural naquele período, buscar lenha para abastecer o fogão ou fogareiro, acender o fogo, escolher o feijão que previamente já teria sido debulhado das vagens e posto para secar, matar galinhas, depenar a ave, retirar as vísceras e preparar a carne e os miúdos de modo a aproveitar o máximo do animal haja vista não haver recurso de refrigeração.

Talvez o chão fosse de barro batido e varrer sem levantar poeira exigisse um cuidado maior. Ela teria que repor a água utilizada das quartinhas.⁶⁰ coletada em poços, açudes ou outros reservatórios aquíferos por vezes distantes, cujo transporte se daria, na maioria das vezes, em vasilhas carregadas sobre a cabeça. Nestes lugares de armazenagem de água, com sorte, ela poderia lavar roupas, ou, na impossibilidade, aumentaria o volume de água a ser transportado de modo a dar conta das necessidades diárias da família. Acrescenta-se o trabalho na roça, a lida com a enxada, a força para sulcar o solo, a semeadura ou a colheita sob o sol. Entre minúcias quase invisíveis diluídas no dia a dia, esses elementos estruturavam a rotina cansativa e penosa da pequena Lourdes.⁶¹

58 O Anuário Estatístico publicado pelo IBGE em 1946 analisou o índice de mortalidade e sobrevivência durante o período de 1939 a 1941, registrando os valores das sete maiores capitais do país. Os quatro primeiros anos de vida eram os mais vulneráveis. Em Recife, por exemplo, registrou-se, em taxa central de mortalidade por 1000, índices superiores a 100% (IBGE, 1946, p.47). Para saber mais, ler “Populações e estatísticas vitais” (SILVA; BARBOSA, 2006).

59 SAP-AAIPF. Prontuário nº 06. IPFDAMC. Relatório Social, Fortaleza, 01 jun. 1994.

60 Quartinha é uma espécie de cântaro de barro.

61 Embora em meados do século XX as “facilidades” alcançassem cada vez mais os lares brasileiros de modo a

Como Lourdes, outras meninas empobrecidas nascidas naquele contexto, tanto no ambiente rural, quanto urbano, raramente davam seguimento à formação escolar. Dados divulgados pelo IBGE indicam que, até a década de 1950, o índice de analfabetismo era significativamente mais elevado entre as mulheres do que em relação aos homens.⁶² Segundo Silvia Fávero Arend (2013, posição 1102-1105):

Para muitas famílias pobres [...] suas filhas não precisavam estudar, pois entendiam que as meninas, desde muito cedo e sem escolaridade formal, já tinham conhecimento suficiente para ajudar os pais na manutenção da família e, depois, sobreviver na vida adulta. Nas zonas rurais, esse pensamento era ainda mais arraigado que na cidade, uma vez que as meninas, além de executar os serviços domésticos, eram obrigadas a atuar nas lides agrícolas.⁶³

Assim, Lourdes enquanto criança e adolescente, ao não ter acesso à educação formal ou profissionalizante, foi preparada para trabalhar no espaço doméstico ou na roça, em atividades socialmente subalternizadas e de baixa ou mesmo nenhuma remuneração. Ao mudar-se para a capital, o seu grande desafio foi encontrar uma atividade que garantisse sua sobrevivência, mesmo que tal sobrevivência ocorresse através de recursos ilícitos.

2.1.1 A criminalização das drogas e o encarceramento como dispositivos nos processos de ordenamento e (re)produção de desigualdades sociais

Proveniente de uma família humilde, Lourdes [...] passou a viver com sua irmã em Fortaleza, ocupava-se de seus sobrinhos com os quais estabeleceu um relacionamento afetivo. Aos 21 anos começou a trabalhar em Fabricas deixando a companhia da irmã. Aos 33 anos cometeu seu primeiro ato de conduta anti-social, influenciada por amigos e pelo ambiente, neste período teve seu primeiro processo [...]⁶⁴

Lourdes foi presa um mês após completar 33 anos. É importante analisarmos sob

tornar menos cansativa as tarefas domésticas realizadas por mulheres (PINSKY, 2013), é necessário salientar que o investimento do Estado em infraestruturas como saneamento básico ou rede de energia elétrica, por exemplo, não cobria de maneira efetiva e igual todas regiões do país e, dentro dos Estados, a área urbana e rural. De acordo com informações publicadas no IBGE (LIMA, 2006, p. [116]), em 1948 – quando Lourdes contava com oito anos de idade e foi retirada da escola para ajudar a família-, dos 4190 logradouros declarados no estado do Ceará, apenas 143 possuíam água potável canalizada e 58 contavam com esgotos sanitários

- 62 Fúlvia Rosenberg (2013, posição 5505-5508) observou em sua pesquisa que, até o censo de 1950, “[...]os índices de analfabetismo de mulheres eram vários pontos percentuais maiores que os dos homens (quase nove pontos em 1872). Uma redução gradual do diferencial foi ocorrendo a partir de então, até sua inversão detectada no início dos anos 1990”
- 63 As leis e decretos de proteção ao menor de modo a direcioná-lo à educação formal, condenando o ingresso destes indivíduos no mercado de trabalho são recentes. Para aprofundar a compreensão sobre o processo histórico das categorias infância e adolescente e os dispositivos de proteção social e legal direcionados a estes sujeitos, ler: BOEIRA (2015, 2018); AREND (2011); RIZZINI, PILOTTI (2011); DEL PRIORE (2010).
- 64 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. IPFDAMC. Relatório Social, Fortaleza, 07 ago. 1979. Foram mantidas a ortografia e sintaxe originais do documento.

que conjuntura se deu essa possível primeira detenção, onde a violência institucionalizada dos aparatos repressivos sob a gestão de um governo militar e a “Guerra às Drogas” atravessou vários setores da sociedade. Embora conste no relatório social da custodiada que aquele era o primeiro processo, isso não indica, necessariamente, que ela não tenha sido presa anteriormente.⁶⁵

Talvez Lourdes tenha sofrido alguma interpelação sem boletim de ocorrência ou processo legal. Não raro, o *aperto* ou *prisão disciplinar* funcionava como um dos dispositivos de ordenamento da cidade, quando o crime assumia significados diversos dentro de processos sociais e culturais, sendo ou não percebido como algo grave. Portanto, o modo como as/os policiais interpretavam os delitos cometidos teria menor ou maior relevância mediante o contexto em que o evento ocorresse.⁶⁶

As abordagens eram realizadas por agentes do aparelho repressivo do Estado que, por vezes, conviviam entre as pessoas cujas condutas em conflito com a lei levariam a alguma detenção. Assim, as/os agentes da lei acabavam colaborando com o comércio de drogas ilegais, fossem ignorando a atividade ilícita, fossem punindo com castigos físicos ou participando da mesma por meio de acordos financeiros.⁶⁷

Napolitano (2014, posição 1990 - 1992) afirma que: “O ciclo de repressão política nos anos 1960 ensejou um movimento circular já percebido por especialistas que solidificou a tradição de violência policial pré-golpe às novas práticas repressivas pós-AI-5”. O cientista

65 A primariedade – como expressão jurídica – não significa que a pessoa detida nunca praticou um delito. Segundo verbete presente na Revista Forense (CARVALHO, 1983, p. 170): “Primário é o acusado cujo nome nunca foi lançado, por força de sentença condenatória, no rol dos culpados. Também é primário o acusado que pela primeira vez responde a um processo criminal, ou mesmo respondendo ao segundo ou ao terceiro processo criminal nunca foi condenado anteriormente. Tem, assim, folha limpa na Justiça Criminal, vez que seu nome nunca foi lançado no rol dos culpados”.

66 Boris Fausto (1984), na obra “Crime e Cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880 – 1924)”, reflete o quão é atravessada por subjetividades a construção de um processo criminal, desde a abordagem até o julgamento. Assim, um delito como vadiagem, por exemplo, poderia ser tratado de inúmeras maneiras a depender não apenas de quem infringiu a lei, mas também do modo como a ação e a pessoa infratora é percebida por agentes do aparelho repressivo do Estado. Esta seletividade punitiva, que tem na força policial um dos seus vetores, não é um fenômeno restrito a um estado ou país. No artigo “Observações sobre a falência dos modelos policiais”, Marcos Bretas (1997), a partir da análise de estudos que tem como tema reflexivo a história da polícia, afirma que “[...] existe uma cultura policial que não obedece a limites nacionais [...] Entre as características desta cultura têm sido enumerados o conservadorismo, o cinismo ou pessimismo, o preconceito racial, a suspeita e o isolamento da comunidade contrabalançado por um sentimento de solidariedade de grupo e outros” (BRETAS, 1997, p. 81 – 82). Foge ao escopo da pesquisa uma análise mais aprofundada sobre a polícia como sujeito e/ou objeto da história, sobre isso ler: “A História da polícia no Brasil” (BRETAS; ROSEMBERG, 2013), onde os autores apresentam uma interessante análise bibliográfica sobre estudos que tem a instituição “polícia” ou os sujeitos “policiais” como objetos de reflexão.

67 Napolitano (2014) cita a participação do Esquadrão da Morte (organização paramilitar que tinha entre seus membros policiais) tanto na proteção a criminosos que pudessem pagar, quanto nos lucros gerados pelo tráfico de drogas. Para saber mais sobre as práticas de corrupção e/ou violência institucionalizada dos órgãos de vigilância ler: BRETAS (1997); PINHEIRO (1991); PINHEIRO (2013); SANTOS (1997); RAMALHO (2008).

político Paulo Sérgio Pinheiro aponta que a “pedagogia do medo”, que passou a fazer parte do cotidiano da classe média a partir das apreensões e violências sofridas pelos envolvidos em oposições políticas ao governo ditatorial, já existia para pessoas que viviam em situação de vulnerabilidade econômica e social. De acordo com Pinheiro (1991, p. 51):

Tanto a tortura como a eliminação de suspeitos e outras práticas rotineiras da “pedagogia do medo”, sistematicamente aplicadas às classes populares (invasões de domicílio, operações *sweeps*[varreduras] de limpeza das ruas, espancamentos, sequestros, assassinatos no campo, massacres), são toleradas. [...]As mesmas práticas que durante o período autoritário suscitavam protestos, marchas, manifestações – quando os atingidos eram indivíduos provenientes das classes médias e da burguesia.

[Ainda segundo o autor]: Para os pobres, miseráveis e indigentes que sempre constituíram a maioria da população podemos falar de um ininterrupto regime de exceção paralelo, sobrevivendo às formas de regime, autoritário ou constitucional (PINHEIRO, 1991, p. 48).

Nesse contexto, as intervenções poderiam ter vários desfechos como, por exemplo, uma liberação imediata, o encaminhamento à delegacia onde a pessoa detida poderia negociar financeiramente sua liberdade, a liberação após algum outro processo disciplinar (como a violência física e/ou psicológica), a morte da pessoa detida ou o segmento processual e encaminhamento para um presídio ou penitenciária. Algumas destas ações poderiam ocorrer sem materialidade documental.

Tendo em vista a especificidade da produção de um relatório social, sinalizar a idade de 33 anos e a primariedade da conduta em conflito com a lei poderia ser um recurso discursivo da declarante e/ou da assistente social, a julgar a ausência de antecedentes criminais contribuir para um possível *abrandamento*⁶⁸ no olhar do Ministério Público e de juízas/es, quando solicitados benefícios como progressão de regime, saídas temporárias, entre outros.⁶⁹ É necessário pontuar que na análise construída destas relações, entre pessoa presa e

68 Existe uma teoria no campo da criminologia (Teoria do Tratamento Diferenciado às Mulheres no Sistema de Justiça Criminal) que entende que o baixo índice de mulheres encarceradas seria em decorrência do tratamento mais brando que elas teriam do sistema de justiça por conta de valores patriarcais (CHERNICHARO, 2014, p. 58-59). Contudo, entendemos que esse mesmo olhar patriarcal que abrandaria o tratamento (segundo a teoria problematizada por Luciana Chernicharo), poderia também recrudescer na aplicação da penalidade, haja vista a mulher ser punida pelo desvio da lei e, também, do lugar social pertinente a ela. Para saber mais, ler: RAMOS (2012); CHERNICHARO (2014); OLIVEIRA (2017), onde as autoras produzem um interessante debate sobre as teorias criminológicas tendo como recorte a questão de gênero.

69 Encontramos em alguns prontuários ocorrências desabonadoras que não constam nos relatórios sociais. Compreendemos esses eventos como uma estratégia discursiva da assistente social relacionada à função do próprio documento “relatório social”, grosso modo, um documento elaborado com o intuito de humanizar – de modo discursivo – o objeto de decisão judicial. Tal entendimento se dá tanto na análise dos elementos narrativos presentes nos relatórios sociais que reforçam a construção de um sujeito que está apto ao convívio social, quanto ao cotejar com outros documentos produzidos pela assistente social ou com o conhecimento dela, no caso, o Parecer Classificatório, que indicava elementos que poderiam desabonar a custodiada, como a reincidência criminal, não adesão a atividades como curso e trabalho ou atritos com outras internas.

assistente social, deve-se considerar que Lourdes era atravessada pela situação vivida, pelo peso do aprisionamento, por interações hierárquicas presentes em uma rotina prisional. Nesse cotidiano pressupunha-se relações estratificadas aonde a manutenção de vida da pessoa aprisionada dependia dos que administram e trabalhavam no presídio.

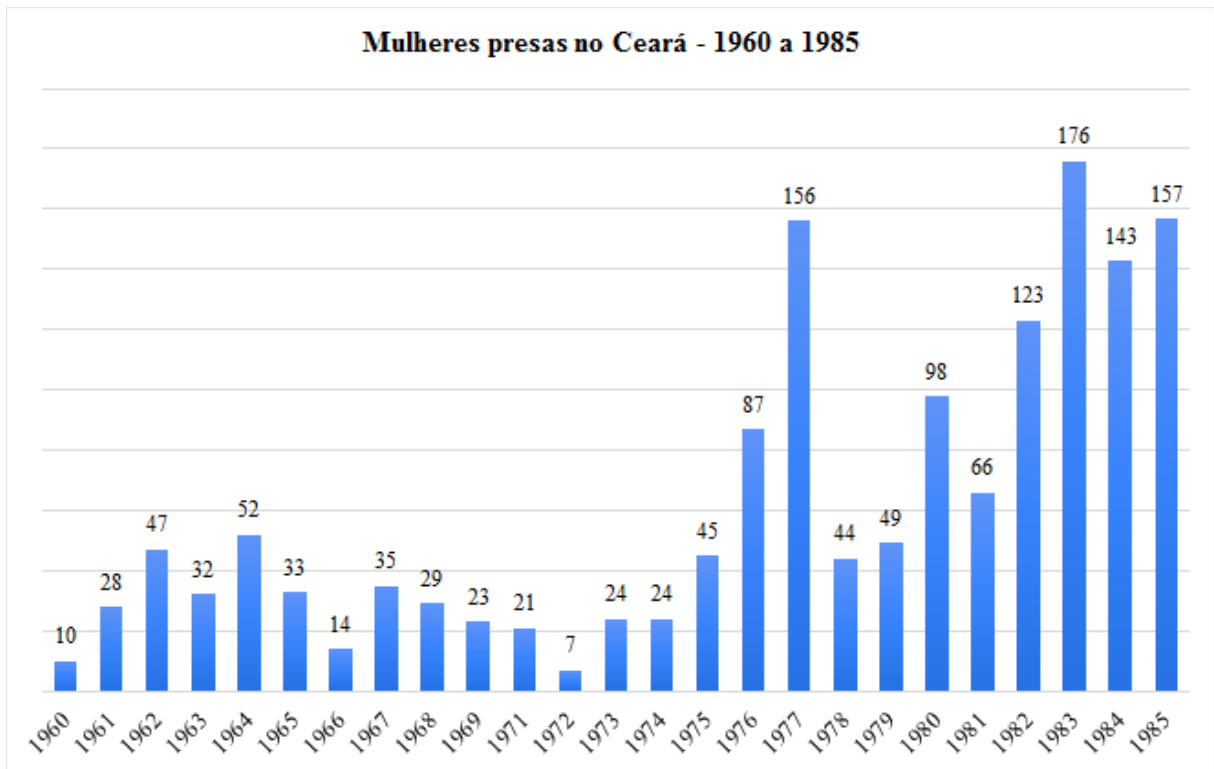
Juruena Moura, pesquisadora que teve como objeto mulheres criminalizadas por tráfico de drogas e custodiadas no IPFDAMC no início dos anos 2000, também atuou como assistente social no sistema prisional cearense. A pesquisadora aponta a fragilidade dessa relação, marcada, na maioria das vezes, pela desconfiança (MOURA, 2005, p. 22). Mesmo que se considere o hiato temporal entre a atuação de Juruena Moura e das assistentes sociais que trabalharam no presídio feminino nas primeiras décadas, é possível depreender que havia uma relação de poder intrínseca entre as mulheres presas e funcionárias da unidade penal, mesmo quando estas exerciam funções de apoio e auxílio como as assistentes sociais, de modo que, talvez, Lourdes não pudesse ou quisesse se expressar livremente.⁷⁰

Ainda analisando a conjuntura desta pretensa primariedade, a criação de um espaço específico para aprisionar e punir, onde as custodiadas passariam a ser atravessadas por uma economia punitiva – o IPFDAMC –, se apresenta como um caminho diferente a ser adotado após abordagens policiais. Ou seja, para que ocorresse a transformação da pessoa em conflito com a lei, era necessário tirá-la das ruas e restringi-la ao espaço prisional.

Ao perpassar esses sujeitos por dispositivos disciplinares, codificando-os, categorizando-os e objetificando-os pelos saberes social, administrativo, médico, legal entre outros, era evidenciado o esforço em construir o sujeito produtivo e adequado às normas e leis, assim como a produção de conhecimento sobre estes sujeitos aprisionados (FOUCAULT, 2010). Dessa forma, no contexto cearense, o Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa inaugurou, a partir de 1974, um novo modo de lidar com mulheres criminalizadas, o que provavelmente acarretou o crescimento exponencial de mulheres detidas nos primeiros anos que se seguiram à inauguração do presídio feminino (Gráfico 1).

70 Observamos que as elaborações dos relatórios sociais de Lourdes sofreram algumas modificações com o passar dos anos, agregando elementos que apontam a infância difícil e as dificuldades atravessadas pela custodiada durante a vida. Não podemos afirmar que isso se deve à condução das perguntas por parte da assistente social ou se a detenta acrescentou esses elementos à narrativa. Todavia, segundo Goffman (1996, p. 129), considerando o tempo em que a pessoa está em uma instituição total e o modo como se relaciona com os processos de mortificação e privilégios, ela “[...] constrói uma imagem do curso de sua vida – passado, presente e futuro – que corta, abstrai e deforma de tal maneira que permite uma visão de si mesmo que possa expor de maneira útil nas situações presentes. [...] Se os fatos do passado e do presente de uma pessoa são extremamente sombrios, o melhor que [se] pode fazer é mostrar que não é responsável por aquilo que veio a ser, e a expressão histórica triste é adequada”.

Gráfico 1 – Mulheres presas no Ceará – 1960 a 1985



Fonte: Banco de dados elaborado pela pesquisadora a partir dos Anuários Estatísticos do IBGE publicados entre os anos de 1962 a 1989.⁷¹

Embora esses números possivelmente não reflitam o índice de mulheres que agiram em conflito com a lei no estado do Ceará durante o período que compreende os anos de 1960 a 1985, a julgar a seletividade no processo de criminalização e a especificidade de uma fonte estatística,⁷² entendemos a importância de apresentar estes dados de modo a

71 Os dados que possibilitaram a construção desse gráfico estão presentes nos Anuários do IBGE. Os Anuários Estatísticos do IBGE são publicações anuais onde se encontram compilações estatísticas de diversos setores como segurança, educação, saúde e economia, entre outros. Neste gráfico utilizamos os Anuários de 1962 a 1989, com exceção do ano de 1970 pois não foram publicados dados sobre o sistema prisional/penal. O modo como foram apresentadas as informações em relação às pessoas em situação de privação de liberdade sofreu diversas alterações durante esse período, dificultando uma série geracional de 25 anos que contemplasse um ou outro recorte. Dito isso, optamos por apresentar os índices que correspondem ao número oficial de prisões efetuadas durante o ano no Ceará, ou seja, mulheres que foram detidas e que essa detenção gerou materialidade documental. Outra observação necessária a ser feita é que esses valores foram construídos pelo IBGE a partir de informações compartilhadas por outros órgãos e setores do governo, como o Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, a Divisão de Estatística da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, o Departamento Penitenciário Federal, entre outros, não havendo um comitê diretamente responsável pela coleta e/ou verificação como atualmente ocorre na elaboração do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN. Sobre o INFOPEN, ler: SANTOS (2017).

72 Segundo Rosemary Almeida, no que concerne a estatísticas criminais, o “[...]problema de trabalhar com estatísticas oficiais é que são dados apresentando apenas uma amostra da realidade, subestimando o volume da criminalidade. Além do mais, há grande possibilidade de distorção desses dados, atribuindo-se maior volume de crimes entre as camadas mais pobres, considerando a operacionalização desses dados pelas instâncias de controle e repressão do Estado” (2001, p. 27). Julita Lemgruber (1999, p. 52) aponta que “[...] a distinção entre o que aparece e o que não aparece nas estatísticas não se dá aleatoriamente. Há regras para isto e elas indicam exatamente o que e quem tende a ser relatado e processado, etc. A ação da polícia e dos tribunais vai recair com mais intensidade sobre aqueles indivíduos dos mais baixos estratos sociais [...]”.

compreender o contexto histórico vivido por Lourdes. O seu prontuário expõe o recrudescimento tanto nas leis, quanto na punição direcionada a ela em 20 anos de vida prisional e que serão problematizados no decorrer deste capítulo. Em consonância com a Luciana Chernicharo (2014, p. 61), “Aqui, não nos interessa se houve, de fato, um aumento no número de crimes cometidos por mulheres, mas de que maneira o sistema penal passa a agir sobre elas”.

Mediante o exposto, podemos considerar o presídio feminino como parte de um mecanismo de força que, a partir de dispositivos de vigilância, controle e punição, compunha o processo de criminalização destes sujeitos, tornando-os objeto de detenção e transformação dentro de uma economia punitiva. Thaís Faria (2013, p. 155, grifo nosso) afirma que:

[...]após a criação das penitenciárias femininas, parece ter aumentado o número de aprisionamento de mulheres e suas razões também foram alteradas. A maioria das presas passou a ir para a cadeia por **motivos menos graves** e o número de internas provisórias, com determinação legal ou não, também aumentou consideravelmente. [...] **Parece que a existência de um espaço para “educar” mulheres incentivou a polícia a enviar mais presas e/ou a procurar por elas.** É como se o Estado pudesse realizar com mais eficiência seu papel patriarcal, punindo e dando limites às mulheres “desajustadas socialmente” e, portanto, infratoras.

Portanto, o aprisionamento de Lourdes e de outras mulheres deve ser compreendido dentro de uma conjuntura de organização social onde a intenção não era necessariamente acabar com o crime, mas de “[...] gerir as ilegalidades, de riscar limites de tolerância, de dar terreno a alguns, de fazer pressão sobre outros [...]” (FOUCAULT, 2010, p.258). Em um período de grande vigilância voltada ao comportamento social das pessoas, o que antes poderia ser ignorado ou resolvido de outra maneira, passa a ser objeto de atenção por parte de vários setores da sociedade, principalmente no que concernia ao uso e/ou comércio de drogas. Assim, o aumento significativo de pessoas em situação de privação de liberdade não pode ser problematizado sem levar em conta o endurecimento por parte das/os agentes repressivas/os nos processos de criminalização de sujeitos e condutas, ou seja, é necessário considerar que:

[...] um exercício mais apertado e mais meticuloso da justiça tende a levar em conta toda uma pequena delinquência que antigamente ela deixava mais facilmente escapar. [...] E a esse conjunto de precauções deve-se acrescentar a crença, bastante generalizada, num aumento incessante e perigoso dos crimes (FOUCAULT, 2010, p. 74-75).

Os processos persecutórios perpassaram as pessoas envolvidas com o uso, porte ou comércio de substâncias entorpecentes de maneira diversa. Como veremos no decorrer

deste capítulo, a pessoa flagrada com droga ilegalizada, a depender de sua aparência, poder econômico, gênero, local de domicílio, entre outras questões, poderia ser considerada uma vítima do vício – demandando uma intervenção clínica-psiquiátrica, ou poderia ser tratada como inimiga da sociedade, devendo ser punida e afastada do convívio social.

Não obstante a atuação de Lourdes e de outras mulheres em atividades econômicas marginalizadas e/ou criminalizadas possa ser compreendida sob diversas perspectivas, como por exemplo, o ambiente e relações sociais, o uso e/ou dependência de substâncias entorpecentes, uma forma de resistência a lugares sociais delegados ao feminino, entre outras, é necessário pontuar que as mulheres que compõem o primeiro grupo de custodiadas do IPFDAMC viviam em situação de exclusão e/ou vulnerabilidade social,⁷³ marginalizadas por outras pessoas e grupos. O que explicaria, segundo Maria Juruena Moura (2005, p. 31), “[...] a crescente inserção de mulheres no negócio das drogas ilícitas [que] está, na maioria dos casos, gestada em profundas desigualdades sociais”.

Os indícios dessa desigualdade social chegam a nós a partir de vários vestígios presentes nos prontuários prisionais das mulheres que fazem parte da nossa pesquisa. Entre eles, os endereços declarados pelas custodiadas que respondiam por furto ou tráfico. Elas, em sua totalidade, moravam na capital do Estado, algumas em bairros mais próximos ao centro da cidade, como no Grande Pirambu, outras em lugares mais distantes, como os bairros Granja Portugal e Henrique Jorge (Tabela 1).

73 “[...] o estado de exclusão [social] caracterizaria um conjunto de situações marcadas pela falta de acesso a meios de vida, tais como: falta de emprego, de salários, de propriedades, de moradia, de um nível mínimo de consumo; ausência ou dificuldades no acesso a crédito, à terra, à educação, à cidadania, à bens e serviços públicos básicos. Além disso, um conjunto de questões relacionadas à identidade cultural, gênero, raça e posição na família também são elementos utilizados nas diversas caracterizações de exclusão social, que inclusive levam em conta aspectos relacionados ao uso de drogas e à realização pessoal” (BRASIL, 2007, p. 11). “A vulnerabilidade de um indivíduo, família ou grupos sociais refere-se à maior ou menor capacidade de controlar as forças que afetam seu bem-estar, ou seja, a posse ou controle de ativos que constituem os recursos requeridos para o aproveitamento das oportunidades propiciadas pelo Estado, mercado ou sociedade. Estes ativos estariam assim ordenados: (i) físicos, que envolveriam todos os meios essenciais para a busca de bem-estar. [...] (ii) humanos, que incluiriam o trabalho como ativo principal e o valor agregado ao mesmo pelos investimentos em saúde e educação [...] (iii) sociais, que incluiriam as redes de reciprocidade, confiança, contatos e acesso à informação” (BRASIL, 2007, p. 14).

Tabela 1: Artigo penal e Cidades/Bairros declarados nos prontuários⁷⁴

Prontuário	Bairro ou Cidade	Artigo (BRASIL, 1940)
13	Granja Portugal	Art. 155. “Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel [...]”
14	Grande Pirambu	
15	Sem residência	
16	Grande Pirambu	
5	Bela Vista	Art. 281. “[...]vender ou expor à venda, fornecer, ainda que a título gratuito, transportar [...]entregar a consumo substância entorpecente, sem autorização [...]”.
6	Grande Pirambu	
11	Henrique Jorge	
1	Jardim (Cidade)	Art. 121. “Matar alguém [...]”.
3	Iguatu (Cidade)	
4	Não consta	
7	Alto da Balança	
19	Castelão	
10	Coreaú (Cidade)	Art. 129. “Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem[...].”
8	Farias Brito	Art. 214. “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal [...]”.

Fonte: Banco de dados da pesquisa elaborado a partir de documentos prisionais presentes nos prontuários das 14 mulheres investigadas nesta dissertação.⁷⁵

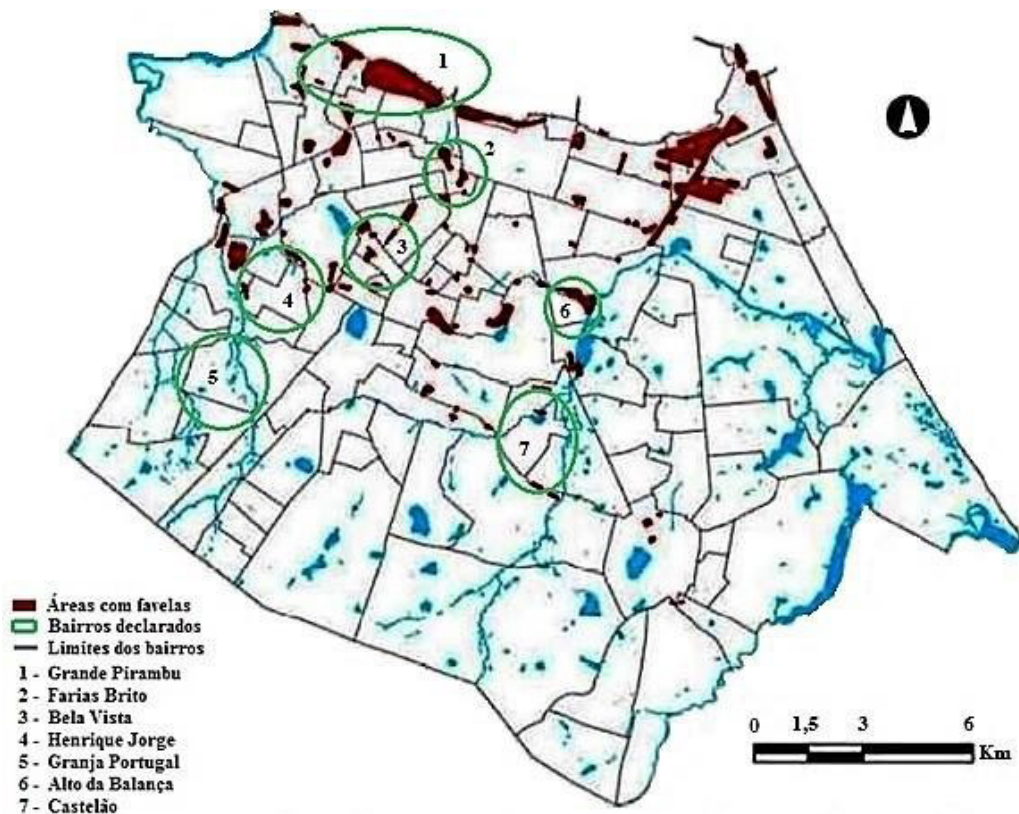
A criminalização da pobreza, compreendida como estratégia para produzir e manter relações desiguais em uma sociedade racializada e racista perpassa pela alocação de

74 As mulheres que respondiam por lesão (Art. 219) ou homicídio (Art. 121) eram, em sua maioria, de outras cidades. A transferência para o IPFDAMC se dava pela necessidade de realização de laudo psiquiátrico por profissionais lotados no Instituto Psiquiátrico Gov. Stenio Gomes, em Itaitinga, região metropolitana da capital. Após a realização do laudo, havia a possibilidade ou não de retorno da detenta para a sua Comarca de origem, a depender de recomendação do perito e decisão judicial.

75 Todos os dados correspondentes ao perfil social apresentado em tabelas ou gráficos nesta dissertação fazem parte de um banco de dados construído durante o processo de pesquisa a partir dos documentos presentes nos acervos utilizados, no caso, os prontuários: 1,3,4,5,6,7,8,10,11,13,14, 15, 16 e 19, cuja fiel depositária é a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará. Os prontuários utilizados foram criados em agosto de 1974 com a inauguração do IPFDAMC. Na elaboração do banco de dados da pesquisa, salvo algumas exceções que serão explicitadas na ocasião devida, utilizamos as informações presentes na “Ficha de Identificação da Detenta” e na “Certidão Carcerária”. Na maioria das vezes, a primeira folha a compor o acervo da interna era a “Ficha de Identificação da Detenta”, que informava dados como nome, vulgo (apelido), filiação, data de nascimento, naturalidade, profissão, estado civil, residência, data da prisão, data de entrada na unidade prisional, delito, sinais característicos e observações. O próximo documento, existente em todos os prontuários, é a certidão carcerária emitida pelo Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS), presídio masculino localizado no município de Aquiraz ou pelo IPFDAMC. Lembramos que as internas, até a inauguração do IPFDAMC, estavam detidas em uma ala provisória no Hospital Judiciário Otávio Lôbo. No entanto, até a transferência para o IPFDAMC, as atividades burocráticas referentes às mulheres custodiadas foram realizadas por intermédio do setor administrativo e jurídico do IPPS. Certidões carcerárias são documentos elaborados pelo setor administrativo e jurídico do presídio e assinados pelo diretor da unidade. Estes documentos apresentam uma narrativa sucinta de informações judiciárias como prisão, audiências, artigos criminais cometidos, sentenças, progressões de regime; além de dados pessoais, descrição, filiação e comportamento da interna dentro da unidade prisional.

corpos empobrecidos em espaços que perpetuam essa gestão. Espaços como bairros/vilas com ínfima (ou total ausência) de recursos para que os sujeitos rompessem com processos de produção de subalternidades e mais suscetíveis a intervenções de vigilância e repressão policial. Ao cotejarmos os locais declarados nos prontuários das internas com os dados do Programa de Desfavelamento de Fortaleza, que mapeou a capital em 1973, inferimos que os sujeitos da nossa pesquisa viviam em favelas e comunidades irregulares. Isto expressa, em seus locais de moradia, parte do decurso de exclusão que atravessava seus cotidianos, conforme podemos observar no Mapa 2, ao sobrepormos e marcarmos os bairros declarados nos prontuários com as áreas com favelas.⁷⁶

Mapa 2-Bairros declarados nos prontuários prisionais do IPFDAMC



Fonte: Banco de dados da pesquisa.⁷⁷

As residências, quando descritas em algumas fontes prisionais, revelam que, em sua maioria, eram de taipa (construções cujas paredes são de barro e madeira) e, em alguns

76 Utilizamos “favela” alinhada com o conceito de bairros de lata de Mike Davis (2013, p. 207-208), ou seja, bairros onde o crescimento ocorre desordenadamente, sem estrutura governamental e políticas públicas que garantam os direitos mínimos à saúde básica e moradia, que ocupam, em sua maioria, lugares indesejáveis para a habitação.

77 Esse mapa é uma adaptação do reproduzido por Rachel Araújo (2015, p. 42) em sua dissertação “Vulnerabilidade social: transformações no espaço urbano de Fortaleza no início do século XXI” onde acrescentamos os dados compilados nos prontuários das mulheres que fazem parte da nossa pesquisa.

casos, não possuíam instalações sanitárias. Nas décadas de 1960 e 1970 os bairros menos próximos ao centro da capital possuíam um maior déficit nos serviços mínimos como rede pública e gratuita de água, tratamento de esgoto, asfaltamento, fornecimento de energia elétrica e transporte público (COSTA, 2009). Parte dessas aglomerações populacionais surgiram, entre outras razões, em decorrência da expulsão de comunidades localizadas em regiões que passaram a ter valor imobiliário, como a faixa litorânea e como consequência de obras municipais e estaduais que alteraram o desenho urbano.⁷⁸

Dentro deste contexto, mais especificamente sob o governo do coronel César Cals de Oliveira Filho (1971-1975),⁷⁹ houve um direcionamento de políticas do Estado para estimular a vocação turística da região. Isto demandou um novo ordenamento espacial, não apenas no sentido de invisibilizar segmentos sociais indesejáveis em locais que deveriam ser destinados à elite econômica e social, mas na configuração geográfica da capital que refletia, nas marcações territoriais, a disciplinarização dos espaços e suas funcionalidades.⁸⁰

78 Embora contemple recorte temporal diferente do proposto por esta pesquisa, a obra de Raquel Rocha (2011) propõe uma profícua reflexão sobre a relação entre os processos de ordenamento urbano da capital cearense e a criminalização de sujeitos e condutas. Para saber mais sobre as transformações que ocorreram no espaço urbano de Fortaleza ler DANTAS (2009), para uma análise tendo como recorte as transformações na faixa litorânea da capital, ler CAVALCANTE (2018) e SILVA (2006).

79 César Cals de Oliveira Filho foi “partidário do movimento político-militar que depôs o presidente João Goulart em 31 de março de 1964[...]. Em 1970 foi convidado pelo presidente Emílio Garrastazu Médici para substituir Plácido Castelo (1967-1971) no governo do Ceará. Conhecido como técnico e administrador competente e principalmente como construtor da barragem de Boa Esperança, o que lhe dera notoriedade no Nordeste, teve a indicação do seu nome ratificada pela Assembleia Legislativa cearense em 3 de outubro de 1970, sendo empossado em 15 de março do ano seguinte. Como governador do Ceará, empenhou-se em assumir o comando político do estado. Para tal, iniciou um programa de renovação nas fileiras do partido governista, a Aliança Renovadora Nacional (Arena), enfrentando os veteranos políticos Virgílio Távora e Adauto Bezerra, membros de tradicionais famílias do Ceará. A hostilidade ao senador Virgílio Távora e a seus correligionários gerou uma cisão no partido, que se dividiu em duas alas: uma comandada pelo senador e a outra por César Cals. As duas alas da Arena apresentaram alguns nomes para a sucessão do governo do estado. O grupo liderado por Cals indicou o coronel Luciano Salgado e o superintendente da Sudene, João Gonçalves de Sousa. A ala virgilista lançou o deputado estadual Adauto Bezerra, que acabou sendo o escolhido pelo governo federal. A derrota de Cals se consumou em 3 de outubro de 1974, com a eleição de Bezerra para o governo cearense pela Assembleia Legislativa. Contudo, nas eleições para o Senado, marcadas para novembro seguinte, Cals conseguiu impor seu candidato, o deputado federal Edilson Távora, acabando com as pretensões do senador Valdemar Alcântara, candidato à reeleição e apoiado por Virgílio Távora. Capitalizando a cisão no interior da Arena, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), agremiação opositora, acabou elegendo seu candidato ao Senado, Mauro Benevides. Em 15 de março de 1975, César Cals deixou o governo do Ceará e, em maio, assumiu o cargo de diretor de coordenação da Eletrobrás, no lugar de Lucas Nogueira Garcez”. Disponível: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/cesar-cals-de-oliveira-filho>. Acesso em: 15 jun. 2022.

80 Na administração estadual de César Cals (1970-1974), além do Centro de Turismo, diversas obras foram realizadas no intuito de estimular o turismo, como, por exemplo, a construção da Estação Rodoviária em Fortaleza, o Centro de Convenções, asfaltamento de rodovias ligando a capital às praias mais próximas e a Rodovia da Confiança, que permitia o acesso ao Parque Nacional de Ubajara (CAVALCANTE, 2018). Durante essa gestão também foi elaborado o Plano de Desenvolvimento Integrado para a Região de Fortaleza (PLANDIRF), em 1972. O plano, que continha projetos sobre a construção de novos sistemas viários, processos de desfavelamentos e construção de conjuntos habitacionais (COSTA, 2009, p.160), pretendia também separar zonas industriais, portuárias, comerciais e residenciais, objetivando não apenas organizar os setores, mas restringir os estratos mais empobrecidos às regiões periféricas, cuja circulação em

A orla marítima da cidade de Fortaleza passava por um processo de valorização com intensa especulação imobiliária. Débora Silva (2006, p. 76) aponta que:

Nos anos 1970, o Estado começava a interferir neste espaço, promovendo a urbanização da zona de praia de Fortaleza, com a construção de equipamentos à beira-mar: os calçadões. Esses fatores abriram caminho para a valorização do litoral com a construção do calçadão da Beira-Mar[...].

Mas, o investimento em melhorias e conseqüente valorização imobiliária não atingiu toda a faixa litorânea. O Grande Pirambu, onde Lourdes e outras duas mulheres declararam residir, próximo à praia e centro da capital, era a região de Fortaleza que mais apresentava construções irregulares no período (SILVA, 2006), tais como aquelas anunciadas no início da introdução deste capítulo e ainda presentes no bairro nos dias atuais.⁸¹

O não acesso ao mínimo necessário para uma vida saudável e digna se configurou como uma permanência nas produções de assimetrias sociais que tiveram raízes na construção da sociedade brasileira, cuja matriz escravista estruturou e ainda estrutura as relações. Assim, a elaboração de um conhecimento sobre mulheres criminalizadas deve considerar que a fabricação do criminalizável esteve relacionada a questões econômicas, culturais e sociais, onde o uso e comércio de substâncias ilegalizadas não tiveram a mesma resposta das/os agentes repressivas/os quando direcionada a pessoas de diferentes classes, cor ou gênero; ou

áreas nobres seria apenas com o objetivo de utilização produtiva. O deslocamento destes sujeitos não ocorreu de maneira hegemônica ou totalmente passiva (DANTAS, 2009). Os bolsões periféricos, planejados pelo Estado na figura de conjuntos habitacionais, ou criados na aglomeração de sobrevivência na forma de favelas, não restringiram os sujeitos, que circulavam pela espacialidade cidadina por vezes cometendo delitos ou adotando condutas discordantes das normas sociais do período.

- 81 Foge ao escopo desta pesquisa aprofundar a reflexão sobre a formação do bairro Pirambu e as permanências nas produções de exclusão e vulnerabilidade que perpassam sua história. Todavia, é importante considerar que no Pirambu observou-se, desde a primeira metade do Século XX, uma atuação significativa do Partido Comunista do Brasil junto às pessoas trabalhadoras em fábricas da região. De acordo com o historiador Raimundo Oliveira (2013, p. 2), o Pirambu foi espaço de organização e luta do operariado e berço de "[...] novas formas de fazer política, projetando no cenário político local, as chamadas lideranças comunitárias [...]". Oliveira aponta que o padre Hélio Campos, religioso católico que assistia espiritualmente a comunidade "começou a se envolver com os problemas dos moradores, principalmente os relativos à desapropriação das terras" (2013, p.3). Em 2 de Janeiro de 1962, após a missa, teve início a Marcha do Pirambu, promovida por Hélio Campos e a comunidade, com o objetivo de alertar as autoridades sobre os problemas sociais e econômicos vividos pelas/os moradoras/es. José Maria Tabosa, líder comunitário do bairro e participante da Marcha em 62 aponta, em entrevista dada ao jornal "O Povo" no ano de 2017, que "No dia 2 de janeiro de 1962, nós saímos com a marcha. Os descamisados a pé. Fomos de ônibus, tinha carroça. Saímos aí na base de 15 mil a 20 mil pessoas.[...] Com oito dias, eles foram a Brasília, inclusive o padre Hélio. Era uma época de convulsão social entre o João Goulart e o Jânio Quadros, que tinha renunciado. Tivemos essa chance. Lá se desapropria o Pirambu. [...] Em Brasília, conseguiram essa desapropriação" (AS LUTAS..., 2017). Ainda sobre a Marcha do Pirambu, ver: <https://mais.opovo.com.br/jornal/reportagem/2021/12/29/ha-60-anos-o-pirambu-marchou-pelo-direito-a-moradia-em-fortaleza.html>. Sobre parte da história da formação do bairro, ler: "Isolamento e poder: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932" (RIOS, 2014); "Pirambu e suas geografias" (SILVA, 2006). Sobre a especulação imobiliária na faixa litorânea da capital, ler: "Os meandros do habitar na metrópole: expansão urbana e controle territorial na produção do litoral de Fortaleza" (CAVALCANTE, 2017).

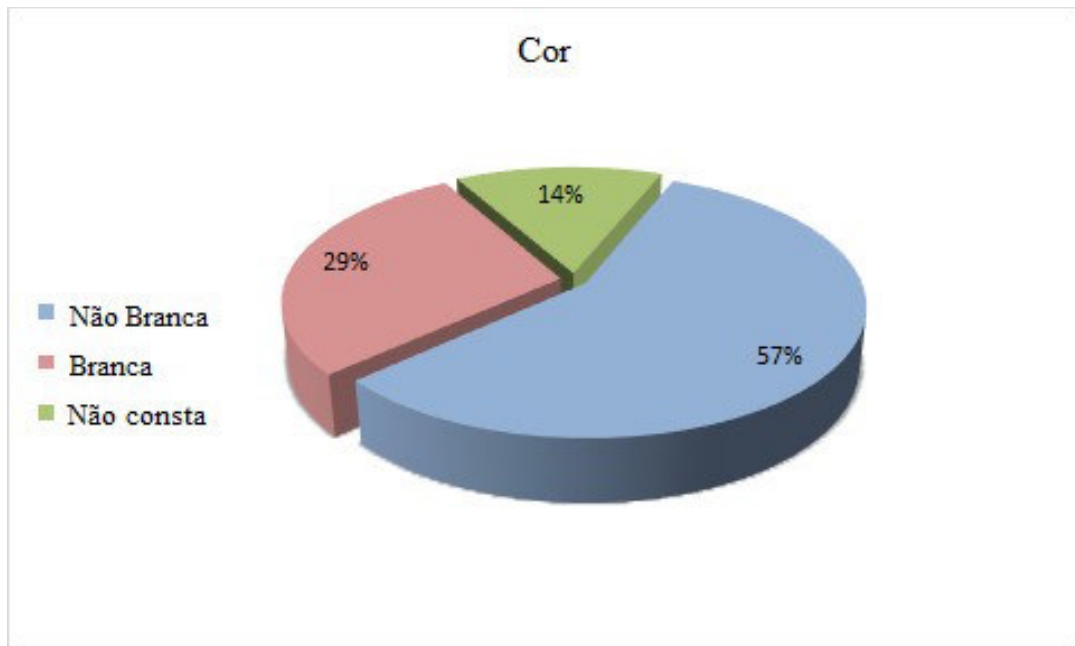
seja, os mecanismos de vigilância, controle e punição não atuaram de maneira igual em todos os setores sociais. Dito isso, quando reconstruímos o perfil social dos sujeitos investigados, a exemplo de Lourdes, não pretendemos reproduzir um discurso estigmatizante que costura a pobreza à criminalidade, e sim, problematizar o quão estiveram imbricados no processo de criminalização de sujeitos e condutas elementos como classe, raça e gênero: a interseccionalidade.⁸²

Bruna Soares de Araújo (2017, p.13) aponta que “[...]alguns grupos sociais com características sociais específicas, histórico de vulnerabilização e marginalização, têm sido focados como os principais inimigos nessa empreitada punitivista estatal [...]”. Entre estes grupos, estão as mulheres negras e pobres que compõem a maioria das mulheres em situação de privação de liberdade no país, segundo dados estatísticos nacionais (SANTOS, 2017). Perfil que não difere do censo realizado no Estado do Ceará em 2013/2014 (CEARÁ, 2014),⁸³ e, como veremos no decorrer deste capítulo, se assemelha ao perfil social do primeiro grupo de detentas custodiadas no IPFDAMC.

As Fichas de Identificação das Detentas e as Certidões Carcerárias arquivadas nos prontuários pesquisados indicam que 57% das mulheres que fazem parte da nossa pesquisa eram compostos de pessoas não brancas (Gráfico 2):

82 RAMALHO (2008, posição 133-138), cuja pesquisa é construída a partir de entrevistas realizadas junto a homens custodiados em presídios masculinos detidos por crimes comuns (não eram presos políticos) durante a década de 1970 pontua que neste período: “As características da ‘delinquência’ e os indícios do ‘crime’ se relacionavam com as características e os indícios da pobreza. Bastava ler os jornais, ouvir rádio ou ver televisão, na época, para perceber uma evidente ligação entre o ‘crime’ e os grupos sociais mais pobres. [...]na verdade, o reconhecimento do crime aparecia, essencialmente, no fato do ‘delinquente’ estar desempregado ou morar numa favela”. Luciana Ramos (2012, p. 29 – 30, grifo da autora), em pesquisa mais recente que tem como sujeitos mulheres criminalizadas entende que: “As principais armas de seleção são **étnicas**: pretos, latinos, indígenas e muçulmanos, por exemplo, na **vulnerabilidade econômica** são incluídos os pobres, os moradores de rua, os camelôs, os espaços de periferias ou de guetos urbanos de resistência; nos **aspectos culturais**, como se verifica na criminalização dos grupos de hip-hop, funk, skate, da capoeira, coincidentemente, são estas, na maioria, expressões culturais de resistência negra; por fim e mais recentemente, no quesito do sexo ou das mulheres, principalmente, no tráfico de drogas”.

83 Segundo o Censo 2013/2014 realizado junto ao público em situação de privação de liberdade no Estado do Ceará, a maioria era composta por pessoas negras ou pardas (52,5%), trabalhadoras informais (72%) e mulheres que não chegaram a concluir o ensino fundamental (50,1%). Os dados citados estão disponíveis no Censo Penitenciário do Ceará 2013/2014 (CEARÁ, 2014) nas seguintes Tabelas/Figuras: Figura 10. Número de presos em função do gênero e bairro de origem antes de ser preso (Regional I) (p. 40); Tabela 13. Cor da pele informada pelos detentos (p.48); Tabela 43. Distribuição dos detentos por gênero e nível de escolaridade (p.73); Tabela 56. Distribuição dos detentos por gênero e Atividade Laboral (p.82).

Gráfico 2 - Cor⁸⁴

Fonte: Banco de dados da pesquisa elaborado a partir de documentos prisionais presentes nos prontuários das 14 mulheres investigadas nesta dissertação.

A impossibilidade de concluir se eram mulheres pretas, negras ou indígenas nos direcionou a utilizar a expressão “não branca”. Dito isso, o índice de 57% de mulheres declaradas como não brancas deve ser considerado com certas ressalvas. As cores declaradas nas fichas de identificação das detentas transitam em um espaço de indefinição, variando, por exemplo, como clara, morena e parda (Tabela 2):

84 SAP – AAIPF. Prontuários:1,3,4,5,6,7,8,10,11,13,14, 15, 16 e 19. Os dados que embasaram este gráfico constam na “Ficha de Identificação da Detenta” do IPFDAMC, na seção “Sinais característicos”, na qual a custodiada era parcialmente descrita, com exceção do prontuário 14, onde este documento inexistia, nos levando a utilizar a certidão carcerária emitida pelo IPPS em 26 ago. 1974. Ainda sobre o Gráfico 2, optamos por agrupar as mulheres declaradas como “branca” e “clara” no grupo estatístico “branca”, e as declaradas como “parda”, “morena”, “morena clara” no grupo estatístico “não branca”. As informações detalhadas constam na seção “Sinais característicos” como, por exemplo formato dos olhos, cabelos, etc., que organizamos na Tabela 2.

Tabela 2: Cor e descrição

PRONTUÁRIO	COR	DESCRIÇÃO
01	Parda	Nariz chato, lábios finos.
03	Branca	Nariz médio, cabelos pretos, rosto oval, lábios finos, boca pequena.
04	Morena	Nariz chato, lábios finos.
05	Branca	Nariz reto, cabelos louros, lábios grossos.
06	Branca	Nariz reto, lábios finos.
07	Morena	Nariz reto, boca média, cabelos castanhos, rosto redondo, lábios finos.
08	Clara	Nariz reto, boca pequena, cabelos castanhos, rosto oval, lábios finos.
10	Morena	Nariz afilado, boca pequena, cabelos pretos, rosto oval.
11	Morena	Nariz chato, boca média, cabelos pretos, rosto redondo.
13	Parda	Nariz chato, lábios finos, boca pequena, cabelos e olhos castanhos, rosto oval.
14	Não consta	Nariz chato, boca pequena, cabelos pretos, rosto oval.
15	Parda	Nariz reto, lábios finos, cabelos pretos, rosto oval.
16	Não consta	Não consta
19	Morena clara	Nariz chato, boca média, cabelos grisalhos, rosto redondo.

Fonte: Banco de dados da pesquisa elaborado a partir de documentos prisionais presentes nos prontuários das 14 mulheres investigadas nesta dissertação.⁸⁵

Essa indefinição se apresenta como um problema, pois: “a existência de uma categoria intermediária entre ‘branca’ e ‘preta’, [...] abre aos respondentes a possibilidade de declaração de uma cor mais clara ou ‘branqueamento’ nas respostas” (MARX, 1998, p. 163 apud ANJOS, 2013, p. 104)”. Assim, se por um lado, o racismo estrutural permeava a atuação das/os agentes repressivas/os tornando os sujeitos não brancos mais vulneráveis a abordagem e criminalização, devemos considerar que, paradoxalmente, o modo como estas mulheres foram descritas nos documentos presentes poderia ser atravessado por um processo de branqueamento, prática encontrada por pesquisadoras que têm mulheres em situação de privação de liberdade como objeto de reflexão (BIELLA, 2007; RAMOS, 2012). Luciana Ramos (2012, p. 87, grifo da autora), cuja pesquisa problematiza o sistema prisional feminino no Distrito Federal, afirma que:

⁸⁵ SAP – AAIPF. Prontuários: 1,3,4,5,6,7,8,10,11,13,14, 15, 16 e 19. Os dados que embasaram esta tabela constam na “Ficha de Identificação da Detenta” do IPFDAMC, na seção “Sinais característicos”, e nas certidões carcerárias.

[...] não há uma padronização quando da determinação da cor-etnia das presas, quando entram no sistema penitenciário, não é respeitada [...] a autodeterminação. [...] o que se verifica em situações como a descrita é o que se denomina de **racismo assimilacionista**, ou seja, que sugere o embranquecimento de todos, muitas vezes, mais cruel, pois gera uma perspectiva de miscigenação e de clareamento.

Mesmo considerado os problemas no que se refere à designação racial presente nos prontuários desta pesquisa, podemos inferir que a maioria de mulheres em situação de prisão era de pessoas não brancas. Mulheres não brancas, que residiam em bairros sem infraestrutura e que não tiveram acesso à educação formal. Lourdes, como já citado anteriormente, foi retirada da escola aos oito anos de idade. Em sua primeira detenção foi registrada como analfabeta, categoria alterada nos documentos a partir da segunda detenção, ocorrida em agosto de 1977,⁸⁶ quando passou a ser referida nas fontes presentes em seu prontuário como uma pessoa alfabetizada, possivelmente em decorrência de sua frequência às aulas que ocorriam dentro do IPFDAMC.

O relatório emitido pela assistente social em agosto de 1979, período correspondente à segunda detenção de Lourdes resultante da acusação de envolvimento com o comércio de drogas ilegais, cita que a custodiada “[...] durante sua permanência no presídio, procurou desenvolver aprendizagem intelectual e profissional, participando das aulas onde faz o 2º ano primário”. Este discurso foi reforçado pelo relatório emitido pelo diretor da unidade penal feminina, ao afirmar que ela: “[...] é portadora de instrução primária, frequentando o curso mantido pela Secretaria de Educação e promovido pela Secretaria do Interior e Justiça, através da Divisão de Atividades Técnicas”.⁸⁷

No entanto, a assinatura de Lourdes em uma declaração emitida pelo seu advogado de ofício indica que ela não conseguia escrever seu nome completo.⁸⁸ Poderíamos supor que subtrair algumas consoantes e vogais do sobrenome fazia parte da estética da assinatura, todavia, a escrita trêmula e o encaixe descontínuo entre as letras demonstram que, possivelmente, ela não conseguia escrever frases completas e não tinha compreensão leitora quando foi declarada alfabetizada em 1979. Ser referida como alfabetizada não necessariamente correspondia a possuir habilidades e competências como atualmente compreendemos.⁸⁹

86 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. IPPS. Certidão Carcerária, Aquiraz. 28 ago. 1974. _____. Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Costumes e Diversões. Ofício 627/77. Fortaleza, 24 ago. 1977. Abordaremos as detenções e consequentes movimentos processuais presentes no prontuário de Lourdes no decorrer deste capítulo.

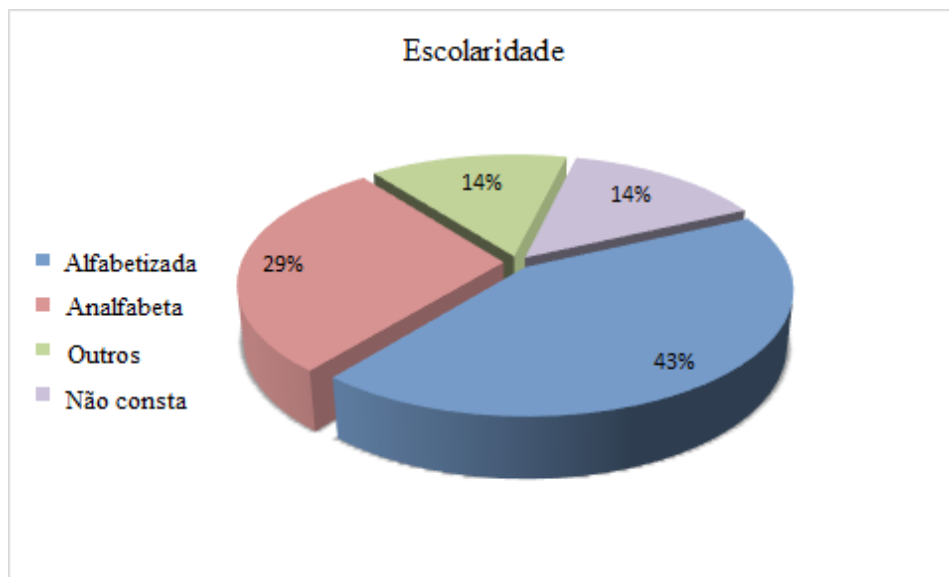
87 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. IPFDAMC. Relatório Social, Fortaleza, 07 ago. 1979. _____, Relatório, Fortaleza. 16 nov. 1979.

88 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. IPFDAMC. Declaração de Pobreza. Fortaleza., 08 out. 1979.

89 Segundo Ministério da Educação (MEC), uma pessoa estar alfabetizada significa que ela é “[...] capaz de compreender textos escritos em diferentes situações, dominar o sistema alfabético de escrita, ler e escrever

As categorizações presentes nos documentos prisionais foram atravessadas por diversos fatores, entre eles, o que a pessoa que produziu o discurso entendia como analfabeto/a e a que/quem se destinava esse discurso. Isto posto, podemos depreender que o valor encontrado no primeiro grupo de custodiadas do IPFDAMC, indicando 43% de mulheres alfabetizadas, deve ser compreendido dentro do contexto de produção discursiva sobre estes sujeitos (Gráfico 3):

Gráfico 3 – Escolaridade



Fonte: Banco de dados da pesquisa elaborado a partir de documentos prisionais presentes nos prontuários das 14 mulheres investigadas nesta dissertação.⁹⁰

Salientamos estes aspectos pois é necessário considerar que, apesar do aparente número de alfabetizadas, as mulheres custodiadas no IPFDAMC possivelmente não puderam frequentar a escola. A impossibilidade de dar segmento à formação escolar é um dos fatores que provocam a precarização econômica e social de sujeitos criminalizados. Não apenas no sentido de habilitar para o mercado de trabalho, mas também para o exercício e direito à cidadania. Hannah Prado (2016, p. 96), ao pesquisar mulheres criminalizadas por tráfico em

com autonomia textos que tratem de assuntos familiares ao seu universo”. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/5#:~:text=Estar%20alfabetizada%20significa%2C%20ao%20final,assuntos%20familiares%20ao%20seu%20universo>. Acesso em: 29 dez. 2020.

90 SAP-AAIPF. Prontuários:1,3,4,5,6,7,8,10,11,13,14, 15, 16 e 19. Esse gráfico foi construído a partir do primeiro documento presente no prontuário a informar a escolaridade. Consideramos os dados apresentados pelos documentos, assim, “alfabetizada” e “analfabeta” segue literalmente o que está na fonte. O que nos referimos como “outros” são acervos que apresentam uma peculiaridade não presente nos demais no que concerne à categorização de escolaridade: O primeiro documento do prontuário 13 tendo como recorte a escolarização é uma Guia de Recolhimento produzida pela Delegacia de Furtos e Roubos, na qual declara que a pessoa presa “**diz** saber ler e escrever” (Secretaria de Segurança Pública – Delegacia de Furtos e Roubos. Guia 08/77. 27 jan. 1977, grifo nosso); o primeiro registro no prontuário 16 tendo este recorte é a Certidão Carcerária que afirma que a interna sabia “apenas assinar o nome” IPPS. Certidão Carcerária, Aquiraz, 19 dez. 1975.

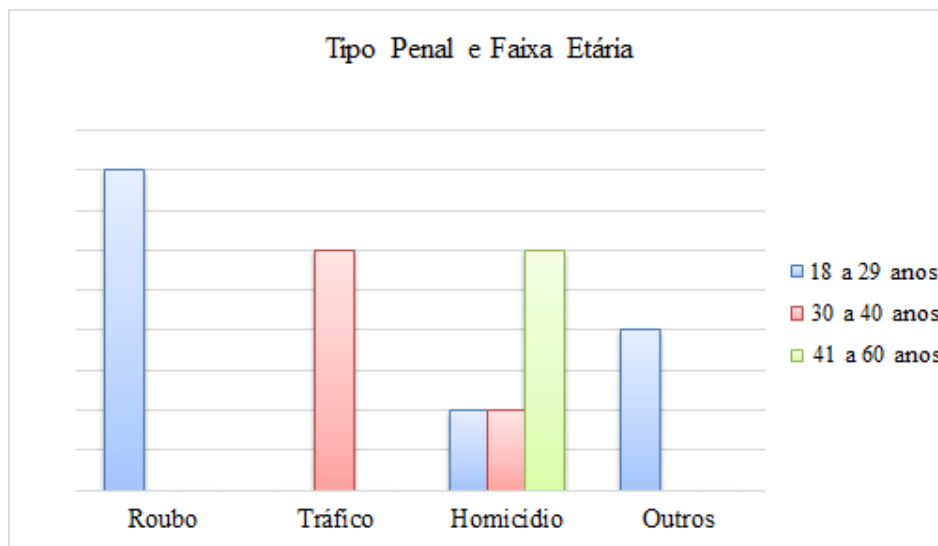
Brasília, afirma que:

A escola tem função central no processo de sociabilidade, é um espaço de convivência, mas também de acesso ao conhecimento e de inserção civil e política (mesmo que economicamente desigual) na vida em sociedade como um cidadão de direitos [...]. Quando alguém não tem o direito de estudar tem suas chances de subsistência e de acesso a direitos restritas.

Empregos informais ou em funções subalternizadas, salários baixos e dificuldade de acesso aos direitos trabalhistas são algumas das consequências da falta ou pouca escolarização.

Ao entrecruzarmos a faixa etária das primeiras custodiadas pelo IPFDAMC com o tipo penal (Gráfico 4), encontramos no grupo que respondia por crimes sem violência um maior número de mulheres acusadas por furto entre as mais jovens, seguido pelo índice de mulheres que eram criminalizadas pelo comércio de drogas ilegais. A inserção de mulheres em atividades ilícitas poderia indicar, portanto, a dificuldade de encontrar oportunidade de ingresso no mercado de trabalho, - no caso das mais jovens -, e a desvalorização do fator de produção de mulheres com mais de 30 anos.

Gráfico 4 – Tipo Penal e Faixa Etária



Fonte: Banco de dados da pesquisa elaborado a partir de documentos prisionais presentes nos prontuários das 14 mulheres investigadas nesta dissertação.⁹¹

As transformações tecnológicas que ocorreram em certos setores, como a indústria têxtil, podem ter dificultado o ingresso e a permanência destes sujeitos em atividades

91 SAP-AAIPF. Prontuários:1,3,4,5,6,7,8,10,11,13,14, 15, 16 e 19. Esse gráfico foi construído a partir do primeiro documento presente no prontuário a informar a data de nascimento e artigo criminal que a custodiada respondia, no caso, Ficha de Identificação da Detenta.

que, até então, eram realizadas de maneira quase artesanal. A introdução de novos maquinários e/ou tecnologias produziram complexidades na rotina laboral, além de diminuir a necessidade do uso de força de trabalho humana. Segundo Valéria Lobo (2012, p. 156): “entre os têxteis a face mais perversa da superexploração do trabalho era a baixa remuneração e a intensificação do ritmo de trabalho realizado dentro da jornada ordinária”.

De modo que o crescimento econômico registrado nas décadas de 1960 e 1970 que legou ao Brasil o oitavo lugar mundial como economia capitalista não significou a melhora no padrão de vida das pessoas assalariadas e/ou empobrecidas. Observou-se naquele período, com o aumento da inflação, arrocho salarial e crescimento nos índices de desemprego, o agravamento das vulnerabilidades econômicas e sociais. Camila Damasceno Andrade, ao pesquisar o encarceramento feminino em Santa Catarina durante os anos 1960 e 1970, afirma que (2017, p. 25):

A intensificação da taxa de atividade feminina [no mundo do trabalho] se deu no conturbado período ditatorial e em época de arrocho salarial, sendo motivada, entre outros fatores, pela política macroeconômica dos governos militares, pela consequente deterioração do salário-mínimo, bem como pelas lutas e conquistas dos movimentos feministas e de mulheres. As perdas salariais impactaram a renda doméstica, ampliando significativamente a participação feminina nas atividades assalariadas. Com isso, as taxas de exploração foram aumentadas consideravelmente, formando um enorme contingente de trabalhadoras à disposição do capital por ínfimos salários. Mulheres pobres e negras, que já ocupavam subempregos mesmo antes da década de 1970, passam a competir com mulheres brancas, de classe média e maior escolaridade, vendo condições desvantajosas de classe e raça serem somadas à dominação patriarcal.

A ausência de formação profissional e de escolarização formal excluiu da vida destas mulheres a igualdade no acesso a oportunidades dentro do mercado de trabalho que crescia e, concomitante ao crescimento, reforçava e ampliava a desigualdade social. Para estas mulheres, pobres no sentido da lei,⁹² residentes em casas de taipa, em comunidades irregulares, cujo sustento provinha de atividades econômicas sem vínculo formal ou remuneradas com salários que não atendiam suas necessidades, a prática econômica ilegal poderia representar parte ou totalidade dos recursos para a manutenção de suas vidas e, por vezes, de seus familiares.⁹³ De acordo com Luciana Ramos (2012, p. 20):

92 Encontramos algumas declarações de internas atestando que eram pobres no sentido da lei. Essa prática, ainda em uso, destina-se a justificar a designação de uma/um advogada/o de ofício (ou defensora/defensor pública/o) para a defesa da acusada. Isso, por si só, não comprova a ausência de recursos financeiros, a julgar que algumas pessoas utilizam este recurso por conta do alto custo de uma defesa particular e não porque são empobrecidas. Mas, ao cotejar outros elementos, já elencados, podemos afirmar que os sujeitos da nossa pesquisa eram mulheres empobrecidas.

93 Há um certo consenso entre as pesquisadoras utilizadas para o diálogo bibliográfico desta dissertação e que refletem sobre a mulher criminalizada pelo comércio de drogas ilegais que a vulnerabilidade econômica é um dos fatores mais relevantes no contexto de inserção destes sujeitos em atividades ilegais, citamos, entre elas: MOURA (2005); BARCINSKI (2009, 2012); RAMOS (2012); CHERNICHARO (2014); ISHIY

Num cenário, onde a situação laboral para as mulheres é de exclusão e de vulnerabilidade econômico-social, outro mercado, paralelo e em progressiva expansão, promete ascensão econômica. É o mercado ilícito das drogas. Talvez pelo ganho econômico superior a trabalhos precarizados como, por exemplo, dos serviços domésticos, talvez pela via alternativa de complementação de renda e manutenção das atividades domésticas de cuidado, o tráfico parece ser uma opção para algumas mulheres..

Não nos cabe aqui emitir juízo de valor sobre os atos da custodiada. Entretanto, é possível trabalharmos com a hipótese de que Lourdes, operária em uma fábrica têxtil, teria no comércio de substâncias ilegais um recurso que ela utilizava para complementar a sua renda.

Vimos neste subtópico que Lourdes e outras mulheres tiveram a infância e juventude perpassadas por profundas desigualdades no acesso à garantia de direitos mínimos através de processos de exclusão e vulnerabilização social. Elas viveram em seus cotidianos situações adversas ao desejável para ideias de feminilidade que se pretendiam hegemônicas, pautado em valores conservadores alinhados a setores sociais dominantes. Para estas mulheres as ruas eram espaços de trabalho, mesmo que irregular ou ilegal.

Os corpos periféricos, cujas condutas eram não normativas, foram alvos de ações persecutórias não necessariamente regradas pela lei. Ladrãs, vadias, traficantes, embora passíveis de controle e punição, por vezes escaparam da prisão. No entanto, a criminalização e as atividades repressivas pautadas em uma punitividade seletiva sofreram um recrudescimento significativo após o Golpe de 1964. Ademais, as mudanças na economia punitiva com a criação do IPFDAMC em 1974 como um espaço específico para prender, reeducar e ressocializar mulheres passou a fazer parte da equação no processo de encarceramento

O governo ditatorial brasileiro encontrou na política bélica da “Guerra às Drogas” endosso para ações repressivas direcionadas à criminalização do uso e comércio de determinadas substâncias entorpecentes. Se o comércio e uso de drogas ilegais poderiam ter significados diversos para outros setores da sociedade, a julgar a proibição de determinadas substâncias psicoativas ser um evento histórico, ou seja, não natural, os discursos (re)produzidos em vários setores da sociedade propagavam uma ideia de demonização da pessoa que vendia drogas e de vitimização para quem as consumia – a depender do segmento econômico do sujeito.

Segundo Juliana Borges (2019, posição 158 – 160):

O discurso de epidemia e de amedrontamento da população em relação às substâncias ilícitas cria o caldo necessário para a militarização de territórios periféricos sob o verniz de enfrentamento a esse “problema” social. Sendo assim, o

sistema mantém em funcionamento de sua engrenagem pela criminalização, pelo controle e pela vigilância ostensiva desses territórios e por extermínio que se justifica e tem sustentação social de jovens supostamente envolvidos no pequeno tráfico.

O discurso, que apresentava o problema como sendo de saúde, embasou o perfil bélico das ações adotadas contra a “toxicomania”.⁹⁴ A Guerra às Drogas construiu, na pessoa do traficante, a representação do inimigo da família, da nação e do mundo.

Lourdes, colada a esta representação e cujo prontuário indica diversas reincidências criminais, somou duas décadas de aprisionamento com interstícios de vida extramuros. Sua experiência, atravessada pelas mudanças nas políticas de segurança direcionadas ao tráfico de drogas, permite-nos perceber não apenas as alterações nas leis, mas o recrudescimento das ações punitivas direcionadas a pessoas envolvidas com o comércio de entorpecentes. Lourdes não estava sozinha nesse processo.

2.2 Do lar ou do crime? A criminalização de substâncias entorpecentes e o tráfico de drogas sob uma perspectiva interseccional.

Em julho de 1970, o chefe do Serviço de Repressão aos Tóxicos e Entorpecentes, Guimarães Alves, proferiu a conferência “A coletivização das toxicomanias a serviço do comunismo internacional”. Segundo a autoridade, um novo tipo de guerra estava surgindo, a “guerra neuropsicodisléptica”, ou “neurotóxicológica”, que a “quinta coluna marginocomunista vem aplicando para destruir a inteligência e o físico dos jovens do mundo cristão ocidental” (KAMINSKI, 2016, p. 482).

O processo de criminalização do porte, uso e venda de substâncias entorpecentes, como um evento histórico, foi atravessado por um recrudescimento e também alinhamento mais estreito com políticas internacionais de combate às drogas durante as décadas de 1960 e 1970.⁹⁵ O modelo bélico de guerra contra as drogas classificava o traficante como um inimigo do Estado, levando a criação de decretos ou alterações de leis, estruturando juridicamente um

94 Embora estejam presentes, nesta dissertação, várias expressões como tóxico, drogas, substâncias entorpecentes, substâncias psicoativas, entre outras, isso se deve tanto em decorrência da presença das mesmas nas fontes trabalhadas, quanto como um recurso de semântica. Contudo, alinhados ao pensamento de Hannah Prado (2016, p. 12), entendemos que as drogas ilegais são “[...] as substâncias psicoativas, naturais ou fruto de processos químicos que são consideradas proibidas por lei de serem comercializadas sem a devida autorização e regulação estatal”. Entendemos que esses processos regulatórios, proibitivos e criminalizantes estão imbricados por demandas sociais, culturais, políticas e econômicas. Segundo Henrique Carneiro 2002, p. 117): “[...] quase todas as drogas são parte indispensável dos ritos de sociabilidade, cura, devoção, consolo e prazer. [...]. Os usos, entretanto, vêm sendo regulamentados de formas diferenciadas. No século XX, encontramos o estatuto de uma proibição formal de certas substâncias e a aceitação de outras”. Para saber mais sobre parte do processo histórico de criminalização das drogas, e a seletividade no que concerne à política proibicionista, ler: CARNEIRO (2015); RODRIGUES (2012).

95 “[...] ‘guerra às drogas’ é um termo usado para se referir a intervenção militar e proibição para acabar com a produção, consumo e tráfico de drogas, realizada pelo governo de Richard Nixon, declarada na Convenção Única sobre entorpecentes de Nova Iorque (1961) [...]” (PRADO, 2016, p. 14).

maior controle e severidade nas ações (DELMANTO, 2013).

Para além de políticas de Estado, o uso da maconha, que esteve associado a sujeitos periféricos e/ou marginais até meados do século XX (PRADO, 2016), assume outros significados no contexto cultural e social dos anos 1960 e 1970 ao compor parte das representações contestadoras da juventude no período. As transformações sociais e culturais atravessaram diversas sociedades no mundo ocidental e chegaram aos lares através da representação em imagens televisivas, periódicos como revistas e jornais, concertos musicais e outros recursos de comunicação que apresentavam novas formas de ser:⁹⁶

A esfera comportamental juvenil dava sinais que não estaria imune dos terremotos mundiais que marcaram o mundo **pré e pós-1968**: a abertura das portas da percepção com os alucinógenos, as drogas, a psicodelia, a queima de soutiens, a contracultura, o *rock'n'roll*, a busca da autonomia juvenil, a revolução sexual, o movimento *hippie*, os conflitos familiares com novas roupagens, a crise de gerações [...], sem perder de vista preocupações nacionais ou regionais, a paisagem crítica de descontentamento em cada país foi alimentada por um repertório transnacional de imagens, sons, sonhos e ideias que varreu o mundo (BRITO, 2019, p. 4-5, grifo do autor).

A juventude branca, classe média, vítima do grande mal do século – as drogas –, afetada pelo uso de substâncias psicoativas, representava a mácula na ideia do que seria uma família exemplar. A responsabilidade de combater essa ameaça seria de toda a sociedade, como podemos observar em um artigo publicado no jornal Diário de Pernambuco.⁹⁷ Intitulada de “Toxicomania”, a matéria reproduziu uma nota distribuída nas escolas secundárias norte-americanas e que tinha como objetivo “ajudar diretores de estabelecimentos de ensino a conhecer os sintomas indicativos [sic] de pessoas viciadas em drogas”. A pauta apresentava uma “lista de sintomas habituais da toxicomania” (TOXICOMANIA, 1971, p. 3, grifo nosso):

1) Mudanças no comportamento (assiduidade às aulas e disciplinas).2) Diferença na qualidade dos deveres escolares.3) Bruscas manifestações de nervosismo ou acessos pouco usuais de cólera. 4) **Maneira negligente de vestir-se, e de postura física.**5)

96 Para saber mais sobre os discursos e relações que perpassaram instituições conservadoras e subjetividades não normativas ler: DUARTE (2011); DUARTE (2014); KAMINSKI (2016).

97 O Diário de Pernambuco é um periódico que demonstrou apoio ao governo ditatorial durante os primeiros anos após o Golpe de 64. Apoio esse representado não apenas em matérias elogiosas à gestão militar no estado de Pernambuco e Brasil, mas também na invisibilidade produzida por meio de ausência de pautas que tivessem opositores ao regime repressivo, como, por exemplo, dom Hélder Câmara, arcebispo de Olinda e Recife. Todavia, após o AI-5 o jornal passou a ser objeto de censura, como os demais veículos de informação. O jornal é uma interessante fonte de análise pela ampla cobertura dada não apenas a eventos regionais ou nacionais, mas também pela profusão de matérias que contemplavam acontecimentos a nível internacional, isso se dava em decorrência do periódico contratar, neste período “[...] os serviços das grandes agências de notícias internacionais, como *France Press, Reuters, Associated Press*, e, no plano nacional, da Agência Globo, da Agência Estado e da Agência Folha. Nos anos 1970, o jornal chegou a manter sucursais em várias capitais do Nordeste, posteriormente abolidas”. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/diario-de-pernambuco>. Acesso em: 02 fev. 2021.

Atitudes dúbias em relação a substância tóxicas [sic] e objetos que o viciado leva consigo.6) Uso de óculos escuros sem necessidade aparente a fim de suportar dilatações ou contrações das pupilas, que geralmente ocorrem nos viciados em drogas.7) Uso constante de camisas de mangas compridas para esconder as marcas de injeções. 8) Relações de amizade com toxicômanos notórios [...].

A aparência, como cabelos e barbas compridas, uso de roupas sujas ou velhas, uma postura corporal “negligente”, inadequada a certas etiquetas sociais vigentes, era considerada como indício do uso de drogas e estava relacionada ao comportamento tido como subversivo. Ao reproduzir a nota distribuída pela *American Pharmaceutical Association* às instituições educacionais estadunidenses no Diário Feminino do periódico, o discurso foi direcionado a mulheres, tanto as que trabalhavam em escolas, indicando um discurso generificado que subentendia que tais profissionais eram mulheres, quanto às mães que encontraram este artigo, ao lado de dicas culinária e de moda, apresentando uma espécie de roteiro para verificar se suas filhas e filhos estavam utilizando drogas. Segundo Camila Oliveira (2017, p. 73) “[...] a base do controle informal é a família [...] estando as mulheres condicionadas ao papel de mães devendo destinar sua vida social e sexual ao cuidado dos filhos e do marido”. De modo que a atuação da mulher no cuidado do lar e dos filhos era um dos lugares sociais engendrados e reforçados pelo discurso que legava à mãe parte da responsabilidade na prevenção e combate às drogas.

Representação que também fazia parte de discursos médicos, como observado no artigo “Mães: casa de pais, escola de filhos – Vigilância com perseverança” publicado pela Revista Brasileira de Medicina.⁹⁸ A publicação fez um alerta e apelo à família brasileira que outrora possuía a mãe como cuidadora do lar e dos filhos, mas, com a saída de mulheres para trabalhar fora de casa, já não contava mais com a sua vigilante e dedicada supervisão. Tal mudança provocou o abandono da prole, não protegendo a juventude das influências nefastas que poderiam advir deste descuido com a educação familiar/moral das crianças e jovens:

A devassidão invade-lhe o corpo e torna a alma impura; o sadismo que é a perversão dos que para gozar sob qualquer aspecto, sexualmente ou toxicologicamente

98 Fundada em 1944 pelo médico e professor Antônio da Silva Melo, a “Revista Brasileira de Medicina” atualmente faz parte das publicações pertencentes ao Grupo Editorial Moreira Júnior. No que se refere aos exemplares pesquisados para esta dissertação, foi utilizada parte do acervo que se encontra na Academia Cearense de Medicina, instituição localizada no Bairro Benfica, em Fortaleza. Observamos na maioria dos exemplares pesquisados que a estrutura editorial da pesquisa era composta pelas seções: editorial, artigos originais, respostas assinadas, críticas e sugestões, testes de mês, discursos e conferências, livros e autores, resumos e noticiários. As matérias voltadas para debates sobre especializações médicas como higiene e saúde pública, psiquiatria, pediatria e puericultura, ginecologia, terapêutica, patologia clínica, otorrinolaringologia eram intercaladas entre as edições. O acervo não possui todas as edições mas proporcionou alguns resultados que estão circunscritos ao recorte temporal proposto por esta pesquisa e que contemplam parte dos problemas-chaves que norteiam nossa reflexão, quais sejam, o lugar social adequado à mulher, as tessituras entre o saber psiquiátrico e o Direito e a patologização de condutas e sujeitos.

também os atraem, torna-os doentes, irresponsáveis, com periculosidade infinita, de viciados a propagadores das pretensas libações de maconha, morfina, heroína, cocaína, LSD, barbitúricos, por via oral, por injeções e por aspirações nasais, no mais das vezes letais a curto prazo, com inutilização completa para qualquer trabalho útil e produtivo, a si própria, à família e à pátria.(FIGUEIREDO,1974, p.266-267).

Assim, a crítica às mulheres que rompiam com essa *vocação* genericada fez parte de representações que perpassaram diversos setores da sociedade que (re)produziam a ideia de que a mulher deveria cumprir a sua missão de cuidado familiar, deixando de lado qualquer outra ambição a qual não contemplasse o bem-estar da família e participando ativamente no combate contra a vilania que cercava a juventude do Brasil – as drogas.

Embora o processo de criminalização de substâncias psicoativas não tenha iniciado na década de 1960, a partir da política de “Guerra às Drogas” e do Golpe de 1964, os dispositivos de vigilância, repressão e punição recrudesceram significativamente. A proposta de lei enviada ao Congresso em junho de 1971, pelo então presidente militar General Médici, objetivou estruturar legalmente novas políticas de combate às drogas. De acordo com matéria publicada pelo jornal Diário de Pernambuco (MÉDICI..., 1971, p. 01, grifo nosso):

[...]o presidente Médici assinalou que o tráfico de drogas é efetuado por delinquentes de alta periculosidade, que se impõem em organizações internacionais mercadejando tóxicos em detrimento da saúde do povo. O uso de entorpecentes e de substâncias que determinam dependência física e psíquica assume caráter de flagelo de nossos tempos, atingindo todas as nações, assinala o chefe do Governo em sua mensagem, acrescentando que os entorpecentes geram neuroses, estimulam a criminalidade, **desagregam a família, corrompem os costumes, provocam perversões** e põem em risco a Segurança Nacional.

Publicada em outubro de 1971, a lei 5.726/71 alterou o art. 281 do Código Penal de 1940, legando a toda sociedade a obrigação – no sentido da lei – de colaborar na prevenção e combate às drogas. Dividida em três capítulos (“I – Da Prevenção; II – Da Recuperação dos Infratores Viciados; III – Do procedimento Judicial” (BRASIL, 1971)), a lei tencionou organizar as ações legais de modo a prevenir o cultivo e uso de substâncias entorpecentes, além de diferenciar o usuário do traficante, dando ao primeiro o tratamento terapêutico e ao segundo o recrudescimento na punibilidade.

O comércio de drogas, tratado como “infração contra a segurança nacional, a ordem política ou social e a economia popular [...]” (Art. 22, BRASIL, 1971), ganhou outros ritos processuais através de um minucioso detalhamento de como deveriam ser todas as etapas desde a prisão, trâmite processual, julgamento e cumprimento de pena. Penalidade que poderia sofrer acréscimo de um terço no tempo caso o crime ocorresse nas imediações de

escolas, grêmios esportivos, culturais ou estudantis, entre outros; e quando houvesse mais de uma pessoa envolvida no delito, o que caracterizaria uma quadrilha. (Art. 23. § 7 e § 5, BRASIL, 1971).

Ao observar o discurso presente na Lei 5726/71 direcionado aos “infratores viciados”, podemos perceber o processo de construção de um perfil de vítima-viciada para o grupo de pessoas que utilizava substâncias psicoativas. No entanto, os critérios que definiriam quem era ou não viciada/o, ficava a critério do entendimento da/o juíza/juiz, segundo os Artigos 9º, 10º e 11º da citada lei.⁹⁹

Lourdes, presa em outubro de 1973, de acordo com o boletim da Delegacia de Costumes e Diversões foi “incurta nas sanções do art. 281 do Código Penal comb[inado] com a Lei nº 5726 de 29 de outubro de 1971”.¹⁰⁰ Aguardando o trâmite processual em situação de privação de liberdade, foi julgada e condenada em junho de 1974 a um ano de detenção e o pagamento de multa correspondente a **50 vezes o maior salário** vigente no País.¹⁰¹ Não nos é possível averiguar se foi realizado o pagamento da multa referente a este processo, haja vista a mesma ter inúmeras formas de ser quitada, podendo ser por meio de desconto direto sobre o pagamento da pessoa apenas por atividades laborais dentro do presídio, ou ser adiada, parcelada e adaptada à capacidade financeira da devedora após a saída do presídio. Mesmo a situação de **total** insolvência não abstinha a pessoa condenada da dívida; convertia em dias de prisão ou postergava o valor que deveria ser pago assim que houvesse condições financeiras para tal.¹⁰²

99 “Art. 9º Os viciados em substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, que praticarem os crimes previstos no art. 281 e seus §§ do Código Penal, ficarão sujeitos às medidas de recuperação estabelecidas por esta lei. Art. 10. Quando **o Juiz absolver o agente, reconhecendo que, em razão do vício**, não possui esta a capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, ordenará sua internação em estabelecimento hospitalar para tratamento psiquiátrico pelo tempo necessário à sua recuperação. Art. 11. Se o vício não suprimir, mas diminuir consideravelmente a capacidade de entendimento da ilicitude do fato ou de autodeterminação do agente, a pena poderá ser atenuada, ou substituída por internação em estabelecimento hospitalar, pelo tempo necessário à sua recuperação. § 1º Se, cumprindo pena, o condenado semi-imputável vier a recuperar-se do vício por tratamento médico, **o Juiz poderá, a qualquer tempo, declarar extinta a punibilidade**” (BRASIL, 1971, grifo nosso). Foram mantidas a ortografia e a sintaxe originais do documento.

100 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. IPPS. Certidão Carcerária, Aquiraz, 28 ago. 1974.

101 Em 1974, o salário-mínimo no estado do Ceará era de Cr\$ 266,40 (IBGE, 1974, p. 629). Não encontramos nenhuma referência sobre qual seria o maior salário em vigência no país, portanto, utilizamos como referência o “Maior Valor-Teto do Salário-de-Benefício” (MTPS/ DATAPREV, 2014, p. 29), que nos informa que o teto salarial para contribuição no período era de Cr\$ 6.240,00.

102 Art. 37. Em caso de insolvência, a multa, imposta cumulativamente com pena privativa de liberdade, é cobrada mediante desconto de quarta parte da remuneração do condenado (art. 29, § 1º). § 1º Se o condenado cumpre a pena privativa de liberdade ou obtém livramento condicional, sem haver resgatado a multa, faz-se a cobrança mediante desconto em seu vencimento ou salário. § 2º Aplica-se também o disposto no parágrafo anterior, se concedida a suspensão condicional da pena privativa de liberdade, ou imposta exclusivamente a pena de multa. § 3º O desconto não deve incidir sobre os recursos indispensáveis à manutenção do condenado e de sua família (art. 39). Art. 38. A multa converte-se em detenção, quando o condenado reincidente deixa de pagá-la ou o condenado solvente frustra a sua cobrança. Art. 39. Não se executa a pena de multa se o condenado é absolutamente insolvente; procede-se, porém, à execução logo que

O que podemos inferir é que a multa não foi convertida em detenção (Art. 38, BRASIL, 1940), pois, de acordo com o Alvará de Soltura, expedido em 21 de outubro de 1974, Lourdes cumpriu “a pena [de um ano] que lhe foi imposta”,¹⁰³ e saiu do presídio feminino, após 11 meses e 20 dias de sua detenção.

A sua conduta em conflito com a lei não teve como consequência um direcionamento terapêutico visando a recuperação do vício em substâncias entorpecentes. Segundo as fontes referentes a esse processo, ela não foi considerada uma viciada. Isto posto, é possível depreender que o juiz que a condenou não a considerou uma vítima do vício, pois, além do tempo de vida sequestrado¹⁰⁴ por intermédio da privação de sua liberdade na forma de um ano de detenção, acrescentou-se uma monetarização da dívida contraída com a sociedade.

O recorte social no processo persecutório e jurídico assinala a conduta seletiva adotada pelos sujeitos que atuaram na criminalização e/ou patologização de pessoas envolvidas com o uso e/ou comércio de drogas ilegais, como podemos inferir a partir do discurso presente em excerto da matéria de destaque “Do sonho colorido do viciado em drogas à morte no asfalto” publicada em janeiro de 1976 no jornal Diário de Pernambuco. A notícia da morte de mais um jovem de classe média alta em decorrência das alucinações provocadas por drogas ocupa quase metade da contracapa do periódico e pontua as diferenças dos procedimentos adotados no que concerne à classe econômica e social dos “viciados”:

Somente os filhinhos-de-papai são viciados em entorpecentes de primeira qualidade (morfina, heroína, LSD, etc.), porque os pobres, sem condições para adquirir a droga (caríssima), ficam mesmo com a maconha [...]. Os policiais recebem diariamente várias denúncias contra traficantes e viciados, mas somente podem agir contra os que negociam e fumam maconha. **Os que lidam com drogas injetáveis escapam à lei porque contam com o “handicap [sic]” da posição social** e não se sujeitam a ser apanhados facilmente pela polícia, uma vez que utilizam o tóxico em ambiente fechado e dificilmente praticam escândalos(DO SONHO ...,1976, p.16, grifo nosso).

O modo como a lei seria utilizada – punindo ou *curando* – estava atravessado pela subjetividade das pessoas envolvidas no processo de criminalização do sujeito e pelo contexto em que elas estavam inseridas. Consoante Luciana Chernicharo (2014, p. 82):

sua situação econômica venha a permiti-lo. Parágrafo único. Se, entretanto, o condenado é reincidente, aplica-se o disposto no artigo anterior” (BRASIL, 1940). Até alteração ocorrida no Código Penal Brasileiro de 1940 por intermédio da Lei nº 7.209, de 11.7.1984 não havia em específico, na letra da lei, os limites de dias e valores que poderiam ser aplicados como multa, ficando a critério da/o juíza/juiz a decisão sobre este quesito.

103 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. Poder Judiciário. Juízo de Direito da Vara Única de Execuções Criminais. Alvará de Soltura. Fórum Clóvis Beviláqua. Fortaleza, 21 out. 1974.

104 Segundo Foucault (2015, p. 65): “Assim como o salário retribui o tempo durante o qual a força de trabalho foi comprada de alguém, a pena responde à infração não em termos de reparação ou de ajustamento exato, mas em termos de quantidade de tempo de liberdade. O salário serve para compensar o tempo de trabalho, o tempo de liberdade vai servir para compensar infrações”.

[...] é necessário que se observe que a polícia tem importante papel ao ser a primeira agência punitiva a filtrar quem será enviado às prisões. E no caso do tráfico de drogas, isto passa por circunstâncias discricionárias do policial, que envolvem tanto a possibilidade de efetuar a prisão (muito mais simples em determinados lugares, como favelas, por exemplo no caso brasileiro, que em outros como prédios e condomínios) quanto às características socioeconômicas do suspeito. Aos magistrados, isto é, às agências da justiça, só chegam estes primeiros selecionados pelo aparato policial [...].

Em outubro de 1976 uma nova lei direcionada à prevenção e combate às drogas foi publicada. Diferente da lei anterior que deu nova redação ao Artigo 281 do Código Penal de 1940, a Lei nº 6.368/76 (BRASIL, 1976) anulou o referido artigo e passou a ser o que referenciou a conduta processual e penal direcionada às drogas por quase três décadas.¹⁰⁵

Entre as mudanças observadas pela nova lei, podemos citar a criação de aparatos institucionais mais amplos de prevenção e repressão por meio do Sistema Nacional Antidrogas; a diferenciação na tipificação legal entre traficante e usuário por intermédio da criação de artigos penais específicos para enquadrar estes sujeitos, ampliando a punibilidade de modo a estender às/aos usuárias/os a criminalização do consumo corporificada na letra da Lei que estariam passíveis de responder pelo Artigo 16, e o aumento no tempo de condenação das/os acusadas/os por tráfico, que responderiam pelo Artigo 12 da Lei 6368/76, onde a pena passou a ser de três a quinze anos (BRASIL, 1976).¹⁰⁶

Lourdes foi atravessada por estas novas modalidades de criminalização, tanto na diferenciação por intermédio da tipificação penal no que se refere à produção de sujeitos – usuários/traficantes -; quanto no tempo de pena a cumprir. Em agosto de 1977, após dois anos em liberdade, ela foi presa e autuada em flagrante, desta vez pela infração do Art. 12 da Lei 6.368/76. Encaminhada ao IPFDAMC de modo a aguardar em situação de privação de liberdade o trâmite processual, foi sentenciada em 25 de novembro de 1977 a uma pena três vezes maior que a pena anterior:

[...] a pena de reclusão em 03 (três) anos, devendo a acusada cumpri-la no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa [...]. Condeno,

¹⁰⁵ Embora tenha passado por várias alterações em sua redação e inclusão de artigos e parágrafos, a Lei 6368/76 esteve em vigência até a criação e publicação da Lei 11.343/2006 (BRASIL, 2006).

¹⁰⁶ De acordo com a lei em vigência até então (Artigo 281), a pena era de 1 a 6 anos (BRASIL, 1940). A partir da criação da Lei 6368/76 passou a ser: “Art. 12. Importar ou exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a consumo substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar; Pena – Reclusão, de 3 (três) a 15 (quinze) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa. Art. 16. Adquirir, guardar ou trazer consigo, para o uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena – Detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de (vinte) a 50 (cinquenta) dias-multa” (BRASIL, 1976).

además, a sentenciada ao pagamento da importância de Cr\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta cruzeiros) relativa à cinquenta-dias multa, que deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional.¹⁰⁷

Em novembro de 1979, após o cumprimento de parte da pena imposta a Lourdes, o advogado de ofício pleiteou junto ao Conselho Penitenciário que fosse concedido o Livramento Condicional, haja vista Lourdes atender aos requisitos presentes no Art. 710 do Código de Processo Penal Brasileiro.¹⁰⁸ Na ocasião, o bacharel ajuizou a dispensa do pagamento de multa, pois a interna era pobre no sentido da lei.¹⁰⁹ Apenso ao pedido do defensor, relatórios sociais, certidões carcerárias e um parecer classificatório endossaram o mérito da apenada, sendo considerados pelo representante do Ministério Público e pelo Juiz na análise do pedido da detenta. Assim:

[...] a requerente preenchia as condições legais pela obtenção do livramento condicional. Isto posto, examinados os documentos que demoram às fls. dos autos constat[ou-se] que a requerente tem direito a obtenção do benefício perseguido tendo em vista que a sua situação acomoda-se perfeitamente às condições estabelecidas nos arts. 710 [...].¹¹⁰

Lourdes, foi beneficiada com o Livramento Condicional, no entanto, teve a aplicação da pena transposta para o universo extramuros, onde foi perpassada pelo controle jurídico, tendo a obrigação de comparecer mensalmente ao juiz até o término da pena, além de estar proibida de várias atividades e ações tais como: “[...] d) Não ingerir bebidas alcoólicas; e) Não frequentar casas de jogos e cabarés; [...] g) manter irrepreensível conduta pública e privada”.¹¹¹

Diferente do ocorrido em outubro de 1974, quando sua pena foi considerada totalmente cumprida após 1 ano de prisão, ao cruzar os muros do IPFDAMC em dezembro de

107 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. Poder Judiciário. Juízo de Direito da Vara Criminal de Fortaleza. 1º Cartório do crime. Carta de Guia do Sentenciado. Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza, 25 nov. 1977, grifo nosso. A ortografia e a sintaxe do documento foram mantidas. A multa estabelecida na pena imputada a Lourdes equivalia a aproximadamente 1 1/2 salário-mínimo (Cr\$ 787,20) em vigência no Estado do Ceará durante o ano de 1977. (IBGE, 1977, p. 656).

108 Art. 710 (BRASIL, 1941). “O livramento condicional poderá ser concedido ao condenado a pena privativa da liberdade igual ou superior a 2 (dois) anos, desde que se verifiquem as condições seguintes: I – cumprimento de mais da metade da pena, ou mais de três quartos, se reincidente o sentenciado; II – ausência ou cessação de periculosidade; III – bom comportamento durante a vida carcerária; IV – aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto; V – reparação do dano causado pela infração, salvo impossibilidade de fazê-lo”.

109 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. IPFDAMC. Declaração. Fortaleza, 08 nov. 1979.

110 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. Poder Judiciário. Juízo de Direito da Vara Única das Execuções Criminais. Carta de Guia da Sentenciada (Livramento Condicional). Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza, 08 dez. 1979, fl.01 – 02.

111 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. Poder Judiciário. Juízo de Direito da Vara Única das Execuções Criminais. Carta de Guia da Sentenciada (Livramento Condicional). Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza, 08 dez. 1979, fl.02

1979, Lourdes carregou não apenas o peso do tempo em que esteve presa, consideravelmente maior ao compararmos a detenção anterior, mas uma corrente sutil que a colocava à mercê de voltar à penitenciária por ações que, em outro contexto, não seriam criminalizadas. Em 12 setembro de 1980 obteve o Alvará de Soltura atestando o cumprimento da pena imposta, totalizando 3 anos e 19 dias de vida perpassados pelo sistema penal.¹¹² De acordo com seu prontuário, Lourdes sofreu outras detenções (Tabela 3):

Tabela 3: Movimentações processuais de Lourdes: Prisões, penas, progressões.

Data da prisão	Artigo	Pena	Regime fechado	Progressão
30/10/1973	281	1 ano + 50 dias-multa	11 meses e 20 dias	-
24/08/1977	12	3 anos + 50 dias-multa	2 anos 4 meses e 14 dias.	08/12/1979
01/07/1982	16	8 meses + 20 dias-multa	8 meses ¹¹³	-
08/02/1983	12	3 anos + 50 dias-multa	3 anos e 28 dias	-
11/06/1988	12	6 anos + 50 dias-multa	2 anos, 11 meses e 28 dias ¹¹⁴	26/12/1994

Fonte: Banco de dados da pesquisa elaborado a partir de documentos prisionais emitidos entre os anos de 1973 a 1994 pertencentes ao prontuário n.06

A movimentação processual e penal presente em seu acervo, nos permite perceber o endurecimento na imputação e aplicabilidade das penas, tanto por meio de penas maiores, quanto na dificuldade de progressão de regime, como podemos inferir a partir do desfecho do movimento processual empreendido pelo advogado de ofício, em março de 1985. O defensor, apoiado no Art. 710 do Código de Processo Penal Brasileiro (BRASIL, 1941), solicitava o

112 SAP – AAIPF. Prontuário n.06. Poder Judiciário. Juízo de Direito da Vara Única das Execuções Criminais. 1ª Escrivania do Crime e Execuções Criminais. Alvará de Soltura. Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza, 12 set. 1980

113 Em 10 de dezembro de 1982, após 5 meses e 9 dias da sua prisão, Lourdes teve a prisão relaxada pelo delito ocorrido em 1 de julho de 1982 e foi liberada para aguardar o julgamento em liberdade. Em fevereiro de 1983, como é possível observar na tabela, foi presa novamente, pela infração do Art. 12. Os julgamentos ocorreram separadamente, mas as penas foram somadas, assim, o saldo a cumprir (3 meses) da pena imposta de 8 meses pela ocorrência de julho de 1982, foi somado à pena de 3 anos imputada pela infração do Art. 12 ocorrida em 08 de fevereiro de 1983.

114 **Após 2 anos, 3 meses e 16 dias de prisão sem ir a julgamento**, Lourdes obteve liberdade provisória. Foi condenada em 29 de dezembro de 1991 e, de acordo com a documentação presente em seu prontuário, em 28 de setembro de 1993 foi emitido um mandado de prisão para prendê-la e encaminhá-la ao presídio. O mandado foi cumprido em 08 de abril de 1994, pela Delegacia de Capturas da capital, quando Lourdes foi detida e enviada ao IPFDAMC de modo a cumprir a pena que lhe foi imposta. Após a criação da Lei de Execução Penal (LEP) nº 7210/84 (BRASIL, 1984), o modo como a pena era aplicada e administrada sofreu significativas alterações. Um dos dispositivos legais da LEP 7120/84, o Art. 126, § 1º, previa a remição de pena por tempo trabalhado, ou seja, a cada três dias de trabalho a apenada teria um dia de pena remido, o que incidia diretamente no tempo de pena que Lourdes cumpriu em regime fechado nesta última detenção. Considerou-se, para cálculo de tempo a ser remido, os dias trabalhados por Lourdes desde a sua primeira detenção, ocorrida em 1973, a julgar a lei retroagir quando para benefício da ré (BRASIL, 1988).

Livramento Condicional para Lourdes:

[...] segundo comprova com a certidão carcerária e o relatório anexos, [Lourdes] é portadora de excelente comportamento, tendo, quando do cumprimento das penas, participado de vários cursos promovidos pela L.B.A., dentro os quais de pintura, bordado, arte-culinária, notadamente de bordado a mão, trabalhos estes que poderão proporcionar rendas que lhe assegurem a sua manutenção quando em liberdade, o que leva crer possuir condições a não mais voltar a delinquir.¹¹⁵

De acordo com o defensor, ao cumprir metade da pena imposta pelo delito ocorrido em fevereiro de 1983, Lourdes estava apta a ser contemplada pelo Livramento Condicional. Todavia, o juiz indeferiu o pedido e determinou a permanência dela em regime fechado. Assim, diferente da pena imposta anteriormente, cumprida de maneira híbrida – intra e extramuros, esta foi vivenciada **integralmente** em regime fechado.¹¹⁶

Mesmo quando poderia ser considerada uma vítima dos traficantes, a julgar a dicotomia pessoa usuária/vítima *versus* traficante/vilã presente nos discursos reproduzidos em diversos setores, Lourdes foi criminalizada e punida. Em julho de 1982, detida pela infração ao Artigo 12 da Lei Nº 6368/76 (BRASIL, 1976)¹¹⁷ teve sua ação delituosa desclassificada para o Artigo 16 da mesma lei. Ou seja, durante o processo, houve da parte do magistrado a compreensão de que ela não era traficante, e sim, que a droga em sua posse era para consumo.¹¹⁸ Todavia, segundo decisão do juiz, Lourdes deveria ser punida, pois:

Em face [...] notadamente da quantidade da substância apreendida e os antecedentes da ré, **que não são bons**, por quanto, trata-se de pessoa reincidente [...] Julgo procedente a denúncia [...], mas apenas em parte, para o efeito de condenar [...], a pena mínima (base) de (6) seis meses, que **aumento** de $\frac{1}{3}$ - pela reincidência, tornando-a definitiva em (8) meses de detenção por infração ao art. 16 da Lei de Tóxicos.[...] **Deixo de conceder a suspensão condicional da pena [...] porque não me convenci de que a personalidade da ré e os motivos do delito autorizam**

115 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. IPFDAMC. Pedido de Livramento Condicional, Fortaleza, 28 mar. 1985. fl. 01 e 02.

116 “O modelo progressivo e individualizado adotado pelo ordenamento brasileiro na execução da pena prevê a possibilidade de cumprimento gradual em regime menos restritivo, a partir do preenchimento de requisitos subjetivos (atestado de comportamento carcerário ‘satisfatório’) e objetivos (cumprimento do lapso temporal baseado no tempo máximo de pena cominado na sentença condenatória). O reconhecimento de direitos (progressão de regime, livramento condicional, saída temporária, indulto e comutação de pena) é condicionado pelo preenchimento desses requisitos e possibilita que a pena seja cumprida em etapas que gradualmente reconduzem a pessoa à liberdade. É a administração prisional que informa sobre o comportamento da pessoa presa (no atestado de comportamento carcerário), mas é o juízo da execução penal que verifica o cumprimento dos requisitos e decide sobre a concessão ou não dos direitos, a qual não é automática, isto é, não é garantida diante do preenchimento dos requisitos legais” (PINTO, 2019, p.16).

117 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Diversões e Repressão aos Entorpecentes. Guia n. 033/82. Guia de Recolhimento de Preso. Fortaleza, 05 jul. 1982.

118 Durante o trâmite processual pode haver mudanças no tipo penal utilizado para indiciar e/ou julgar uma pessoa. O boletim de ocorrência é apenas uma das peças deste imbricado processo jurídico que tem início na prisão documentada. Para saber todas as etapas processuais desde a prisão até o julgamento, ler: FLORIANO (2018, p. 23-24).

a presunção de que não tornará a delinquir[...].¹¹⁹

Mediante o exposto, podemos inferir que a condução processual se tornava mais punitiva, onde a opção de um regime de pena mais rigoroso estava imbricada à pretensa recusa de Lourdes em adequar-se às leis e normas. Assim, embora enquadrada no Artigo 16 o que, no sentido da lei, indicava que a droga que havia consigo era para consumo próprio, teve a punição acrescida pelo fato de, ao tornar a delinquir, demonstrar que não se adequara ao um comportamento social desejável de obediência às normas.

A seletividade penal atravessava o sujeito construído como usuário, a julgar nem sempre o mesmo ser considerado vítima dos traficantes, embora esta representação perpassasse seminários, simpósios e debates em diversas áreas do saber, como é possível observar no excerto da matéria publicada no jornal Diário de Pernambuco (PALÁCIOS,1975, p. 11, grifo nosso):

As recomendações feitas pela Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Paraguai e Peru constituem uma ampla e racional estratégia para combater uma ameaça cujos efeitos nocivos se fazem sentir cada vez mais entre os jovens do Hemisfério. Os seis países se pronunciaram de forma explícita **ao condenar o traficante ilegal de narcóticos, exigindo penas mais severas e uniformes. Quanto à vítima – o toxicômano – todos concordam ser ele membro de uma sociedade que está disposta a não o perder, pondo a seu serviço um programa de reabilitação que lhe permita reincorporar-se a ela[...].**

Vender drogas era um ato contra a nação que colocava em risco o futuro do país.¹²⁰ devendo ser combatido em todas as frentes, e a atuação da mulher – adequada ao seu lugar engendrado – era parte desta batalha. Dito isso, sob uma perspectiva de gênero, podemos pensar como uma mulher que vendia drogas se contrapunha a modelos de feminilidade com a prática do crime.¹²¹ Os discursos que romantizaram a prática do crime quando perpetrada por mulheres, e que construíram a ideia de que a mulher ingressava em

119 SAP-AAIPF. Prontuário n. 06. Poder Judiciário. Escrivania Privativa Das Execuções Criminais, Carta de Guia da Apenada. Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza, 27 jun. 1984.

120 Presente em leis, manuais, artigos e comunicações entre instituições como Serviço Nacional de Informações (SNI), Centro de Informações da Aeronáutica (CISA), Centro de Informações do Exército (CIE) e Centro de Informações da Marinha (CENIMAR), havia o discurso de que os opositores do governo e/ou comunismo utilizavam as substâncias entorpecentes como uma estratégia para aliciar a juventude de modo que passassem a fazer parte de grupos subversivos (BRITO, 2019). Esse aliciamento objetivava destruir valores que alicerçavam a pátria.

121 Há um consenso entre as autoras utilizadas nesta reflexão e que versam sobre criminalidade feminina/criminalização de mulheres como OLIVEIRA (2017); LEMGRUBER (1999); MOURA (2005); PRADO (2016); CHERNICHARO (2014), FARIA (2013); BARCINSKI (2012); CARVALHAES (2015), entre outras, que o ingresso em atividades ilegais, para além da desobediência à lei, representa a ruptura com o lugar social ideal a um dos modelos de feminilidade engendrados, lugar esse imbricado à docilidade, submissão e passividade. Camila Oliveira (2017, p.71) entende que há “[...] uma percepção científica em relação à criminalidade do gênero feminino que segue a dicotomia bondade/maldade, pureza/pecado, passividade/agressividade, submissão/insurreição para elaborar o papel social mulher [...]”

atividades ilícitas por influência masculina, podem ser compreendidos como esforços em manter o comportamento feminino engendrado, alocando suas ações como continuidade, apêndices de ações masculinas e ignorando o protagonismo destes sujeitos (BARCINSKI, 2012).

Lourdes, que se declarava avessa ao casamento e não possuía filhos,¹²² além de não gerar frutos em seu ventre, comercializava o grande mal que acometia os filhos e filhas da nação. Aproximando-se de um universo generificado como masculino – do crime, violência e transgressão – Lourdes se afastou do lugar social ideal atribuído à mulher. Assim, “[...] o papel regulador de um discurso jurídico condicionado/determinado a partir de modelos de masculinidade e feminilidade [...] determinam a gravidade da ofensa à sociedade” (BRAGA JÚNIOR, 2018, p. 70).

Os processos persecutórios que atravessavam os espaços e que produziam sujeitos criminalizados fizeram parte de um mecanismo de força que, para além da função de colocar em um lugar “outro” o indesejado, pretendia inserir estes sujeitos numa economia punitiva de docilização e adequação de corpos às normativas morais, sociais e legais. Contudo, para Lourdes e outras mulheres em conflito com a lei, é possível que o uso e vendas de drogas fossem atravessados por outros significados, imbricados pelo cotidiano vivido marcadamente vulnerável, bem como pelas relações que estes sujeitos poderiam ter com substâncias entorpecentes. A criminalização de uma substância a partir de um processo de regulação e proibicionismo não necessariamente muda as relações dos sujeitos com esta substância. A proibição direcionada ao uso e venda de substâncias entorpecentes não as eliminou do mercado, e sim, as tornou mais caras.

Compreendida como uma forma de trabalho,¹²³ a venda de drogas proporcionava um estilo de vida que atividades lícitas não propiciavam por serem mal remuneradas. Todavia, embora seja possível considerar que fosse mais bem remunerado, o tráfico de entorpecentes reproduzia a divisão sexual do trabalho tal qual ocorria em outros setores da economia, haja vista ser uma atividade inserida no sistema capitalista. Ou seja, a maioria das mulheres que atuavam no comércio de substâncias ilegais tinha funções subalternizadas e, portanto, uma lucratividade menor quando comparada à dos homens.¹²⁴

122 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. IPFDAMC. Relatório Social, Fortaleza, 01 jun. 1994.

123 Maria Juruena Moura (2005) apontou em sua pesquisa que as mulheres entrevistadas que respondiam por tráfico consideravam crime apenas as ações contra uma pessoa (como lesão ou homicídio) ou contra o patrimônio (como furto ou roubo). Esta percepção também é observada na pesquisa de Hannah Prado (2016).

124 O comércio de substâncias ilegalizadas, como uma atividade econômica capitalista, reproduz a divisão sexual de trabalho encontrada em outros setores. “Divisão sexual do trabalho tem dois princípios organizadores: o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem 'vale' mais que um trabalho de mulher)” (HIRATA; KERGOAT, 2007,

Podemos depreender que as mulheres custodiadas no IPFDAMC pelo art. 281 (BRASIL, 1940) e posteriormente, pelo Art. 12 (BRASIL, 1976) trabalhavam em funções subalternizadas dentro do organograma engendrado do narcotráfico. Essa complexa estrutura hierárquica que em alguns segmentos é ilegal e em outros não, direcionava as mulheres para funções como guardar drogas e armas, cortar e embalar as drogas, ou para atuarem como “pião” e “avião”, por exemplo.¹²⁵

Para além de uma estratégia de modo a lidar com dificuldades econômicas, o ingresso ao comércio ilegal de drogas também deve ser percebido como possibilidades de viver outras formas de relação social, onde a mulher, embora subalternizada dentro da hierarquia organizacional do tráfico, assume uma posição de poder junto a outros núcleos de convivência, tanto pela independência econômica, quanto pelas alianças criadas com outros sujeitos envolvidos em atividades criminalizadas. Mariana Barcinski (2012, p.54) aduz que:

Como o tráfico é, indiscutivelmente, reconhecido como uma atividade masculina, participar dele dá às mulheres traficantes a possibilidade de se distinguir de outras mulheres. Elas se tornam visíveis (diferentes de outras) ao desempenharem tarefas reconhecidas como masculinas. A saída da invisibilidade, no caso das mulheres envolvidas no tráfico, se dá principalmente pela diferenciação, pela afirmação de um poder antes exclusivo dos homens e pelo reconhecimento externo desse poder.

A utilização de mulheres para o comércio ilegal de drogas atendia a interesses mútuos. Por parte da mulher, a possibilidade de realizar tal atividade, na maioria das vezes, dentro do espaço doméstico, em horários flexíveis, permitindo que ela, quando cuidadora de membros da família, conciliasse múltiplas ações do cotidiano. Por outro lado, a invisibilidade social das mulheres interessava aos que as comandavam, a julgar o seu trânsito pela cidade,

p.599). No que se refere ao comércio de substâncias ilegalizadas, Juliana Borges (2019, posição 980 - 982) aponta que: “Se pensarmos o tráfico como uma indústria, a estrutura espelha a do mercado formal de trabalho. Em outras palavras, cabe às mulheres posições mais vulneráveis e precarizadas, e com mais diferenças se adicionarmos o quesito cor”. Ainda sobre a divisão sexual do trabalho dentro do tráfico, citamos Luciana Chernicharo (2014, p. 104 – 110) que traz uma análise sobre a divisão sexual do trabalho dentro do narcotráfico, contemplando diversas fases do processo, como plantio, produção e refinamento, entre outros”.

125 As funções poderiam ser inúmeras, a depender em que setor da produção a mulher se encontrasse. Desde a produção por meio do plantio, até a venda direta no varejo. Cortar e embalar as drogas significa pegar um bloco compacto da substância entorpecente e separar em porções a serem distribuídas no varejo. Não encontramos referências aos nomes utilizados para designar funções dentro do tráfico na década de 1970. Contudo, de modo a auxiliar a compreensão da/o leitora/leitor sobre a hierarquia dentro do comércio de drogas, optamos por reproduzir as definições presentes no glossário criado por Maria Juruena Moura (2005, p. 124): “Avião: transportar drogas em pequenas quantidades. [...]Pião: Fazer transporte de drogas na vagina”. Várias autoras, entre elas BARCINSKI (2009); PRADO (2016); MOURA (2005); CHERNICHARO (2014); RAMOS (2012); PINTO (2019) observaram que a atuação das mulheres dentro da hierarquia do comércio ilegal das drogas ocorre, em sua maioria, em papéis subalternizados, embora este cenário gradativamente apresente mudanças, observando-se, cada vez mais, as mulheres ocupando cargos de comando e poder dentro do tráfico.

quando não aparentava transgressão, ser, na maioria das vezes, ignorado por policiais.¹²⁶

Lourdes provavelmente comercializava substâncias ilegais no Grande Pirambu. A sua segunda detenção a gerar processo foi em local próximo à sua residência, segundo a Carta Guia de *Sentenciado*, que situa o delito da acusada “[...] no dia vinte e quatro (24) de agosto de mil novecentos e setenta e sete (1977) cêrca das 20,30 horas, à **rua São Raimundo, s/n, bairro do Pirambu** [...]”.¹²⁷ Podemos depreender que ela utilizava o conhecimento da cartografia construída pelos moradores e moradoras – vielas, becos, pontos de fuga –, como vantagem estratégica no deslocamento para o comércio de modo a garantir uma certa segurança nas vendas, algo necessário nessa atividade.¹²⁸ De acordo com Hannah Prado (2016, p. 112):

Apesar dos relatos das mulheres de que o comércio de drogas possibilita uma série de benefícios a elas, este é um espaço que envolve violência. É consenso de que é uma atividade que envolve perigo, apesar do discurso vulgarmente divulgado de que traz ganhos fáceis. Assim, a proximidade com a comunidade onde vivia poderia ser explicada não apenas por questões de zoneamento territorial existente na estrutura do narcotráfico ou apropriação da geografia urbana de modo a otimizar uma possível fuga, mas pela provável proteção da própria formação social e cultural das regiões ignoradas pelo poder público.

Isto posto, é possível inferir que Lourdes estava exposta a riscos ao realizar tal atividade: ao assumir o compromisso e dívida junto a superiores na estrutura hierárquica do

126 Para saber mais sobre as vantagens de a utilização de mulheres em atividades ilícitas como o comércio de substâncias ilegalizadas ler: MOURA (2005); BARCINSKI (2009); SANTOS (2014); PRADO (2016), PINTO (2019).

127 SAP-AAIPF. Prontuário n. 06. Juízo de Direito da Vara Criminal de Fortaleza. Fórum Clóvis Beviláqua. Carta de Guia do Sentenciado, fl, 01, Fortaleza, 25 nov. 1977 (grifo nosso). Foram mantidas a ortografia e sintaxe originais do documento. Os modelos dos documentos utilizados pelo poder judiciário possuíam, em sua maioria, parte do discurso previamente impresso. Neste modelo, produzido por uma instituição androcêntrica, não havia espaço – nem no documento – para o gênero feminino. **Ela era um ele: sentenciado, acusado, condenado.** Patrícia Pinto (2019), ao trabalhar com fontes documentais jurídicas, aduz que o uso do gênero masculino em documentos que tem como sujeito mulheres criminalizadas indica a invisibilidade da mulher dentro do sistema penal, no entanto, a pesquisadora aponta que um dos motivos para tal prática decorre do uso de “modelos prontos” na aplicação de penas e sanções, ou seja, a não atenção a individualização da pena – um princípio jurídico garantido por lei. Embora concordemos em parte sobre a prática de usar modelos prontos, observamos que certas informações foram corrigidas por intermédio de rasuras datilografadas sobre a informação que deveria ser mudada, como, por exemplo, nova nomenclatura para varas criminais ou novos artigos criminais. Não fazer o mesmo no que se refere a questão de gênero nos parece mais um processo de não aceitação do gênero feminino dentro do espaço da desobediência às leis. Nesse sentido, concordamos com Monique Wittig (2018, posição 1389 – 1392) ao afirmar que “O universal tem sido, e é continuamente, a todo momento, apropriado pelos homens. Não acontece por magia, tem de ser feito. É um ato, um ato criminoso, perpetrado por uma classe contra outra. É um ato realizado ao nível dos conceitos, da filosofia, da política. E o gênero, por impor às mulheres uma categoria particular, representa uma medida de dominação”.

128 Podemos entender como uma estratégia similar à adotada por pessoas que viviam do comércio não regulamentado (ambulantes) e que, nas décadas de 1960 e 1970, sofreram processos de criminalização nos esforços de ordenamento que atravessavam Fortaleza. Vânia Lopes (2008, p. 216) aponta que os ambulantes estabeleciam “[...] com a rua uma relação de familiaridade, de reconhecimento dos possíveis que habitam os lugares. [...] Ir por aqui ou por ali é um artifício de deslocamento que se entrecruza numa direção: a necessidade de sobrevivência, sobreviver das vendas de produtos e/ou sobreviver à violência da polícia”.

tráfico, cujo desempenho poderia ser peso na balança, significando permanecer ou não viva; e no ato de comercializar o produto, quando estava exposta a violência por parte de quem consumia, devendo manter uma aura de poder¹²⁹ de modo a não ser roubada ou enganada (BIELLA, 2007; MOURA, 2005).

Embora exista uma tendência a romantizar a participação da mulher em atividades em conflito com a lei,¹³⁰ a violência que atravessa o universo da ilegalidade fez parte do cotidiano destes sujeitos, que não estavam isentos de sofrerem ou testemunharem atos de agressão física, como ocorreu com Lourdes. Em 05 de fevereiro de 1981, por volta da meia-noite, há indícios de que Lourdes sofreu uma tentativa de homicídio da qual conseguiu sobreviver, mas que teve como vítima uma outra mulher:

D.L.S., devidamente qualificado nos autos, denunciado como incurso nas sanções do art. 121, §2º, inciso I, do Código Penal Brasileiro, homicídio qualificado, praticado contra as vítimas L. de S. P. e Lourdes, fato ocorrido em 05 de fevereiro de 1981, por volta das 23:30hs, nas proximidades do prédio de nº 381, bairro Pirambu, nesta capital.¹³¹

A subalternização destes sujeitos dentro da hierarquia do comércio de drogas ilegais ampliava a vulnerabilidade a certas agressões ou ameaças. Ademais, a pouca importância da mulher dentro do esquema ilegal, além do seu baixo poder aquisitivo, dificultavam a realização de possíveis acordos junto a policiais que pudessem liberar suspeitos após um flagrante delito.¹³² Restava à mulher, portanto, sobreviver à experiência do

129 Não considerarmos como empoderamento o processo de deslocamento dentro das relações de poder por intermédio de ações violentas que, usualmente, permeiam atividades como o comércio de substâncias proibidas, homicídio, assaltos, sequestros, etc. Ainda que a filósofa Sayak Valencia Triana (2012, p. 84, tradução nossa) esteja refletindo a partir de masculinidades, entendemos que o conceito “necroempoderamento” pode ser aplicado para problematizar a atuação de mulheres em “[...] processos que transformam contextos e / ou situações de vulnerabilidade e / ou subalternidade em possibilidade de ação e de autopoder, mas que os reconfiguram a partir de práticas distópicas e de autoafirmação perversa alcançada por práticas violentas lucrativas dentro da lógica da economia capitalista”. Sobre os princípios de empoderamento para mulheres, segundo a ONU, ver: <http://www.onumulheres.org.br/referencias/principios-de-empoderamento-das-mulheres/>. Acesso em 04 mar. 2021.

130 Para uma reflexão mais aprofundada sobre a romantização da mulher envolvida no tráfico de drogas, ler: RAMOS (2012). Nesta mesma seara, mas tendo como mote a representação da mulher em conflito com a lei na imprensa, ler: CARVALHAES (2015).

131 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. Poder Judiciário do Estado do Ceará. Escrivania Privativa do Júri. Ofício. Fortaleza, 15 maio de 1986; _____, 1ª Vara do Júri. Fórum Clóvis Beviláqua. Fortaleza, 18 de ago. 2015.

132 Patrícia Pinto (2019, p.28) afirma que a atuação da mulher em funções subalternizadas dentro do tráfico, em “[...] contato direto com a droga aumenta significativamente o risco da prisão”. Como já citado, dentro do narcotráfico existem várias etapas, desde o cultivo à lavagem de dinheiro, por exemplo. Muitas dessas ações não são criminalizadas, ou, quando tipificadas como crime, não necessariamente resultam em prisão e processo criminal. Luciana Chernicharo (2014, p. 106) afirma que o aprisionamento de mulheres que exercem funções subalternizadas no comércio de drogas ilegais se deve, em parte, pelo baixo poder aquisitivo para negociar sua liberdade quando abordadas por agentes da lei. Juliana Borges (2019, posição, 1182 – 1184) amplia esse debate apontando que “[...] é a perspectiva racializada que define quem será ou não punido. É a perspectiva de condição social que definirá se você terá ou não dinheiro para a fiança e se ficará ou não preso. É a perspectiva de gênero, em você sendo mulher, que trará uma carga moral ao julgamento e que definirá a sua punição”.

aprisionamento.

Vinte e um anos de produção documental presente no prontuário de Lourdes nos permitiram perceber as mudanças nas leis antidrogas, na aplicabilidade da punição e o quão estes processos punitivos foram perpassados por questões de classe, raça e gênero. O uso e/ou venda de drogas poderia ou não ser punido, a depender das subjetividades. Subjetividades estas construídas em relação a uma sociedade (re)produtora de desigualdades. Uma corda bamba que definiria a necessidade de tratamento para um vício ou a punição e correção em decorrência de um ato criminoso. Nesse contexto Lourdes caiu várias vezes como criminoso.

A mulher, cujo primeiro Alvará de Soltura foi expedido em 21 de outubro de 1974, após cumprir a pena de um ano de detenção,¹³³ voltou às ruas em uma situação ainda mais precária do que quando entrou. Enquanto, ao ser presa, ela possivelmente vendia drogas para complementar a renda obtida com o trabalho que era realizado em uma fábrica têxtil, após a saída da prisão, além das limitações já apontadas, como baixa escolaridade e ausência de capacitação profissional, Lourdes se encontrou sem renda alguma e com um agravo na hora de procurar trabalho: o estigma de ex-presidiária.¹³⁴

Os cinquenta e um dias trabalhados na limpeza do IPFDAMC, de setembro a outubro de 1974¹³⁵ e os cursos e atividades laborais que frequentou nos anos seguintes por conta de suas diversas prisões aparentemente não produziram melhorias nas oportunidades de trabalho e, portanto, condições de vida de Lourdes.

O discurso presente na maioria dos relatórios sociais foi de que a prisão atuou como um caminho de reinserção social ao tirar as mulheres do mundo da criminalidade e capacitando-as para o convívio social e o trabalho de modo a garantir seu sustento. Contudo, sob nosso escrutínio, esse discurso assume outras perspectivas: compreendemos que castigos e benefícios atuaram no esforço de produzir novas subjetividades, adequadas a ideais de feminilidade. Assim, no próximo tópico refletiremos sobre as relações de poder entre os corpos dissidentes aprisionados e os dispositivos disciplinares penais.

133 SAP-AAIPF. Poder Judiciário do Estado do Ceará. Juízo de Direito da Vara Única de Execuções Criminais. Alvará de Soltura. Fórum Clóvis Beviláqua. Fortaleza, 21 out. 1974

134 Em consonância com Ana Gabriela Braga (2008, p. 41), entendemos que “O estigma funciona como uma lente pela qual são olhados certos tipos de pessoas, ao mesmo tempo em que a própria pessoa introjeta essa visão exterior. O indivíduo internaliza o estigma, criando expectativas, mecanismos de defesa e estabelecendo relações a partir dele, em um esforço de ocultá-lo, consertá-lo ou até mesmo aceitá-lo [...]”. Entre as obras que utilizamos para um debate bibliográfico, foi observado que grande parte das pesquisadoras que tiveram como sujeitos de reflexão mulheres que passaram pelo sistema penal (BIELLA, 2007; MOURA, 2005; CHESKYS, 2014; CHERNICHARO, 2014; PRADO, 2016), diagnosticaram nestes sujeitos o sentimento, a impressão, de que elas haviam sido marcadas pelo sistema penal, marca essa que agravou a sua situação social após a saída do presídio. Referem-se à dificuldade de conseguir trabalho, o preconceito ao fato de ser ex-presidiária, além das mazelas decorrentes do processo de aprisionamento, como perda da guarda dos filhos, desestruturação da família, etc.

135 SAP-AAIPF. Prontuário n. 06. IPFDAMC. Declaração. Fortaleza, 29 jun.1994.

2.3 Corpo dissidente – corpo emparedado: negociações e resistências em uma economia punitiva.

No que diz respeito ao seu procedimento na prisão sempre acatou as normas disciplinares exigidas as internas tratando com respeito e obediência à Administração e aos demais funcionários [...]. A interna, exerceu suas atividades na cozinha do presídio, desempenhando a tarefa, como auxiliar de cozinheira, com dedicação e esmero. Tocante às suas aptidões para o trabalho, com experiências adquiridas nos cursos por ela frequentado durante o seu tempo de prisão, possui condições de exercer atividades lícitas, o que nos leva a crer que a mesma possui condições de ser reintegrada na sociedade sem o risco de novamente delinquir assumindo assim sua vida de forma independente.¹³⁶

Tu vem preso, mas o teu corpo só é que “tá” preso. Mas eles não se conformam com isso, querem mudar tudo em você. Querem mudar a tua vida, querem mudar o que você pensa, querem te transformar em outra pessoa.¹³⁷

O Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, como dispositivo disciplinar, foi atravessado por práticas e saberes que pretendiam produzir sujeitos adequados ao modelo de sociedade assentado em valores conservadores, grande parte, alicerçados pela ideia de moral de algumas vertentes cristãs. O cotidiano atravessado pela vigilância, buscava conter manifestações de comportamento inadequado e focava no desenvolvimento de atividades dedicadas ao espaço doméstico para tensionar a construção de mulheres que ocupassem o lugar social subalternizado que lhes cabia.

Sintia Helpes (2013, p. 173, grifo nosso) afirma que para o Estado Brasileiro “[...] o crime não é algo natural da mulher, portanto, aquela que o realiza foge de seu papel natural, pratica uma ação masculina. Assim, a medida que deve ser adotada é **fazê-la voltar a ser mulher** [...]”. Lourdes representava um desvio do lugar social historicamente destinado a ela enquanto filha, irmã e esposa submissa e obediente: A vida “em total independência desde os 16 anos”, quando saiu da casa do pai e foi morar em Fortaleza; e a decisão de nunca se casar “[...] pois via o sofrimento de suas irmãs casadas, por isso escolheu viver sozinha, sem procurar seus irmãos por parte do pai”;¹³⁸ esse conjunto de experiências indica não apenas o já referido relacionamento conflituoso com o genitor, mas a posição de resistência ao subjugo de outros homens com os quais poderia se relacionar, fossem irmãos ou companheiros.

Todavia, a pessoa, enquanto presa, adotava, na maioria das vezes, a rotina prisional de modo a garantir o mínimo de conforto dentro do cárcere. Segundo Erving Goffman (1996, p.45): “Nas instituições totais, geralmente há necessidade de esforço

136 SAP-AAIPF. Prontuário n. 06. IPFDAMC. Relatório do diretor. Fortaleza, 16 nov. 1979.

137 Detenta entrevistada por Julita Lemgruber na década de 1970 (LEMGRUBER, 1999, p. 38).

138 SAP-AAIPF. Prontuário n. 06. IPFDAMC. Relatório social, Fortaleza 01 jun. 1994.

persistente e consciente para não enfrentar problemas”.¹³⁹ A conduta da interna – não apenas quando estava trabalhando, mas em outros momentos do seu cotidiano – fazia parte da análise, julgamento e punição. Durante todo o dia (e noite) o corpo emparedado estava sujeito à vigilância: corpo preso que poderia ser observado durante o sono através de grades que não o preservavam do olhar que vigia; corpo vistoriado em procedimento de busca por armas, drogas ou outros objetos proibidos dentro do cárcere; corpo condenado por uma atitude menos contida, uma risada mais alta, um gesto mais expansivo.

Ao acatar as normas da instituição, representando o comportamento engendrado esperado, no caso obediência e submissão, era possível escapar da tranca,¹⁴⁰ além de obter alguns benefícios como visitas externas, indicação para vaga de trabalho¹⁴¹ ou atenção maior no trato processual dentro das relações constituídas no espaço carcerário.

Diante da engrenagem de castigos e privilégios, o trabalho poderia ser um caminho para viver “linhas de fuga” dentro da prisão.¹⁴² Contrariando a ideia de que cabia apenas a passividade a estes corpos presos, é necessário refletir sobre a possibilidade do uso dos dispositivos disciplinares como estratégia dentro destas relações de poder, tanto por parte das instituições, que alocaram esses corpos em funções engendradas, quanto por parte das mulheres aprisionadas que corporificaram parte dos comportamentos generificados desejáveis dentro da instituição.

***2.3.1 O valor do labor: É melhor o suor mal pago do que o boi do homem?*¹⁴³**

139 “Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (GOFFMAN, 1996, p. 11).

140 Os nomes utilizados pelas custodiadas para designar as celas de castigo no IPFDAMC eram “tranca” e “cu da cobra”, também utilizados pelos homens custodiados em outra unidade prisional masculina do estado (ACIOLY, [200-]). Cu da cobra exprime bem a sensação de aperto e sufoco que caracteriza as celas de castigo. Esses nomes permaneceram na cultura carcerária da instituição e foram incorporados, inclusive, por algumas pessoas que trabalharam no IPFDAMC (MOURA, 2005).

141 De acordo com o Art. 32 do Regulamento do Departamento do Sistema Penal (CEARÁ, 1974, p. 1749), era atribuição do diretor da unidade prisional a escolha das internas que poderiam trabalhar no IPFDAMC.

142 Segundo Barbosa (2019) é necessário, dentro do espaço prisional, a criação de um território, uma “linha de fuga”, para que a vida permaneça, para que o corpo aprisionado não se quebre totalmente. Essas linhas de fuga estão relacionadas a todos os sujeitos envolvidos nessa relação, ou seja, pessoas presas e funcionárias/os da instituição. O autor elenca alguns exemplos de linhas de fuga, como, por exemplo “[...] as atividades laborativas ou educativas (quando as há), a leitura de livros; o serviço religioso patrocinado por igrejas de diversas denominações; os advogados ‘correndo atrás’ do processo penal (para quem os pode pagar) [...]” (2019, p.127).

143 Boi do homem (por vezes, boi ralado) foi uma expressão que fez parte da cultura carcerária cearense, utilizada para denominar a alimentação oferecida pelo Estado às pessoas em situação de prisão. No que se refere à diferença entre labor e trabalho, embora durante toda a dissertação tenhamos utilizados os dois vocábulos e seus derivados como sinônimos, neste título, em específico, labor carrega o significado de atividade árdua.

Em um espaço institucional que pretende produzir sujeitos engendrados e sexuados, as representações de feminilidade que atravessam os discursos dominantes “[...] são absorvidas em um processo de auto-representação, de automediação, na medida em que o sujeito instituído ‘eu’ atua na absorção e reprodução de ‘si’ segundo as práticas regulatórias do social/sexual” (SWAIN, 2002, p. 329).

Lourdes, enquanto custodiada na unidade prisional feminina, desempenhou a conduta adequada a um dos ideais de feminilidade do período. Falava baixo,¹⁴⁴ obedecia às ordens recebidas, trabalhava em atividades voltadas para o cuidado, similares ao que realizaria se estivesse no espaço doméstico, como limpeza e culinária, ou seja, aparentemente aderiu aos dispositivos disciplinares da instituição. Alinhando-se a um ideal adequado de mulher, Lourdes construía, a partir do comportamento recatado, religiosidade e trabalhos domésticos, a mulher exemplar:

A presidiária manteve sempre um comportamento dentro das normas estabelecidas pela Instituição, participando das **reuniões de cunho educativo**, que[r] através de **atividade sociais ou religiosas**. Participou sempre dos cursos de pintura, arte-culinária, bordado e confeccionou trabalhos manuais para o movimento de Promo[ç]ão Social, que lhe dão uma renda financeira para suas despesas pessoais. No que se refere ao comportamento social, Lourdes tem um bom relacionamento inter-pessoal, tanto com as colegas, que lhe estimam, como pelo pessoal técnico-administrativo. **CONCLUSÃO:** Pelo que foi exposto fatos reais, porque constatados, somos favoráveis à reclassificação de comportamento da presidiária, para a categoria **Exemplar**.¹⁴⁵

O excerto citado faz parte de um Parecer Classificatório emitido pela Comissão de Classificação e Tratamento da unidade prisional. Este documento possuía significativa importância junto à elaboração de pedidos de benefícios para as pessoas presas. Criada por meio de decreto estadual, a comissão atuava no processo de individualização da pena, e tinha entre suas atribuições “[...] opinar sobre a concessão de favores aos internos; [...] sugerir o tratamento aplicável a cada sentenciado, durante a execução da pena privativa de liberdade [...]” (CEARÁ, 1974, p. 1748).

A participação em atividades engendradas oferecidas pela instituição e a aceitação de disciplinas que norteavam condutas adequadas a um dos ideais de feminilidade desejável

144 Falar baixo indicava recato, discrição e era considerado um dos comportamentos sociais esperados da mulher de acordo com um dos ideais de feminilidade dominante na sociedade ocidental (PERROT, 2003). Ainda sobre o silêncio como qualidade esperada em uma mulher, ler: bell hooks (2019); Hélène Cixous (2018). No que se refere ao universo prisional, inferimos que falar baixo poderia ser um recurso das internas para ocultar de quem as vigiava o conteúdo das conversas, amigáveis ou não. As desavenças deveriam ser resolvidas, preferencialmente, sem interferência das agentes penitenciárias, assim, em um espaço onde tudo deve ser contido, moderar a fala também era uma forma de evitar sanções disciplinares, como observado por Olga Espinoza (2004, p. 150) em pesquisa realizada junto a detentas, a qual observou que as mulheres, quando conversavam durante as atividades laborais, eram punidas.

145 SAP-AAIPF. Prontuário n. 06. IPFDAMC. Parecer Classificatório. Fortaleza, 12 ago. 1985.

no período estavam presentes também nos discursos do diretor do presídio e da assistente social. Segundo eles, Lourdes havia se tornado uma mulher apta para retornar ao convívio social, pois possuía um comportamento obediente e disciplinado. As aptidões adquiridas e melhor desenvolvidas para o trabalho possibilitavam a sua reintegração à “sociedade sem o risco de novamente delinquir assumindo assim sua vida de forma independente”.¹⁴⁶

De modo que é possível depreender que a adesão de Lourdes (de maneira racional ou não) a um certo discurso estaria imbricada a “[...] um ‘investimento’ [...] algo entre um comprometimento emocional e um interesse investido no poder relativo (satisfação, recompensa, vantagem) que tal posição promete (mas não necessariamente garante)”. (HOLLWAY, 1984 apud LAURETIS, 1994, p. 225).

Se, enquanto pessoa encarcerada, ela “investia” nesse comportamento de mulher obediente/trabalhadora/doméstica; na liberdade, embora ainda sob vigilância, ela escapava das margens impostas pelos mecanismos disciplinares que faziam parte da economia punitiva penal. Em um dos cumprimentos de pena, quando em regime semiaberto,¹⁴⁷ Lourdes obteve permissão para o trabalho externo na instituição “Lar Torres de Melo” de modo a ocupar a vaga de serviços gerais. O benefício concedido pelo juiz se deu a partir de uma carta de emprego, um documento emitido pela empresa no qual havia o comprometimento de direcionar uma vaga de trabalho para Lourdes.¹⁴⁸ O trabalho externo possibilitou à detenta que permanecesse extramuros durante a semana, somente devendo retornar ao presídio nos feriados e finais de semana.

O vínculo foi revogado em 25 de abril de 1995. A explicação oficial emitida pela direção do Lar Torres de Melo alegava a necessidade de contenção de despesas, não sendo possível manter a vaga de Lourdes. Todavia, esta justificativa é contradita pela anotação à caneta que traz como observação que a interna “retorna por falta de comparecimento”,¹⁴⁹ ou

146 SAP-AAIPF. Prontuário n. 06. IPFDAMC. Relatório [diretor]. Fortaleza, 16 nov. 1979.

147 Os regimes de aplicação da pena são: “Regime fechado. Nessa condição, o detento fica proibido de deixar a unidade prisional, como presídio e penitenciária [...] O cumprimento de pena no regime semiaberto [deve ocorrer] em colônia agrícola ou estabelecimento similar [...] nessa condição, ele é autorizado a deixar a unidade penitenciária durante o dia para trabalhar, devendo retornar à noite[...]”. No regime aberto “[...] a pena é cumprida em casa de albergado ou, na falta deste, em estabelecimento adequado, como, por exemplo, a residência do réu. O condenado é autorizado a deixar o local durante o dia, devendo retornar à noite. Para o regime aberto podem progredir os que se encontram no semiaberto, após o cumprimento dos requisitos previstos na legislação penal brasileira, como tempo de cumprimento de pena e bom comportamento” Fonte: Agência CNJ de Notícias. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/entenda-os-diferentes-regimes-de-cumprimento-de-pena/>. Acesso em: 20 fev. 2021.

148 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. Tribunal de Justiça. Secretaria da 2ª Vara das Execuções Criminais, Corregedoria dos Presídios, Habeas Corpus e Cumprimento de Precatórias. Fortaleza, 26 dez. 1994. Mesmo em regime semiaberto Lourdes permaneceu no IPFDAMC até a autorização para trabalho externo, quando passou a “recolher-se [no presídio] nos feriados e finais de semana”. _____, Poder Judiciário Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza, 20 jan., 1995.

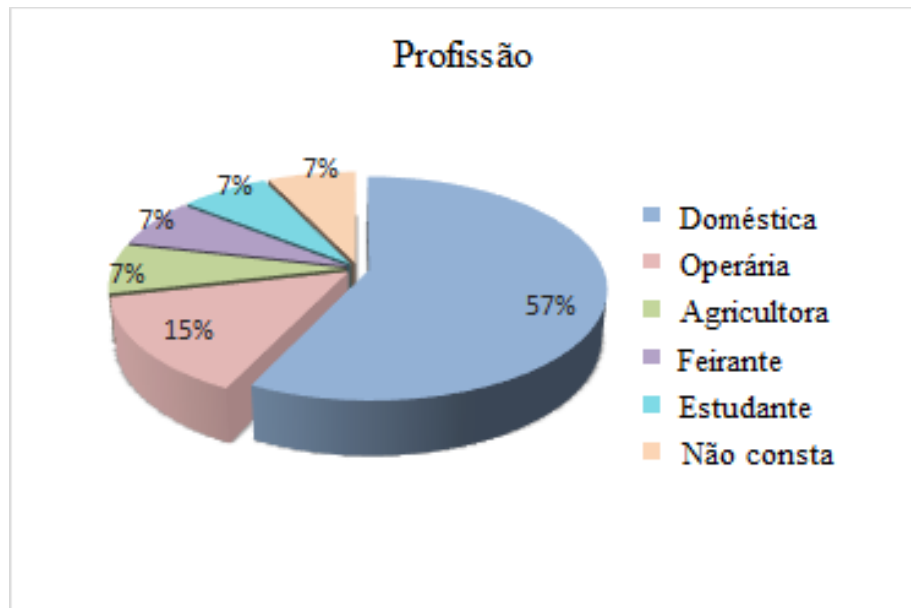
149 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. Lar Torres de Melo. Fortaleza, 24 abril 1995.

seja, Lourdes não se apresentava para trabalhar com a regularidade desejada, devendo, portanto, ser interrompido o benefício do trabalho externo. Mediante o exposto, é possível depreender que as atividades exercidas dentro na unidade prisional (funções generificadas e subalternizadas) que possuíam valor dentro das negociações intramuros de castigos e privilégios, nem sempre eram a escolha de muitas mulheres após a saída do cárcere.

O ingresso de Lourdes em atividades ilícitas quando deixou a unidade prisional pode ser percebido como um indício de recusa a condutas engendradas que forçosamente ela apresentou enquanto pessoa presa. Outra questão a ser considerada é a vulnerabilidade econômica, presente antes do ingresso no sistema prisional, que não foi solucionada com a oferta de cursos subalternizantes e trabalhos com baixa ou nenhuma remuneração, agravada com a própria condição de ex-presidiária. O estigma que uma pessoa carrega ao sair do sistema prisional possivelmente acarretou um ônus nas dificuldades cotidianas de Lourdes. De modo que:

[...] a saída do cárcere não coloca fim à pena, mas, pelo contrário, é parte integrante dela. Ademais, tendo-se em vista as dinâmicas dos serviços de moradia – marcados pela insalubridade, violência e disciplina –, constata-se que esses equipamentos prolongam a experiência carcerária (MALLART; CUNHA, 2019, p.11).

No cárcere e após a progressão de regime – quando direcionadas ao trabalho externo –, as atividades realizadas no presídio feminino eram voltadas, em sua maioria, para as funções domésticas. Ao observarmos as profissões declaradas nos prontuários que fazem parte da nossa pesquisa, depreendemos que a maioria foi declarada como doméstica ao adentrar à unidade prisional (Gráfico 5):

Gráfico 5 – Profissão¹⁵⁰

Fonte: Banco de dados da pesquisa elaborado a partir de documentos prisionais presentes nos prontuários das 14 mulheres investigadas nesta dissertação.

Irmã Lorenza, religiosa que prestou assistência espiritual às mulheres em situação de prisão no IPFDAMC, observou que, nos primeiros anos de funcionamento da unidade prisional feminina, existia um considerável número de custodiadas que migraram à capital do Ceará, oriundas do interior, com a promessa de um emprego: trabalhar como doméstica. Ao chegar em Fortaleza, as condições de trabalho de algumas destas mulheres eram análogas à escravidão. Segundo ela:

[...](a empregada) deve ficar até meia-noite para lavar, enxugar, preparar e tudo. Encontra outro trabalho, larga e passa de um a outro ou, pior, [o patrão diz para o filho] tu podes fazer o que tu queres, porque essa aqui é nossa empregada. E a maioria dos filhos dos donos dos patrões tinha a possibilidade de abusar sexualmente [delas] (GALEAZZO [Irmã Lorenza], 2018, p. 14).

Lourdes, operária no período da prisão, trabalhou como doméstica durante parte da sua vida. Como observamos no início deste capítulo, o trabalho doméstico realizado por meninas e adolescentes de segmentos sociais e econômicos mais vulneráveis era uma prática comum na sociedade brasileira. Estas relações de trabalho, por vezes, estavam entrelaçadas em laços familiares ou de “apadrinhamento”. Estes indivíduos, em muitos casos, quando adultos, permaneciam nesta atividade econômica. Isto posto, é possível inferir que as

¹⁵⁰ SAP – AAIPF. Prontuários:1,3,4,5,6,7,8,10,11,13,14, 15, 16 e 19. Para a produção do Gráfico 5 optamos por utilizar a primeira referência à profissão, que, na maioria das vezes, fez parte do documento “Ficha de Identificação da Detenta”. A profissão “lavadeira” foi considerada por nós como doméstica pois é uma atividade extensiva do lar.

mulheres que compõem nossa pesquisa tiveram contato, em algum momento, com a rotina do trabalho doméstico. Dito isso, é crível que as atividades laborais e os cursos profissionalizantes não tinham a função de emancipar economicamente estas mulheres ou produzir possibilidades para que elas pudessem viver direitos sociais de maneira equânime e sim, reforçar o lugar social de subalternidade da mulher.

No que se refere aos dados sociais, devemos considerar que, como ocorrido com os demais presentes nos prontuários das internas, a categorização declarada nem sempre partiu da mulher interrogada e algumas funções autônomas podem ter sido alocadas na profissão “doméstica”, esse lugar cristalizado do feminino/mulher. Ademais, em um período em que a vadiagem era motivo para ser presa (Art. 59 do Código Penal de 1940), se declarar doméstica seria uma alternativa de escape de mais esse elemento criminalizante (FARIA, 2013). Rosemary Almeida (2001, p. 31), ao pesquisar mulheres detidas no IPFDAMC na década de 1990 pelo crime de homicídio aponta que “[...] as mulheres ‘sem profissão definida’ [eram] geralmente consideradas pela polícia como ‘moradoras de rua’, ‘ladras’, ‘ganguieiras’, ‘desocupadas’ ou ‘vagabundas’”.

Por fim, pontuamos que, em alguns casos, as categorizações sofreram alterações no decorrer do período de custódia no IPFDAMC ou a depender do órgão emissor, como por exemplo, no mesmo prontuário um documento declarar que uma detenta era operária e, em outro, era doméstica. (Tabela 4):

Tabela 4 – Profissões declaradas durante a custódia¹⁵¹

Nº do Prontuário	Documentação inicial	Documentação posterior
1	Feirante (Ficha de Identificação)	Prendas domésticas (Laudo Psiquiátrico)
3	Doméstica (Ficha de Identificação)	Não houve alterações
4	Doméstica (Ficha de Identificação)	Não houve alterações
5	Operária (Ficha de Identificação)	Doméstica (Certidão Carcerária)
6	Operária (Ficha de Identificação)	Doméstica (Alvará de Soltura)
7	Operária (Ficha de Identificação)	Doméstica (Certidão Carcerária)
8	Estudante (Ficha de Identificação)	Não houve alterações
10	Agricultora (Ficha de Identificação)	Doméstica (Certidão Carcerária)
11	Doméstica (Ficha de Identificação)	Não houve alterações
13	Lavadeira (Ficha de Identificação)	Sem profissão (Guia de recolhimento delegacia) Doméstica (Certidão)
14	Não consta	Não consta
15	Doméstica (Ficha de Identificação)	Não houve alterações
16	Doméstica (Guia de retorno)	Não houve alterações
19	Doméstica (Ficha de Identificação)	Não houve alterações

Fonte: Banco de dados da pesquisa elaborado a partir de documentos prisionais presentes nos prontuários das 14 mulheres investigadas nesta dissertação.

Como demonstrado na Tabela 4, as mulheres que ingressaram na unidade com outra profissão que não fosse “doméstica”, no decorrer de sua custódia, seja na produção documental, seja nos dispositivos educacionais ou laborais, passaram a ser domésticas, com uma exceção: O caso da interna que chamaremos de Neide, detenta cujo prontuário de número 13 traz algumas especificidades.

Neide, de acordo com a documentação presente em seu arquivo, foi presa cinco vezes. As duas primeiras vezes por furto, seguidas por duas prisões por vadiagem e uma por lesão. Citada como lavadeira em sua Ficha de Identificação elaborada em agosto de 1974, a detenta foi declarada, nos demais documentos, como uma pessoa sem profissão, até que, em setembro de 1981, foi emitida uma certidão onde constava a atividade de doméstica. Ainda no que se refere à Neide, não foi apenas na categorização documental que observamos indícios de resistência à domesticidade. Diferentemente da maioria dos sujeitos da nossa pesquisa, a

¹⁵¹ SAP - AAIPF. Prontuários: 1,3,4,5,6,7,8,10,11,13,14, 15, 16 e 19. Para elaborar essa tabela consideramos a ordem cronológica dos documentos emitidos que continham a categoria profissional da custodiada. Na coluna “Documentação inicial” utilizamos como referência o primeiro documento a constar uma profissão, na maioria das vezes, a Ficha de Identificação da Detenta. Na coluna “Documentação posterior” usamos o documento sequencial que, por ventura, declarasse outra profissão.

custodiada não aderiu aos dispositivos disciplinares da unidade prisional: não realizou cursos ou trabalhou durante o período em que ficou presa e sua conduta foi considerada e relatada como indisciplinar, sendo punida com a sanção mais grave – o isolamento na “tranca”:¹⁵²

Senhor Diretor:

Comunico a V.Sa, que a Direção de Disciplina, resolveu a punir no prazo de 40 (quarenta) dias, a detenta Neide, por a mesma ter desrespeitado a Agente Prisional M.C.F.N., e também danificado a Cela de Segurança deste Instituto.

Mediante o exposto, podemos depreender que estes corpos deviam ocupar cadeias de tempo e espaço, alocados de modo a possibilitar que a vigilância e o controle fossem exercidos de maneira mais eficaz, quando não, deveriam ser apartados do grupo, isolados. Dentro da economia punitiva, a designação de atividades educacionais ou laborais generificadas para estas mulheres atuava como uma ferramenta disciplinar eficaz na gestão de condutas destes sujeitos enquanto em situação de prisão, tanto pelo sistema gratificação/punição, quanto na rotina que incidia sobre os corpos.

Estas mulheres tiveram no cotidiano prisional uma reprodução do que lhes era *destinado* enquanto em liberdade. Olga Espinoza (2004, p.135), ao refletir sobre a função do trabalho dentro de unidades prisionais femininas, aponta que:

[...]o estigma de serem “mulheres e pobres” as acompanha permanentemente no exercício das atividades laborativas. De catadoras de lixo, empregadas domésticas, vendedoras ambulantes, atendentes, engraxates de sapato, costureiras, passarão a trabalhar na prisão como passadeiras, arrumadeiras, costureiras, entre outras ocupações de mínima relevância no mercado de trabalho.

Para essas mulheres que rompiam com a feminilidade idealizada no período, os esforços de normalização iniciavam no processo de categorização destes sujeitos por meio do discurso presente na Ficha de Identificação da Detenta – documento que inaugura todo o histórico da mulher enquanto presa – e tinham continuidade nos dispositivos disciplinares espalhados no cotidiano destes sujeitos. Agregava-se, portanto, a produção da subalternidade econômica e de gênero, onde, por intermédio do trabalho o sujeito era “instruído” sobre o seu lugar na sociedade. Segundo Baratta (1999, p. 50):

152 SAP – AAIPF. Prontuário n.13.IPFDAMC. Ficha de Identificação da detenta. Fortaleza, 22 ago. 1974. _____, Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Furtos e Roubos. Guia de Recolhimento n.08/77. Fortaleza, 27 jan. 1977. _____, Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Furtos e Roubos. Guia de Recolhimento s/n. Fortaleza, 11 jul. 1978. _____, Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Furtos e Roubos. Guia de Recolhimento n.103/79. Fortaleza, 03 out. 1979. _____, Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Furtos e Roubos. Guia de Recolhimento s/n. Fortaleza, 05 ago. 1981. _____ IPFDAMC, Comunicação [Indisciplina]. Fortaleza, 14 set. 1981. _____, 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Alvará. Fortaleza, 18 set. 1981.

[...]as modalidades de ‘tratamento’ a elas reservadas, as destinações específicas da educação e formação profissional da população feminina carcerária têm, por fim, reproduzir e assegurar, no caso das proletárias, a sua dupla subordinação, quer nas relações de gênero, quer nas relações de produção.

Trabalhar na limpeza da unidade prisional, recolher o lixo, cozinhar para as demais internas, cuidar da horta e do jardim, costurar e produzir artesanato são exemplos de atividades oferecidas pelo IPFDAMC. Nesse sentido, concordamos com Débora Cheskys (2014) que as modalidades laborais e profissionalizantes disponibilizadas reforçavam estereótipos, a julgar que estes estariam relacionados ao trabalho doméstico ou a atividades tidas como femininas, como o corte costura, bordado e crochê, por exemplo.¹⁵³

O espaço intramuros, não de todo dessemelhante ao extramuros, era perpassado por estratégias disciplinares que pretendiam enquadrar estes sujeitos no lugar social engendrado e naturalizado, de modo que aprendessem a ser e passassem a exercer o que era esperado da mulher na sociedade. De modo que, no processo de aprender a costurar, limpar e cozinhar, elas seriam reeducadas e regeneradas, adequadas ao lugar de mãe e esposa ou de empregada doméstica a depender de qual segmento econômico, social e racial pertencessem (DAVIS, 2018, p. 69).

Intentava-se, portanto, que estas mulheres se adequassem ao que lhes cabia como mulheres pobres. Cientes ou não das funções domésticas, de modo a obter benefícios e privilégios, elas deviam aderir aos dispositivos disciplinares laborais e educacionais. De acordo com Sintia Helpes (2013, p.177):

[...] existe uma “divisão sexual do trabalho” na penitenciária, que reafirma os papéis dos gêneros já impostos na sociedade. Sendo assim, caso uma mulher tenha interesse em aprender um ofício considerado masculino, como a eletricidade, por exemplo, ela não terá esta oportunidade e deverá se adequar aos serviços considerados femininos, ou não trabalhar.

Lourdes, uma mulher que foi contrária ao formato familiar esperado não aceitando companheiro ou vivendo a maternidade; que vendia drogas por razões que rompem com a romantização da criminalidade feminina, ou seja, não estava no tráfico por amor; e que trabalhava como operária, foi atravessada por dispositivos que buscaram eliminar esses desvios de gênero e sexualidade.

Além da função disciplinar, o trabalho doméstico dentro de uma unidade

¹⁵³ “Estereótipos são generalizações sobre atributos, características e comportamentos possuídos por um grupo. Embora se possa reconhecer a sua utilidade na praticidade da vida social, eles podem gerar distorções da realidade e conseqüentemente ocasionar prejuízos, quando, ao não considerar as especificidades de determinadas pessoas ou grupos, age para lhes negar direitos” (CHESKYS, 2014, p. 07). Sobre a (re)produção de estereótipos engendrados nos discursos jurídicos, ler: VENERA (2003)

prisional, significava a utilização da força de produção destes sujeitos na manutenção da instituição, conseqüentemente, gerando uma economia nos custos, a julgar a não necessidade de contratar trabalhadoras/es para realizar a limpeza, coleta de lixo, refeições, entre outras coisas. As instituições que utilizavam as mulheres presas em suas oficinas ou na elaboração de peças artesanais que seriam posteriormente vendidas, obtinham maior lucro com o pagamento de valor inferior à média de mercado e, na maioria das vezes, não as contratavam após a saída da prisão.¹⁵⁴

Para a pessoa presa, trabalhar em um presídio poderia significar ocupar uma posição de diferença – ao conquistar alguns benefícios e privilégios – em relação a outras detentas que não trabalhavam. A pessoa presa que adotava as normas da instituição, de certa forma, se tornava inapta para solidariedades que existiam entre pessoas que se opunham a essas mesmas normas. Quando, por meio de delação, algum procedimento punitivo ocorria, a desconfiança caía sobre as internas que trabalhavam, que tinham uma convivência maior com a direção ou agentes penitenciárias.¹⁵⁵

No entanto, o trabalho poderia significar um meio de diminuir o peso do tempo quase inerte enquanto corpo emparedado. Talvez, em meio à atenção dedicada a alguma atividade laboral, a sensação de estar presa fosse esquecida por alguns instantes. Trabalhar na penitenciária otimizaria o contato com pessoas da administração da unidade, auxiliando, por vezes, nos processos burocráticos como andamento em pedidos de saída temporária ou progressões de regime (RAMALHO, 2008). Patrícia Pinto (2019, p.16) aponta que a movimentação processual depende “[...] da administração prisional que deve organizar e atualizar os prontuários a fim de informar sobre dias remidos, preenchimento dos requisitos e outros dados necessários”. Assim, ser uma presa com bom relacionamento junto à direção e servidoras/es que atuavam no presídio poderia significar celeridade junto a certos procedimentos que dependiam do empenho destas pessoas.

Simbolicamente, a adesão da pessoa presa a uma atividade oferecida pela instituição também atuaria na construção da imagem de um sujeito apto para o retorno à sociedade, imagem essa encontrada em vários documentos presentes nos prontuários

154 A trabalhadora, enquanto em cumprimento da pena, não possui direitos trabalhistas. Mesmo após a criação da LEP 7210/84 (BRASIL, 1984), que é considerada por juristas como uma das leis mais avançadas de proteção à pessoa presa, a empresa que contrata uma pessoa apenada está desobrigada de registrá-la e o valor salarial obrigatório é de $\frac{3}{4}$ de um salário-mínimo.

155 Olga Espinoza (2004, p. 133 – 146), em sua pesquisa “A mulher encarcerada em face do poder Punitivo”, reflete sobre os vários significados do trabalho na prisão, considerando, inclusive, a perspectiva da cultura carcerária sobre a pessoa presa que trabalha. Nesse sentido, Ana Gabriela Braga (2008, p.67) aduz que a conduta da pessoa presa que se adéqua às normas disciplinares da instituição prisional acarreta, como consequência, o distanciamento social das demais pessoas em situação de privação de liberdade que não se submetem a determinados processos disciplinares presentes na instituição.

prisionais, como os excertos de dois documentos presentes no prontuário de Lourdes:

Durante sua permanência no presídio, procurou desenvolver aprendizagem intelectual e profissional, participando das aulas, onde faz o 2º ano primário, participou dos cursos de corte e costura, articulatória, e recebe trabalhos manuais, fornecido pelo Movimento de Promoção Social. No que se refere ao comportamento disciplinar demonstra sempre respeito e consideração com funcionários, técnicos e Administração, cumprindo com regularidade as tarefas que lhe são destinadas. **O comportamento expresso da interna revela qualidades que facilitarão seu convívio social ao retornar à sociedade [...].**

[...]o que diz respeito ao seu comportamento na prisão não cometeu nenhuma falta disciplinar que viesse a desabonar sua conduta carcerária, sendo bem relacionada com as demais internas, mantendo bom relacionamento de amizade. A interna exerce suas tarefas que lhe são atribuídas, pela Direção. Teve participação, em várias promoções pela Direção do Presídio, e ainda em vários cursos, corte costura, articulatória e flores. Cursos estes promovidos pela Legião Brasileira de Assistência, tendo se sobressaído nos aludidos cursos em que teve participação.¹⁵⁶

Além disso, poderia proporcionar recursos financeiros, mesmo que ínfimos a depender dos descontos a que estavam sujeitos.¹⁵⁷ Contudo, essa “remuneração” não deve ser considerada como um salário obtido em uma relação de trabalho, e sim, ser compreendida dentro da especificidade de uma economia punitiva onde:

O salário do trabalho penal não retribui uma produção; funciona como motor e marca transformações individuais; uma ficção jurídica, pois não representa a “livre” cessão de força de trabalho, mas um artifício que se supõe eficaz nas técnicas de correção. A utilidade do trabalho penal? Não é um lucro; nem mesmo a formação de uma habilidade útil; mas a constituição de uma relação de poder, de uma forma econômica vazia, de um esquema da submissão individual e de seu ajustamento a um aparelho de produção (FOUCAULT, 2010, p. 230).

Lourdes, segundo o Parecer Classificatório emitido pelo diretor na unidade prisional, obteve renda com a produção de artesanato que realizava e que era vendido pelo Movimento de Promoção Social.¹⁵⁸ Não encontramos indícios que comprovem que ela foi remunerada pelas demais atividades desenvolvidas na unidade prisional durante o período em

156 SAP-AAIPF. IPFDAMC. Prontuário n.06. Relatório Social, Fortaleza, 07 de ago. 1979 (grifo nosso). _____, Parecer Classificatório. Fortaleza, 14 set. 1979. Foram mantidas a ortografia e sintaxe original do documento. Foram mantidas a ortografia e sintaxe original dos documentos.

157 Consoante o Art. 29 do Código Penal de 1940 “§ 1º O sentenciado fica sujeito a trabalho, que deve ser remunerado, e a isolamento durante o repouso noturno”. O valor monetário oferecido pelo trabalho realizado poderia ser atravessado por diversos descontos, o que provocaria, por vezes, a prática de uso de trabalho de pessoas presas sem contrapartida financeira. De acordo com o Art. 30, §3º (BRASIL, 1940): “O trabalho do recluso será remunerado, aplicando-se o seu produto: a) na indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios; b) na assistência à família, segundo a lei civil; c) em pequenas despesas pessoais; d) ressaltadas outras aplicações legais, em depósito da parte restante, para constituição de pecúlio, em caderneta de poupança da Caixa Econômica Federal, a qual lhe será entregue no ato de ser posto em liberdade”.

158 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. IPFDAMC. Parecer Classificatório. Fortaleza, 12 ago. 1985. Há registros no prontuário de Lourdes de que desde 1979 ela realizava artesanato para o Movimento de Promoção Social (M.P.S.). O Movimento de Promoção Social “se constituiu como uma instituição particular, sem fins lucrativos [...] dirigida pela primeira-dama do Estado [...]” (MEDEIROS, 2012, p. 113).

que esteve reclusa e que somam 3.035 dias trabalhados, de acordo com o cálculo expedido pela direção da unidade prisional para elaboração de pedido de remição de pena:

Declaro, para os devidos fins, que Lourdes, interna no Instituto Penal Feminino Des^a Auri Moura Costa, trabalhou nesta Instituição:
 Limpeza: setembro à 21 de outubro de 1974 – 51 dias
 Jardim: setembro/77 à 12.08.80 – 1.077 dias
 Horta: 05 de julho à 13.12.82 – 162 dias
 Limpeza: 09.02.83 à 07.05.86 – 857 dias [e] 13.06.88 à 28.02.89 – 262 dias
 Fábrica de Produtos de Limpeza: março de 1989 a setembro de 1990 – 548 dias [e] 11.04.94 até a presente data – 78 dias.¹⁵⁹

A educação profissionalizante e o treinamento por intermédio de atividades laborais oferecidos às mulheres presas atuaram como um mecanismo de força que reforçou e atualizou lugares sociais subalternizados, como função econômica dentro da administração prisional e, também, foram elementos no processo de produção de saber sobre o corpo preso – demonstrando êxito ou fracasso. Toda a experiência de Lourdes e das demais mulheres que são investigadas nessa pesquisa dentro do sistema prisional, no que se refere ao preparo para o mercado de trabalho (cursos e atividades laborais), foram marcadas por lugares de gênero e subalternidade. Repetiu-se, sob o falacioso discurso de reinserção social, os processos de vulnerabilização e exclusão social, mantendo seus corpos periféricos distantes das possibilidades de acesso a oportunidades equânimes de trabalho formal e bem remunerado.

Segundo Camila Andrade (2017, p.265):

Paradoxalmente, o trabalho precarizado é apontado como agente reabilitador: a obediência e disposição para o trabalho dentro da prisão são encaradas como pontos favoráveis ao atestado de boa conduta e podem, inclusive, encurtar as penas. A contradição, porém, é aparente e tem o objetivo de realimentar o círculo vicioso que leva os subalternos à prisão. Por um lado, encarceram-se aqueles que exerciam funções desprestigiadas antes de serem aprisionados e, por outro, valoriza-se o trabalho prisional, composto por funções igualmente desprestigiadas.

Se a adesão aos dispositivos disciplinares dentro da prisão poderia significar a chance de obter um Alvará de Soltura com maior brevidade, a conduta oposta poderia acarretar sanções disciplinares que incidiriam sobre a pena da pessoa custodiada. O dia a dia da interna, fracionado, regulado e agora contabilizado – tempo trabalho/tempo liberdade –, é sujeito à observação, avaliação e veredicto das/os servidoras/es da unidade prisional, podendo

159 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. IPFDAMC. Declaração. Fortaleza, 29 jun. 1994. A remição de pena por dias trabalhados foi um direito criado somente após a criação da LEP 7210/84 (BRASIL, 1984), mudando o significado do tempo trabalhado. Trabalhar passou a significar dias a menos de pena a cumprir. Assim, desde a criação da LEP 7210/84, materializar em números a adesão destes sujeitos aos dispositivos disciplinares de modo a obtenção de benefícios, faz parte da produção de saber sobre pessoas em situação de privação de liberdade.

a subtração dos dias tornar-se soma e multiplicação a depender das “punições distribuídas pela pretória – quer dizer, por um comitê que compreende o diretor, os subdiretores e um chefe de vigilância. Um guarda se queixa e uma punição sobrevém [...]” (FOUCAULT, 2006, p. 10).

Os castigos ou menções desabonadoras em relatórios disciplinares, certidões carcerárias ou parecer classificatório fizeram parte de uma economia punitiva onde o poder legal de punir espalhou-se para além do poder da magistrada/do e alcançou psicólogas/os, assistentes sociais e outras/os servidoras/es que trabalhavam na unidade prisional feminina (MELO, 2012). Inclusive as/os guardas que tinham, em suas “canetas”, a força de uma arma (LEMGRUBER, 1999). Os discursos (re)produzidos sobre o cotidiano vivido dentro de uma unidade prisional foram peças fundamentais no desenvolvimento da pena.

Como se não bastasse a pena imputada por juízas/es, enquanto intramuros, seus corpos estavam à mercê de sanções disciplinares imbricadas ao poder de punir legado à administração penitenciária.

A seguir refletiremos sobre os dispositivos disciplinares punitivos, onde a punição dentro da punição se expressou de inúmeras maneiras: acréscimo de dias na pena, regressão no regime penal, anulação de benefícios adquiridos, isolamento celular, isolamento social-familiar e outras tantas punições aplicadas sobre corpos presos que se encontravam em um espaço onde o poder jurídico não alcançava totalmente – o espaço da sanção disciplinar, onde estar presa não bastava.

2.3.2 Sanções disciplinares: a punição dentro da punição.

A arma do guarda é a caneta (LEMGRUBER, 1999, p. 84).

O castigo e a correção [...] são processos que se desenrolam entre o prisioneiro e aqueles que o vigiam. Processos que impõem uma transformação do indivíduo inteiro – de seu corpo e de seus hábitos pelo trabalho cotidiano a que é obrigado, de seu espírito e de sua vontade pelos cuidados espirituais de que é objeto (FOUCAULT, 2010, p. 121).

Quando uma mulher ingressa em um estabelecimento prisional, seu corpo dissidente passa a ser objeto de várias intervenções, sutis ou não, que operam no sentido de transformá-lo. Ela fica à mercê das/os funcionárias/os da instituição para a manutenção de sua vida, onde a adesão aos processos disciplinares como humilhação, trabalho forçado, violência física, convívio com corpos contaminados, privilégios e castigos, entre outros, produzem uma

modificação no modo como ela se percebe. Entre as intervenções que fazem parte do processo de mortificação de pessoas presas, a revista corporal foi (é) uma violência autorizada e rotineira. O procedimento de vasculhar o corpo e que tem como objeto de investigação as cavidades destes sujeitos, como vagina e anus, se configura como uma mortificação engendrada que expressa no corpo dissidente o poder de violação.¹⁶⁰

Nestas intervenções – de violência expressa ou não - “o seu eu é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado” (GOFFMAN, 1996, p.24). Quando houve resistência aberta a esses procedimentos, não apenas parte do discurso reproduzido construiu aspectos desabonadores sobre a mulher presa, criando um histórico de inadequação à disciplina institucional, mas, em casos extremos, ocorreram castigos físicos e psicológicos como o confinamento em solitária.

Para além da finalidade disciplinar direcionada à transgressora das normas da instituição, as punições aplicadas pelo corpo administrativo prisional devem ser compreendidas como uma vitrine para exemplificar para as demais internas as consequências que poderiam advir da não adesão à disciplina imposta pela instituição, ou seja, uma ferramenta disciplinar que se aplicava sobre uma pessoa, mas que se espalhava sobre várias. Ronidalva Melo (2012, p.30) afirma que:

Ao contrário do privilégio, o castigo executa um condicionamento de caráter intimidador que, acenando com a perda de determinadas vantagens – o isolamento, o remanejamento de posições anteriormente adquiridas, a imposição de trabalhos indesejáveis ou mesmo desrespeito da integridade física do apenado – vai conduzindo [...] ao desenvolvimento de relações sempre conflituosas, ou a uma obediência inquestionável às regras estabelecidas.

Ao pensarmos de maneira crítica sobre as sanções disciplinares aplicadas a mulheres que já estavam sendo punidas com a prisão, é necessário um esforço de compreensão sobre o modo como estes corpos estavam sujeitos à suspensão de suportes materiais e emocionais. Suspender as visitas – inclusive das/os filhas/os – atuava como uma interrupção de fluxos afetivos que eram vivenciados por estes breves contatos semanais; proibir correspondências e aparelhos eletrônicos como rádio e televisão isolava a pessoa presa

¹⁶⁰ Essa violação – a revista corporal – é uma prática adotada quando a pessoa custodiada é transferida para uma unidade prisional, mas também nas ocasiões em que ocorre a saída da detenta da ala para atendimentos administrativos, jurídicos e médicos; nos procedimentos intervencionistas de vistoria de celas, em síntese, o corpo preso está passível de ser objeto de vistorias/violações a qualquer instante. Aplicada com maior ou menor rigor, observando ou não o interior da vagina e/ou anus, o corpo despido é observado de modo que o constrangimento faça parte desse processo de mortificação: corpo nu, exposto e vulnerável. Segundo Angela Davis, a revista corporal deve ser compreendida como coerção sexual (DAVIS, 2018, p. 88). Essa coerção se estende aos familiares que, em algumas unidades prisionais, também estão sujeitos a vistoria/violação quando visitam as pessoas custodiadas em presídios/penitenciárias/cadeias (ISHIY, 2014, p. 138 – 142).

do “mundo externo”; excluir a detenta de atividades recreativas, como festas e encontros religiosos, a afastava de uma forma de sociabilidade.¹⁶¹

Por vezes, a apenada que trabalhava era retirada da atividade laboral e com isso perdia, não apenas a chance de poder ajudar financeiramente a família (quando era remunerada), mas também as demais vantagens já citadas no que se refere aos significados do trabalho para a pessoa presa.¹⁶² O tempo do cotidiano, do micro, podia ser, portanto, uma escala de aprofundamento do controle e da perversidade.

Dentro das inúmeras formas de sanções disciplinares, a considerada mais rigorosa é a punição por meio do isolamento celular. A solitária, uma “[...] prisão dentro da prisão” (LEMGRUBER, 1999, p. 34), possui características físicas similares, mesmo quando observamos as especificidades de cada instituição prisional. Isolada das demais pessoas, sem direito a visitas ou banho de sol (quando muito 1 ou 2 horas de sol por dia), a castigada deveria ficar recolhida em um espaço sem recursos que pudesse permitir alguma distração, tais como: revistas, livros, correspondência ou um rádio a pilha. Não receberia nada além da alimentação oferecida pela instituição e, caso fosse fumante, provavelmente ficaria sem o cigarro para não haver risco de incendiar o colchão. Para evitar o suicídio, possivelmente ficaria sem lençol e a cela não teria lâmpadas.¹⁶³ As celas de castigo acentuam o processo de mortificação do sujeito sem necessariamente o uso de tortura que imprima no corpo marcas visíveis, mas que tenciona êxito na submissão de corpos dissidentes e emparedados aos moldes de obediência onde a oferta de privilégios e benefícios falharam.

A tranca do IPFDAMC, segundo o diretor da unidade prisional durante a década de 1970 e 1980 (RIBEIRO, 2019, p. 5), era: “uma cela comum mesmo, com cama de alvenaria, com colchonete e banheiro. Parte de dentro tinha o chuveiro. [A porta era de] Grade, grade. Porque tinha que separar, porque se não, às vezes, era uma briga entre elas. Separava ou podia acontecer uma coisa séria”. Contudo, quão sérias foram essas brigas não nos é possível determinar. Encontramos apenas um caso de lesão (documentada por intermédio de exame de corpo de delito) em meio a vários procedimentos disciplinares. Patrícia Pinto (2019, p.124), ao pesquisar sanções disciplinares ocorridas em uma unidade prisional feminina, aponta que nas ocorrências geradoras de registros de faltas disciplinares:

161 Sobre o significado e importância destes eventos sociais dentro de instituições totais, ler: GOFFMAN (1996)

162 Em um caso extremo deste poder punitivo, Patrícia Pinto (2019, p.62) cita em sua pesquisa a ocorrência de uma presa que teve seu filho afastado do seu convívio e enviado a familiares. A punição foi aplicada por que a detenta estava trajando camisola quando deveria usar o uniforme/farda da prisão.

163 Sobre celas de isolamento e a rotina disciplinar de mulheres punidas com essa sanção, ler. LEMGRUBER (1999), BIELLA (2007), PINTO (2019).

A a maior parte dos casos versa sobre eventos banais, que não envolvem violência ou não tiveram grandes desdobramentos. São, muitas vezes, desentendimentos ou reações não toleradas, circunscritos à esfera interpessoal de relacionamento entre as funcionárias e as mulheres sancionadas ou, mesmo, situações entre as mulheres que foram presenciadas pelas funcionárias. As justificativas para aplicar a sanção disciplinar raramente envolvem uma apreciação da lesividade concreta da conduta.

Os motivos que levariam uma interna à tranca poderiam ser vários, como: usar palavrões, responder de maneira inadequada às pessoas que trabalhavam na instituição, não obedecer às ordens, demorar a se recolher à cela no horário de fechamento da mesma, não abaixar os olhos quando repreendida pela agente prisional, etc.¹⁶⁴ Em síntese, diante do poder discricionário das/os agentes, qualquer coisa que a vigilância considerasse passível de castigo, como observamos no subtópico anterior, quando o diretor de disciplina comunicou ao diretor do IPFDAMC o castigo aplicado à Neide por desrespeitar uma agente prisional e danificar a cela de segurança,¹⁶⁵ ou em outro relatório emitido pela Chefe da Guarda, que elenca inúmeras queixas sobre a custodiada que chamaremos de Rebeca, entre elas que a detenta:

[...] não obedece às ordens de disciplina, **diz pornografia** com as guardas, [...] **agrediu** com um tapa a detenta Nena. Dado tal comportamento foi recolhida a cela de segurança, às 20,00hs. No dia 02/04 **arreventou a porta** da cela e continua dizendo pornografia e desrespeitando suas próprias colegas. Dia 03/04 no horário do jantar, Rebeca jogou uma bandeja na Detenta Nena e um copo d'água na bandeja que estava com o jantar da Detenta Zilá.¹⁶⁶

A prisão de Rebeca foi em decorrência da acusação de cometer, junto com um amigo, violência sexual contra a sua companheira (Art. 214, Código Penal Brasileiro de 1940). Descrita como “uma mulher com jeito de homem e tendências lésbicas” na Carta Guia de Sentenciada emitida pelo Poder Judiciário em 28 de abril de 1975,¹⁶⁷ Rebeca representava uma ruptura contundente de valores morais conservadores e performance de gênero adequada a uma mulher.¹⁶⁸ Enquanto presa, sua conduta não normativa foi alvo de castigo. A punição

164 Como as pessoas que trabalham em outras instituições de vigilância e repressão são comumente chamadas de “guarda”, como a Polícia Militar por exemplo, optamos por adotar o termo “agente penitenciária ou prisional” de modo a deixar mais aparente que atuação destas pessoas é referente ao trabalho penal e prisional. A categoria já passou por algumas alterações no que concerne à nomenclatura, tendo sido denominada, por exemplo, como guarda de presídio, guarda penitenciária, agente penitenciária e, atualmente, polícia penal.

165 SAP – AAIPF. Prontuário n.13. IPFDAMC. Comunicação. Fortaleza, 14 set. 1981 (grifo nosso). De modo a preservar a identidades das pessoas envolvidas na pesquisa, utilizamos nomes fictícios. A ortografia e a sintaxe originais do documento foram preservadas

166 SAP – AAIPF. Prontuário n.08. IPFDAMC. Relatório. Fortaleza, 04 abr. 1975 (grifo nosso).

167 SAP – AAIPF. Prontuário n.08. Poder Judiciário. Juízo de Direito da Vara Única das Execuções Criminais de Fortaleza. Carta de Guia da Sentenciada. Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza, 28 abr. 1975, f.02.

168 Performance é um modo de realizar uma ação identificada com formas de estar socialmente, formas estas construídas e (re)produzidas pela linguagem. O sujeito conduz o corpo consciente e/ou inconscientemente de determinada maneira pois está atravessado por discursos que incorpora na construção de sua subjetividade. De acordo com Judith Butler (2003, p.154-156): “[...] a performatividade deve ser compreendida não como um ato singular ou deliberado, mas, ao invés disso, como a prática reiterativa e situacional pela qual o

direcionada ao ato de falar pornografia expõe o cunho moral conservador que perpassava a disciplina prisional.¹⁶⁹ Enquanto, para a administração, arrebrantar a porta da cela configurou-se como dano ao patrimônio, podemos depreender que, para a detenta, era uma forma de resistir a essa punição que intentava produzir em seu corpo dissidente obediência às normas e a produção de condutas engendradas.

O castigo foi a opção adotada quando algumas mulheres não se submetiam à hierarquia presente nos rituais disciplinares que tencionavam sujeitá-las hierarquicamente às pessoas que trabalhavam na instituição. Olga Espinoza (2004, p. 151) aponta que “Nas prisões femininas, o valor ‘docilidade’ adquire significação especial na medida em que tenta reproduzir os padrões ‘femininos’ como regra de conduta”. De modo que estes corpos afrontaram as normas disciplinares engendradas que (re)produziam uma feminilidade passiva e dócil ao fazerem uso de palavras, ao adotarem a violência física para danificarem o patrimônio da instituição e ao resolverem os conflitos decorrentes das dificuldades de convivência entre pessoas que ocupavam forçosamente o mesmo espaço com brigas.

Podemos avaliar que as brigas talvez não ocorressem se as pessoas não estivessem sujeitas a uma “vida social imposta” (GOFFMAN, 1996, p.34). Diferenças que tiveram origem quando se encontravam na liberdade, rupturas de normas existentes dentro da cultura carcerária, sobrecarga emocional que a situação de cárcere provoca, entre outras razões, por vezes assumiram proporções extremas e desembocaram para a agressão física, a julgar haver poucas alternativas para lidar com conflitos e diferenças quando a convivência era obrigatória.

A diferenciação na distribuição de benefícios e privilégios entre as custodiadas poderia atuar como um elemento de exacerbação nas potenciais inimizades dentro de uma interação social compulsória. Julita Lemgruber (1999, p.93-94) observou que “[...] a luta pela

discurso produz os discursos que ele nomeia. [...] as normas regulatórias do sexo trabalham de uma forma performativa para constituir a materialidade dos corpos e, mais especificamente, para materializar a diferença sexual a serviço da consolidação do imperativo heterossexual”. Assim, a pessoa, ao nascer com uma vagina/pênis, será denominada mulher/homem e atravessada continuamente por discursos normativos cristalizados em verdade que intentam conduzir como é adequado a essa pessoa comportar-se, falar, sentar-se, brincar, relacionar-se, vestir-se, etc.

169 Não é possível afirmar que Rebeca sofreu mais punições por ser uma pessoa sexualmente não normativa. No que concerne à homossexualidade, não temos registros nos prontuários que indiquem punição aplicada em decorrência de relacionamentos homoafetivos, contudo, Julita Lemgruber (1999), ao pesquisar mulheres custodiadas em um presídio no Rio de Janeiro durante a década de 1970, aponta a ocorrência de punições direcionadas a mulheres em relacionamentos homoafetivos quando descobertas ou denunciadas. O mesmo observado por Josefa Feitosa Acioly [200-], assistente social que atuou no IPFDAMC nos anos de 1990, que afirmou haver punição quando as mulheres eram flagradas se beijando ou demonstrando afetividade. Patrícia Pinto (2019, p. 82) encontrou a aplicação de falta e, conseqüentemente, sanção disciplinar a presas que se beijaram. Sobre a heterossexualidade como padrão de normalidade e os desdobramentos frente as rupturas deste padrão tendo como objeto de análise uma penitenciária feminina, ler: “Perpétuas espirais: falas do poder e do prazer sexual em trinta anos (1977-2009) na história da Penitenciária Feminina da Capital” (PADOVANI, 2010).

obtenção de privilégios e recompensas [é] a principal causa do baixo grau de solidariedade na prisão”. Os castigos e vantagens atuavam como uma estratégia para que estas solidariedades não ocorressem de modo a possibilitar uma gestão mais individual destes corpos, diminuindo, portanto, os riscos de rebeliões. A individualização destes sujeitos não seria uma oposição ao poder e sim, parte desta relação em que “[...] nossa individualidade, a identidade obrigatória de cada um é efeito e instrumento do poder, e o que este mais teme é: a força e a violência dos grupos (FOUCAULT, 1994b, p. 663 apud BRANCO, 2002, p. 176-177).

As alianças entre presas e servidoras/es são peças importantes na engrenagem do bom funcionamento do mecanismo disciplinar. A individualização da pena atravessava estes corpos mesmo quando ocorriam brigas, onde, nem sempre todas as envolvidas eram punidas, ficando a critério da perspectiva de quem exercia a vigilância.¹⁷⁰ Este poder discricionário pode ser observado na vida das detentas aqui investigadas.

Retomando as experiências de Lourdes, por exemplo, observamos que de acordo com parecer classificatório e relatórios presentes no prontuário, aquela mulher apresentava um **comportamento amistoso com as demais custodiadas**, ou seja, segundo o discurso presente em um Parecer Classificatório, ela possuía “[...] um bom relacionamento interpessoal, tanto com as colegas, que lhe estimam, como pelo pessoal técnico-administrativo”. Similar ao produzido pelo diretor do IPFDAMC, que afirmava que Lourdes era “[...] **bem relacionada com as demais internas**, mantendo com elas um bom entrosamento de amizade.¹⁷¹

Sob o olhar vigilante e o exercício de poderes discricionários, a realidade intramuros de Lourdes era, portanto, bem qualificada. Contudo, é importante observarmos essa configuração de forma mais dinâmica, conforme aduz Patrícia Pinto (2019, p. 47, grifo nosso):

[...] a disciplina vigente na prática prisional depende de condições intramuros que variam conforme a unidade, a quantidade de funcionários, a infraestrutura, as condições de aprisionamento, as taxas de lotação e a existência de grupos organizados de pessoas presas com regras de conduta próprias. **Depende ainda, em uma dimensão relacional e individual, da qualidade da relação entre o(a)**

170 Segundo Foucault (2010, p. 161), a disciplina produz “[...] uma individualidade dotada de quatro características: é celular (pelo jogo de repartição espacial), é orgânica (pela codificação das atividades), é genética (pela acumulação do tempo), é combinatória (pela composição de forças)”. Como princípio jurídico, a individualização da pena “advém do julgamento da periculosidade do preso, mas também se apoia nas avaliações constantes de sua conduta que, através do registro contínuo, vão imprimindo a história da pena. A instauração da individualização é uma estratégia fundamental do poder disciplinar e sua efetivação só é possível pela repartição, pela classificação e pelo enquadramento” (MELO, 2012, p. 60). Sobre as relações construídas dentro do universo intramuros entre custodiadas/os e servidoras/es, ler: LEMGRUBER (1999); RAMALHO (2008), GOFFMAN (1996), DIAS (2014)

171 SAP-AAIPF. Prontuário n.06. IPFDAMC. Parecer Classificatório, Fortaleza, 12 ago. 1985. _____, Relatório do diretor. Fortaleza, 16 nov. 1979(grifo nosso).

funcionário(a) e a pessoa em privação de liberdade, em que o registro da falta se torna uma atividade negociada não só com os funcionários, mas também entre as próprias pessoas presas. É um ambiente marcado por hierarquias e disputas de poder, instáveis e mutáveis, entre esses atores e também entre o corpo administrativo e a direção prisional.

Um olhar mais atento aos ofícios presentes no prontuário de Lourdes, permite-nos supor que as suas relações com as demais internas não eram de todo pacíficas e amigáveis. Ao menos em uma ocasião ela se envolveu em um confronto com outra interna – uma briga. O atrito produziu materialidade documental por meio de um processo de lesão contra a agressora, no caso, a outra detenta, como podemos constatar em um ofício produzido pela direção da unidade prisional feminina: “[...] apresento-lhe a interna reclusa Lourdes, a fim de ser ouvida **como vítima** nos autos do inquérito Policial em que é indiciada a interna reclusa T.Q.S..”¹⁷²

O que esteve imbricado no conflito entre elas não está presente no prontuário da interna, todavia, é possível depreender que Lourdes, além de não ser punida com a tranca, passou a ser vítima no processo movido contra outra interna. Em documento emitido pelo diretor do IPFDAMC para o Diretor do Instituto Médico Legal, há uma solicitação para a realização de exame de corpo de delito de modo a criar provas físicas da agressão sofrida por Lourdes. O processo tem continuidade com coleta de depoimentos na delegacia e outros segmentos processuais como audiência perante um juiz.¹⁷³

É necessário salientar que uma das testemunhas que foi ouvida neste processo de lesão corporal era um agente penitenciário. O estranhamento em relação ao sexo biológico da testemunha – homem – se deve em decorrência de que a vigilância dentro da área onde se encontravam as detentas era realizada por mulheres contratadas pelo Estado para atuar nesta função. Ocasionalmente os homens poderiam ter acesso a este espaço, mas em situações de procedimentos como, por exemplo, intervenção, vistorias ou visitas de autoridades.¹⁷⁴ O

172 SAP-AAIPF. Prontuário n.06.IPFDAMC. Ofício 403/84. Fortaleza, 14 jun. 1984 (grifo nosso).

173 SAP-AAIPF. Prontuário n.06.IPFDAMC. Ofício 392/84. Fortaleza, 11 jun. 1984. _____, Secretaria de Segurança Pública. DGPC/DPM/Primeira Delegacia Distrital. Ofício 222/84. Fortaleza, 13 jun. 1984. _____, Juízo de Direito da Sétima Vara Criminal de Fortaleza. Fórum Clóvis Beviláqua. Segunda Escrivania do Crime e Júri. Ofício s/n. Fortaleza, 06 ago. 1984.

174 Por meio da Lei de Execução Penal 7210/84, em julho de 1984, passou a ser exigida a contratação de mulheres para trabalharem em unidades prisionais femininas: “Art. 77, § 2º: No estabelecimento para mulheres somente se permitirá o trabalho de pessoal do sexo feminino, salvo quando se tratar de pessoal técnico especializado” (BRASIL, 1984). Em 2009, com a Lei 12.121/09 (BRASIL, 2009), tornou-se obrigatória a presença exclusiva de mulheres na função de agentes penitenciárias dentro de unidades prisionais femininas. Todavia, mesmo não havendo essa obrigatoriedade no período em que ocorreu o conflito citado, as entrevistas com o diretor do IPFDAMC (RIBEIRO, 2019, p. 02) e com a Irmã Lorenza (GALEAZZO, 2018, p. 11; p. 18), indicam que durante o dia, quando as celas estavam abertas, não existia uma divisão física (grades ou portas) entre as custodiadas e as pessoas que faziam a vigilância das presas. As mulheres tinham acesso a uma grande área que incluía pátios e uma praça, e conviviam com as agentes penitenciárias nesses espaços. Os homens (policiais ou agentes) ficavam em outro setor do prédio, destinado

controle da sexualidade das mulheres e de seus corpos desejantes fazia parte do processo disciplinar, portanto, um homem junto às detentas se opunha a essa moralização e esforços de descorporificação dos desejos.¹⁷⁵

Dito isso, o testemunho possivelmente não se deu a partir da observação do início e desenrolar da briga ou do que provavelmente gerou o confronto. É possível inferir que tenha sido baseado na versão apresentada pelas custodiadas e no histórico prisional dos sujeitos envolvidos no conflito. O imbricado processo de punição se espraiava nos detalhes do cotidiano que deveria ser vivido com cautela dentro das normas. A linha tênue que dividia agressora/vítima foi construída, em parte, pela interpretação que a equipe de funcionárias/os produziu sobre as internas não apenas durante o atrito, mas no dia a dia vigiado.

Naquele ambiente beligerante elas viviam passíveis de sofrer uma dupla punição, não apenas em decorrência da violação de uma lei, mas por romperem com o comportamento engendrado. O menor gesto – como dizer um palavrão – possuía inúmeros significados a depender de quem o realizava e de quem o observava, podendo acarretar castigos psicológicos e físicos, além do agravamento processual. Patrícia Pinto (2019, p.114) afirma que:

O registro de falta disciplinar, por si só, já implica no rebaixamento do comportamento carcerário, impedindo a obtenção de diversos direitos durante o cumprimento de pena. Além disso, acarreta as punições aplicáveis pela administração que têm implicações severas na vida da pessoa sancionada no interior da prisão. E, ainda, com a jurisdicionalização do procedimento, aplica-se um novo pacote sancionatório sobre os mesmos fatos e as mesmas pessoas.

As “Normas Gerais do Regime Penitenciário”, dispositivo legal instituído por meio da Lei N. 3.274/57 (BRASIL, 1957), grosso modo, regulava sobre o trabalho da pessoa detida, a educação cívica, moral e física destes sujeitos, não dispendo sobre sanções aplicadas pela administração prisional decorrente de faltas disciplinares (presumivelmente) cometidas durante o cumprimento de pena da pessoa custodiada em unidade prisional. Somente com a criação da Lei de Execução Penal 7210/84 as sanções passaram a ser reguladas – em parte – pelo poder Judiciário.¹⁷⁶ Em parte, porque de acordo com o Art. 49 da supracitada lei: “As faltas disciplinares classificam-se em leves, médias e graves. **A legislação local especificará as leves e médias, bem assim as respectivas sanções**” (BRASIL, 1984, grifo nosso). Ou seja, é o regulamento do sistema penitenciário estabelecido pelo poder executivo estadual que

à administração e atendimento psicossocial e médico. Este local era separado por portões e grades.

175 As visitas íntimas no IPFDAMC passaram a ocorrer a partir da década de 1990, com a criação de uma cela específica para isso. Neste período também foi criada a creche para as filhas/os das mulheres presas. Assim, a partir da inexistência de um espaço físico institucional para relações sexuais ou maternidade, pretendia-se dificultar o exercício da sexualidade destes sujeitos. Sobre isso ler: CORVELLO; VIANA JÚNIOR (2020).

176 Sobre as tentativas de criação de um Código de Execuções Penais que antecederam a criação da Lei de Execução Penal em 1984, ver: BARBOSA (1982)

regula o que deve ser considerado como falta leve e média e qual sanção a ser aplicada.¹⁷⁷

O Regulamento do Departamento do Sistema Penal do Estado do Ceará, instituído em março de 1974 (CEARÁ, 1974, p. 1745-1750), atribuía ao Conselho de Classificação e Tratamento a responsabilidade pela emissão de pareceres quanto a penalidades e recursos disciplinares (Art. 22, V) e à Comissão de Classificação e Tratamento “opinar sobre as faltas disciplinares por eles praticadas [...]” (Art. 28, II). O Comitê e a Comissão eram formados por pessoas que trabalhavam na unidade prisional, isto é, não havia representante externa/o que pudesse se contrapor a essa espécie de julgamento disciplinar. Este julgamento poderia acarretar graves consequências à mulher custodiada que, pretensamente, cometeu um ato de indisciplina. Daí a importância da qualidade das relações intramuros entre funcionários(as) e detentas.

O mesmo Regulamento estabeleceu, por meio do Art. 39, que o diretor da unidade deveria promover as “[...]medidas legais e regulamentares para acautelar a segurança e disciplina do estabelecimento”. Em uma relação “de morde e assopra”, o diretor tinha o poder de “fazer elogios e aplicar sanções disciplinares” (CEARÁ, 1974, p. 1749), de promover festas e campeonatos ou autorizar o isolamento celular; de permitir saídas temporárias ou suspender visitas.

Segundo Camila Dias (2014, p. 119)

[...] as micropenalidades que atravessam o universo prisional reforçam as hierarquias e as relações de poder e de dominação existentes e produzem uma distorção que bloqueia o sentido formal da punição. A punição perde o seu caráter disciplinador e corretivo e se torna um mecanismo presente nas redes de poder que envolvem os presos e a administração prisional e que precisa ser deixada intacta para o exercício do controle social e a manutenção da ordem prisional.

Os relatórios e pareceres classificatórios elogiosos que elencaram qualidades tão significativas na análise de benefícios para a pessoa presa (tais como: respeito, obediência, adesão às atividades laborais) representam um dos lados da mesma moeda que, na face oposta, poderia apresentar ocorrências desabonadoras. Estas acarretariam a exacerbação punitiva com a prisão dentro da prisão, a suspensão de dias remidos, a regressão do regime de pena, o aumento do tempo de pena a cumprir, entre outros.

Portanto os dispositivos de controle que perpassavam os corpos custodiados – escolarização, trabalho, vistorias, punições –, fizeram parte de um complexo mecanismo de

¹⁷⁷ Para saber mais sobre as violações aos direitos básicos da pessoa em situação de privação de liberdade decorrentes da permissividade legal na administração de castigos, ler “Faltas disciplinares em penitenciárias femininas: um estudo das decisões do TJSP” (PINTO, 2019). Em sua pesquisa a autora faz uma profícua análise, atravessada pela perspectiva interseccional, sobre os desdobramentos resultantes do reduzido alcance do sistema judicial no que se refere à aplicação de sanções à mulher presa.

privilégios e castigos, tencionando produzir nestas mulheres um comportamento dócil que se dobrava ao poder de vida e morte sobre seus corpos. Estas mulheres dissidentes deveriam aprender o valor honroso do trabalho subalternizado e mal remunerado e adotar valores morais que reproduziam a submissão e passividade como inerente à mulher. Para aquelas que se opunham ou construía uma relação mais áspera com os funcionários da instituição sempre existiria a tranca, a regressão de benefícios e direitos e, em casos mais extremos, a camisa de força.

O ideal feminino externo adentrava o espaço prisional e era endossado pela ameaça e aplicação de micropenalidades, dado que o comportamento das detentas estava sujeito diuturnamente à avaliação discricionária de agentes penais. Condutas que não condiziam com o ideal de feminilidade do período também poderiam compor parte do processo de patologização da violência. Perpassava pela produção da loucura a adequação ou não da mulher ao lugar destinado a ela, onde deveria ter uma conduta passiva, amorosa, delicada e modesta. Corpos indóceis que produziam dor e morte em outros corpos não se *encaixavam* nesse modelo.

Para estes sujeitos “[...] que a máquina não chega a assimilar conforme suas normas; aqueles a quem seu próprio processo mecânico está inapto para triturar, [torna-se] necessário um outro mecanismo” (FOUCAULT, 2006, p.135). Para mulheres agressivas e belicosas o castigo poderia vir sutilmente na camisa de força materializada em psicofármacos ou na violência da internação psiquiátrica. A tranca assumiria outras formas, não mais o concreto das paredes e isolamento das demais, mas por meio de outros mecanismos que tencionavam dobrar mulheres cujo comportamento rompia com o lugar engendrado da submissão. Parte deste mecanismo foi construído por tessituras entre os saberes *psi* e jurídicos, que, no processo de patologização do feminino, (re)produziram a anormalidade e o patológico nos corpos dissidentes que serão objetos da reflexão a seguir.

3 MULHERES HOMICIDAS: ESTRATÉGIAS DE CORPOS NÃO NORMATIVOS E AS PRODUÇÕES DISCURSIVAS SOBRE FEMINILIDADES DISSIDENTES

Como as transgressões e as penas a elas atribuídas são hierarquizadas, assim também a adequação do acusado aos princípios de convivência social será escalonada, adequação expressa na maior ou menor punição decidida para o crime. A decisão, que é futura, [...] depende da maneira como seu passado é apresentado aos julgadores (CORRÊA, 1983, p.92).

O Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa foi, desde a sua

criação em agosto de 1974, utilizado como prisão, penitenciária e manicômio. Na ausência de um hospital psiquiátrico judiciário feminino, as mulheres acusadas e julgadas por crimes com violência física ficavam presas no IPFDAMC. Tanto as presas provisórias – que aguardavam a realização do Laudo Psiquiátrico de modo a atestar a responsabilidade penal –, quanto as já classificadas como doentes mentais (julgadas ou não) ocupavam as celas do presídio feminino.

Na ocasião da inauguração do IPFDAMC, seis mulheres,¹⁷⁸ das dezesseis que foram transferidas da ala provisória que ocupavam no Hospital Judiciário Otávio Lôbo, respondiam por homicídio: Vânia, Rosa, Ana, Carmem, Dandinha e Dora. Seus corpos viveram relações diversas com as instituições de saber e poder e, através destas relações, quatro desfechos se deram a partir de suas prisões: liberdade, cumprimento de pena imputada em meio a mecanismos disciplinares (educação e trabalho), confinamento sem julgamento e morte.

Suas histórias e desfechos transitaram em episódios de alegria, como a vitória de Rosa, submetida a julgamento e considerada inocente, sendo absolvida pelo Tribunal do Júri.¹⁷⁹ Resvalaram na disparidade da atuação da lei e aplicabilidade de pena, como as trajetórias de Ana e Carmen, condenadas a 8 e 21 anos, respectivamente.¹⁸⁰ Adentraram em interstícios institucionais onde as tessituras entre os saberes *psi* e jurídico atuaram sobre corpos inaptos para a positividade do mecanismo penal (FOUCAULT, 2006, p. 135), tais como Dandinha, institucionalizada por 13 anos sem ir a julgamento,¹⁸¹ e Dora, que veio a óbito após seis anos em situação de prisão e sem chegar a ir a audiências ou julgamento. Durante quatro dos seis anos de cárcere no IPFDAMC, Dora foi atravessada por diversas

178 Como observado no capítulo anterior, onde traçamos parte do perfil social das primeiras mulheres custodiadas no IPFDAMC, consideramos em nossa investigação 14 das 16 mulheres que foram transferidas por ocasião da inauguração da unidade prisional feminina, optando por não incluir a interna que poderia ser identificada caso utilizássemos o periódico que cita seu nome. Assim, esta mulher somente será citada (como Vânia) na introdução deste capítulo.

179 SAP-AAIPF. Prontuário n. 02. Poder Judiciário. Cartório Narcélio Sales – Privativo do Júri da Comarca da Capital. Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza, 19 set. 1974.

180 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Juízo de Direito da Segunda Vara do Júri de Fortaleza. Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza. 29 nov. 1976. _____, Prontuário 03. IPPS. Certidão Carcerária Aquiraz, 29 ago. 1974, fl.02

181 SAP-AAIPF. Prontuário n.01. Dandinha foi presa no interior do Estado do Ceará em 1963. Em 1976 ela ainda se encontrava institucionalizada e sem ir a julgamento pois fora considerada mentalmente incapaz para tal evento (Arts. 149 a 152 do Código de Processo Penal Brasileiro de 1941 e Art. 22 do Código Penal Brasileiro de 1940). Mesmo sendo considerada inimputável, ela permaneceu institucionalizada por intermédio de uma medida de segurança que se baseia em uma presumível periculosidade. Segundo PERES; NERY FILHO (2002, p. 346), “O crime funciona, para aplicação da medida de segurança, como um sintoma do estado perigoso individual. Como não é possível saber ao certo a duração desse estado, a medida de segurança é indeterminada em sua duração”. Diferentemente de uma pena aplicada que tem um prazo para seu término, a medida de segurança não tem uma duração e término previsto, pois está relacionada não tanto ao ato que levou a pessoa à custódia e sim, a um possível risco que ela possa oferecer à sociedade e a si. Para saber mais sobre periculosidade e responsabilidade penal, ler: BARROS-BRISSET (2011).

intervenções psiquiátricas, seja na forma de internações em hospitais psiquiátricos, seja com psicofármacos.¹⁸²

Experiências diversas marcaram as trajetórias destas mulheres, mas elas carregaram algo em comum: a acusação de tirar a vida de uma outra pessoa. Foram mulheres acusadas de agir de maneira violenta e, no ato de matar, se fizeram paradoxos: o corpo de mulher, discursivamente construído para o amor materno, para o cuidado da família, para a docilidade e submissão ao homem; o corpo violento que assassina. Claudia Priori (2012, p. 200), ao pesquisar prontuários prisionais de uma instituição penal feminina no Estado do Paraná, produzidos durante os anos de 1970 a 1995, aponta que:

O discurso da aparente impossibilidade da violência feminina espera que as mulheres não cometam violência, não tenham práticas e atitudes diferentes daquelas apregoadas pelo modelo ideal de uma feminilidade controlada, passiva e amistosa. Porém, as práticas sociais têm se mostrado bem diferentes dos discursos e representações sociais atribuídas ao feminino pelo normativo de gênero. A violência feminina existe e se expressa de múltiplas formas.

Como a violência cometida pelo sexo *frágil* foi representada nas fontes documentais frente a uma verdade construída que naturalizou a imagem da mulher como um ser não violento? Estas representações eram iguais ou estavam relacionadas à conduta moral da mulher? Como se deram as relações entre mulheres violentas e as instituições de saber e poder? Pouco sabemos sobre Rosa, libertada logo após a inauguração do presídio. Compõem o seu acervo a Ficha de Identificação da Detenta e o desejado Alvará de Soltura. Dandinha e Dora, embora tenham permanecido por anos no IPFDAMC, não possuem registros de atividades laborais e educativas, relatório social, carta guia de sentença, depoimentos ou testemunhos.

Em um jogo de escolhas e renúncias que se dá, muitas vezes, pelas possibilidades que as fontes históricas oferecem, optamos por refletir sobre estas inquietações a partir dos acervos de Ana e Carmen.¹⁸³

182 SAP-AAIPF. Prontuário n. 19. Dora foi presa em 29 de maio de 1974. A realização de laudo psiquiátrico era um requisito obrigatório em casos de homicídio (Art. 150 do Código de Processo Penal Brasileiro de 1941), contudo, mesmo sendo solicitado diversas vezes pelo juiz e pelo diretor do IPFDAMC, Dora não foi submetida à perícia psiquiátrica pelos profissionais responsáveis, ou seja, os peritos lotados no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes, manicômio judiciário do Estado do Ceará. Em junho de 1976, **após dois anos e um mês presa sem ir a audiências ou submetida a análise de sanidade mental**, Dora foi internada em uma instituição psiquiátrica não judiciária e, a partir de então, foi internada mais oito vezes, somando um total de 1434 dias, entre os períodos de internações, até a sua morte, em maio de 1980. Enquanto no IPFDAMC, nos intervalos das internações, por intermédio de receitas médicas presentes no seu prontuário, pudemos constatar que Dora ficava sob efeito de psicofármacos como haloperidol e cloridrato de prometazina. A combinação destes dois medicamentos é usualmente utilizada com o objetivo de controlar pacientes agitadas/os. Sobre estes psicofármacos em específico, ler: (HUF et al., 2009); (MANTOVANI et al 2010).

183 Pouco sabemos sobre Dandinha e Dora. Não conseguimos localizar o histórico médico e psiquiátrico de

É possível que Ana e Carmen tenham convivido enquanto presas. Podemos imaginar conversas trocadas em meio à distribuição das refeições no grande pátio utilizado como refeitório ou enquanto aproveitavam a tranquilidade da praça onde a estátua da mãe de Jesus zelava pela vida delas. Talvez lavassem as roupas nas manhãs de domingo ensolarado e colocassem em dia as novidades da semana enquanto as peças quaravam¹⁸⁴ na escada. Elas tinham algumas coisas em comum: eram mães, nascidas fora da capital, possuíam um relacionamento amigável com as/os funcionárias/os e direção do presídio, ocupavam os dias da semana com trabalho e respondiam pelo mesmo ato criminal: homicídio. Os dois crimes, um acontecido na cidade de Icó em novembro de 1971 e o outro em Fortaleza, capital do Ceará, em julho de 1973, poderiam ser considerados atos de legítima defesa (Art. 25, BRASIL 1940), haja vista ocorrerem como consequência de uma luta corporal em defesa da vida.

Todavia, o ato de matar se tornaria coadjuvante nos processos de decodificação e categorização das violências e produção de subjetividades, onde parte do processo penal revestiu-se de uma teatralidade indutiva, apropriando-se de discursos e reelaborando-os de acordo com a fábula que se desejou construir. Segundo Corrêa (1983, p. 23, grifo da autora):

A morte de uma pessoa pela outra em nossa sociedade é processada através de um aparato policial e jurídico que serve de mediador entre os acontecimentos, os atos iniciais de violação da lei, e os transforma, porque tem acesso à escolha dos elementos que serão incluídos ou excluídos nas várias versões daqueles atos, os autos. Esta escolha é determinada por uma série de regras próprias do funcionamento desse aparato repressivo. O que ele nos diz, através dos processos, nos ajuda assim a conhecer melhor a **sua** natureza, do que a dos fenômenos sobre as quais se debruça.

Ana – a esposa –, e Carmen – a prostituta –, foram revestidas por camadas de discursos generificados que atentaram para a adequação ou não aos lugares sociais reservados à mulher e ao homem. A briga, a defesa e a morte assumiram outros significados mediante a submissão ou não a esses lugares. Atravessadas por mecanismos de força no esquadriñar, categorizar e produzir novos sujeitos, elas viveram relações de poder que produziram vestígios e nos possibilitam refletir sobre os saberes criminológicos que, a partir de um ideal de gênero, cristalizaram e naturalizaram lugares culturais e sociais. A operação reflexiva a partir destes discursos nos permite historicizar as experiências destas mulheres e as identidades produzidas neste processo histórico-social (SCOTT, 1998, p. 304).

Dora, apenas os ofícios de internações e altas, ocorridas, na maioria das vezes, no hospital psiquiátrico Mira y López, desativado em 2012, e receitas de psicofármacos. No que se refere a Dandinha, ainda temos registros de que ficou presa durante 10 anos até ser transferida para Fortaleza, não temos ciência do lugar onde ela esteve custodiada neste período.

184 Expor o tecido, embebido em água sanitária ou sabão, à ação do sol de modo a clarear ou tirar manchas.

Os prontuários de Ana e Carmen são ruidosos no farfalhar de inúmeros documentos e no achado precioso em formato epistolar, nos oferecendo caminhos para problematizar a relação de poder entre instituições de controle, repressão e punição e corpos dissidentes cujas condutas se opunham à moral vigente no período. Ademais, nos permitem refletir, a partir desses dois casos de homicídio, os discursos dicotômicos sobre os sujeitos envolvidos e o transitar das mulheres homicidas em mecanismos disciplinares que buscavam reabilitá-las, de modo a torná-las adequadas ao socialmente desejável no período.

3.1 Ana: a esposa. Discursos e performances de gênero nas relações de poder.

Esperada para o Natal, a filha do “seu” José e “dona” Maria teve pressa e veio ao mundo em outubro de 1930. A pequena Ana, apesar de nascer prematuramente e padecer de vários surtos de disenteria durante a infância, desenvolveu-se normalmente, atingindo as fases de crescimento de acordo com a média. No entanto, se a saúde física era satisfatória, o mesmo não ocorria com a saúde mental, pois os familiares não conseguiam conviver pacificamente com a menina. Agressiva e rebelde, Ana ocasionava atritos frequentes com outras crianças e parentes. Quando chegou à vida adulta, o “nervosismo” continuou a manifestar-se, agravando-se após a jovem mulher sofrer vários abortos e perder uma das filhas com apenas dois anos de idade. Desde então ela passou a agredir:

[...] com ímpeto de violência aos familiares, por qualquer motivo excitava-se, destruía objetos caseiros, rasgava as próprias vestes, arranhava-se, gritava, chorava, pulava as janelas e, em algumas ocasiões, saía correndo despida pelas ruas. Estas crises repetiam-se frequentemente e sempre em reação a estímulos emocionais.¹⁸⁵

É provável que a perda tenha levado parte da sua alegria de viver, tornando-a mais avessa ao lazer e convívio social, vivendo uma rotina simples, voltada ao lar. Seu tempo, não ocupado por festas ou serestas, era investido no trabalho remunerado e no cuidado com a casa que dividia com seu companheiro Francisco.

A vida seguiria sem contratempos se, em julho de 1973, não ocorresse uma tragédia que marcaria a vida do casal. Tudo começou quando Ana, enquanto varria a sua casa simples de taipa e chão de tijolos, passou a discutir com Francisco:

[o homem] com quem vivia maritalmente, passou a ofendê-la chamando-a de égua e filha de uma puta. A discussão teve origem pelo fato [dela] alertar a vítima sobre o pagamento de dívidas contraídas com a mercearia. As trocas de ofensas sucederam-

185 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPGSG. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, f.02. A narrativa na introdução deste tópico foi criada a partir de elementos presentes no laudo psiquiátrico da custodiada.

se até que foi agredida com um cabo de vassoura e ameaçada [por Francisco] com uma faca. Lembra-se a paciente ter entrado em violenta luta corporal com a vítima, nada mais recordando a partir daquele momento. Diz a paciente ter tomado conhecimento do crime somente após 3 (três) meses quando se encontrava recolhida ao Sanatório Prof. Otávio Lôbo, porém aos cuidados do psiquiatra do Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes.¹⁸⁶

O que a memória de Ana ocultara¹⁸⁷ foi que agredira Francisco a golpe de faca até levá-lo a óbito. O homicídio, ao romper com lugar do privado, evidenciou uma ruptura na hierarquia construída a partir de uma lógica patriarcal e no modelo familiar heteronormativo. Nesse ordenamento, a ação de agredir e matar caberia ao homem, macho e senhor do relacionamento. Este senhorio, cujo poder de vida e morte sobre a mulher materializava-se na faca levada à cintura – falo metafórico visível, ereto e letal – alimentava-se de efeitos de verdade historicamente construídos e transmitidos dentro do seio familiar, no qual a autoridade do lar girava em torno das vontades do homem/marido/pai (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013).

Contudo, em uma sociedade plural e heterogênea, os comportamentos não estavam necessariamente alinhados a valores e padrões de conduta pertencentes, em sua maioria, a classes sociais privilegiadas. Mesmo nos segmentos dominantes, o lugar adequado à mulher era objeto de conflitos e disputas. Ter ou não relações sexuais antes do casamento, uso de pílulas anticoncepcionais, aborto, desquite/divórcio, sair do lar e construir uma carreira profissional foram discussões que produziram clivagens na pretensa e desejada hegemonia modelar heteronormativa, conseqüentemente engendrando discursos que dessem conta destes desvios normativos.

O artigo “Mães: casa de pais, escola de filhos – Vigilância com perseverança”, publicado em abril de 1974 pela Revista Brasileira de Medicina na seção “Temas de Psiquiatria”, elencou atribuições imputadas à mãe no destino salutar da família:

Em regra, outrora, felizmente, as mães ficavam presas ao lar na supervisão da parte financeira e administrativa do conforto da família, em vigília permanente; hoje, entretanto, na maioria das famílias, **Pai e Mãe trabalham fora de casa e, deixando os filhos donos de si mesmos**, muitas vezes sem uma fiscalização por domésticas contratadas, irrelevante e desautorizada, formulam pela inércia, por necessidade e, talvez por descaso e deslumbre, a liberdade dos filhos, que nas ruas, nas biroscas, lanchonetes e outros locais impróprios [...] desgraçam os jovens, entregues ao seu próprio arbítrio, que, aliás, é nenhum; um zero no oco do mundo: **o abandono**

186 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPGSG. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, fl. 01-02.

187 Segundo Rosemary Almeida (2001, p.82), a amnésia ou a descrição de um véu que desce sobre os olhos “[...] geralmente se destacam no discurso das mulheres que matam, como algo que impediu a consciência do que estavam fazendo no momento [...]”. Para a autora esse fenômeno “tem relação com a própria condição de invisibilidade em que sempre estiveram postas no âmbito sociocultural da condição feminina instituída no mundo privado”.

moral (FIGUEIREDO, 1974, p. 274, grifo nosso).

Como vimos no capítulo anterior, perpassa por esses discursos a ideia de que cabia à mulher/mãe a responsabilidade de impedir, por intermédio de dedicado e atento cuidado familiar, o possível acesso às drogas ilícitas que as/os filhas/os estariam sujeitas/os sem sua vigilância. Mas não apenas isso, Daniel Boeira (2018), cuja tese tem como mote a CPI do Menor durante a ditadura civil-militar, observou em relatórios e pronunciamentos de juristas e/ou sujeitos políticos, a presença de discursos que culpabilizavam a mulher que ingressava no mercado de trabalho pela “marginalização” dos menores. Michele Pascoa (2020, p. 35) afirma que “No âmbito nacional, a figura da mãe de família foi amplamente evocada como pessoa responsável pela formação dos cidadãos de bem, e isso ressaltava a importância social da participação das mulheres/mães na construção da nação”.

Deslocando-se do seu lugar social, a mulher que buscava independência financeira desestabilizava a relação marital, pois, ao conquistar tal autonomia, poderia provocar atritos dentro da relação e, na pior das hipóteses, a separação. O desquite representava um grande prejuízo para o futuro do país, pois a família não era apenas uma forma de relacionamento entre pessoas, mas um contrato que dizia respeito à própria sociedade que se desejava benfazeja.

Em entrevista realizada na década de 1970 e publicada na obra “Sexo e Poder” organizada por Guido Mantega, o jornalista Lenildo Tabosa Pessoa¹⁸⁸ expunha parte do pensamento conservador que atravessava um significativo segmento da sociedade durante a década de 1970:

Eu acho que o matrimônio é uma sociedade típica porque ela dá origem a outros seres; não é somente uma sociedade que se restringe a dois que constitui o matrimônio. Então, esses que surgem depois são pessoas que ainda não têm desenvolvimento intelectual, precisam do ambiente do lar. Então os pais, a partir de quando surgem os filhos, já não podem resolver seus desentendimentos pensando apenas em si (PESSOA, 1979, p. 114).

A informalidade em uma união marital, embora indicasse “[...] diferenças dos graus de conformidade com a moral estabelecida entre mulheres da burguesia e da classe baixa” (STOLCKE, 1983, p.13), não significava que o casal estaria isento de certos esforços institucionais de enquadramento e categorização e, portanto, do controle social. A família – sustentáculo da sociedade – era representada como um microcosmo da nação. As/os

¹⁸⁸ Lenildo Tabosa Pessoa foi “colunista dos jornais ‘O Estado de São Paulo’ e ‘Jornal da Tarde’. Notabilizou-se em suas muitas crônicas e artigos por seu anticomunismo, suas críticas a CNBB, seu alarde em torno do que considerava a infiltração do marxismo no pensamento e na vida da Igreja, além de sua feroz oposição a Teologia da Libertação e ao progressismo católico em geral” (SILVA, J.L.J.O., 2014, p. 09).

envolvidas/os no núcleo produtor de futuras/ros cidadãs/ãos deveriam comportar-se de acordo com o esperado, mesmo que a união não estivesse sacramentada ou lavrada em cartório. Marisa Corrêa (1983, p.87) aduz que:

Na medida em que os papéis de esposo-esposa são a tradução legal da relação homem-mulher, essa relação é reduzida a essas posições e os direitos e deveres de uma passam a ser os da outra. Em vez de ameaçarem a instituição casamento as uniões estabelecidas fora da esfera legal começam a ser traduzidas para o código normativo; desde 1942 uma série de leis praticamente equiparou os direitos da concubina aos da mulher casada. Uma união estabelecida de comum acordo passa a receber todos os sinais de legitimidade, mas seguindo o mesmo padrão da união legal, o amparo à mulher e aos filhos sendo a primeira preocupação do legislador. Em vez de incorporar o “saber” popular que desfaz os vínculos matrimoniais mais facilmente – ou nem os constitui – o saber jurídico adéqua as formas de convivência novas ao modelo de casamento existente.

O esforço para manter o dispositivo família¹⁸⁹ não se restringiu em normatizar as inúmeras modalidades de união entre homem e mulher. Durante a década de 1960 e 1970, a resistência ao trâmite e aprovação da lei do divórcio perpassou a sociedade civil tanto na forma de manifestações públicas, quanto por meio de pressão junto a políticos com o intuito de impedir a aprovação da lei.¹⁹⁰

A mulher desquitada era estigmatizada e seu comportamento definiria se ela era moralmente digna, entre outras coisas, de receber suporte material do ex-marido. Na matéria “Mulher honesta, eis a questão”, publicada pelo jornal “O Povo”,¹⁹¹ uma psicanalista, um deputado, um padre e juristas opinaram sobre o direito de a mulher viver outros relacionamentos amorosos após o desquite.

O artigo de meia página que ocupou lugar de destaque reforçava a fragilidade e solidão da desquitada com a utilização de uma foto central onde a mulher sentada em um banco, curvada e de ombros caídos, endossava a mensagem da legenda “A mulher desquitada está condenada à solidão para o resto da vida”. Após os diversos posicionamentos desenvolvidos pelos entrevistados, o artigo, ao ser concluído, expressou que:

[...] De acordo com a lei, cumpre ao marido dar uma pensão de alimentos à mulher

189 A família “[...] não é mais um modelo; ela é um segmento simplesmente privilegiado porque, quando se quiser obter alguma coisa da população quanto ao comportamento sexual, quanto à demografia, ao número de filhos, quanto ao consumo, é bem através da família que isso deverá passar. Mas a família, de modelo, vai se tornar instrumento, instrumento privilegiado para o governo das populações [...]” (FOUCAULT, 2006, p.299).

190 “Marchas da Família, com Deus pela Liberdade” e “Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade” (TFP) são exemplos de articulações de grande influência social e política. Para saber mais, ler: SETEMY (2008; 2018).

191 O jornal “O Povo”, criado em janeiro de 1928, “alinhava-se, incondicionalmente, com os postulados autoritários, por conta da ligação de um dos fundadores do jornal, Paulo Sarasate com Castello Branco, o primeiro dos militares a governar o país (1964/1967)” (CARVALHO, 2006, p.I). Para saber mais sobre a atuação do jornal “O Povo” como apoiador do regime ditatorial, ler: SILVA (2015).

desquitada, mas se o desquite for amigável essa pensão pode ser dispensada, de acordo com o que os dois resolverem. Se for litigioso, **vai depender da inocência e da pobreza da mulher**. Uma vez fixados os alimentos em função das disponibilidades de quem dá e das necessidades de quem recebe, nem por isso eles são eternos. Um dos casos da perda da pensão pela mulher é o concubinato após o desquite. “Perde a desquitada o direito à pensão se passar a levar vida **desonrada**, e o concubinato é desonestidade”, estabelece a norma jurídica. Tendo em vista fatores de ordem natural, sociológica, econômica e moral, o Direito fixou uma nova concepção, que não exige mais o dever da fidelidade depois do desquite. Muitas pessoas, no entanto, acham isso injusto dizendo que o **ex-marido ficaria num ridículo imenso** em caso de concubinato, sustentando a ex-esposa e seu amante” (MULHER HONESTA..., 1974, p.11, grifo nosso).

A separação não tornava a mulher livre. A fidelidade deveria ser mantida, mesmo após o desquite, a julgar outros relacionamentos atentarem contra a honra socialmente desejável (para a mulher) e expor o ex-marido (e um ideal de masculinidade) ao um “ridículo imenso”. Assim, mesmo considerando outras formas de união de modo a incluí-las em um ordenamento social, a conduta esperada da mulher – em qualquer situação relacional heteronormativa – mantinha-se pautada no modelo matrimonial jurídico e católico, sendo o recato, fidelidade, docilidade, castidade, cuidado familiar e submissão ao homem o comportamento adequado a ela.

Responsável pelo zelo moral da família, as atitudes da esposa eram reguladas pelas normas sociais e/ou legais, e administradas pelo chefe da família – o homem. O “Estatuto da Mulher Casada” - Lei 4121/62, todavia trouxesse algumas alterações legais de modo a sancionar certa autonomia à mulher, como liberá-la de autorização marital para o trabalho, por exemplo, ainda estipulava **legalmente** sua subalternidade ao marido:

Art.233: **O marido é o chefe da sociedade conjugal**, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos (Arts. 240, 247 e 251). Compete-lhe: I – A representação legal da família; II – **a administração dos bens comuns e dos particulares da mulher que ao marido incumbir administrar**, em virtude do regime matrimonial adotado, ou de pacto, antenupcial (Arts. 178, § 9º, nº I, c, 274, 289, nº I e 311); III – o direito de fixar o domicílio da família ressalvada a possibilidade de recorrer a mulher ao Juiz, no caso de deliberação que a prejudique; IV – prover a manutenção da família, guardadas as disposições dos arts. 275 e 277. [...] Art. 240. A mulher assume, com o casamento, os apelidos do marido e a condição de sua companheira, consorte e colaboradora dos encargos da família, **cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta** (BRASIL, 1962, grifo nosso).

Assim, cabia à esposa comportar-se de maneira discreta velando pela moral familiar e buscar caminhos alternativos para poupar gastos, aproveitando melhor os alimentos, não causando desperdícios e, principalmente, não incomodando o homem com questões domésticas. Este homem – cabeça do lar –, que trabalhou e suou para trazer o sustento da família não deveria ser interpelado, havendo uma razão lógica – segundo comentaristas do

Direito – para que o matrimônio fosse gerido pelo marido:

Por uma necessidade natural de manter-se a hierarquia e disciplina no governo da família, bem como a autoridade e harmonia do lar é que o Código [Civil] conferiu ao marido a direção da sociedade conjugal [...], com efeito, **a independência recíproca dos cônjuges acarretaria anarquia**, o desmando na direção dos negócios domésticos, comprometendo, de certo, **a ordem interna da família** tão necessária à realização da alta finalidade do matrimônio (OLIVEIRA, 1968, apud CORRÊA, 1983, p.91, grifo nosso).

Exposto este contexto engendrado, podemos observar que Ana não apresentava uma das qualidades esperadas em uma boa esposa para o período: a submissão ao homem. Podemos depreender que ela estava livre de certos condicionamentos sociais de obediência e sujeição ao companheiro, a julgar não ser dependente financeiramente dele. Operária em uma fábrica têxtil,¹⁹² assumindo parte dos custos do casal (se não, todos), podemos supor que estivesse imbuída de outros valores culturais e que não sentisse que devia obediência a Francisco. Embora vivesse em uma relação afetiva socialmente reconhecida,¹⁹³ na qual reproduzia parte do padrão moral vigente com uma vida regrada, afastada de vícios e de festas, ela infringiu a ordem social ao questionar o companheiro, promovendo uma ameaça à comunidade com sua insubordinação.

Carla Pinsky (2013, posição 8264-8266), ao refletir sobre modelos de feminilidades no início do século XX até os anos de 1960, aponta que “[...] na sociedade brasileira, apenas uma minoria feminina podia ficar sem alguma atividade que proporcionasse ganho e o tempo devotado às tarefas domésticas dependia da capacidade da mulher de compatibilizá-las com seu ‘outro’ trabalho ou ganha-pão”. O discurso reconhecido e reproduzido socialmente, que destinava a Ana o cuidado do lar, marido e filhos, ignorava uma parcela significativa de mulheres que possuía independência econômica, mesmo que precária. Acostumadas, na maioria das vezes, a trabalhar desde criança sustentando a si e a outros dependentes, as mulheres das camadas populares chefiavam famílias monoparentais¹⁹⁴ e raramente estavam à mercê do poder econômico do companheiro, apresentando, portanto, desvios de normas que se pretendiam absolutas e preponderantes. As dissidências comportamentais não ficaram restritas às feminilidades. De acordo com Rachel Soihet (2004,

192 SAP-AAIPF Prontuário n.07. IPFDAMC. Ficha de Identificação da Detenta, Fortaleza, 20 ago. 1974; Relatório Social, Fortaleza, 22 mar. 1977.

193 Todas as fontes documentais em que consta o estado civil de Ana referem-se como sendo casada ou viúva. Embora não seja possível afirmar que havia um casamento formal entre Ana e Francisco, interessa-nos que Ana era **representada** como uma mulher casada (mesmo após matar o marido) ou viúva, dando, portanto, legitimidade à união e honra à acusada.

194 Família monoparental é quando apenas um/a dos/as genitores/as arca com a criação dos filhos. Segundo Elza Berquó (1998, p. 429), ao analisar os dados divulgados pelo IBGE, Nos anos 1970, 82,30% das famílias monoparentais eram chefiadas por mulheres. No que concerne à década de 1980, esse índice foi de 80,9%.

p. 370), “[...] o homem pobre, por suas condições de vida, estava longe de poder assumir o papel de mantenedor da família previsto pela ideologia dominante, tampouco o papel dominador, típico desses padrões”.¹⁹⁵

Uma das versões sobre o que seria masculinidade assimilava o ser masculino a sentimentos e comportamentos que se opunham ao ser feminino. A masculinidade seria construída e enraizada nessa polarização com a feminilidade, ou seja, homem/mulher; masculino/feminino; forte/frágil; corajoso/vulnerável; impassível/sentimental; indócil/dócil, entre outros (BADINTER, 1993). O sucesso nos negócios, a independência financeira e a capacidade de conquistar mulheres que marcavam o homem másculo se opunham a qualidades que a mulher perfeita deveria agregar: uma cuidadora dedicada e amorosa voltada para os filhos e marido, uma esposa fiel e boa administradora do lar. Todavia “[...] aprende-se socialmente o que é ser dotado de tais atributos, aprendizado de modelos e códigos que nunca são internalizados ou obedecidos em sua inteireza, permitindo o surgimento de distintas maneiras de viver tanto a masculinidade quanto a feminilidade” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2019a, p. 492).¹⁹⁶

A qualidade de bom provedor, vinculada a uma das muitas representações historicamente construídas sobre o masculino, não era impreterivelmente assimilada pelas camadas mais empobrecidas onde outras condutas definiam o que era ou não um homem. A companheira, cujas mãos ásperas da lida colocavam o pão e feijão na mesa, não necessariamente representava uma ameaça à virilidade de Francisco, que poderia estar relacionada a outras características, como vigor sexual, resistência ao consumo de bebidas alcoólicas, força física ou no empunhar de um facão (BRAGA JÚNIOR, 2018). Do mesmo modo, algumas características do macho viril, assimiladas por Ana, não a tornariam menos mulher em uma das representações construídas sobre a nordestina, que era a de mulher forte, moldada “[...] pelo contato embrutecedor com um mundo hostil, que exigia valentia, destemor e resistência” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013, p. 172).¹⁹⁷

195 Sobre padrões e identidade de gênero, Albuquerque Júnior (2019a, p.491 – 492) aduz que “Ao nascer, qualquer ser humano é levado a aprender, a subjetivar, a incorporar essas distinções estabelecidas social e culturalmente a partir do que se nomeou de sexos, a reproduzir a ordem social sexuada, absorvendo a partir de várias pedagogias presentes no social, através do trabalho de várias instituições sociais, sendo a principal delas a família, os modelos de sujeito, os modos de comportamento, as performances corporais, gestuais, simbólicas, a fazer rostos que são apresentados como normais, naturais, específicos, próprios de homens e de mulheres, de seres masculinos e femininos. A esses modelos de como ser sujeito masculino e feminino, a esses padrões, códigos, regras que internalizados devem diferenciar as formas de ser homem e de ser mulher, chamamos de modelos, padrões ou códigos de gênero.[...] O aprendizado, a subjetivação, a incorporação (no sentido mesmo de moldar e tornar-se corpo) dos padrões, códigos, regras, das estruturas, dos modelos e narrativas de gênero produzem o que chamamos de identidades de gênero [...]”.

196 Foge ao escopo aprofundarmos nos debates sobre masculinidades. Sobre isso, ler: VIANA JÚNIOR (2017), KIMMEL (2008); CONNELL; MESSERSCHMIDT (2013).

197 Rosemary Almeida (2001), em sua pesquisa junto a mulheres processadas por homicídio e custodiadas no

Não obstante a existência de inúmeras subjetividades femininas e masculinas, os discursos do auto processual, e, portanto, as versões do crime, foram produzidas por sujeitos que decodificaram estas subjetividades a partir de determinados códigos de conduta. Foi o olhar do segmento social dominante que esquadrinhou as ações de Francisco e Ana e que produziu um esforço de ordenamento naquilo que expôs desvios nas relações e lugares sociais engendrados e que se pretendiam únicos. Francisco, ao endividar-se e ignorar a pendência financeira, desprezou suas responsabilidades com a comunidade; ao não ter poder econômico sobre a sua casa e, portanto, sobre a sua família, apontou a vulnerabilidade que ameaçava outros homens. Ele era o exemplo do que ocorreria se o nivelamento político, econômico e social reivindicado pelas mulheres se efetivasse. Além disso, ele falhou como exemplaridade ao causar constrangimento à companheira, que, provavelmente, se viu cobrada publicamente cada vez que passou pelo mercantil. Ao tratá-la de maneira grosseira, utilizando-se de palavras de baixo calão, expôs a sua incivilidade e inabilidade para comandar o lar.

Ana, ao entender como seu o direito de inquirir e repreender o companheiro pela dívida não paga e reagir à violência verbal e física, rompeu a naturalização da superioridade masculina. Quanto mais se tornava visível a capacidade de reação e resistência do feminino, mais se evidenciava a fragilidade da virilidade masculina (BADINTER, 1993). Fragilidade inadmissível em um contexto histórico onde uma das ideias sobre virilidade estava entrelaçada com a capacidade de ser respeitado e admirado por outros homens em decorrência do sucesso econômico e poder de conquista, como foi possível observar em peças publicitárias que ocuparam a Edição Comemorativa dos 25 anos da Revista Manchete.

As campanhas veiculadas neste volume agregaram à imagem da mulher artigos como aspirador de pó, máquina de costura, maquiagem, congelador, fogão e outros produtos afins. Já os homens apareciam vinculados a produtos como carros, bebidas, projetos empreendedores como a criação de grandes empresas, equipamentos para escritório e roupas para executivos, como, por exemplo o anúncio “Os homens se vestem para agradar aos outros homens”:¹⁹⁸

Para fazer sucesso em sua vida profissional um homem precisa ter boas ideias na

IPFDAMC no final dos anos 1990, aponta que o imaginário construído sobre a mulher nordestina agregava a força, a coragem e a valentia às qualidades pertencentes à mulher sertaneja. A autora faz referência a personagens da literatura, como Maria Moura (Rachel de Queiroz) e de figuras que atuaram no cangaço, como Dadá e Maria Bonita.

¹⁹⁸ Sobre a representação de masculinidades em peças publicitárias ver ENGUIX (2012). Além da representação masculina vinculada ao êxito profissional e financeiro, nos anos 1970 e mais marcadamente nos anos 1980 uma das masculinidades produzida tinha a violência como elemento em sua construção. Compreendendo esta produção de subjetividades dentro do contexto do que chamamos de Guerra Fria, a circulação de corpos musculosos e bélicos permeou o imaginário da masculinidade. Sobre isso ler GABBARD (2008).

cabeça e uma roupa elegante no corpo [...] agrade aos homens com quem você se relaciona profissionalmente vestindo ternos Camelo. **É agradando aos homens durante o dia que você ganha o dinheiro que vai gastar com as mulheres durante a noite** (OS HOMENS SE VESTEM..., 1977, p. 312, grifo nosso).¹⁹⁹

Ao considerarmos a revista como uma prática social, marcadamente os lugares sociais eram representados de modo a alocar mulheres e homens em posições de submissão/dominação; de sucesso doméstico/sucesso profissional. Dito isso, o desvio apresentado pelo casal ao modelo familiar demandou esforços por parte dos profissionais envolvidos na elaboração processual e penal no sentido de conferir inteligibilidade a comportamentos que se contrapuseram à “[...] a **identidade social** atribuída a homens e mulheres em nossa sociedade enquanto figuras complementares de uma unidade básica, a família – unidade legalmente estabelecida ou montada de comum acordo entre ambos” (CORRÊA, 1983, p. 23, grifo da autora).

O judiciário atuou como estratégia reguladora por meio da categorização e punição de elementos sociais desviados do projeto social hegemônico, de modo que a percepção do evento “homicídio” atravessou diversos filtros discursivos. Versões foram construídas a partir de saberes como a Psiquiatria e o Direito, que alocaram no campo do socialmente dizível e compreensível os acontecimentos causadores de “[...] uma dupla quebra do sistema normativo dominante o qual, por um lado, santifica a integridade física do indivíduo, mas, por outro, sanciona uma estrutura de relações entre marido e mulher que, por sua natureza desigual, necessariamente gera violência” (STOLCKE, 1983, p. 12).

Cada interlocutor/a criou uma versão dilapidada da conduta da ré e da vítima por intermédio de vários discursos produzidos por testemunhas e profissionais envolvidas/os como agentes prisionais, diretor do presídio, assistente social, médicas/os psiquiatras, entre outras/os. “Cada uma das instituições por onde o acusado pode passar – sanatórios mentais, prisões, os institutos de Biotipologia Criminal – tem a sua dinâmica própria e ao colaborar com a justiça apresentam novas versões da conduta social do réu” (CORRÊA, 1983, p. 38).

As verdades apresentadas tencionaram conduzir a opinião das/os juradas/os²⁰⁰ e

199 A edição comemorativa dos 25 anos da Revista Manchete, publicada em 1977, traz um resumo dos acontecimentos mais impactantes (segundo seus parâmetros) que foram publicados pelo periódico. A publicação, com capa dura e papel de alta qualidade em seu interior, provavelmente não esteve ao alcance de segmentos mais populares, o que, de certa forma, mantinha o alinhamento da revista voltado para classes sociais mais abastadas. Dito isso, as representações que permearam suas páginas podem ser entendidas como parte das representações que atravessaram o cotidiano das/os operadoras/es criminológicas/os (psiquiatras, advogadas/os, promotoras/es, juízas/juízes e juradas/os). Para saber mais sobre a Revista Manchete, ler: BRASIL, 2019.

200 “O Tribunal do Júri constitui órgão especial de primeiro grau de jurisdição, composto por sete jurados leigos ao Direito, competente para julgar os crimes dolosos contra a vida consumados ou tentados (homicídio, infanticídio, induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio e aborto)” (ALVES; MASTRODI NETO, 2015, p.02).

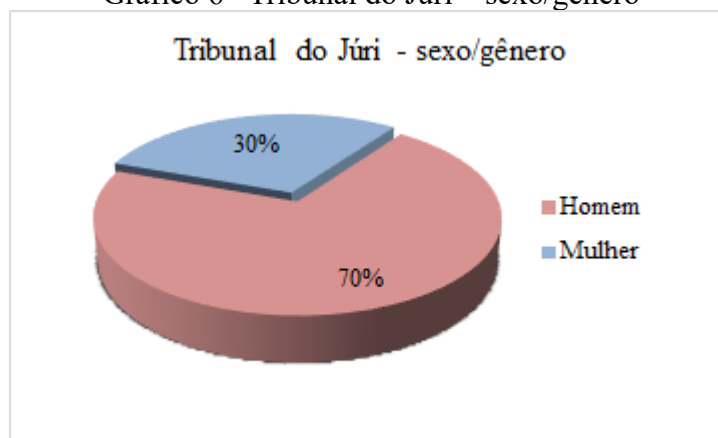
da/o juíza/juiz. No campo do Direito, o investimento em rituais que assemelham os gestos e interlocuções da acusação e defesa à dramaticidade teatral expõe que, para além do provável e comprovável, a habilidade das/os juristas é o que produz o verossímil e, portanto, o julgável. Entendemos que parte dessa competência consistiu no cuidado de produzir discursos que dialogassem com códigos culturais do público-alvo, como as pessoas que compuseram o Tribunal do Júri convocadas para julgar os crimes de homicídio.

Partindo da premissa jurídica que a composição do Tribunal do Júri deveria representar o povo, ou seja, a garantia legal de que Ana seria julgada por seus pares (ALVES; MASTRODI NETO, 2015, p.06), é fundamental perscrutarmos o perfil social das/os nomeadas/os pelos presidentes do I e II Tribunais do Júri da Comarca de Fortaleza. Foram elas/eles que atuaram no Tribunal do Júri no ano de 1976: ano em que Ana foi julgada.

A importância de refletir sobre os segmentos sociais de onde partiu a decisão sobre o futuro de Ana se justifica na necessidade de problematizar quem eram as pessoas que poderiam ser consideradas como “principais guardiães da ordem pública, dos valores estabelecidos, as pessoas respeitáveis que detém o poder de decidir se a quebra de uma regra básica de relacionamento entre as pessoas pode ou não ser considerada legítima, e em que termos” (CORRÊA, 1983, p. 74).

A lista das/os escolhidas/os para “servir nas sessões ordinárias” foi publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em dezembro de 1975 (CEARÁ 1975, p. 11497-11504). O rol da publicação oficial apresenta a predominância de indivíduos do sexo biológico masculino: das 454 pessoas convocadas para uma possível atuação no Tribunal durante o ano de 1976, 320 eram homens e 134 eram mulheres (Gráfico 6).

Gráfico 6 –Tribunal do Júri – sexo/gênero

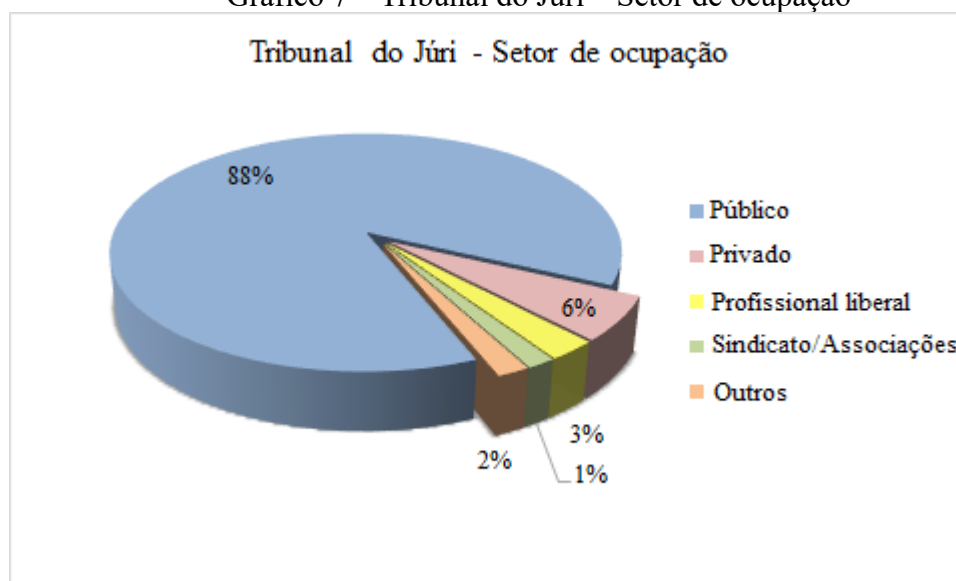


Fonte: elaborado pela pesquisadora.²⁰¹

201 Gráfico elaborado a partir de lista publicada no Diário Oficial do Ceará (CEARÁ, 1975, p. 11497-11504).

No que se refere à atividade econômica, observamos a presença maciça de pessoas atuantes no setor público, representando 88% dos locais de trabalho declarados,²⁰² seguida por 5,95% de indivíduos que afirmaram trabalhar no setor privado como indústria, comércio, bancos ou escolas particulares; 2,64% que declararam atuar como profissionais liberais,²⁰³ 1,54% eram funcionários em sindicatos e associações²⁰⁴ e, por fim, 1,76% que declararam ser aposentados, estudantes ou não citaram vínculo empregatício (Gráfico 7):

Gráfico 7 – Tribunal do Júri – Setor de ocupação



Fonte: elaborado pela pesquisadora.²⁰⁵

A prática de escolher no setor público a maioria das pessoas para atuar no Tribunal do Júri não era uma exceção (ALVES; MASTRODI NETO, 2015). De fato, a letra da lei norteava ou espelhava a preferência por determinados segmentos, como é possível

202 As pessoas que declararam trabalhar em órgãos públicos não citaram, em sua maioria, as profissões, e sim, seus locais de trabalho. Órgãos declarados: Delegacia Regional do Trabalho, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, Instituto Nacional de Previdência Social, Receita Federal, Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Banco do Brasil; Departamento Nacional de Estrada de Rodagem; Secretaria do Interior e da Justiça; Casa Civil, Banco do Nordeste, Secretaria da Fazenda; Centro de Ciências Agrárias, Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas; Base Aérea; Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem; Delegacia Estadual do Ministério da Fazenda; Banco do Ceará; Secretaria de Administração, Companhia Telefônica do Ceará, Rede Ferroviária Federal S/A, Companhia de Habitação do Estado do Ceará, Imprensa Oficial, Departamento Estadual de Trânsito, Instituto de Previdência do Estado do Ceará, Secretaria Municipal de Educação, Empresa dos Correios e Telégrafos, Justiça do Trabalho, Secretaria da Saúde, Banco Central, Delegacia Federal da Saúde; Colégio Militar; Superintendência Municipal de Obras e Viação; Defesa Sanitária Animal – Faculdade de Veterinária; Tribunal Regional do Trabalho; Conselho de Contas do Município, Departamento de Aviação Civil; Junta de Conciliação e Julgamento; Secretaria de Arrecadação e Fiscalização do INPS; Departamento de Estatística, Assembleia Legislativa, Departamento de Ensino Supletivo, Caixa Econômica Federal, Fundação Educacional do Ceará.

203 Advogado, técnico em contabilidade, contador, economista, dentista, radialista, médico.

204 Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos; Sindicato dos Pescadores, Associação de Ex-combatentes; Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará.

205 Gráfico elaborado a partir de lista publicada no Diário Oficial do Ceará (CEARÁ, 1975, p. 11497-11504).

observar no Art. 439 do Código Processual Brasileiro (BRASIL, 1941): “O juiz poderá requisitar às autoridades locais, associações de classe, sindicatos profissionais e repartições públicas a indicação de cidadãos que reúnam as condições legais”.

É necessário pontuar que a natureza do serviço como jurada/o era (é) obrigatória, ou seja, a recusa, caso não embasada juridicamente, de acordo com os Artigos 435, 443 e 444 (BRASIL, 1941),²⁰⁶ era passível de punição. Mesmo com a obrigatoriedade, é provável que houvesse certa resistência por parte das pessoas convocadas, talvez por receio de alguma represália que poderia advir por condenar alguém, pelo desconforto de estar disponível por tempo indeterminado – a julgar a elasticidade do tempo no que se refere a julgamentos-, e pelo ônus que poderia ocorrer ao salário.

Isto posto, podemos supor que o direcionamento das nomeações para o setor público, onde as consequências para a desobediência poderiam chegar à perda do cargo público²⁰⁷ seguiram também a lógica de uma prevenção contra ausências que acarretariam atrasos ou cancelamentos de julgamentos. Ainda sobre a vulnerabilidade a que as/os servidoras/es estiveram expostas/os durante o período repressivo, lembramos que a vigilância contra subversão foi exercida de maneira contundente nestes setores. De acordo com Napolitano (2014, posição 1819 – 1824, grifo nosso):

[...] a vigilância era um aspecto estratégico para o regime. Sua função central era produzir informações sobre pessoas, movimentos sociais, instituições e grupos políticos legais ou ilegais, evitando surpresas para o governo. Informações que poderiam, no futuro, produzir a culpabilidade dos vigiados. O eixo do sistema de

206 Em 2008, com a Lei 11.689/08 (BRASIL, 2008), as regras que regiam a convocação e atuação do Tribunal do Júri sofreram alterações com inclusão e exclusão de artigos e nova redação em alguns dispositivos legais. No que se refere a punições pela recusa injustificada ou não comparecimento, passaram a valer os Artigos 432 e 442. Também, por intermédio do Art. 441 da supracitada lei, os dias em que as pessoas estiveram servindo como juradas passaram a ser abonados, ou seja, “Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri”. Isso não significa que os descontos não tenham ocorrido mesmo após as alterações na lei. Existe uma controvérsia jurídica sobre o alcance do abono das faltas. Isso se dá porque há uma vertente jurídica que entende que somente as pessoas escolhidas para o Conselho de Sentença e dos dias de julgamento devem ter suas faltas no trabalho abonadas, o que excluiria as demais etapas que perpassam a escolha e atuação do Júri. Raquel Carvalho (2019, *on-line*), descreve essas etapas como sendo: “após o sorteio, é comum que as notificações informem que o jurado sorteado ficará à disposição do Tribunal do Júri, durante um período pré-determinado (p. ex., um mês), sem indicar de modo claro os dias de julgamento (aspecto sequer mensurável aprioristicamente e de modo integral, quando do sorteio) e a participação efetiva, ou não, do jurado na sessão (o que é absolutamente inviável de definir no momento inicial). É possível que o jurado seja sorteado para uma determinada sessão, dela participando, ou não. Afinal, dentre os 25 (vinte e cinco) sorteados para um período, apenas 07 (sete) integrarão cada Conselho de Sentença, sendo necessária a presença de 15 (quinze) integrantes, ao menos, para instalação de cada sessão de julgamento[...]”.

207 Segundo Cleice Menezes (2012, p. 38), “Com o segundo ato institucional, de 27 de outubro de 1965, [foi formalizada] a perda de estabilidade do funcionalismo público, sempre que se comprovasse que suas atividades não estavam de acordo com os ideais do Governo Militar”. Dito isso, a estabilidade da/o servidora/or pública/o, por intermédio do supracitado ato, esteve ameaçada durante o período da ditadura civil militar, de modo que a não adequabilidade às demandas que por ventura ocorressem serviriam de justificativa para um provável processo de exoneração.

informações era o Serviço Nacional de Informações, criado em junho de 1964. O SNI tinha um “único cliente”, conforme palavras do general Fiuza de Castro, o presidente da República. O Serviço tinha ramificações na máquina burocrática: as Divisões de Segurança e Informação (DSI) e também a **Assessoria de Segurança e Informação (ASI), instalada em cada órgão importante da administração pública,**

Ao analisar as convocações anteriores, como a ocorrida no ano de 1974 (CEARÁ, 1974, p. 143 – 147), por exemplo, diagnosticamos a repetição em algumas indicações, apontando, a partir da preferência por um determinado perfil para arbitragem, uma possível estagnação na circunscrita realidade produzida e reproduzida pelo mesmo nicho social e econômico. Esta centralização de poder em determinados setores sociais revela que a cidadania era um privilégio delegado a poucos indivíduos mais aptos a representar interesses que não estavam, forçosamente, em concordância com as necessidades da maioria das/os brasileiras/os, cuja realidade de assalariadas/os e/ou desempregadas/os diferia enormemente das/os pertencentes a classes média e alta, a julgar as políticas econômicas e sociais adotadas durante o período de ditadura civil-militar acarretar sérias consequências para camadas sociais mais vulneráveis, entre elas o arrocho salarial, desemprego e aumento da desigualdade social.²⁰⁸

Mesmo a presença de indivíduos vinculados a sindicatos, não significou obrigatoriamente um alinhamento com as necessidades do operariado, haja vista as entidades estarem sob intervenção federal do Ministério do Trabalho (NAPOLITANO, 2014), podendo o órgão público exigir atestado de ideologia e/ou vetar qualquer trabalhador/a que se candidatasse à direção. Por fim, as nomeações que priorizaram sujeitos do sexo masculino – 70,48% –, evidenciam a concentração de poder decisório nas mãos de homens, o que, de certa maneira, perpetuava a visão androcêntrica da Justiça,²⁰⁹ onde a “a imagem da mulher é manipulada pelos técnicos do Direito que se baseiam nos valores e modelos sociais construídos socialmente, tanto para a vítima como para a acusada” (ALMEIDA, 2001, p. 245). Nesse contexto, não seria imprudente afirmar que o direito de ser julgada por seus pares não esteve presente no julgamento de Ana, submetida a um Tribunal de Júri composto por cidadãos/os que, possivelmente, viviam cotidianos diversos ao vivido por uma mulher sem escolarização, não branca e operária.

208 Sobre a conjuntura econômica do período ler: MACIEL (2014), SOUZA (2016).

209 “Androcentrismo é a visão do mundo que situa o homem como centro de todas as coisas. Parte da ideia de que uma visão masculina é a única possível e, portanto, universal para toda a humanidade, o que conduz a uma invisibilidade das mulheres, inclusive na ciência” (HIRATA, 2009, apud OLIVEIRA, 2017, p.22). Pontuamos que as leis que compõem o Código Penal Brasileiro (CPB) foram criadas por homens e sua narrativa traz como marca o uso do gênero masculino universal. Raquel Venera (2003, p. 55) afirma que “A mulher é muito mais destacada no CPB como vítima – um sujeito que precisa de proteção, que vai gerar os filhos da pátria – do que enfocada como ré”.

Vimos que Ana e Francisco viveram subjetividades que não necessariamente reproduziam performances de gênero socialmente esperadas. As suas experiências, atravessadas pelas especificidades de seus cotidianos, não cabiam em padrões que reproduziam a ideia de docilidade e submissão à mulher, e êxito econômico e poder familiar ao homem. A conduta violenta de Ana levou a óbito aquele que deveria conduzir as rédeas da união entre um homem e uma mulher. Ela, ao matar Francisco, “[...] sai da configuração instituída do modelo pacífico de mulher para outra forma de instituição da mulher, a mulher violenta. Além disso, aponta sinais que questionam a sociedade instituída e apresenta um mundo de significações sobre a condição da mulher” (ALMEIDA, 2001, p. 165).

Por um lado, como já observado, existia em grande parte da sociedade a verdade construída de que a mulher era uma criação da natureza cujo destino era a maternidade e uma vida voltada para amar os frutos do seu ventre, um ser de delicadeza e dedicação à família, frágil e passivo. Por outro lado, nos lares, nas ruas, praças, mercados, feiras, bares, etc. mulheres brigavam, lutavam, feriam, matavam, em suma, contrariavam estes efeitos de verdade (PRIORI, 2012; ROCHA, 2011).

Esta diferença entre os discursos sobre o ideal feminino e o que as fontes criminais ou de instituições de confinamento evidenciam também foi observada por Raquel Venera (2003, p. 17) ao pesquisar processos criminais de mulheres em Itajaí, entre os anos de 1960 e 1999. Em sua pesquisa, a historiadora aponta a existência de uma ambiguidade:

Entre os estereótipos femininos que localizam a mulher em um território de passividade, de menos agressividade, de docilidade e os processos-crime que registram as transgressões ligadas à violência contra a pessoa: lesão corporal, tentativa de homicídio e homicídio – que somam a maioria de processos estudados.

Na construção dos autos processuais, nos interrogatórios, nos depoimentos das testemunhas, na interpretação da lei – interpretar no sentido de teatralidade ritual empreendida pela/o advogada/o e promotor/a em suas apresentações – o que estava em julgamento não era o crime, mas versões sobre as pessoas envolvidas e suas reputações, ou seja: sua adequabilidade aos lugares sociais que lhes cabiam, e como o desvio seria reelaborado na fábula processual (CORRÊA, 1983; ALMEIDA, 2001; PRIORI, 2012).

Parte dos discursos que comporiam esta trama foi construída por tessituras entre os saberes *psi* e o Direito. A relação entre estes saberes fez parte dos processos penais que têm pessoas indiciadas por crimes com violência física como objeto de acusação, entre eles, o homicídio. Consoante a Daniel Martins Barros, médico coordenador do Núcleo de Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica do Instituto de Pesquisa do Hospital das Clínicas da

Universidade de São Paulo:

As leis só têm sentido se puderem ser compreendidas em seus termos, se houver capacidade de antever as consequências de seu não cumprimento, e se o comportamento puder ser ajustado de acordo com essas compreensões. É por isso que a integridade da razão e do autocontrole é sempre levada em conta quando se considera o enquadramento de uma pessoa diante da lei (BARROS, 2015, posição 346 – 348).²¹⁰

Dito isso, um laudo psiquiátrico seria elaborado com o intuito de aferir a sanidade mental da acusada. Essa violência, tão alheia ao corpo feminino frágil e dócil, seria analisada, categorizada e ponderada, determinando se Ana possuía a integridade da razão necessária para ser responsabilizada pelo seu ato, e, portanto, apta a ir a julgamento.

3.1.1 Neurótica – histérica: A violência da mulher na construção engendrada do anormal e do patológico

As mulheres, em seu cotidiano contraditório, aparentemente moderno e mesclado da velha subordinação doméstica, vivem e constroem uma realidade social calcada historicamente pela dominação masculina, mas também é mais forte e subjetivamente incorporada pela inculcação em seus corpos e em suas mentes da tradição cultural das diferenças dos papéis sexuais. De um lado, mostram-se valentes e modernas [...] De outro lado, sensivelmente “femininas” e submissas [...] (ALMEIDA, 2001, p. 13).

Ana se adequou e, ao mesmo tempo, opôs-se ao modelo desejável para a mulher. Voltada para o espaço doméstico, cuidando com capricho da pequena casa de taipa, não se submeteu, entretanto, a Francisco. Envolta em um complexo histórico maternal, haja vista o sofrimento com os inúmeros abortos e morte da pequena filha, comportou-se de maneira “não natural” ao empunhar uma faca e levar a óbito outra pessoa.

A violência praticada por Ana, embora discursivamente alheia ao sujeito feminino, demandou encontrar efeitos de verdade que pudessem alocar o homicídio em uma mulher cuja conduta, até então, era moralmente adequada.

Ana não era exceção. De fato, fazia parte do *métier* criminológico compreender o ato criminal para além do crime, deslocando-se da ação para o autor. A Exposição de Motivos

²¹⁰ Sobre a Psiquiatria Forense é possível descrevê-la “como ramo da Medicina Legal, que faz a interface entre a Medicina e o Direito, auxiliando a execução e a elaboração das leis” (BARROS, 2015, posição 373 – 374). Segundo SEIXAS; RIGONATTI (2015, posição 632), o surgimento da Psiquiatria Forense está relacionado à instituição da Psiquiatria como especialidade médica. Os autores apontam que a Psiquiatria Forense “No início, estava diretamente ligada à Medicina Legal, sendo inclusive, em seus primórdios, praticada por legistas. Com o decorrer do tempo e acompanhando mudanças na sociedade, houve um deslocamento da atenção, por parte da Psiquiatria Forense, que passou a olhar para o indivíduo com transtorno mental que cometeu crime em detrimento do olhar exclusivo para a sociedade” (SEIXAS; RIGONATTI, 2015, posição 844 – 846).

do Código Penal Brasileiro (CAMPOS, 1969, p. 128), orientava como determinar ou não a responsabilidade penal da ré utilizando três sistemas: o biológico, o psicológico e o biopsicológico):

O sistema biológico condiciona a responsabilidade à saúde mental, à normalidade da mente. Se o agente é portador de uma enfermidade ou grave deficiência mental, deve ser declarado irresponsável, sem necessidade de ulterior indagação psicológica. O método psicológico não indaga se há uma perturbação mental mórbida: declara a irresponsabilidade se, ao tempo do crime, estava abolida no agente, seja qual for a causa a faculdade de apreciar a criminalidade do fato (momento intelectual) e de determinar-se de acordo com essa apreciação (momento volitivo).[...] o método biopsicológico é a reunião dos dois primeiros: a responsabilidade só é excluída, se o agente, em razão de enfermidade ou retardamento mental, era, no momento da ação, incapaz de entendimento ético-jurídico e autodeterminação.

O relatório psiquiátrico da acusada, ferramenta utilizada para atestar ou não a sua sanidade, foi realizado por profissionais lotados no Manicômio Judiciário Governador Stênio Gomes. Esta fonte, dialógica e polifônica (BARROS, 2012), carregou “vozes” aparentes e subterrâneas que compuseram um intrincado percurso de produção de normalidades e anormalidades, conduzindo parte da vida jurídica de Ana. Condicionados a processos criminais, estes discursos teriam o poder de confinar sob medida de segurança, derrubar ou acrescentar qualificantes que aumentariam ou não a pena da mulher acusada de homicídio.

Diferente do exame psiquiátrico realizado em pessoas que não estão em conflito com a lei, a entrevista e produção do laudo psiquiátrico em indivíduos acusados de crimes com violência física tem o objetivo de:

[...] perscrutar não apenas pela existência ou não de um transtorno mental, mas quais as suas implicações e influências na existência, cognição e no modo de agir do sujeito. As perícias se prestam a finalidades múltiplas, são exemplos a análise de como o transtorno mental se relacionou com a ocorrência de um evento delituoso, quais as implicações da patologia psíquica para a vida independente do indivíduo [...] (CHAVES, 2015, posição 455 – 458).

Em sua maioria solicitado por juízas/es, os laudos esmiuçavam a vida pregressa das pacientes por meio de questionários voltados à obtenção de antecedentes familiares, antecedentes pessoais e psicossociais, história do delito, história da doença atual, antecedentes de internamento, além de exame somático, mental e neurológico. De acordo com Foucault (2010, p.23), o laudo psiquiátrico introduz:

[...] as infrações no campo dos objetos susceptíveis de um conhecimento científico, dá aos mecanismos da punição legal um poder justificável não mais simplesmente sobre as infrações, mas sobre os indivíduos; não mais sobre o que eles fizeram, mas sobre aquilo que eles são, serão, ou possam ser.

Esse questionamento traçou um panorama subjetivo em profundo diálogo com o lugar social e epistemológico do perito e, por conseguinte, com o contexto histórico onde ele se processou. Uma das vertentes criminológicas do período compreendia que a melhor maneira de entender o delito seria buscar um método que equilibrasse duas teorias: a teoria da irresponsabilidade do delito (o delinquente não poderia ser culpado pelo crime; a julgar não poder resistir a impulsos que o levaram a delinquir) e a teoria da responsabilidade social (o delito seria uma atitude da pessoa desesperançada diante da sociedade que a cerca), assim, o ideal seria o “[...] estudo profundo da personalidade do delinquente” (DOURADO, 1963, p. 99), no qual havia uma “[...] uma dominância do discurso psicanalítico e, consequentemente, do modo psicanalítico de compreensão da doença mental no interior da psiquiatria [...] (RUSSO; VENÂNCIO, 2006, p.462).

Assim, a infância do delinquente – parte da formação dessa personalidade – permitiria acessar traços de uma possível educação indevida, cuja não imposição de restrições e disciplina a comportamentos infantis inadequados possibilitaria o afloramento de certas tendências ao crime. Luiz Angelo Dourado, psiquiatra que atuou no sistema prisional do Rio de Janeiro por mais de três décadas, afirmou que:²¹¹

A prevenção do delito depende da educação dos pais ou das pessoas responsáveis pela assistência às crianças, de vez que a personalidade do adulto se modela no chamado período formativo. É nesse período que se adquirem as noções básicas para a adaptação social, mediante restrições dos instintos anti-sociais, conformando-os às exigências do princípio da realidade (DOURADO, 1963, p.102).

Dito isso, podemos inferir, ao observar o início da conclusão pericial de Ana, que o psiquiatra se alinhava à supracitada tendência a julgar a importância dada às atitudes da acusada durante a infância, quando: “A paciente, segundo os seus familiares, apresenta distúrbios emocionais desde a infância; quando se comportava de maneira rebelde, criava atritos frequentes com os familiares e crianças de sua mesma idade e mostrava-se agressiva ao extremo”.²¹²

211 Luiz Angelo Dourado, na ocasião da publicação do livro “Raízes Neuróticas do Crime”, em 1963, utilizou estudos de casos para comprovar a efetividade de uma abordagem psicanalítica na análise de delinquentes. Segundo ele, o que afirmava na obra estava embasado na “[...] experiência alicerçada em mais de 30 anos no setor penitenciário, estudando persistentemente os mais variados tipos de criminosos e, finalmente, como chefe do Serviço de Biopsicologia da Superintendência do Sistema Penitenciário (SUSIPE)” (DOURADO, 1963, p.9). A obra de Dourado é uma importante referência na análise dos laudos psiquiátricos que investigamos em nossa pesquisa. O hiato temporal entre a publicação do trabalho de Luiz Angelo Dourado e a elaboração dos laudos não a torna anacrônica. SEIXAS; RIGONATTI (2015, posição 836 – 841) observam que, após a década de 1950, houve uma estagnação no que se refere a produção de pesquisa e conhecimento na área da Psiquiatria Forense. De acordo com os autores, somente em 1990 é retomado o interesse pela especialidade, que se deu, “[...]principalmente em decorrência das novas regras que regulamentavam as internações involuntárias e maior integração entre os profissionais da área do Direito e os psiquiatras”.

212 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPGSG. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set 1975, fl.02.

De acordo com essa linha de análise psíquica, a agressividade e violência de Ana poderiam estar relacionadas a instintos antissociais não corrigidos. Uma boa educação deveria construir na criança, a partir de exemplos morais e disciplina, impeditivos psicológicos para reações violentas quando, ocasionalmente, adversidades ou profundas frustrações ocorressem.

É possível depreender que essa agressividade e rebeldia se tornou um problema por ser manifestada por uma menina. A construção de feminilidades e masculinidades perpassaram as brincadeiras e educação doméstica de crianças de modo a (re)produzir lugares sociais:

[...] perpetrando estereótipos e condicionando meninas e meninos a papéis de gênero previamente definidos, que seriam exercidos na idade adulta. A docilidade, a meiguice e a resignação eram ensinadas às mulheres ao mesmo tempo que, aos homens, eram estimuladas características como a coragem, a competitividade e a liderança. (ANDRADE, 2017, p. 163).

Embora se afirmasse a não hereditariedade em relação à delinquência, havia um consenso de que era possível herdar uma “tendência à instabilidade emocional” e instintos, como a agressividade, resistentes à modificação e controle (DOURADO, 1963, p. 24). Os indícios de “consanguinidade na família” de Ana, constatados a partir da existência de “vários membros da família portadores de desordens mentais,”²¹³ e a carência de “freios coercitivos” durante a infância, poderiam, acrescidos de fatores sociais e ambientais, explicar o comportamento delinquente de Ana (DOURADO, 1963, p. 23). Assim, um dos possíveis diagnósticos pensados, de início, pela junta pericial foi que:

[...] desde a infância e ao longo de sua existência a paciente apresenta impulsos agressivos – destrutivos, surtos excitatórios e somatizações com traços psicopatológicos predominantes. Algumas crises manifestas por intenso furor, em algumas hospitalizações, **sugeriam um quadro de natureza maníaca** ou mais palidamente um quadro excitatório reativo.²¹⁴

Todavia, no decorrer das sessões, Ana demonstrou reações emocionais intensas, havendo referência a uma crise conversiva (quando a emoção e sentimentos se convertem em sintomas físicos).²¹⁵ Tais reações possivelmente alteraram o rumo das conclusões psiquiátricas, onde o diagnóstico final não estava mais relacionado a tendências maníacas e sim, a uma neurose – histérica):

No entanto, a observação e a análise dos dados anamnésicos, as múltiplas entrevistas

213 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPGSG. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, fl. 01-02.

214 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPGSG. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, fl. 03 (grifo nosso).

215 As crises conversivas foram objeto de vasta produção de imagens, construindo uma espécie de espetacularização dos corpos de mulheres diagnosticadas como histéricas. Sobre isso, ler: DIDI-HUBERMAN (2015).

(crise conversiva em uma delas) mantidas com a paciente nos orientaram para o terreno da **neurose conversiva**, entidade mórbida que mais se adapta ao quadro psicopatológico da periciada. [...]

É Ana, portadora de doença mental? Caso afirmativo, qual a natureza da mesma?

R: Sim, Neurose Histérica.²¹⁶

As manias, grosso modo, encontravam-se associadas a casos de psicose. Segundo o Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais II (DSM II), a/o paciente diagnosticada/o como psicótica/o tinha seu funcionamento mental comprometido a ponto de interferir de maneira impactante em sua capacidade de atender às demandas comuns da vida. De acordo com o DSM II, publicado em 1968 e em vigência até a década de 1980, a pessoa psicótica não conseguiria distinguir o que era alucinação ou separar o que era delírio da realidade (DSM-II, 1968, p. 23). Já as neuroses:

[...] não manifestam distorção ou má interpretação da realidade externa, nem uma personalidade bruta e desorganizada. Uma possível exceção a isso é a neurose histérica, que alguns acreditam que, ocasionalmente, podem ser acompanhadas por alucinações e outros sintomas encontrados em psicoses. Tradicionalmente, pacientes neuróticos, por mais prejudicados que sejam seus sintomas, não são classificados como psicóticos porque sabem que seu funcionamento mental está perturbado.²¹⁷

As flutuações em diagnósticos diferentes – maníaca/neurótica-histérica-, optando por quais sintomas deveriam ser escolhidos para alicerçar um ou outro, permite depreender que embora a Psiquiatria tivesse o poder de determinar quem era doente mental ou não e produzir intervenções sobre o sujeito, não possuía:

[...] o diagnóstico no sentido médico do termo. Ou seja, a Psiquiatria, com o avanço da Psicofarmacologia, encontrou formas de controle dos sintomas, mas nunca

216 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPGSG. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, fl. 03-04 (grifo nosso).

217 “The neuroses, as contrasted to the psychoses], manifest neither gross distortion or misinterpretation of external reality, nor gross personality disorganization. A possible exception to this is hysterical neurosis, which some believe may occasionally be accompanied by hallucinations and other symptoms encountered in psychoses. Traditionally, neurotic patients, however severely handicapped by their symptoms, are not classified as psychotic because they are aware that their mental functioning is disturbed”(DSM-II, 1968, p. 39. Tradução nossa). As definições para neurose foram alteradas na elaboração do DSM III (publicado em 1980) e, no DSM III-R (uma revisão publicada em 1987), a neurose foi excluída do Manual. O DSM foi criado em 1952 pela Associação Americana de Psiquiatria como uma alternativa à Classificação Internacional das Doenças (CID), à época, em sua sexta versão, produzida pela Organização Mundial da Saúde. Desde então, seu objetivo tem sido normalizar e homogeneizar a classificação psiquiátrica. Alvo de críticas por sua baixa confiabilidade (RUSSO, VENÂNCIO, 2006, p.464), possui, até momento da escrita desta dissertação as versões: I, II, III, IIIR, IV e IV-TR e DSM-5. Para saber mais sobre parte da história das classificações no DSM, em específico, da neurose, ler: RUSSO; VENÂNCIO (2006). Aina sobre a história das classificações psiquiátricas no Brasil e suas vertentes, ler: OLIVEIRA (2003). Sobre os conflitos entre a produção de diagnósticos por parte das/os profissionais de psiquiatria e os manuais psiquiátricos ler: PONDE (2018). É importante pontuar que essa **era a definição do DSM**. No que concerne à Psicanálise, a neurose e a psicose carrega(ra)m outras definições, não delimitadas e percebidas de maneiras diversas a depender, por exemplo, da "filiação psicanalítica" de quem analisa e do/a analisado/a e do período em que ocorre a análise. Um ponto de partida para compreender as especificidades das perspectivas psicanalíticas acerca da neurose e psicose pode ser encontrado na obra Neurose, Psicose e Perversão (FREUD, 2016).

conseguiu se enquadrar por completo no modelo de medicina científica ocidental baseada na anatomia e na fisiologia. [...] A Psiquiatria nunca realizou este projeto de cientificidade, não obstante os esforços neste sentido existam até hoje (JUCÁ, 2010, p. 318-319).²¹⁸

Não havia uma categorização exata de fenômenos físicos, mentais e emocionais que pudesse ancorar definitivamente um resultado investigativo, de modo que a construção de um diagnóstico estava relacionada não apenas às fronteiras inexatas que compunham o Manual de Diagnóstico (DSM II), mas também, às subjetividades engendradas das/os envolvidas/os nestas relações de poder. Os sintomas eram:

Expressões polimórficas de processos subjacentes (que ocorriam sob a superfície) mesmo sintoma, ou um determinado conjunto de sintomas poderia, em casos diferentes, estarem referidos a mecanismos diferentes. O inverso também podia ocorrer: sintomas diferentes estarem referidos a um mesmo mecanismo subjacente (RUSSO; VENÂNCIO, 2006, p.466).

Para os saberes como Medicina e Psiquiatria que entendiam o corpo feminino como algo naturalmente predisposto à doença mental,²¹⁹ a tênue linha da sanidade estaria mais propensa a ser rompida. Mesmo a maternidade – que representava discursivamente o que havia de mais elevado no feminino –, poderia acarretar surtos psicóticos e demência. Assim, a neurose-histérica abrigava-se em um corpo propenso à anormalidade e patologia. Conforme Ana Paula Vosne Martins (2010, p. 28, grifo nosso):

Os tratados de medicina legal, de ginecologia e de Psiquiatria trazem vários capítulos sobre as alterações de comportamento e doenças mentais, demonstrando o **fatalismo da natureza** e reforçando a necessidade de se conhecer as condições dos órgãos sexuais das mulheres no estabelecimento dos diagnósticos psiquiátricos e nos exames periciais sobre a responsabilidade criminal.

Ampliando as diferenças biológicas que comprovariam a inferioridade da mulher para o campo do psíquico, esses discursos organizaram hierarquias sociais e culturais, de modo que lugares generificados fossem naturalizados. Segundo Elizabeth Vieira (2002, p. 31), “[...] na medida em que essa determinação biológica parece justificar plenamente as questões sociais que envolvem esse corpo, ela passa a ser dominante, como explicação legítima e única sobre aqueles fenômenos”.

Os ciclos menstruais, gestações, abortos e partos que se fizeram presentes como elementos essenciais no processo de controle da reprodução, natalidade e crescimento

²¹⁸ Sobre a história da psicofarmacologia e produção de diagnósticos, ler CAPONI (2019).

²¹⁹ Para saber mais sobre a patologização do corpo feminino: VIEIRA (2002); LOMBROSO; FERRERO (2017); ENGEL (2004); MARTINS (2010) e LAQUEUR (2001). Sobre a relação da medicina com o corpo da mulher a partir de representações e discursos presentes em publicações médicas, ver: CUPELLO (2013); PEREIRA; PEDRO (2017).

demográfico também foram alicerces discursivos para normas que buscaram regular o comportamento da mulher. O útero, órgão-metáfora que se manteve incontrolável por séculos, vagando pelo corpo e causando defeitos morais, foi responsabilizado por doenças como a histeria, por exemplo. Os avanços na produção de saber realizados por anatomistas, obstetras e ginecologistas não romperam com certas verdades construídas sobre o corpo e gênero feminino, verdades estas que permearam a produção do sujeito neurótico e histérico em Ana.²²⁰

Sob a perspectiva deste efeito de verdade, o corpo-fêmea, cuja menarca aos onze anos inaugurou um ciclo menstrual irregular, não produziu muitos frutos, o que indicava a propensão à psicopatologia. Seus desejos de maternidade não realizados e o desequilíbrio hormonal explicariam a extrema irritabilidade da paciente, haja vista que “[...] tanto os obstetras quanto os médicos legistas observaram que da mesma forma que a menstruação, os fenômenos fisiológicos da gravidez e do parto podiam se transformar em fenômenos patológicos devido à intensidade da irritabilidade nervosa dos órgãos sexuais” (MARTINS, 2010, p. 30).²²¹ A carne sexuada feminina irregular e infértil foi abrigo para o anormal onde a psicopatologização poderia ressignificar a violência cometida durante o homicídio e a conduta “agressiva e rebelde” apresentada pela acusada durante parte de sua vida.

As diversas crises, que, segundo familiares, ocorriam “sempre em reação a estímulos emocionais”, geraram outras interações psiquiátricas no esforço de curar os distúrbios mentais de Ana e conter seus rompantes antissociais.²²² O corpo dissidente, que não se fez submisso, atravessado por dispositivos psiquiátricos, sofreu um lento e contínuo esforço degradativo, que culminou na interdição legal:

[...] Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões. O Curador de Interditos *in fine* assinado, no desempenho de atribuições que lhe são cometidas por lei (artigos 18, n1 II, do Código do Ministério Público) Lei nr. 7.052, de 26-12.1963,

220 Em um determinado período da história ocidental, houve a crença de que o útero da mulher vagava pelo corpo, de onde viriam seus males (LAQUEUR, 2001). Não mais um útero vagante, a instabilidade da mulher se deve, atualmente, aos seus hormônios. Segundo Fabíola Rohden (2008, p. 134) “Fenômenos como a tensão pré-menstrual (TPM) ou as transformações percebidas com a menopausa têm sido usados como chaves explicativas para as mais variadas formas de comportamento e têm alimentado uma grande indústria de tratamento dos ‘problemas femininos’”. Sobre a histeria ler: “Histeria e somatização: o que mudou” (AVILA; TERRA, 2010), onde os autores produzem uma sucinta reflexão sobre os diagnósticos que foram classificados como histeria. Para tal, propõem uma análise em parte da literatura sobre o tema de modo a compreender as permanências e rupturas que se observam durante os séculos.

221 Raquel Venera (2003) aponta que em crimes considerados femininos, como infanticídio, por exemplo, as mulheres “são vistas como **biologicamente criminosas** [...] o crime é tratado de outra maneira; é um estado especial, sujeito a depressões pós-parto, pois espera-se que a mulher – em são estado biológico, emocional e psicológico – aceite e invista na maternidade. O ato de negar a maternidade é abordado pelo discurso jurídico como uma ‘desnaturalização’, mais ou menos prevista sob influência de um estado especial” (VENERA, 2003, p. 55, grifo nosso).

222 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPGSG. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, fl.02.

e 1.177, nr. III, do Cód. de Proc. Civil, vem, mui respeitosamente, expor e, afinal requerer a V. Excia o seguinte: [...] conforme denunciou a esta Curadoria o Diretor do referido presídio feminino, Ana está **com problemas psíquicos, tanto que resultou aposentada, como inválida**, pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), no qual é segurada. [...] Dai por que vimos promover a interdição dela, como permite o art. 1.177, n. III, do Cód. de Proc. Civil combinado com o art. 1.178, nr. I, requerendo a nomeação de curador à lide.²²³

A interna, cujo histórico sinalizava intervenções anteriores ao crime, após a prisão no IPFDAMC, em agosto de 1974, foi submetida a dois tratamentos psiquiátricos: o primeiro durante o período de 01 de outubro a 14 de novembro de 1974 e o segundo de 26 de fevereiro a 17 de março de 1975. Ambas as internações, ocorridas no Hospital Mental de Messejana,²²⁴ se fizeram em caráter de urgência.²²⁵ A paciente/detenta, que respondia a acusação de um crime violento (homicídio), foi atendida em um hospital que não era judiciário, ou seja, não estava destinado ao atendimento exclusivo de pessoas presas, portanto, não possuía o aparato de segurança presente em manicômios judiciais. Dito isso, é crível que Ana, em sua condição de presa, tenha sido transportada do presídio para o hospital sob escolta e algemada - procedimento padrão e fundamentado por lei.²²⁶

223 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Segunda Escrivania de Órfãos, Menores, Ausentes e Interditos. Processo n. 795/75. Fortaleza, 18 fev. 1975, fl. 01 (grifo nosso). A ortografia e a sintaxe originais do documento foram mantidas. No que se refere à interdição judicial, ela “é posta em questão sempre que determinada pessoa tiver sua capacidade para exercer os atos da vida civil colocada em dúvida. Trata-se de medida que tem como objetivo proteger os interesses do incapaz, que passará a ter curador que irá representá-lo nos atos da vida civil em caso de incapacidade absoluta ou assisti-lo nas hipóteses de incapacidade relativa. A curatela é sempre deferida pelo juiz em um processo de interdição, e o laudo pericial médico-psiquiátrico é prova fundamental no processo sempre que este tiver como fundamento a alienação mental do interditando” (RACHMAN, 2015, posição 1169 – 1173). A interdição judicial se encontra fundamentada na Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973, por intermédio dos artigos: “Art. 1.177. A interdição pode ser promovida: I – pelo pai, mãe ou tutor; II – pelo cônjuge ou algum parente próximo; III – pelo órgão do Ministério Público. Art. 1.178. O órgão do Ministério Público só requererá a interdição: I – no caso de anomalia psíquica; II – se não existir ou não promover a interdição alguma das pessoas designadas no artigo antecedente, ns. I e II; III – se, existindo, forem menores ou incapazes” (BRASIL, 1973).

224 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPFDAMC [Internação] Ofício 70/74, 01 out. 1974; [Alta] Ofício 128/74, 14 nov. 1974; [Internação] Ofício 46/75, 26 fev. 1975; [Alta] Ofício 60/75, 17 mar. 1975. Inaugurado em 1963, o Hospital Mental de Messejana, atualmente Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, está localizado no município de Messejana, região metropolitana da capital cearense.

225 Nos ofícios emitidos pelo diretor nas ocasiões de internamentos e altas de Ana há o emprego do vocábulo urgência. Segundo BARROS; TUNG; MARI (2010, p. S72) as diferenciações utilizadas pela medicina no que se refere urgência/emergência são contraproducentes no que concerne à prática da psiquiatria. Os autores definem emergências psiquiátricas como “uma condição em que há um distúrbio de pensamento, emoções ou comportamento, na qual um atendimento médico se faz necessário imediatamente, objetivando evitar maiores prejuízos à saúde psíquica, física e social do indivíduo ou eliminar possíveis riscos à sua vida ou à de outros. Fazem parte dessa clientela tanto indivíduos que possuem história de um transtorno psiquiátrico crônico, que se apresentam num momento de recaída, como pacientes sem história psiquiátrica pregressa, apresentando uma crise aguda. Emergências psiquiátricas também podem ser definidas como qualquer alteração de comportamento que não pode ser manejada de maneira rápida e adequada pelos serviços de saúde, sociais ou judiciários existentes na comunidade”.

226 Pessoas em situação de prisão, quando transportadas para áreas externas ao presídio, devem ir algemadas e sob escolta. Apenas recentemente, por meio da Lei n. 13.434/17 que alterou o Art. 292 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passou a ser “[...] vedado o uso de algemas em mulheres **grávidas** durante os atos médico-hospitalares preparatórios para a realização do parto e durante o trabalho de parto, bem como em mulheres durante o período de puerpério imediato” (BRASIL, 2017, grifo

É necessário pontuar que na década de 1970 os Serviços de Emergência Psiquiátrica (SEPs) existiam, em sua maioria, sob outro formato. Ocorriam de modo improvisado em hospitais comuns ou em recepções de manicômios. Barros; Tung e Mari (2010, p. S72), ao analisarem parte do trajeto da institucionalização dos SEPs, afirmam que nesse período as unidades emergenciais psiquiátricas eram “iniciativas isoladas de alguns centros universitários ou hospitais públicos, principalmente nos grandes centros urbanos”. Ainda, segundo os autores, o número reduzido de leitos para atendimento emergencial, dificultando o acompanhamento das/os pacientes, levava à decisão das/os profissionais responsáveis pela internação integral. Isto posto, podemos inferir que a custodiada foi submetida a tratamento emergencial de contenção física e psicofarmacológica, seguida de internação.²²⁷

A anomalia psíquica que perpassou parte dos discursos presentes no prontuário da interna buscou produzir um sujeito passivo tanto em decorrência do aprisionamento penal, como por mecanismos de força que suprimiram a auto-gerência, inclusive, sobre a vida financeira. Inválida, interdita e incapaz, as aderências categorizantes atuaram como dispositivos disciplinares que, por intermédio do “[...] controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõe uma relação de docilidade-utilidade” (FOUCAULT, 2010, p.133), permitiram as restrições e intervenções tanto dentro, quanto fora do cárcere.

A pena que antecedeu ao julgamento, haja vista Ana se encontrar em situação de prisão desde o ato criminal, assentiu o gerenciamento da vida da interna ao esquadrihar sua rotina do despertar ao adormecer. Do momento da prisão, em julho de 1973, ao dia do julgamento, em 29 de novembro 1976, assistente social, agentes penitenciárias, diretor do presídio, psiquiatras e advogadas/os produziram através de certidões carcerárias, relatórios

nosso).

227 No atendimento emergencial psiquiátrico, a medida imediata era, na maioria das vezes, o uso de amarras e psicofármacos no sentido de conter a/o paciente. Após a internação, as terapias adotadas dependeriam de vários fatores como o comportamento e histórico da/o paciente – se apresentava risco a si e a outros -, da capacidade e perfil terapêutico da instituição, do segmento econômico da/o internada/o, entre outros. Algumas das terapias adotadas eram: “eletrochoque, insulino terapia [produção de convulsões e indução ao coma a partir da aplicação de insulina], cardiazol [medicação que produzia uma crise convulsiva], psicofármacos, praxiterapia [o uso de atividades laborais como terapia] e assistência heterofamiliar [uso de pacientes para realizar trabalhos nas casas de funcionárias/os de instituições manicomial e colônias de internação]” (BORENSTEIN, et al. 2007, p. 665). GUIMARÃES et. al.(2013, p. 361) ao realizarem pesquisa junto a profissionais de enfermagem que trabalhavam em setores psiquiátricos nas décadas de 1960 a 2000 referem-se que, além das intervenções já citadas, era comum o “[...] uso de cubículos e celas fortes [...]lençol de contenção, camisa de força, e contenção no leito por faixas de tecido de algodão”. Podemos dizer que algumas terapias atuavam no esforço de neutralizar a/o paciente, tornando-as/os passivas/os, sonolentas/os, receptivas/os e dócil; ou, no caso da praxiterapia e assistência heterofamiliar, na intenção de construir corpos produtivos e utilizar o fator de produção humana sem o ônus de retribuição salarial. Sobre os modelos de saúde mental durante o período da ditadura, ler: MENEZES, C. (2012).

sociais e laudo psiquiátrico, não apenas um relato sobre a conduta da interna – passado e presente –, mas discursos generificados que, apropriados por operadores jurídicas/os, construíram verdades. Segundo Fonseca (2002, p.249):

São os discursos que têm o poder de determinar uma decisão da justiça sobre a liberdade ou a detenção de alguém. Funcionam como discursos da “verdade” no interior da instituição judiciária, discursos verdadeiros porque detentores de um *status* científico, na medida em que são pronunciados por pessoas qualificadas para dizê-los.

Quais versões chegaram ao júri não nos é possível saber. No prontuário da acusada não constavam depoimentos ou documentos processuais similares. Mesmo a presença de tais fontes não nos permitiriam perceber toda a trama processual e o seu ápice: o julgamento de Ana. Na maioria das vezes, as/os juradas/os – em tese, formado por pessoas leigas ao Direito (ALVES; MASTRODI NETO, 2015) –, não liam as peças processuais, atendo-se a ouvir advogadas/os, promotoras/es e testemunhas. Ademais, o modo como foi apresentada a fábula jurídica em meio a rituais, expressões corporais e discursos retóricos, além da relação estabelecida entre quem fala e quem escuta tiveram sua importância no desfecho (CORRÊA, 1983). O crime, passível de condenação, poderia acarretar um longo período de aprisionamento a depender do modo como o Tribunal do Júri interpretasse a relação de Ana com o seu lugar social por intermédio de fatores “[...] endógenos e exógenos, de sua **individualidade moral** e da maior ou menor intensidade da sua *mens rea* ou da sua maior ou menor **desatenção à disciplina social**” (CAMPOS, 1969, p. 132, grifo nosso).

O laudo psiquiátrico, um dos possíveis recursos da defesa para eximir a ré da responsabilidade penal, atestou sua capacidade mental de ir a julgamento. A acusada, segundo os peritos, foi considerada apta para entender a natureza criminosa do seu ato:

2º) Tem a examinada, desenvolvimento mental incompleto ou retardado? Caso afirmativo, se essa deficiência é contemporânea da ação criminosa e se essa deficiência tornava-a incapaz de entender o caráter criminoso ou de determinar-se de acordo com esse entendimento?

R - Não

3º) Se a mesma, sendo portadora de doença mental tem intervalos lúcidos e se a crise foi cometida no período de lucidez, de maneira que ela não pudesse entender o caráter criminoso do mesmo ou determinar-se de acordo com esse entendimento?

R – A paciente mesmo portadora de doença mental apresenta intervalos lúcidos, porém não reunimos condições para opinar sobre a presença de lucidez durante o ato criminoso.

4º) Se a examinanda apresenta periculosidade social e familiar.

R – Não.²²⁸

Assim, por mais que buscasse produzir (e produzisse) no corpo de Ana o lugar

para sua doença mental, o perito não opinou sobre a ausência de lucidez durante o ato criminoso. Na fronteira dúctil entre o normal e o patológico, o ato violento de Ana não foi interpretado sob uma perspectiva biopsicológica, como fruto da incapacidade de compreensão sobre os significados éticos e morais de levar alguém à morte. Os esforços depreendidos na investigação do passado da acusada, classificando suas condutas anteriores ao ato criminal de modo a explicar a sua violência durante o ato de matar, se entrelaçaram com outras perspectivas sobre seu comportamento durante a permanência obrigatória dentro da unidade prisional.

A partir de discursos produzidos em momentos diferentes, foram construídas várias versões de Ana. O laudo que justificou a interdição foi o mesmo que atestou a consciência dos atos e, portanto, da responsabilidade penal. O seu “[...] **humor estabilizante**, afetividade conservada, **pensamento de curso e conteúdo lógicos e normais**, livre de alterações do senso-percepção” indicavam a capacidade de “[...] entender o caráter criminoso do seu ato [...]”²²⁹ e, portanto, a necessidade de ser levada a julgamento, haja vista estar apta para tal movimento processual.

3.1.2 A racionalização da violência feminina: o homicídio em família que não encontrou espaço na loucura.

Aquela que cortou o marido em pedaço[s] e descobriram porque ela não conseguiu cortar a perna. Porque ela cortou o marido em pedaços e colocou no lixo. (GALEAZZO, 2018, p.04)²³⁰

- Dona Lola, por que as mulheres matam os homens com quem vivem?
- Ah, matam por muitos motivos, né? Por ciúme, por briga, porque eles batiam nelas...
- E por que será que os advogados falam a maior parte do tempo que elas mataram em legítima defesa, se defendendo?
- Deve ser porque a mulher é a parte fraca, é inferior, **acham** ela fraca, inferior, então sabem que ela não tinha chance, mesmo que matasse por outro motivo, mesmo que lute, ela sempre perde, né? (CORRÊA, 1983, p. 241, grifo da autora).

Ao eliminar a loucura da equação do crime, como racionalizar a violência

229 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPGSG. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga. set. 1975, fl. 03, (grifo nosso).

230 Irmã Lorenza, nome religioso utilizado por Elena Galeazzo, prestou assistência social, emocional e religiosa a internas no IPFDAMC de 1979 a 2014. Na ocasião em que ela narrou o trecho supracitado, lembrava os dias de visita familiar e a convivência entre as internas e pessoas que trabalhavam na unidade. Na reelaboração e construção de memória, Irmã Lorenza evocava o nome das mulheres presas a partir da relação com eventos que tiveram significado para ela. Na maioria das vezes, tinha relação com a vida familiar da presa (as/os filhas/os das detentas que as mulheres da Pastoral Carcerária visitavam), na convivência com estas mulheres (enquanto em liberdade) no Bairro Pirambu – local onde se encontra a residência de parte das religiosas da Pastoral Carcerária, nos crimes mais impactantes, na dificuldade vivida por estas mulheres após a saída do presídio e nas que sofriam mais sanções disciplinares.

cometida por Ana: dona de casa prendada, mãe amorosa e mulher honesta?

Segundo Rosemary Almeida, pesquisadora que teve, como objeto de reflexão, mulheres acusadas de homicídio no Estado do Ceará, as pessoas que atuam na área do Direito, na maioria das vezes, constroem e reproduzem representações que alocam o ato de violência cometido por mulheres – a depender da conduta social e moral da acusada e da vítima –, no espaço das emoções. A autora aduz que “Isto deve-se ao fato de as mulheres fazerem parte de uma instituição social que as condiciona no imaginário da mulher frágil, mansa, mãe e dependente do homem” (ALMEIDA, 2001, p. 150).²³¹

O homicídio perpetrado por Ana, não mais um ato de insanidade e sim, uma ação que ela teria que responder judicialmente, deveria ser esquadrihado e categorizado de modo a produzir inteligibilidade e, portanto, positividade ao poder disciplinar penal. Ao tirar a vida de uma pessoa, transgredir as normas e leis ferindo o corpo de Francisco e o levando a óbito, Ana perverteu a hierarquia social. Contudo, as mesmas representações que reforçaram o lugar da mulher no espaço da docilidade, sensibilidade, fragilidade onde a versão Ana-homicida não encontrou correspondência, vincularam o feminino ao amor materno, ao cuidado do lar, a um comportamento moral adequado, condutas presentes no discurso (re)produzido pelos peritos psiquiátricos. Nesse sentido, podemos supor que era difícil para um/a operador/a da lei apresentar a esposa-mãe-dona-de-casa – tríplice pilar familiar – como um “elemento perigoso à sociedade” (CORRÊA, 1983, p. 54).

Essa dificuldade não se restringia à ação das/os bacharéis, alcançando promotoras/es, juízas/es e juradas/os no processo de produção do sujeito culpado ou não, corrigível ou irreversível. Marisa Corrêa (1983) e Rosemary Almeida (2001), observaram em suas pesquisas que nos processos em que as mulheres acusadas de matar o companheiro – a depender da conduta moral da acusada – foram aplicadas penas menores, ocorrendo, inclusive, absolvições, ou seja, o homicídio transmutou, por intermédio da tática discursiva, para um acontecimento que reforçou a fragilidade feminina, ancorando-se na ideia de defesa frente a agressão masculina. Nesse sentido, Raquel Verena (2003) aponta que mulheres acusadas de homicídio, ao justificarem suas condutas dentro de estereótipos femininos adequados – como uma mãe que matou para defender um filho –, tiveram um olhar mais benevolente da parte de quem as julgou.

Todavia não tenhamos acesso aos documentos processuais de Ana, como depoimentos e discursos de acusação e defesa, alguns elementos presentes no laudo

²³¹ Estas representações discursivas e/ou produção de estereótipos foram observadas por outras pesquisadoras que trabalham com crime a partir de uma perspectiva de gênero, entre elas CORRÊA (1983); PRIORI (2012); VENERA (2003).

psiquiátrico da acusada elencaram as qualidades femininas esperadas como, por exemplo, o amor materno, o cuidado com o lar, a rotina voltada para o espaço doméstico e o não uso de substâncias como álcool e tabaco.²³² O discurso psiquiátrico ainda poderia indicar que a crise antissocial (homicídio) foi consequência do relacionamento e a convivência com um agressor, a julgar estar presente no laudo que a acusada vivia um relacionamento conflituoso com a vítima.

Ana apresentou sensível alteração comportamental enquanto reclusa, alcançando estabilidade emocional e psicológica. Após dois anos em ambiente regrado, trabalhando, estudando e distante de quem poderia ter gerado instabilidade emocional e psicológica, ela se apresentava “[...] bem-humorada, humor estabilizante, afetividade conservada [...]”.²³³ As referidas violências verbais e física alegadas pela acusada durante as anamneses psiquiátricas²³⁴ reforçaram a ideia da existência de maus-tratos e, portanto, de um relacionamento que produziu agravamento em possíveis tendências psicopatológicas. O crime, ocorrido dentro de casa e com o uso de utensílio doméstico, de certo modo, corroborou com a imagem da dona de casa que não premeditou o homicídio e utilizou o que tinha em mãos para se defender daquele que a agredia violentamente.

Consoante Mariza Corrêa (1983, p.244) “Esses detalhes [...] reforçam a apresentação da mulher como vítima e sugerem a fixação da mulher numa área essencialmente doméstica”. Ao engendrar os homicídios perpetrados por mulheres que têm como vítima seus companheiros, eram produzidas:

[...] ilustrações perfeitas para a tese de advogados e promotores que afirmam que a mulher mata em geral num momento de desespero, para escapar de uma situação que já se tornou insuportável. E mata um homem que não deixa nenhum vazão social [...] alguém que apresentava certas características de não estar adequado às normas escritas e não escritas da vida social [...] (CORRÊA, 1983, p. 246).

Vimos que no laudo psiquiátrico as versões produzidas sobre Ana, embora não definissem os porquês do homicídio, produziram não apenas uma mulher histérica, mas, também, uma mulher nas funções engendradas: mãe e dona de casa; frágil e à mercê da força masculina. Podemos inferir que Ana foi revestida de sensibilidade, sentimentalismo, vulnerabilidade; realocada ao espaço apêndice-costela do homem de modo a reelaborar a

232 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPGSG. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, fl.02.

233 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPGSG. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, fl. 03. Essa alteração comportamental positiva no “comportamento doentio” foi observada pelo cientista social Erving Goffman (1996) em pacientes que viviam em instituições de confinamento e se mantinham distantes de certos núcleos sociais. Goffman aduz que parte do transtorno mental apresentado pela pessoa confinada decorria de relações vividas em um ambiente social que lhe causava o sofrimento e, ao afastar-se destes ambientes, a pessoa institucionalizada apresentava melhora no comportamento social desejável.

234 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPGSG. Laudo Psiquiátrico. Itaitinga, set. 1975, fl. 02.

violência da agressão na passividade do feminino.

Comprovar que Ana não oferecia perigo à sociedade e que a ação cometida foi uma exceção, demandou por parte da defesa da acusada documentos que atestassem que um bom comportamento – este sim – era o habitual à custodiada. Para tal, a advogada responsável pelo processo requisitou relatórios, certidões e pareceres de modo a agregar elementos que demonstrassem a adesão da acusada às táticas disciplinares da instituição penal e, conseqüentemente, apresentassem uma mulher adequada a seu lugar social às/aos juradas/os e juiz. Assim, foi solicitada a expedição de “[...] sua ficha carcerária, com anotações de conduta, para efeito de defesa em júri”.²³⁵

A Certidão Carcerária, uma construção discursiva produzida com uma linguagem mais técnica e sucinta era, em sua maioria, realizada pela direção da unidade prisional quando requisitada por advogadas/os, promotoras/es ou juízas/es, tendo como função apresentar o histórico da pessoa custodiada, desde o momento da prisão até o período da emissão da mesma e adequação (ou não) da detenta à disciplina prisional. Embora tenhamos diagnosticado o uso de um modelo para a escrita dessas declarações, é necessário pontuar que as certidões carcerárias presentes nos prontuários analisados nesta pesquisa não suprimiram as sanções disciplinares, como isolamento, suspensão de visitas e/ou saídas temporárias, por exemplo. Mas Ana, desde a sua prisão, apresentou bom comportamento. Na Certidão Carcerária emitida em 27 de agosto de 1974 e nas certidões seguintes, a última realizada um mês antes do julgamento da ré,²³⁶ foi declarado que a acusada não “cometeu nenhuma falta disciplinar que viesse desabonar sua conduta carcerária”.

Ana foi julgada e condenada no dia 29 de novembro de 1976 pelo II Tribunal do Júri da Comarca de Fortaleza.²³⁷ A pena pelo crime de homicídio poderia, a princípio, ser de seis a vinte anos (BRASIL, 1940). Esse tempo estaria sujeito a acréscimos ou reduções, a depender da interpretação do juiz. Caso houvesse a compreensão da existência de agravantes no ato de matar, seria classificado como homicídio qualificado e a pena mínima aumentada para 12 anos,²³⁸ em contrapartida, de acordo com o Art. 121, parágrafo 1º do Código Penal

235 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Departamento Social Direito e Paz - “DIPAZ”. Advogada de Defesa. Fortaleza, 01 out. 1976.

236 SAP-AAIPF. Prontuário n.07. IPPS. Certidão Carcerária, 27 ago. 1974. _____, IPFDAMC. Certidão. Fortaleza, 20 jan. 1975; _____. Certidão. Fortaleza, 05 out. 1976.

237 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Juízo de Direito da Segunda Vara do Júri de Fortaleza. Fórum Clóvis Bevilacqua, Fortaleza. 29 nov. 1976.

238 Homicídio Qualificado (Art. 121;§ 2º) “Se o homicídio é cometido: I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; II – por motivo fútil; III – com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum; IV – à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido; V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime: Pena – reclusão, de doze a trinta anos”(BRASIL, 1940).

Brasileiro (BRASIL, 1940), se ocorresse o entendimento de que a ré cometeu o crime “impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço”.

O discurso engendrado, quando apreendido em sua totalidade pelos sujeitos envolvidos no processo penal, seria capaz de levar à absolvição da indiciada (CORRÊA, 1983; ALMEIDA, 2001). Contudo isso não ocorreu com Ana. Nem isenta de responsabilidade penal, nem considerada como uma mulher que agiu sob forte emoção: ela foi condenada a oito anos de prisão. Embora o período imputado fosse acima do mínimo, o tempo de condenação foi relativamente pequeno ao considerarmos os demais casos de mulheres acusadas de homicídio que são investigadas nesta dissertação.²³⁹

Engendrar o ato de matar possibilitou inserir as condutas dissidentes da acusada em mecanismos disciplinares de modo a dar significado não apenas ao crime, mas para o ato de punir. Sem esse esforço de ordenamento, a pena perderia o seu significado, haja vista não se punir para “apagar um crime, mas para transformar um culpado” (FOUCAULT, 2010, p. 123). A interrupção da vida de Francisco exigiu uma reparação. E a conduta de Ana, não totalmente adequada ao ideal feminino, deveria ser modificada de modo a ajustá-la ao lugar social desejado. A permanência da apenada no IPFDAMC garantiria isso, com sua rotina marcada por horários e atividades, vigilância sutil e permanente e com trabalhos dedicados a formar uma mulher submissa.

A administração da pena viria determinar quanto tempo de vida ela daria para a sociedade que a condenou. As/os operadoras/es do dispositivo penal observariam a sua adesão ou não aos mecanismos de poder que perpassariam seu cotidiano, produzindo, a partir deste esquadrihar minucioso, o sujeito recuperado e reeducado: a mulher amigável, entrosada e independente.

Ana passou a maior parte da sua pena dentro da unidade prisional feminina. Detida em julho de 1973, durante os anos em que esteve privada de liberdade, apresentou comportamento disciplinado e receptivo. Sua convivência com a direção e demais servidores ocorreu sem atritos e seu tempo foi preenchido com trabalho, educação formal e cursos profissionalizantes. De fato, após a última alta psiquiátrica ocorrida em março de 1975, a apenada não sofreu outras internações. Novas crises de agressividade ou surtos de violência não fizeram parte dos discursos que (re)produziram sua rotina prisional. Como interna do

239 SAP - AAIPF. Prontuário n.01: 13 anos de reclusão (sem julgamento); Prontuário n.13: Julgada a 21 anos; Prontuário n. 19: 6 anos desde a prisão, ocorrida em maio de 1974 até o óbito, ocorrido em maio de 1980 (sem julgamento).

IPFDAMC, os relatórios construíram outro sujeito – a mulher normal: “A sua vida carcerária decorreu **normalmente**. Houve sempre de sua parte obediência às normas disciplinares, bem como respeito à Administração e demais funcionários”.²⁴⁰

A normalidade a qual o sujeito que elaborou o parecer social se referiu costurava-se à observância e sujeição da apenada a normas sociais intra e extramuros. Criada com o intuito de uniformizar o sujeito, adequava Ana a dispositivos normatizantes a partir da individualização da pena. A prisão, em um imbricado processo de punição e recompensa, docilizava a reclusa e a condicionava a acatar regras que faziam parte do mecanismo de força que atravessava o seu cotidiano. No entanto, como já observado no capítulo anterior, ao analisarmos o comportamento de uma pessoa custodiada em uma unidade prisional devemos considerar que:

Se enquadrar aos padrões de comportamento da instituição não significa que essas mulheres concordem ou aceitem passivamente com as normas, regulamentos e imposições do exercício da prática penitenciária. Nem se sintam conformadas com o tipo de trabalho, os horários, as sanções e mesmo as humilhações vividas nos espaços de reclusão. Se enquadrar significa, muitas vezes, aproveitar as brechas do sistema penal para adquirir recompensas como elogios, concessão de regalias, e ainda benefícios da lei e a liberdade. [...] **Se submeter aos mecanismos de controle do sistema penal é uma estratégia de melhor convivência e sobrevivência na prisão** (PRIORI, 2012, p. 184, grifo nosso).

O tempo transcorrido “normalmente” e o comportamento obediente e produtivo, além de manter Ana distante de internações psiquiátricas, demonstrava que ela se tornara uma mulher dócil e prendada. Ademais, através dos relatórios, certidões, pareceres e documentos afins, construía um discurso de eficácia no que se referia às ações empreendidas dentro dos mecanismos disciplinares na produção de subjetividades adequadas: “A interna sempre participou das atividades sociais promovidas pela Instituição e de vários cursos profissionais tais sejam: corte e costura, tapeçaria, artesanato em palha e bordado à mão, tendo se sobressaído nos trabalhos os quais executou”.²⁴¹

As/os operadoras/es punitivas/os, através dos saberes envolvidos – Serviço Social, Direito, Psiquiatria e Pedagogia –, investiam na positividade da pena, onde, de acordo com Melo (2012, p. 68):

[...] o poder produz uma riqueza estratégica que lhe permite sobreviver investindo na reprodução e eficácia dessa sua positividade. É nesse enfoque que se insere a tarefa disciplinar penitenciária e que se justifica a existência de um exército de técnicos convocados para produzir saber e prazer na relação vivencial com os presos.

240 SAP. AAIPF. Prontuário n. 07. IPFDAMC. Parecer Social. Fortaleza, 7 dez. 1976 (grifo nosso).

241 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPFDAMC. Parecer Social. Fortaleza, 7 dez. 1976.

Assim, a produção discursiva a partir da observação comportamental de Ana destinava-se, em sua maioria, para a construção de um saber sobre o sujeito recluso, atestando ou não a efetividade dos mecanismos disciplinares. Os mesmos discursos poderiam ser apropriados de modo a gerar argumentos em processos de solicitação de benefícios, como permissões para que Ana visitasse seus familiares:²⁴²

Comunico a V.Sa. que este Juízo concedeu permissão para que a acusada Ana, possa passar o dia 18 (dezoito) de outubro sua data natalícia, na residência de sua prima [no bairro] Barra do Ceará, sendo devidamente escoltada.²⁴³

AUTORIZO, a saída da interna Ana, devidamente escoltada pelo Guarda de Presídio [...], para se deslocar até a cidade de Sobral, a fim de passar o dia 1º de janeiro em companhia de seus familiares, de acordo com a permissão concedida pelo Exmo. Sr. Dr. [...] Juiz de Direito da 1ª vara do Júri, em exercício, devendo a mesma retornar a este Instituto no dia 02 de janeiro de 1976.²⁴⁴

Comunico a V.Sa. que este Juízo concedeu permissão para que a acusada Ana, viaje no dia dezessete (17) de outubro próximo vindouro, para a cidade de Sobral, devendo regressar no dia dezoito do mesmo mês, a fim de passar o dia do seu aniversário com seus familiares, naquela cidade, com escolta e cautela legais, ficando a escolta responsável em caso de fuga.²⁴⁵

A produção do sujeito igualmente se fazia de prazeres concedidos, como o flexibilizar do abrir e fechar de cadeados em datas comemorativas e, da mesma forma, na redução do tempo de pena a cumprir por meio de dispositivos legais. A aplicação da pena adequava-se à conduta da apenada no cárcere, onde “[...] a diversificação dos regimes serve como um dos mais eficientes instrumentos de controle, pois acena com abertura e benefício para os dóceis, obedientes e produtivos [...]” (MELO, 2012, p. 58).

No exercício de administrar o poder de punir, em dezembro de 1976, o advogado de ofício da custodiada edificou a peça processual necessária para a solicitação de comutação da pena. O indulto e a comutação são dispositivos legais que alteram uma pena de modo a reduzi-la (comutação) ou extingui-la (indulto). Para que haja deferimento, a apenada deve enquadrar-se em determinados pré-requisitos estabelecidos, a princípio, pela pessoa que ocupa a presidência da República do Brasil (por meio de Decreto) e, posteriormente, por

242 Embora, de acordo com o Art.º 32 do Regulamento do Departamento do Sistema Penal (CEARÁ, 1974, p. 1749), o diretor na unidade prisional tivesse o poder de deliberar sobre permissões de saída de internas da unidade prisional, observamos nos prontuários investigados que ele optou, na maioria das vezes, por encaminhar as solicitações para que um juiz deliberasse.

243 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Juízo de Direito da 2ª Vara do Júri. Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza, Fortaleza, 09 out. 1975.

244 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPFDAMC. Administração – Direção. Permissão, Fortaleza, 30 dez. 1975.

245 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Juízo de Direito da 2ª Vara do Júri. Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza 23 set. 1976.

juízas/juízes integrantes do Ministério Público e do Conselho Penitenciário que analisam a pertinência do pedido. Isto posto, não é um recurso que contempla de forma unânime a todas as pessoas julgadas.

O Decreto Presidencial nº 78.800, de 23 de novembro de 1976, exigia que parte da pena já estivesse efetivamente cumprida, no caso “[...] um terço, se a pena for superior a quatro anos, até seis; um quarto, se a pena for superior a seis anos, até oito” e condicionava o benefício ao comportamento enquanto em situação de privação de liberdade, de modo a ser obrigatório a “[...] boa conduta prisional, reveladora de disposição e condições pessoais para reintegração no convívio social, se presentes os demais requisitos para indulto, ou de, pelo menos, sincero esforço para alcançá-los, se o caso for de redução de pena” (BRASIL, 1976). Assim, a solicitação, além da peça produzida pelo bacharel, trazia como acervo comprobatório da boa conduta de Ana como certidões carcerárias emitidas pelas unidades prisionais onde a detenta ficou custodiada, declaração de bom comportamento expedida pelo diretor do IPFDAMC, Classificação de Detentos e Parecer Social.²⁴⁶

Os pareceres sociais e relatórios sociais expunham, geralmente, o esforço de positividade da apenada. As táticas discursivas observadas foram diversas; podiam estar voltadas para o futuro, produzindo tessituras entre sonhos da custodiada e atividades laborais realizadas enquanto presa; ou sofrimentos do passado, o que justificaria a vida criminosa que ficou para trás. Tanto um quanto outro apresentavam, na maioria das vezes, o empenho na recuperação através do estudo e trabalho e o êxito no empreendimento disciplinar promovido pela instituição:

Ana, casada, nascida em 18/10/1930, natural de Sobral-Ce, com instrução primária, foi detida em 18/10/1973. A sua vida carcerária decorreu normalmente. Houve sempre de sua parte **obediência** às normas disciplinares, bem como respeito à Administração e demais funcionários. A interna sempre participou das atividades sociais promovidas pela Instituição e de vários cursos profissionais sejam: corte e costura, tapeçaria, artesanato em palha e bordado à mão, tendo se sobressaído nos trabalhos os quais executou. Ana é aposentada pelo INPS e recebe mensalmente uma pensão correspondente à sua aposentadoria. Assim sendo, somos levados a crer que a interna possui condições de reintegrar-se na sociedade e assumir sua vida de forma independente.²⁴⁷

O Parecer Social não resgatou o passado de Ana ou seus possíveis sonhos. Sucinto e direcionado a atestar a efetiva recuperação da detenta, construiu uma mulher dedicada à boa convivência, à formação profissional e à atividade laboral. Disciplinada, obediente, cônica do

246 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPFDAMC. Advogado de Ofício. Fortaleza, 07 dez. 1976, fl.01-03.

247 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPFDAMC. Parecer Social. Fortaleza, Fortaleza, 7 dez. 1976 (grifo nosso). Existe um erro na data de prisão da interna, possivelmente uma confusão provocada pela data de nascimento. Segundo os demais documentos arquivados no prontuário de Ana, sua prisão ocorreu em 18 de julho de 1973.

seu lugar social, ela possuía independência financeira e estava apta a voltar ao convívio social extramuros.

A assistente social que assinou o parecer compunha a junta avaliativa responsável pela classificação de detentos, e, em concordância com os demais membros, reafirmou a adequabilidade da interna por intermédio de outro parecer, no caso, o Parecer Classificatório: “Considerando que durante sua permanência no presídio tem bom relacionamento com suas colegas e não cometeu nenhuma falta disciplinar que viesse a desabonar a sua conduta carcerária. Sou de parecer que Ana deve ser classificada na categoria de ‘Bom’”.²⁴⁸

Por intermédio de nomeação realizada pelo Secretário do Interior e da Justiça em exercício, o Comitê de Classificação dos detentos era, segundo Artigo 17 do Regulamento do Sistema Penal, composto por: I – Diretor do Estabelecimento Penal ou Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes; II – Dois funcionários sendo membro do Setor de Vigilância e Disciplina e um dos Serviço Social; III – Dois suplentes, com as qualificações previstas no item anterior (CEARÁ, 1974, p.1747). A circularidade do poder punitivo, onde as/os responsáveis por vigiar e punir também eram as/os que construíam parte das possibilidades de acesso ao mundo externo, propiciava a individualização da pena tanto na conduta da pessoa custodiada, quanto na interpretação e reprodução elaborada por aquelas/es que a assistiam. Assim:

A partir do momento do recolhimento começa o registro dos elementos necessários à identificação do preso, da sua individualidade e de tudo que ele diz respeito, desde a guia ou ordem de internação, incluindo o dossiê de classificação e todos os documentos pertinentes ao preso [...] (Melo, 2012, p.60).

Como vimos no capítulo anterior, a individualização da pena como parte das relações de poder permitia que esse mecanismo de força fosse vivido de maneira opressiva ou produtiva: com punições aumentando o tempo de prisão a ser cumprido e exacerbando a sensação de confinamento por meio de sanções como a solitária, ou, com gratificações a partir de registros acumulados durante a estadia compulsória da custodiada que produziram – supostamente – um sujeito reformado. Sujeito apto a ter sua pena comutada.

Deferida em janeiro de 1977 pelo Juiz da Vara Única das Execuções Criminais de Fortaleza, a solicitação para a comutação de pena baseada no decreto presidencial alterou o

248 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPFDAMC. Classificação de Detentos. Fortaleza, 07 de z 1976. Diferente do relatório social, elaborado pela assistente social ou diretor da unidade, o parecer classificatório era um documento produzido por uma junta que analisava e debatia o comportamento da pessoa presa de modo a classificá-lo como “bom”, “regular”, “ótimo”, por exemplo. Após alguma sanção disciplinar que acarretava como consequência uma “queda” na classificação, a junta se reunia para analisar se o comportamento sofrera alteração e se havia mérito para alterar de modo positivo a classificação.

tempo de pena inicialmente imputado a Ana.²⁴⁹ A ação judicial reduziu a pena para seis anos, abrindo a possibilidade para que outro benefício fosse solicitado, o Livramento Condicional. Um dos requisitos para solicitar o Livramento Condicional – parte da pena cumprida – viabilizou à defesa argumentos legais para gratificar a conduta da presa com a abertura definitiva dos portões do IPFDAMC.

A flexibilidade temporal na aplicação da pena tornou essa relação de poder positiva haja vista que uma pena perpétua ou sem possibilidade de redução “[...] seria contraditória: todas as restrições por ela impostas ao condenado e que, voltando a ser virtuoso, ele nunca poderia aproveitar, não passariam de suplícios; e o esforço feito para reformá-lo seria pena e custos perdidos, pelo lado da sociedade” (FOUCAULT, 2010, p. 103).

Não obstante já houvesse produções discursivas recentes que engendraram uma mulher digna de tal benesse a julgar a documentação utilizada para o pedido de comutação de pena ocorrido no final de 1976, entendia-se que era necessário atualizar os escrutínios e registros sobre a apenada, assegurando que não houvera alterações de conduta danosa à sociedade. Acatando os requisitos legais, o advogado empreendeu a construção de um novo dossiê demandando à direção do IPFDAMC e Conselho Penitenciário as declarações necessárias:

Com o presente passo às mãos de V. Sia., petição de Livramento Condicional da interna do Instituto Penal Feminino Des^a Auri Moura Costa, a fim de que esse Egrégio Colegiado emita parecer. Ao ensejo esclareço a V.Sia., que a interna em alusão, por sentença prolatada em 17 do mês em curso, **teve comutada sua pena de oito (8) anos de reclusão, cujo relator foi o Conselheiro J.J.N.** Aproveito a Oportunidade para reiterar a V.Sia, protestos de elevada estima e distinta consideração.²⁵⁰

Observa-se que o advogado evocou a lembrança da atuação do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará²⁵¹ no parecer que possibilitou o deferimento do pedido de comutação da pena. Ao utilizar-se de tal expediente discursivo, possivelmente objetivou chamar a atenção para o fato de que o Egrégio Colegiado, em análise anterior, a considerou digna dos benefícios envolvidos.

O cuidado com a elaboração das declarações esteve presente na utilização de um discurso mais detalhado por parte das/os técnicas/os da instituição prisional. Mais importante que um pedido de comutação, haja vista o Livramento Condicional representar o retorno da

249 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Poder Judiciário. Juízo de Direito da Vara Única das Execuções Criminais de Fortaleza. Fórum Clóvis Beviláqua. 1º Escrivania Privativa do Júri. Carta Guia de Comutação de Pena da Sentenciada. Fortaleza, 21 jan. 1977.

250 SAP. AAIPF. Prontuário n. 07. IPFDAMC. Advogado de Ofício. Fortaleza, 25 jan. 1977 (grifo nosso).

251 Para saber mais sobre a formação, função e estrutura organizacional do Conselho Penitenciário do Ceará consultar: <https://www.sap.ce.gov.br/conselho-penitenciario/>. Acesso em 18 mar. 2020.

pessoa apenada ao mundo extramuros, a criação argumentativa exigiu maior apuro de modo a convencer o magistrado de que Ana, definitivamente, era uma mulher recuperada e ressocializada e não oferecia risco à sociedade.

O relatório social elaborado pelo diretor do IPFDAMC resgatou não apenas o cotidiano da interna, preenchido de maneira produtiva e disciplinar, mas os privilégios concedidos anteriormente, de modo a lembrar ao meritíssimo (semelhantemente à atitude do advogado em relação a Conselho Penitenciário) que a Justiça anteriormente a considerou uma mulher confiável:

Ana, **casada**, com instrução primária [...] durante este tempo, através de seus antecedentes e conduta carcerária, tem demonstrado ser portadora de **bom caráter**. No que diz respeito ao seu procedimento na prisão **sempre acatou as normas disciplinares** exigidas aos internos, tratando com **respeito e obediência** à Administração e aos demais funcionários, sendo bem relacionada com as demais internas, mantendo com as mesmas um **bom entrosamento de amizade**. A interna exerceu suas atividades na cozinha do Presídio, desempenhando a tarefa, como auxiliar de cozinheira, com **dedicação e esmero**. Teve participação em várias promoções sociais promovida pela Direção do Presídio, e ainda de vários cursos corte e costura, tapeçaria, artesanato em palha e bordado à mão, cursos estes promovidos pela Legião Brasileira de Assistência, tendo sobressaído nos aludidos cursos, recebendo, no seu final, diplomas referentes aos cursos em que teve participação. **Sua relação quer com a família, quer com estranhos é bem ampliada, mantendo correspondência com os parentes mais próximos, tendo, por duas vezes, com autorização Judicial viajado** para à cidade de Sobral a fim de visitar seus familiares. É portadora de instrução primária, frequentando o curso mantido pela Secretária de Educação e promovido pela Secretária do Interior e Justiça, através da Divisão de Atividades Técnicas. No que diz respeito as suas aptidões para o trabalho, exerceu as funções de tecelã, nas fábricas de Tecidos José Pinto do Carmo e Santa Cecília. Atualmente Ana, é aposentada pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), recebendo mensalmente uma pensão correspondente a sua aposentadoria, pensão que pode lhe proporcionar condições de sobrevivência, o que nos leva a crer que **a mesma possui condições de ser reintegrada na sociedade sem o risco de novamente delinquir**, assumindo assim sua vida de forma independente.²⁵²

O estado civil fazia parte da produção de um sujeito feminino honrado. Assim, podemos inferir que utilizar “casada” como estado civil na elaboração dos discursos expressava um esforço em invisibilizar a natureza do delito que levou Ana à prisão, a julgar o estado de viuvez ter sido provocado por ela. Segundo Philippi (1997, p.36) “As práticas jurídicas, a despeito do imaginário de neutralidade que as envolve, acabam sempre por denunciar, de uma maneira ou de outra, os valores que as sustentam [...]”.

As relações familiares, estremecidas durante grande parte da vida da custodiada, foram vividas – de acordo com o relatório social – de maneira afetuosa e constante, tanto por intermédio de cartas, quanto por visitas autorizadas pelo juiz. A jovem rebelde e agressiva e a

²⁵² SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPFDAMC. Relatório Social, Fortaleza, 22 mar. 1977. Foram mantidas a ortografia e sintaxe originais do documento.

mulher que destruía suas roupas saindo nua pelas ruas ficaram no passado. Ana, cujas mãos habilidosas produziam artesanato com capricho e auxiliava na cozinha do presídio, segundo o escrutínio, classificação e produção discursiva daquelas/les que a vigiavam, aprendeu a conviver bem com outras pessoas, obedecer a normas e respeitar hierarquias sociais.

Disciplinada, prendada, caprichosa, trabalhadora, amigável e de bom caráter, essa *nova mulher* foi merecedora da benevolência jurídica. Todavia, a liberação foi relativa a julgar que Ana, livre das grades, permanecer atravessada por táticas disciplinares através de dispositivos reguladores, pois, como já observamos no capítulo anterior, o Livramento Condicional impunha algumas condições às apenadas. O deferimento obtido em 11 de abril de 1977 ao pedido de Livramento Condicional estabelecia:

a) Apresentação mensal a este Juízo até 23.11.1982; b) Não ausentar-se da Comarca sem licença da autoridade judiciária; c) Não portar armas; d) Não ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias de efeitos análogos; e) Não frequência ao local do delito, festas dançantes, bordéis, aglomerações públicas ou privadas; f) Ocupar-se em atividade lícita; g) Irrepreensível conduta pública ou privada [...].

O documento a comunicar a saída de Ana do IPFDAMC não foi o fim. As relações que se sustentavam no poder de punir espraiaram-se em seu corpo e acompanhou seus passos, nos legando, a partir de epístolas, parte de sua experiência extramuros, entre liberta e aprisionada.

3.1.3 Cartas de Ana: subjetividades, estratégias e relações de poder que transbordam os muros

O poder que espreitava essas vidas, que as perseguiu, que prestou atenção, ainda que por um instante, em suas queixas e em seu pequeno tumulto, e que as marcou com suas garras, foi ele que suscitou as poucas palavras que disso nos restam (FOUCAULT, 2006, p.207).

Ana viveu em unidades prisionais por quatro anos. É provável que durante este período ela tenha vivenciado situações desagradáveis ao conviver obrigatoriamente em um espaço fechado com pessoas estranhas, vindas de diversos segmentos sociais e culturais. Todavia, a racionalidade da gestão do indivíduo construiu estratégias²⁵³ de modo a atenuar

253 Utilizamos estratégia no sentido foucaultiano. Segundo a obra de Castro (2009) - que analisa categorias e conceitos utilizados por Foucault -, em uma relação de poder, existem as estratégias de poder e de enfrentamento que se regulam, constroem limites entre si (2009, p. 152). Nesse sentido, estratégia: “1) Designa a escolha dos meios empregados para obter um fim, a racionalidade utilizada para alcançar os objetivos. 2) Designa o modo em que, em um jogo, um jogador se move de acordo com o que pensa acerca de como atuarão os demais e do que pensa acerca do que os outros jogadores pensam acerca de como ele haverá de se mover. 3) Designa o conjunto de procedimentos para privar o inimigo de seus meios de combate, obrigá-lo a renunciar à luta e, assim, obter a vitória” (CASTRO, 2009, p. 151 – 152). Dito isso, em uma situação de privação de liberdade, compreender as regras “do jogo”, ou seja, quais condutas

estes possíveis conflitos e gerir a vida dela e de outras mulheres de maneira produtiva. A administração não estava personificada somente nas ações de castigo e privilégios, embora estas nos permitam perceber de maneira mais evidente as relações de poder. O aprisionamento deveria engendrar a sujeição de maneira sutil, utilizando-se da manutenção da vida e do ordenamento do cotidiano.

Assim, dia após dia, semana após semana, a vida transcorreu de maneira quase uniforme: despertar com o sol que, ao nascer, esgueirava-se pelas janelas com grades; banhar-se com a água fria armazenada em baldes ou que vinha por canos ligados à caixa d'água ainda não aquecida; vestir a farda(uniforme) para o trabalho e esperar a agente penitenciária abrir o cadeado para ir preparar o café da manhã para as demais detentas. Trabalhar até o horário do jantar catando (escolhendo) feijão e arroz, temperando a carne, torrando (fritando) ovos, colocando o cuscuz para crescer, servindo as refeições, lavando a louça e limpando a cozinha. Talvez receber uma porção extra de mistura ou uma merenda (lanche) especial que foi preparada para as/os funcionárias/os da unidade prisional. Por fim, após o término de mais um dia de trabalho, ter o corpo vistoriado enquanto o número de facas da cozinha era conferido. Voltar para a cela, banhar-se para tirar o cheiro de gordura da pele e dos cabelos, aproveitar a noite fresca e ir à praça da santa para conversar com outras internas enquanto bordava um pano de prato. Recolher-se na hora do cadeado (fechamento das celas), dormir para, assim que o sol surgisse, pela manhã, despertar para mais um dia e começar tudo outra vez.²⁵⁴

Trabalho, educação, lazer, prazer, alimentação – as relações de poder atravessaram os longos corredores caiados, os pátios e as celas em um sofisticado afinamento da prática punitiva, que:

[...] significa um esforço para ajustar os mecanismos de poder que enquadram a existência de indivíduos: significa uma adaptação e harmonia dos instrumentos que se encarregam de vigiar o comportamento cotidiano das pessoas, sua identidade, atividade, gestos aparentemente sem importância: significa uma outra política a respeito dessa multiplicidade de corpos e forças que uma população representa (FOUCAULT, 2010, p. 75-76).

produziriam benefícios ou punição, utilizando-as de modo a obter certas vantagens, pode ser compreendida como uma estratégia, uma racionalidade empregada no sentido de negociar benesses, mesmo que de maneira não aparente e declarada. Em contrapartida, a gestão prisional, ao explicitar o quão vantajoso era adequar-se à disciplina, atingia, na maior parte do tempo, parte de seus objetivos, entre eles, comprovar a efetividade dos dispositivos disciplinares em um ambiente controlado e produtivo.

254 Estas são informações declaradas em relatórios e pareceres sociais, como o trabalho na cozinha e artesanato. Já a arquitetura do prédio pudemos conhecer por meio de fotos. Nesta reflexão sobre o possível cotidiano de Ana enquanto interna do IPFDAMC, foi de suma importância a entrevista de Irmã Lorenza (2018), o trabalho de Josefa Acioly (200-), que atuou como assistente social no sistema prisional cearense e produziu a pesquisa “Manifestação da Sexualidade na Prisão Feminina” tendo como sujeitos as detentas do IPFDAMC e a pesquisa etnográfica de Julita Lemgruber (1999), situada na década de 1970, junto a mulheres em situação de prisão no presídio feminino Talavera Bruce – Rio de Janeiro.

Contudo, estes ajustamentos poderiam produzir certa relação de dependência entre apenadas/os e operadoras/es penais, colonizando o indivíduo a ponto de dificultar o retorno ao mundo social extramuros.²⁵⁵ Durante o tempo vivido em cárcere, Ana desenvolveu estratégias de modo a atravessar a experiência do encarceramento sem grandes incidentes e construiu um território dentro do presídio feminino (BARBOSA, 2019). Ana, ao criar um modo de viver dentro da prisão, teve em si produzidas novas relações e novas subjetividades.

Ao cruzar os portões do IPFDAMC, parte daquilo que ela havia se tornado não encontraria lugar, podendo significar um deslocamento momentâneo ou não. Embora Ana estivesse capacitada a exercer certas atividades laborais voltadas para o espaço da subalternidade engendrada, ela não obteve uma carta de emprego ao sair da unidade prisional.²⁵⁶ Também não contou com o suporte emocional que a família poderia oferecer, haja vista sua família estar domiciliada em Sobral, e não poder, como já observado na decisão sobre o Livramento Condicional, ausentar-se da Comarca de Fortaleza sem autorização judicial.

Com o intuito de reduzir as dificuldades passadas por Ana, seu advogado de ofício solicitou ao Juiz de Direito da 2ª Vara do Júri permissão para que ela pudesse migrar para sua cidade natal;

A suplicante é natural da cidade de Sobral, onde residem seus familiares, ou seja, sua genitora e sua filha, não tendo nesta cidade nenhum familiar, razão porque requer se digne V. Exa. conceder-lhe permissão para residir na cidade de Sobral onde em Liberdade Condicional cumprirá o restante de sua pena que lhe foi imposta pelo IIº Tribunal do Júri de Fortaleza.²⁵⁷

Transferida para Sobral, Ana estabeleceu outras formas de negociação com aquelas/es que haviam tutelado parte da sua vida. Suas necessidades jurídicas, não atendidas pelas/os operadoras/es penais lotados em Sobral, lhe direcionaram a buscar ajuda junto a pessoas com as quais se relacionou enquanto detenta do IPFDAMC. As/os agentes punitivas/os, e mais especificamente o Dr. Heitor, diretor do presídio, foram, de certa forma, mantenedoras/es da vida de Ana enquanto presa. Bens materiais e simbólicos vieram dessa

255 Segundo Goffman (1996, p. 61) o custodiado poderia afastar-se da situação, alienando-se do que aconteceria ao seu redor, atento apenas às suas funções corporais; ser intransigente, desafiando a instituição e negando-se a cooperar com o sistema; ser colonizado pela instituição de modo a crer que a existência dentro da instituição é desejável; e convertido, onde aceita a interpretação que a instituição faz dele e tenta representar o “papel do internado perfeito”. Lemgruber (1999), em específico no capítulo “Da privação à adaptação”, aprofunda o debate iniciado por Goffman, trazendo o problema para as experiências de mulheres presas.

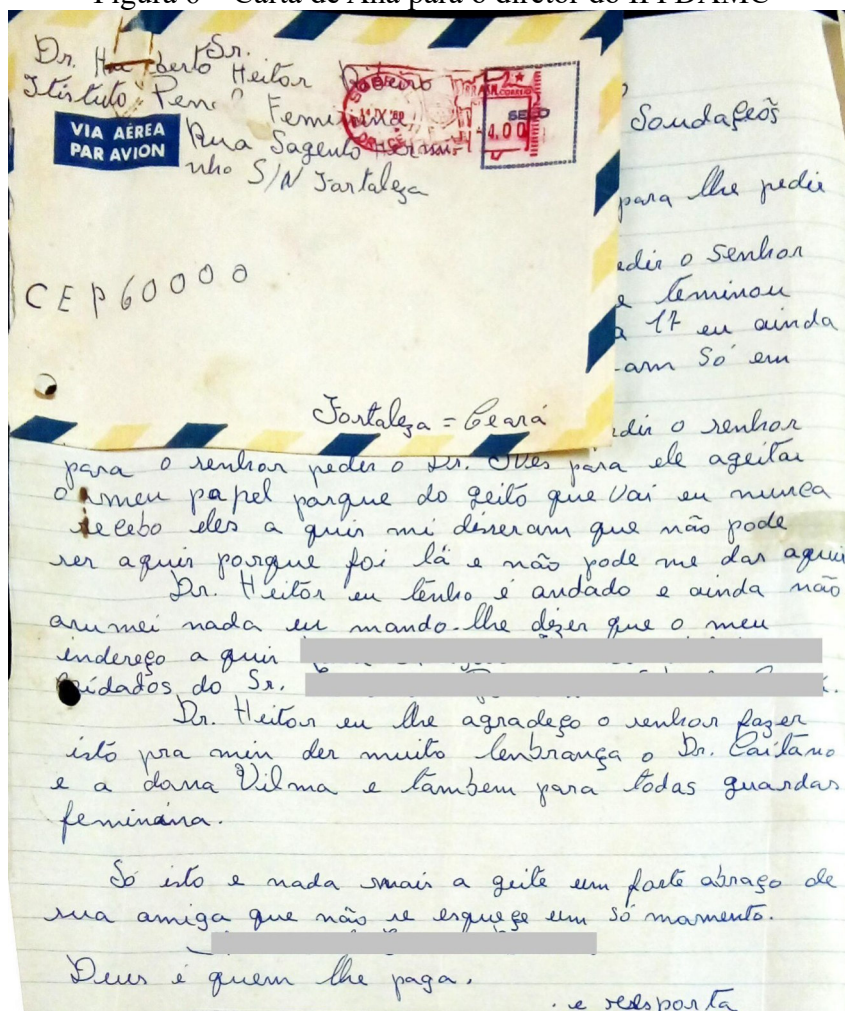
256 Como vimos no capítulo anterior, algumas empresas contratavam apenas que cumpriam pena em regime aberto ou condicional. Quando isso ocorria, o ofício da empresa ou um documento similar, comumente chamado de carta de emprego, juntava-se ao acervo do prontuário

257 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. IPFDAMC. Advogado de Ofício. Fortaleza 22 abr. 1977.

relação. O diretor ocupava o lugar do chefe de família e, a partir dessa posição, conduzia o grupo sob a sua tutela, distribuindo prêmios ou castigos a depender da submissão da mulher ao seu lugar e função social, que, como pudemos observar, não se faziam de todo diferente dentro do universo prisional.

Assim, não mais custodiada pelo Dr. Heitor, mas ainda expressando depender de sua bondade, buscou o seu auxílio para as solicitações que se mostraram infrutíferas junto ao juiz da Comarca de Sobral. Ana não fez uma solicitação oficial para que o setor administrativo da unidade prisional deliberasse a emissão do Alvará junto ao Fórum, o que seria um direito da solicitante a julgar o término da pena. Ela escreveu uma carta ao diretor do presídio (Figura 6):

Figura 6 – Carta de Ana para o diretor do IPFDAMC



Fonte: SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Carta de Ana para diretor IPFDAMC. Sobral, 14 abr. 1980.

A epístola, embora tivesse traços de deferência cerimonial, vinha costurada pela afetuosidade de uma mulher que o chamava de amigo:

Sauda[ções]

Dr. Heitor a Deus

Em fim desta é somente para lhe pedir mais outro favôr.

Dr. Heitor eu mando-lhe pedir **o Senhor para arumar o meu alvarar** porque terminou a minha pena em Julho no dia 17 eu ainda não aricibi a quis eles me disseram Só em Fortaleza e este papel não chega.

Dr. Heitor **eu mando-lhe pedir o senhor para o senhor pedir o Dr. Ivés para ele ageitar o meu papel** porque do geito que vai eu nunca recebo eles a quir mi disseram que não pode ser aquir porque foi lá e não pode me dar aquir.

Dr. Heitor eu tenho é andado e ainda não arumei nada eu mando-lhe dizer que o meu endereço aquir [...] aos cuidados do Sr [...].

Dr. Heitor eu **lhe agradeço o senhor fazer isto pra min** der muita lembrança o Dr. Caitano e a dona Vilma e tambem para todas guardas feminina.

So isto e nada mais a geite um forte abraço de sua amiga que não se esqueçe um só momento.

Ana

Deus é quem lhe paga.²⁵⁸

Humberto Heitor Ribeiro, primeiro diretor do IPFDAMC, e defensor público atuante no sistema prisional do Estado do Ceará, possivelmente buscava viver essa relação de maneira mais humanizada, envidando esforços para alcançar melhorias para as pessoas em situação de liberdade. Em alguns prontuários pesquisados encontramos officios onde ele solicitou exames clínicos, cirurgias, óculos, dentadura, serviços funerários, enfim, pedidos diversos e que, de certa forma, ao serem obtidos, aumentaram o poder da representação de um homem protetor, mas, ao mesmo tempo, demonstram a preocupação em promover cuidado às mulheres sob sua responsabilidade. Sem fazer juízo de valor sobre a conduta do gestor, a proposta é refletir o quão estas relações estavam perpassadas por pluralidades que vão além de categorias rígidas. A convivência dentro do universo intramuros esteve marcada por interações entre os sujeitos que poderiam ocorrer de maneira amistosa ou não, por motivos pensados e objetivando êxito disciplinar ou por relações de empatia e simpatia.

A prática de estabelecer formas de convivência entre presas e funcionárias/os fazia parte da rotina prisional, o que explica não só a correspondência, mas a possibilidade de mesclar o tratamento honorífico de “Dr.” com vocábulos que evocam amizade. Em entrevista realizada junto ao primeiro gestor do presídio feminino, Heitor refere-se a essa proximidade:

H: Ah! **Todo dia eu entrava no presídio duas, três vezes, entende? Eu mesmo entrava sozinho.** Não tinha aquele negócio de... era tudo tranquilo.

E: O relacionamento, não só com o senhor, mas com os outros funcionários era

258 SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Carta de Ana para diretor IPFDAMC. Sobral, 14 abr. 1980. Foram mantidas a ortografia e sintaxe originais. Partimos da suposição que as cartas foram escritas por Ana pela referência em relatórios à prática epistolar da interna, que se correspondia com a família, ou seja, Ana tinha o costume de escrever cartas enquanto presa. Observamos também que a caligrafia apresentada nas cartas é semelhante à assinatura da apenada em um dos documentos presentes em seu prontuário. Sobre a prática epistolar tendo como sujeitos mulheres presas, ler: BUCKERIDGE (2011); SCALIANTE (2014).

assim, tranquilo?

H: Tranquilo. Parte interna era só feita por agente feminina. E a parte externa, a entrada do portão e a parte do muro, atrás, que era feita por agente prisional masculino, pronto. Agora a cozinha era totalmente, era ajudada por internas [...] (RIBEIRO, 2019, p.03, grifo nosso).

O gestor, além de valorizar qualidades femininas como obediência, dedicação ao trabalho doméstico e docilidade como observado em relatório social por ele redigido, não temia a proximidade física com mulheres acusadas por crimes violentos. Diariamente descia às vivências de modo a ser visto e, também, para que soubessem que ele estava lá, atento e zeloso. Não sacralizando a produção de memória do antigo diretor, mas atentos à fala do homem que administrou por mais de uma década a penitenciária feminina cearense, observamos que não as via como sujeitos que ofereciam risco a ele ou às/aos que mantinham contato com elas. Durante a entrevista concedida no Núcleo de Defensoria Pública de Execuções Penais, localizado na capital cearense, ele se referiu a almoços coletivos e festas, onde a convivência era marcada por um cotidiano sem sobressaltos ou rebeliões:

E: Tinham festas? Tinham eventos?

H: Tinha, umas festinhas, tinha... tinha

E: E como é que era nesse momento? Todo mundo junto?

H: Todo mundo junto, todo mundo junto, todo mundo junto.... Nós tínhamos na época também, um negócio muito interessante que **quase toda sexta-feira nós fazíamos o almoço lá no presídio para o juiz das execuções criminais...** Drº J.A.C. ... ele almoçava lá.

E: Eu vejo muitos documentos com a assinatura dele. Então, ele almoçando, tinha contato com as internas?

H: Lógico, era. Sempre ele ia assim. De vez em quando eu ligava como é? Como é Drº, vem hoje? - Ah vou, Heitor. Ai ele ia. **Eu era muito ligado a ele** (RIBEIRO, 2019, p.04, grifo nosso).

“Dr. Heitor” construiu uma imagem de guardião destas mulheres não apenas nos aspectos do aprisionamento – como o dono da chave que abria o cadeado –, mas como cuidador – aquele que zelaria pela vida delas enquanto presas. Jorge Ferreira, ao utilizar cartas de trabalhadores a Getúlio Vargas como fonte, observou que eles captavam “[...] o discurso dominante e, de acordo com suas condições imediatas de existência e seus parâmetros culturais de mundo, reinterpreta[m] e retrata[m] a simbologia de dominação em proveito próprio” (FERREIRA, 1990, p. 184). Nesse sentido, Ana, ao se corresponder com o Dr. Heitor na intenção de resolver problemas jurídicos, pedindo que o diretor solicitasse ao advogado de ofício providências de modo a obter a documentação necessária, reconhecia o lugar do diretor nesta relação de poder e o que esperava a partir deste reconhecimento.

Como visto anteriormente, as pessoas que trabalhavam no sistema prisional – direção e servidoras/es – poderiam auxiliar o andamento dos trâmites processuais que tendiam

a ser morosos sem intervenção direta. Dr. Heitor, conhecendo juízas/juízes e tendo boas relações com as/os magistradas/dos, tinha a possibilidade de atuar favoravelmente junto a instâncias que Ana não tinha alcance. Tal qual ocorrido enquanto em situação de privação de liberdade, a relação em que o diretor tinha o poder de interceder no cotidiano de Ana, concedendo favores e benefícios, transpôs os muros do presídio. Havia “[...] nesta relação o entendimento de que a lealdade dos representados produz o poder dos representantes e que o gesto de benevolência com que o pedido é atendido reveste uma obrigação de proteção que é constitutiva da própria relação de representação” (MIGUEL, 2012, p. 32). Ana, **utilizando dessa representação** em uma sutil tessitura discursiva onde evoca o homem protetor e paternal, deixou pouca margem para a recusa a julgar uma negativa ir contra a possível imagem que ele construiu sobre si e reproduziu no cotidiano prisional.

O Alvará de Soltura emitido pelo juiz. J.A.C. (o juiz a quem Humberto Heitor refere-se na entrevista) pouco mais de um mês após Ana ter postado a carta, nos permite inferir que ela havia sido assertiva em sua ação e cônica das possibilidades de êxito.

Alvará de Soltura

O Sr. Diretor do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa ou quem suas vêzes fizer e de conhecimento dêste pertencer, sendo-lhe este apresentado, indo por mim assinado, relaxe de prisão e ponha incontinenti em liberdade. a Ana, brasileira, casada, natural de Sobral-Ce., maior, doméstica[...] Tendo sido condenada pelo IIº Tribunal do Júri, em 29.11.76, à pena de oito (8) anos de reclusão, por crime capitulado no art. 121, da C.P.B. E por Sentença do MM. Juiz das Exec. Criminais, de 17.01.77, foi comutada sua pena para seis (6) anos de reclusão. Que em data de 11.04.77, foi concedido Livramento Condicional em favor da mesma, com apresentação mensal até 17.07.79. VISTO HAVER **cumprido a pena que lhe foi imposta. CUMPRA-SE na forma da lei, se por outro motivo não estiver preso**).²⁵⁹

O advogado de ofício, após o recebimento do esperado documento, encaminhou o mesmo para a Comarca de Sobral junto a um comunicado para a egressa, alertando de como deveria proceder para obter o símbolo que demarcava o fim definitivo da sua pena: “Com a presente remeto Ofício ao MM. Juiz de Sobral o qual a senhora deve entregar no Cartório aonde se apresentava. Com o Ofício vai o seu Alvará que a senhora receberá das mãos do Juiz de Sobral. Atenciosamente”.²⁶⁰

Não obstante houvesse o comunicado do advogado informando-lhe que o documento fora enviado junto ao ofício, Ana continuou a enfrentar dificuldades para obtê-lo (Figura 7):

²⁵⁹ SAP- AAIPF. Prontuário n.07. Juízo de Direito da Vara Única das Execuções Criminais. Alvará de Soltura. Fortaleza, 23 maio 1980. Foram mantidas a ortografia e sintaxe original do documento.

²⁶⁰ SAP- AAIPF. Prontuário n.07. IPFDAMC. Advogado de Ofício para Ana [s.d.][?.05.1980]. Foram mantidas a ortografia e a sintaxe originais do documento.

Figura 7 – Carta de Ana para o advogado de ofício do IPFDAMC

Sobral, 23 de Junho de 1980.

Saudades
 Eu ao fazer este pequeno bilhete para
 lhe responder a sua carta,
 Dr. Ivens eu mando-lhe dizer que eu
 recebi o papel que o senhor entregou em
 perante o Juiz e ele arrimou e me entregou.
 Dr. Ivens ele a quis ainda estava butano
 banca para me entregar precisou eu mostrar
 a ele a carta que o senhor mandou
 Eu mando-lhe agradecer do senhor ter
 feito isto pra mim porquer a gora em Julho
 vai fazer um ano que terminou a minha
 pena e nada deles me entregar este papel.
 Tudo que o senhor fez por mim Deus lhe
 paga muito obrigada der lembrança para o
 Dr. Heitor e o Dr. Caitano.
 Só isto e nada mais.

SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Carta de Ana para advogado de ofício. Sobral, 23 jun. 1980.

O juiz da Comarca de Sobral, segundo Ana, demonstrou resistência para emitir o Alvará de Soltura ao qual legalmente Ana tinha direito. No entanto, ela estava de posse da materialidade da proteção, representada pela carta enviada pelo seu advogado:

[...]Dr. Ivens ele a quis ainda estava butano banca [criando dificuldades] para me entregar **precizou eu mostrar a ele a carta que o senhor mandou**
 Eu mando-lhe agradecer do senhor ter feito isto para mim porquer a gora em Julho vai fazer um ano que terminou a minha pena e nada deles me entregar este papel.
 Tudo que o senhor fez por mim Deus lhe paga muito obrigada der lembrança para o Dr. Heitor e o Dr. Caitano.
 Só isto e nada mais.²⁶¹

Ana, ao mostrar para o juiz a correspondência recebida pelo defensor, deslocou-se do lugar de suplicante para o de alguém que conhecia seus direitos e que estava respaldada pelos que ainda cuidavam das suas necessidades – Dr. Ivens e Dr. Heitor. Ela o fez com o intuito de obter o Alvará, bem como de demonstrar que ela contava com a proteção e interseção de pessoas tão poderosas quanto o juiz que relutava em emitir o documento. Quando escreveu aos protetores enfatizando o quão foi importante a interferência deles no seu processo de liberdade jurídica, Ana reforçou a função de proteção ao diretor, alimentando com o tom de amizade, gratidão e respeito, parte das representações que se colavam ao gestor do presídio feminino.

²⁶¹ SAP-AAIPF. Prontuário n. 07. Carta de Ana para advogado de ofício. Sobral, 23 jun. 1980 (grifo nosso). Foram mantidas a ortografia e sintaxe originais do documento.

Com essa carta Ana chega ao fim desta parte de sua jornada e se despede deles e de nós: “Tudo que o senhor fez por min (sic) Deus lhe paga muito obrigada der(sic)lembrança para o Dr. Heitor e o Dr. Caitano. Só isto e nada mais”. Assim, fecha-se a brecha que nos permitiu entrever parte da experiência que construiu e foi construída pela esposa/mãe/trabalhadora/homicida/neurótica-histérica e tantas outras facetas de um caleidoscópio elaborado sobre uma mulher que rompeu e reforçou lugares sociais.

Vimos com Ana, que o evento “homicídio” não foi a peça fundamental nos discursos presentes no laudo psiquiátrico. Ana e Francisco – ré e vítima –, tiveram as suas condutas antes do crime e a adequação às funções de gênero desejáveis a ambos presentes de maneira significativa na elaboração dos peritos. A relação conflituosa com o homem mal provedor, a mãe inconsolável pelo luto de uma filha e pelos sucessivos abortos, a mulher prendada e trabalhadora, ou seja, a adequação (ou não) às funções sociais fizeram parte dos discursos e, de certa forma, atuaram favoravelmente, a julgar o tempo de pena imputado à Ana. A performance de gênero apresentada (ou representada) por Ana, reproduzida como êxito disciplinar nos documentos que tinham o poder de abrir ou fechar portas, possibilitou que a interna visitasse a família, viajasse para Sobral e tivesse sua pena reduzida.

Refletimos que o sistema penal atua de maneira diversa a depender do comportamento social e moral das pessoas envolvidas. Consoante Rosemary de Oliveira Almeida (2001, p 20).

A lei escrita pode condenar uma mulher a tantos anos de prisão celular ou a outra pena, tanto quanto condena um homem, pois preestabelece as penas para os casos de homicídio. A lei não escrita, debatida no julgamento, condena ou não de acordo com as regras sociais, com a postura dos julgadores e é positiva ou negativa do ponto de vista político e social para uma ré, dependendo da visão jurídica sobre o crime e sobre a condição da mulher.

Se Ana foi representada no laudo psiquiátrico com uma mulher cuja conduta moral adequou-se, em parte, aos padrões conservadores do período, haja vista ser mãe, esposa, prendada e uma honesta trabalhadora, Carmen, uma mulher também condenada por homicídio, personificou, em parte dos discursos presentes em seu prontuário – o desvio e o condenável. Claudia Priori (2012, p. 54), aponta que:

O sistema penal caracteriza diferentemente autores e vítimas, de acordo com sua reputação pessoal. No caso das mulheres, a desigualdade é mais acentuada, pois estabelece uma linha divisória entre as mulheres consideradas “honestas” (do ponto de vista da moral sexual dominante), que podem ser consideradas vítimas pelo sistema, e as mulheres “desonestas” (das quais a prostituta é o modelo radicalizado), aquelas que o sistema abandona, à medida que não se adaptam aos padrões da moralidade sexual impostas pelo patriarcalismo à mulher.

Isto posto, como se dariam as produções discursivas nos casos de homicídio perpetrados por mulheres que escapam de modelos morais pensados para estes sujeitos? Dito de outra maneira: quando o crime de homicídio sai da alçada das relações familiares e é cometido por uma mulher que atua como profissional do sexo, quais representações seriam (re) produzidas nos discursos jurídicos e psiquiátricos sobre este corpo dissidente? Carmen será o fio condutor desta reflexão que desenvolveremos no próximo tópico.

3.2 Carmen: a prostituta. A moral conservadora nos processos persecutórios e as estratégias de existência nos interstícios sociais.

Era 14 de novembro de 1971 e a noite seguia quente, como normalmente ocorria nos últimos meses do ano. A quentura do dia permanecia na pele salpicada de sol, na roupa empapada de suor e na sensação permanente de sede. Céu escuro, com lua miúda e provavelmente sem ventos, não encantava nem com a beleza nem com o frescor, e, para Carmen que resolvera não ficar em Icó naquela noite, o desconforto do calor possivelmente somava-se à ansiedade de voltar para sua casa em Iguatu.²⁶² O dia teve início com o prenúncio de problemas quando, ao chegar à cidade, alertarem que Lolita e suas amigas estavam armando o “cheiro do queijo” para ela.²⁶³ Não era de hoje que lhe causavam problemas espalhando pelas pensões que era ladra ou a ameaçando com violência, contudo, naquele dia em específico, se mostraram agressivas e insistentes, perseguindo-a por vários lugares.²⁶⁴

Carmem era mulher que acumulava valentia em sua história de vida e não estava acostumada a levar desaforo para casa. Nas ruas em situação de prostituição desde os dezesseis anos, aprendera a sobreviver. Por mais que a acusação de roubar Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros)²⁶⁵ a irritasse, o melhor era não correr riscos, afinal, ainda carregava no corpo a cicatriz da cirurgia delicada realizada após ser alvejada por balas em uma das muitas brigas em que se envolveu. Ainda que não desejasse, a violência percorria seu modo de viver; garantindo que sobrevivesse no meio profissional no qual sua vida poderia sofrer ameaça por parte de clientes, cafetinas e rufiões, e, também, um status de respeitabilidade quando se

262 Icó está localizado a 50 km a Sul-Leste de Iguatu e 360 km de Fortaleza - CE. Têm as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -6° 24' 7" Sul, Longitude: -38° 51' 19" Oeste. Iguatu se situa a aproximadamente 370 km de Fortaleza, capital do Ceará. Têm as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -06° 21' 34" Sul, Longitude: -39° 17' 55" Oeste.

263 Cheiro do queijo significa armadilha, emboscada.

264 SAP-AAIPF. Prontuário 03. Comarca de Icó, Carta de Guia da Sentenciada, Icó, 14 jul. 1972, fl. 02.

265 Cr\$ 10,00 equivalia a 6,6% do salário-mínimo (Cr\$ 151,20) em vigência de maio de 1971 a abril de 1972 no Estado do Ceará (IBGE, 1972, p. 549).

apresentavam disputas territoriais.²⁶⁶ Mas, naquela noite, talvez cansada de tantos conflitos ocorridos nos últimos dias, o que mais queria era voltar para casa e seus filhos.²⁶⁷

Resolveu esperar a hora passar no Restaurante Brasil, onde poderia se refrescar com umas cervejas e, quem sabe, jogar um pouco para se distrair. A noite ia adentro quando se dirigiu a um canto da calçada para urinar. Enquanto se aliviava no “oitão do bar” foi agredida por duas pessoas. A surpresa não impediu que reagisse à emboscada e, em meio ao embate, ferisse mortalmente uma das agressoras.²⁶⁸ Eis que a tragédia anunciada culminou em morte e prisão.

Os desafetos entre mulheres que altercavam espaços de trabalho ou reações de defesa da honra e da vida – compreendidas como *normais*²⁶⁹ caso partissem de homens –, tiveram tênue presença na Carta Guia de Sentença de Carmen, documento produzido por saberes como Direito e Antropologia Criminal, entre outros, no qual a disputa entre as articulações da defesa e da acusação objetivaram conduzir o destino da acusada. Estes eventos foram eclipsados por camadas e camadas de discursos que construíram efeitos de verdade determinantes sobre como a mulher deveria ser e existir dentro do espaço social, tendo seus comportamentos sujeitos a controle e criminalização. A conjuntura repressiva que marcava o período pautava-se também na vigilância de condutas morais e sexuais, cabendo ao corpo subversivo e insubmisso, punição. Segundo Margareth Rago (1990, p.23) o comércio de sexo.

[...] inscreve-se numa economia específica do desejo [...] em que todo um sistema de codificações morais, que valoriza a união sexual monogâmica, a família nuclear, a virgindade, a fidelidade feminina, destina um lugar específico àquilo que considera como a sexualidade insubmissa.

A sexualidade indócil necessitava ser punida a julgar este corpo ter sua função e lugar no projeto de nação que se pretendia construir, pautado na família heteronormativa cristã, na qual a mulher, na condição historicamente naturalizada de mãe amorosa e esposa dedicada, atenderia às necessidades do marido – o chefe da família. A tolerada existência da prostituição para suprir as necessidades sexuais do homem, de modo a não causar ranhuras no espaço social que se intencionava ordenado, deveria responder a normas restritivas para o seu

266 Para saber mais sobre os sentidos e significados da violência para prostitutas que atuam no baixo meretrício ler “Implicações psicossociais da violência nos modos de vida de prostitutas pobres” (SILVA, 2014).

267 SAP-AAIPF. Prontuário 03. IPGSG. Laudo Psiquiátrico, Itaitinga, jan. 1973, fl. 01.

268 SAP-AAIPF. Prontuário 03. Cartório do 2º Ofício da Comarca de Icó, Carta de Guia da Sentenciada, Icó, 14 jul. 1972, fl. 02.

269 O que se entende por normal ou não está imbricado ao contexto histórico e social o qual o sujeito e suas ações estão inseridos. As normas, leis e padrões de conduta são construções históricas e, portanto, atendem a demandas de setores dominantes que determinam como os indivíduos devem se comportar de modo a garantir o funcionamento do coletivo. Assim, uma mesma reação pode ser interpretada como normal ou não a depender de quem a comete, tanto em decorrência de códigos legais, quanto por normas sociais e culturais.

exercício.

Consoante Hannah Prado (2016, p.67):

Diante do contexto de fortalecimento da família nuclear e do controle sobre as mulheres, a prostituição se configura como uma ameaça à ordem, apesar de ser parte da paisagem da época [...]. Assim como o crime é considerado oposto em relação ao trabalho, [...] a prostituição também era considerada avessa ao trabalho, e ligada ao crime..

O sistema coercitivo durante o período da Ditadura civil-militar atuou com maior rigor e violência sobre determinados sujeitos, como homossexuais, pessoas em situação de rua e profissionais do sexo, por exemplo (ARAÚJO, 2002). O corpo, para além da materialidade que se pretende apenas biológica, foi/é um espaço de (re)produção de subjetividades, disputas e de relações de poder. Dito isso, a coerção voltava-se para os usos dos corpos: do sujeito saudável que não se fazia aparato de produção em um período que se pretendia desenvolvimentista (FOUCAULT, 2015); do corpo cuja dissidência do padrão hetero-cis-normativo²⁷⁰ se opunha a uma moral que entrelaçava-se com a lei e política; do corpo da mulher que atuava como profissional do sexo, que deveria estar disponível para o homem satisfazer suas necessidades, mas distante de espaços onde cidadãos/ãos de bem circulavam (VENERA, 2003).

Como atividade econômica, a prostituição foi atravessada por um movimento paradoxo: a repressão aos sujeitos que a exerciam e a permissão da ilegalidade aos que a gerenciavam. Raquel Venera (2003, p. 73), ao analisar processos crimes contra mulheres durante as décadas de 1960 a 1990, afirma que na cidade de Itajaí (SC), embora houvesse esforços no sentido de “[...] ‘limpar’ a cidade dos crimes contra os costumes, por outro, autorizava-se o funcionamento de bares sob suspeita de lenocínio; [...] o importante não era o não funcionamento, mas onde funcionar”.²⁷¹

Anjos Junior (1983), em sua pesquisa sobre o baixo meretrício em Fortaleza, aponta que a criminalização atingia as mulheres que atuavam como prostitutas por intermédio da detenção, agressão e suborno por agentes da lei, ainda que prostituição não configurasse como crime no Código Penal de 1940 (BRASIL, 1940). Contudo, as casas comerciais (cabarés, bares, boates e pensões) que davam suporte e geriam a prostituição, obtinham alvarás de funcionamento para exercer os ilegalismos necessários para o equilíbrio social. Ou

270 O padrão hetero-cis-normativo é produzido a partir da ideia de que a normalidade consiste em pessoas, cuja identidade de gênero está alinhada ao sexo biológico atribuído na ocasião do nascimento, somente se relacionam sexualmente com indivíduos do sexo/gênero oposto.

271 Ainda sobre as diferenças nos processos de criminalização quando direcionadas a profissionais do sexo e agentes que praticam o rufianismo e o lenocínio ler: NONNENMACHER (2010).

seja, as ilegalidades foram atravessadas por diversas relações que poderiam levar à punição ou não. As razões para a permissão da prática de lenocínio e rufianismo²⁷² seriam, de acordo com um juiz entrevistado por Anjos Junior (1983, p. 34-35, grifo nosso), que:

[...] se a justiça tentasse acabar com a prostituição [leia-se lenocínio] através de repressões mais rígidas, poderia desencadear consequências mais graves. De uma certa maneira, **as famílias estão sendo protegidas dos tarados ou maníacos sexuais, que procuram as prostitutas para saciar seus ímpetos**, isto é, se elas não existissem para satisfazer os superativos insaciáveis que exigem uma frequência e uma intensidade que somente uma prostituta pode corresponder, passariam a atacar muito mais do que já acontece, aumentando consideravelmente o número de estupros e assassinatos.

No parafrasear do religioso Agostinho, que alertava sobre os perigos em proibir a prostituição, e Tomás de Aquino, que concebia o meretrício como “[...] cloaca do palácio, sem a qual o palácio se torna um lugar impuro e fedorento” (LOMBROSO; FERRERO, 2017, posição 5823-5826), vislumbramos, na reprodução da fala do magistrado, algumas das muitas camadas que cristalizaram verdades generificadas sobre a mulher e o corpo prostituído. Isto nos permite compreender historicamente parte dos discursos, que imbricavam a punibilidade aos usos do corpo feminino que, no caso de uma profissional do sexo, representava o que a mulher não deveria ser. Nesse sentido, a violência produzida assumiu outras facetas.

Carmen – espelho multifacetado composto por binários que demonizavam ou santificavam a mulher –, representada como prostituta, mãe, amasia, degenerada, orientada ou insensata em meio às páginas datilografadas em seu prontuário, nos permite historicizar os processos de criminalização de condutas, perpassadas por pensamentos conservadores e moralizantes, além de possibilitar uma reflexão sobre os processos de vulnerabilização social e feminização da pobreza dentro do contexto histórico do período.

3.2.1 Entre a cruz e a toga: O despudor de Carmen sob julgamento.

Vai, abre tuas pernas
 Recebe teus trocos
 Pelos sulcos profundos
 No teu corpo santo.
 E bate a polícia
 E te bate na cara
 Te leva na marra.
 Ri dos teus medos
 Cospe em teus seios
 Sangra tuas carnes

²⁷² A prática da prostituição não é considerada ato ilícito penal. Segundo o Código Penal (BRASIL, 1940) “[...]os artigos 227 a 232 punem **não** a pessoa que comerciar seu próprio corpo sexualmente, mas aqueles mediadores ou aproveitadores da prostituição (cuja atividade é designada como lenocínio)” (RIOS, 2000, p 87, grifo nosso).

Observamos, a partir da experiência de Ana, que o ato do homicídio transformado em auto, foi atravessado por filtros persecutórios onde, advogadas/os e promotoras/es, através de suas habilidades oratórias, geraram uma “fábula jurídica” (CORRÊA, 1983, p. 40). Semelhantemente, na Carta Guia de Sentenciada de Carmen, o corpo da mulher, por muito tempo tido corpo masculino avesso,²⁷⁴ fonte de procriação e manutenção de vida, santo e pecador, foi sujeito e objeto nos discursos da acusação e defesa, cujo objetivo foi mais que convencer as/os juradas/os da inocência ou não sobre o ato de matar: focaram na dignidade moral da acusada e da vítima.

Os dados civis e sociais apresentados na Carta de Guia da acusada participaram como uma espécie de lente discursiva definindo como Carmen deveria ser apreendida pela sociedade: “[...] a presente CARTA DE GUIA se refere a indiciada CARMEN, brasileira, **solteira (prostituta)** com 25 anos de idade, filha de Manoel e Maria, que está sendo processada [...]”.²⁷⁵ Assim, segundo este discurso, prostituição não era a atividade econômica que ela exercia, e sim o que a definia como pessoa. A ação, transmutada em sujeito, fez parte da construção de uma imagem estruturada na quebra de valores e crenças morais, atuando de maneira mais significativa do que o ato de matar. Segundo Geórgia Araújo (2018, p.52):

Na seara sexual, é possível verificar a atuação do Direito enquanto corresponsável pela tutela da sexualidade feminina. Foi imposta à mulher a identificação entre ato sexual e as funções reprodutoras que, consagradas pelo matrimônio, deveriam constituir a ocupação máxima do corpo feminino. O exercício da sexualidade pela mulher fora deste padrão importaria não apenas em pecado, mas em uma situação de interesse jurídico e que o Direito tentava impedir.

Para além do controle e normatização do corpo, a mulher em conflito com a lei era percebida como uma anomalia social, a julgar não estar enquadrada a um ideal de feminilidade que legava à mulher ao espaço do privado, da não violência, do recato, da obediência e submissão. De modo que não apenas a prostituição, mas as condutas que não se adequavam ao comportamento de uma mulher *digna e honesta* assumiram grande importância

273 Excerto do poema “A meretriz” de Marlene de Fáveri (1978), (FÁVERI, 2010, np).

274 Por um longo período histórico, o corpo da mulher era percebido imperfeito, inacabado, mas não um corpo outro e sim o mesmo que o masculino, porém invertido. Segundo Laqueur (2001, p.21) “[...] os isomorfismos galênicos dos órgãos masculinos e femininos foram, na década de 1850, rearticulados no plano embriológico como homólogos: o pênis e o clitóris, os lábios e o escroto, os ovários e os testículos tinham origens comuns na vida fetal [...]”.

275 SAP-AAIPF. Prontuário 03. Cartório do 2º Ofício da Comarca de Icó, Carta de Guia da Sentenciada, Icó, 14 jul. 1972, fl. 01(grifo nosso). Carta Guia de Sentenciada é um documento emitido após o julgamento e sentença, existindo ou não um recurso de pena imputada em andamento. Este documento sinaliza o início da execução da pena. No caso específico desta fonte, ela traz um resumo do processo criminal, e parte das alegações do promotor e do advogado de defesa.

na construção discursiva do auto processual de Carmen. Tomemos o discurso proferido pelo promotor:

No dia 14 de novembro último, seriam 20:30 horas aproximadamente, esta cidade, foi palco de mais um crime de homicídio, figurando, como responsável pela morte da infeliz mulher, [...]a denunciada, por sinal, mulher de péssimos antecedentes criminais, conforme ela própria os confessou. [...] Assinala-se, que a denunciada, ao perpetrar o delito, estava **“alta” embriagada** [...]. Salienta-se, que a denunciada, demonstrou, através do crime cometido, ser uma mulher **despudorada, insensata** e praticando um crime, sem motivo plausível, que o Justificasse. Admoestada, apenas, pela pobre e inditosa vítima que reclamou da atitude **descabida e acintosa** da acusada, de **“urinar” as vistas de todo mundo**, foi o suficiente, para dar **razão ao seu instinto perverso e sanguinário, sangrando a desventurada vítima**, que teve morte imediata, face a gravidade da lesão[...].²⁷⁶

O acusador (re)produziu, a cada predicado, a representação do que haveria de mais monstruoso na fêmea humana. Fruto da Escola Lombrosiana²⁷⁷ na formação de profissionais da área de direito, o discurso seguiu fundamentado na obra “A dona delinquente” que reúne “[...] discursos jurídico, médico e moral (religioso) para alegar que o grave problema das mulheres era o fato de serem seres imorais, cujas características eram o motivo impulsionador para o cometimento de delitos de forma instintiva [...]” (OLIVEIRA, 2017, p.60).

A essa “dona delinquente” - Carmen – não cabia a legítima defesa frente ao embate corporal, pois sua conduta era fruto de instintos cruéis e incontroláveis. Seu crime, “sem motivo plausível”, expunha a perversidade e prazer ao infligir sofrimento à vítima. Thaís Faria (2013, p.124) aponta que:

As prostitutas eram exemplo claro da degradação e do modelo anti-higiênico de ser mulher. Exatamente por isso, políticas públicas foram criadas para combater e conter a prostituição, temendo, inclusive, pela influência que poderia causar a outras mulheres. [...] A política criminal teve seu papel fundamental no projeto de opressão à prostituição, ao estabelecer crimes ligados diretamente a essa prática e ao legitimar

276 SAP-AAIPF. Prontuário 03. Cartório do 2º Ofício da Comarca de Icó, Carta de Guia da Sentenciada, Icó, 14 jul. 1972, fl. 01 (grifo nosso).Foram mantidas a ortografia e sintaxe originais do documento.

277 A tese da Escola Lombrosiana era de que existiam espécies humanas com processos de evolução diferentes, de forma que adultos dos grupos inferiores comparavam-se às crianças dos grupos superiores. As chamadas “espécies inferiores” possuíam características do “homem selvagem” e era essa herança que os levava às condutas criminosas. As mulheres, inferiores em todos os sentidos: física, emocional e moralmente, quando degeneradas, se prostituíam ou eram assassinas frias e implacáveis. Lombroso; Ferrero (2017) dedicaram significativa parte da obra “A dona delinquente” no sentido de construir indícios de degenerescência da prostituta por intermédio de características físicas/anatômicas e traços de personalidade. Seja nas mensurações de crânios, na presença de orelhas de abano, no acúmulo de carnes e pelos em certas regiões, na ideia de que os órgãos sexuais das prostitutas eram insensíveis, no excesso de vaidade, no uso de maquiagem, entre outras coisas, os autores buscaram confirmar a teoria da inferioridade da mulher, sendo que a prostituta representava o ápice da inferioridade e degeneração. Claudia Priori (2012, p. 51-52) observa que “as concepções de Lombroso e Ferrero, bem como de pensadores do fim do século XIX, quanto à criminalidade feminina baseada em aspectos biológicos e psicológicos ainda perduram na contemporaneidade com as teses neolombrosianas”.

a ação policial contra mulheres com um comportamento fora dos padrões.

Enquanto aspectos fisiológicos como a ocorrência e periodicidade da menstruação logravam ser utilizados para definir a existência ou não de doença mental, esperava-se que a mulher normal e, portanto, imbuída de pudor, ocultasse o sangue, urina, fezes, enfim, as outras excreções que seu corpo produzia. Objetos de análise e construção de saber, estas funções biológicas tinham, por obrigação de uma moral engendrada, que estar no campo do invisível e indizível. Assim, a atitude “acintosa” de urinar na rua rompia com a desejada discrição sobre um corpo feminino feito de carne e vísceras.

Sob a perspectiva de um discurso conservador alinhado a ideias lombrosianas, Carmen sinalizava a degeneração inata à prostituta, pois utilizava a nudez como recurso arditoso ao expor seus órgãos sexuais que deveriam estar resguardados dos olhares públicos. Atuando como um elemento a mais para confirmar a impudicícia de Carmen, urinar na rua transmutou-se de necessidade fisiológica para imoralidade, indecoro e subversão. De acordo com Araújo (2002, posição 620-621):

[...] principalmente durante os chamados ‘anos de chumbo’ que compreendem todo o período do governo Médici (1969-1974), a repressão moral caminhou passo a passo com a repressão política. A referência explícita à sexualidade era identificada como um ato de subversão.

A coibição de condutas subversivas se pautava em verdades discursivas onde a lei deveria se ocupar com a moralidade dos indivíduos, haja vista a imoralidade ser solo fértil para o desvio social e criminalidade. Assim, não bastava punir o crime, era necessário prevenir a ação através do controle daquilo que poderia servir de seara para atos criminosos (FOUCAULT, 2015). Parte dessa gestão populacional se fez por meio da família atravessada por verdades construídas por saberes como a puericultura, obstetrícia e medicina social, por exemplo.

Vimos que nos discursos de saberes *psi*, o cuidado com a maternidade e criação dos filhos se devia, em parte, pela ideia de que:

O convívio humano futuro dependerá especificamente da maneira pela qual se concretizou a relação básica filho-mãe. Das vivências com este modelo, dependerão todas as outras relações humanas. [...] A ausência da genitora ou a mudança frequente de mães substitutas – tias, avós – resulta em precário ou nulo desenvolvimento, em bases saudáveis, das futuras relações humanas (DOURADO, 1963, p.18).

Todavia, este “modelo responsável pelas futuras relações humanas” não era

cabível para todas as mulheres. A maternidade assumiu diversos significados e usos mediante o sujeito vinculado a ela.²⁷⁸ A permanência de pensamentos científicos produzidos durante parte do século XIX e início do século XX que legaram à mulher a função reprodutiva de modo a construir uma sociedade sadia não necessariamente sinalizou que todas estariam aptas para tal projeto de humanidade. Em meados da década de 1960 observam-se esforços por parte de órgãos governamentais e/ou instituições ligadas a estes no intuito de promover o controle da natalidade em populações empobrecidas. Segundo Joana Pedro (2003, p.242):

O investimento no controle da natalidade no Brasil, e em outros países da América Latina, teve relação direta com a Revolução Cubana de 1959. A partir daí, a política norte-americana passou a considerar a América Latina como um “continente explosivo”, um campo fértil para a agitação comunista. [...] O entendimento era de que o crescimento rápido da população latino-americana, e sua consequente pobreza, seriam fortes aliados da revolução comunista.

Para além do temor decorrente da possibilidade de uma revolução comunista, entendia-se que a pobreza era consequência da falta de planejamento familiar, assim, o controle de natalidade visava restringir o aumento populacional de segmentos sociais empobrecidos, culpabilizando-os de suas vulnerabilidades econômicas e do aumento da criminalidade, a julgar, segundo essa mentalidade, o não planejamento familiar produzir a pobreza. Em sua pesquisa que teve como objeto de reflexão a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Menor durante o período da ditadura civil-militar, Boeira (2018, p. 74), aponta que, nas fontes pesquisadas, a explicação para a marginalização do menor era a pobreza, segundo o autor:

[...] a pobreza era o problema preponderante do ciclo da marginalização do menor em 90,26% dos municípios brasileiros que responderam ao questionário. O crescimento demográfico das populações mais pobres gerava também miséria. O discurso vigente no relatório, de caráter malthusiano, associava o aumento das condições de pobreza à falta de planejamento familiar.

278 Os sentidos dados à maternidade são construídos historicamente. Dito isso, os discursos que permearam o corpo feminino como reprodutor e mantenedor de vida nem sempre foram de cuidado materno amoroso e incondicional. Os ideais de maternidade que perpassam a sociedade ocidental durante o século XX foram “[...] produzidos em um período e contexto histórico específico: aquele em que a vida, de modo geral, e a da criança em particular, entrou na história das sociedades ocidentais – ou seja, quando a população (e, dentro desta, a infância) entrou na ordem do saber e do poder [...]” (MEYER; SCHWENGBER, 2019, p. 496). No Brasil, a maternidade “foi se construindo e se estendendo, gradualmente, em diferentes âmbitos e planos de vida social, nas práticas científicas, nas ideias e práticas políticas, no mercado de trabalho” (MEYER; SCHWENGBER, 2019, p. 497). Para saber mais sobre a construção histórica dos sentidos da maternidade, ler: BADINTER (1985), FONSECA (1997). Sobre a experiência da maternidade e prostituição tendo como fonte de análise processos criminais movidos contra mulheres prostitutas, ler: VENERA (2003, p. 76 – 83). Ainda sobre maternidade e outras relações familiares tendo mulheres profissionais do sexo como sujeito de reflexão, ler BACELAR (1982).

No entanto, o controle de natalidade não atuou de maneira hegemônica ou sem resistências. Valderiza Menezes (2012), ao pesquisar as atividades da Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil (BEMFAM) junto a mulheres empobrecidas moradoras do Bairro Pirambu – Fortaleza, refere-se à resistência de mulheres em procurar atendimento medicoginecológico e obstétrico. O consenso era que a questão reprodutiva devia ser do interesse particular – da mulher ou do casal –, não cabendo a estranhos invadir o espaço íntimo. Dito isso, podemos depreender que os esforços de ordenamento familiar impetrado por políticas governamentais durante o período ditatorial não atravessaram todas as mulheres empobrecidas, não apenas pela recusa que poderia ser apresentada, mas pelo sistema precário de saúde, principalmente em cidades distantes da capital do estado.

A falta de investimento por parte dos governos militares na área da saúde acarretou como consequência um número reduzido de unidades de atendimento público, insuficiente para atender a população que não tinha poder aquisitivo para custear tratamento médico e hospitalar. Mesmo o atendimento que estaria garantido ao previdenciário se mostrava insuficiente e ineficaz, assim, o acesso a um simples exame clínico não estava, de fato, ao alcance de grande parte da população.

No que se refere a oferta de estrutura básica para atendimento médico e hospitalar em regiões interioranas, somente em 1976 foi instituído o Programa Interiorização de Ações da Saúde e Saneamento (Piass):

Que visava à organização da saúde de forma hierarquizada para que o atendimento à saúde fosse disponibilizado nas regiões mais interioranas. O objetivo era instalar núcleos de atendimento em comunidades do Nordeste, com população de vinte mil habitantes, dotando, assim, essas regiões de uma estrutura básica de assistência à saúde pública capaz de solucionar problemas médico-sanitários (MENEZES, C., 2012, p. 59).²⁷⁹

Isto posto, é crível que recursos como ginecologista ou pílula anticoncepcional não fizessem parte da rotina de uma profissional do sexo do baixo meretrício que atuou em uma cidade no interior do Ceará, mesmo que a responsabilidade pela formação das/os futuras/os cidadãs/ãos não coubessem a mulheres como Carmen e sim àquelas cujo comportamento assentava-se em padrões morais alinhados a uma visão conservadora.

²⁷⁹ Cleice Menezes, ao pesquisar a saúde mental durante o período da ditadura civil-militar produz uma análise crítica nas mudanças ocorridas no sistema de saúde e previdência. Segundo a autora, na década de 1970, houve a expansão da prestação de serviços de saúde e cobertura da Previdência, contudo, os poucos recursos destinados – inferiores a 2% do PIB – não deram conta das novas obrigações do Estado (MENEZES, C., 2012). Paiva; Teixeira (2014, p.18) apontam que o período que segue após o Golpe de 64 “[...] é marcado pela instauração de uma crise de recursos e pelo enfraquecimento da capacidade de ação do MS [Ministério da Saúde]. É ilustrativa desse processo a queda da participação da pasta da saúde no orçamento total da União de 2,21% para 1,40%, entre 1968 e 1972 [...]”.

As elaborações discursivas no auto processual da acusada atendiam a uma demanda social de exemplaridade, na qual os vocábulos que sinalizavam suas impropriedades comportamentais construíram um espelho negativo da mulher ideal. Nesse sentido, é interessante a reflexão de Rosemary Almeida (2001, p. 145) quando aponta que, em relação às mulheres que romperam com o lugar social adequado à mulher, como as que se prostituíam, “[...] a resposta à sociedade sobre os crimes que cometeram deve ser drástica, pois entraram na categoria dos ‘diabolizados’, dos ‘marginais’, dos inimigos da sociedade [...]”.

Neste processo de produção de sujeitos, tanto o comportamento da agressora quanto da vítima estava em julgamento. Segundo Raquel Rocha (2011, p. 75) “[...] chamar uma mulher de meretriz no âmbito policial ou judiciário implica construir uma argumentação em torno da honra, principalmente no aspecto sexual daquela mulher, para que, desta forma, seja possível depreender outras dimensões de seu cotidiano”. O advogado designado para defender Carmen, ao alegar legítima defesa delongando-se em elencar predicados desabonadores feitos à vítima, pretendia produzir um discurso onde a (in)adequação ao lugar que lhe caberia possibilitaria ou não que sua morte fosse socialmente cobrada. De acordo com a defesa de Carmen, a mesma:

1º – Foi caluniada pela **proxeneta** Lolita **de Tal** que espalhou para algumas **maripôsas** haver a depoente lhe furtado dinheiro. Essas **rameiras** de negaram a provar a infâmia de Lolita, pelo que não foi possível à contestante apresentar contra ela queixa-crime. 2º – Não tendo instinto de matar, aplicou **merecidas palmadas** em Lolita. 3º – No dia do fato, ao chegar a esta cidade, foi prevenida de que Lolita e suas **marafaias** lhe preparavam uma recepção de peia (surra), para a contestante. Foi mesmo advertida de que deveria comprar uma arma para a sua defesa; dada a insistência, armou-se; comprou uma pequena faca. Durante o resto daquele fatídico dia, as **frinchas** da pensão da Lolita foram até a casa onde estava a defendente hospedada, lhe pilheriaram e até uma delas, por duas vezes, lhe mostrou um punhal. As provocações se repetiam enquanto a denunciada a tudo tolerava e aguardava somente a hora em que deveria regressar a Iguatu. Já passava das vinte horas quando a suplicante acusada, que bebera cerveja, acocora-se no oitão do bar para urinar. É aí que se viu agarrada por duas mulheres, uma delas pelas costas e em a qual a defendente, por instinto de conservação e em defesa pessoal, lhe jogou a faca uma vez, sabendo haver ferido porque ficou ensanguentada.²⁸⁰

Segundo o bacharel, não apenas a acusada se prostituía, mas as demais mulheres que a perseguiram também: “Proxeneta”, “mariposa”, “rameira”, “marafaia” e “frincha”-adjetivos discursivamente transmutados em sujeitos que se sujeitaram à categorização generificada e tornaram-se indignos de serem justificados. A falecida não merecia a referência de seu sobrenome, onde o esvaziamento de significado e valor da vida de quem carrega o epíteto “de tal” sinalizava “[...] marcas discursivas que deixam clara pouca importância que

280 SAP- AAIPF. Prontuário 03. Cartório do 2º Ofício da Comarca de Icó, Carta de Guia da Sentenciada, Icó, 14 jul. 1972. fl. 02. Foram mantidas a ortografia e sintaxe originais do documento(grifo nosso).

tais indivíduos tem para a sociedade” (BRAGA JÚNIOR, 2018, p.130).

A cristalização destas mulheres em representações sobre o feminino invisibilizou processos históricos que estariam mais evidentes caso o gênero e sexo fossem masculinos. Pois, de acordo com Raquel Venera (2003, p. 23), se:

Ecoa uma certa ressonância nas relações sociais que permitem, autorizam, justificam e até esperam do homem uma certa violência em determinadas situações [...] para as mulheres, criamos um estereótipo de fragilidade física e impossibilidade de resolver seus problemas com agressão.

Dito de outra maneira, quando a explicação encontrada pelos operadores do Direito foi assentada no discurso que naturalizava a destemperança do sexo feminino, ignorou-se outras causas possíveis para o crime de homicídio, como a disputa por território de trabalho, por exemplo.

Iguatu, município de domicílio de Carmen, poderia ser considerado um local atraente para trabalhar como profissional do sexo. Desde a chegada da estrada de ferro no início do século XX, a cidade, cuja economia girava em torno da cotonicultura, ampliou suas relações comerciais. De acordo com Lima (2011, p.150):

A estrada de ferro foi essencial na realização da produção por permitir maior contato com Fortaleza, a capital do Estado, de onde saía o produto para o mundo. Este fato imprimiu nova dinâmica regional a Iguatu, que se constituiu em uma nova centralidade na rede urbana cearense, dado o importante papel que assumia no contexto das relações intermunicipais da região centro-sul do Estado[...].

Diferentemente de outros municípios cotonicultores que sofreram com o gradativo declínio de lucratividade nos anos finais de 1960 e início dos anos 1970, Iguatu resistiu à crise apresentando significativo índice de estabelecimentos comerciais economicamente ativos, tendo em 1976 “[...] um total de 678 estabelecimentos comerciais varejistas e 72 atacadistas [...]” em funcionamento na cidade (LIMA, 2011, p. 154).

Todavia, exercer a prostituição próxima ao núcleo familiar, caso Carmen permanecesse na sua cidade domicílio para o comércio sexual, poderia gerar uma “[...] tensão entre a família e o 'cair na vida', isto é, entre a 'normalidade' e a 'divergência' [...]” (ANJOS JÚNIOR, 1983, p. 18). Ela incorreria no risco de estender aos filhos o estigma que possivelmente sofria nos segmentos que tinham conhecimento da sua atividade (VERENA, 2003).

Assim o deslocamento de Iguatu para Icó, cidade localizada a 50 quilômetros de distância, portanto próxima e acessível, seria justificável, mesmo que ela ficasse à mercê de

conflitos e animosidades ao invadir um território onde outras profissionais já estavam estabelecidas.

Com a ampliação das obras de pavimentação da BR-116²⁸¹ durante a década de 1970, o perímetro urbano de Icó foi espaço de significativas mudanças: pátios de obras, empreiteiras e construtoras foram instalados nos arredores da urbe, impulsionando a criação de casas comerciais para dar suporte às empresas envolvidas (NASCIMENTO, 2002). A nova função da cidade – um espaço dormitório para as/os que vieram trabalhar temporariamente nas obras – se entrelaçou com outros planos de desenvolvimento econômicos voltados para o interior do Ceará.²⁸² O turismo histórico, um dos projetos políticos direcionados à cidade de Icó, fez parte de ações governamentais voltadas à valorização do país, tanto em decorrência de suas belezas naturais, quanto de sua história:

A atividade turística apresenta-se como possibilidade de valorização dos monumentos, no intuito de que o exercício desta atividade contribua para reconhecer e afirmar a importância do patrimônio cultural como elemento dotado de grande significação nacional, dando aos monumentos uma função tanto econômica como pedagógica (NASCIMENTO, 2008, p. 107).

Podemos supor que, no esforço de enquadrar no mesmo espaço o novo e o antigo, uma maior vigilância foi exercida em relação aos setores marginais, tanto de modo a regular o que se desejava tornar visível para legitimar o ingresso da cidade nos circuitos turísticos históricos, quanto para disciplinar os necessários ilegalismos (como a prostituição) que serviriam a trabalhadores das obras locais.²⁸³

A nova dinâmica econômica e social, ao atingir as profissionais do sexo, possivelmente gerou conflitos com a *invasão* de mulheres atuantes deste segmento, oriundas de outras cidades, o que explicaria as difamações e brigas presentes nas fontes documentais de Carmen. Estes indícios, despidos dos discursos generificados, expunham uma lógica econômica de disputa por mercado de trabalho que se acentuava quando a sazonalidade de clientes prejudicava uma categoria em detrimento da outra.

Além da vantagem de utilizar a zona de meretrício²⁸⁴ somente em períodos de

281 BR-116 é uma rodovia federal, cuja extensão alcança 4.566,5 km. Ela tem início no município de Fortaleza (CE) e termina em Jaguarão (RS). Fonte: <http://www.dnit.gov.br/download/rodovias/rodovias-federais/nomeclatura-das-rodovias-federais/rodovias-longitudinais.pdf>. Acesso em 13 fev. 2020.

282 Para saber mais sobre a inserção de Icó em políticas de Patrimônio Histórico, ler: NASCIMENTO, 2008 e OLIVEIRA, 2016. Sobre as transformações econômicas, geográficas e sociais em Icó ler: NASCIMENTO, 2002.

283 Sobre os conflitos entre a prática da prostituição e os esforços de ordenamento dos espaços, ler: SANSONOWICZ (2010), VIEIRA (2010).

284 Zonas de meretrício são espaços onde o exercício do comércio sexual encontra suporte para a atividade, não apenas na demarcação territorial onde se é “permitida” tal contravenção e os clientes sabem onde procurar,

maior movimento, as prostitutas eventuais, como Carmen, possuíam maior liberdade. Essa diferença balizava não apenas o valor de aluguel e/ou comissão a ser pago à gerência, mas também a dependência que a profissional tinha em relação às/aos gestoras/es, estando as residentes fixas mais à mercê de violências que as usuárias eventuais. Conforme Anjos Júnior (1983, p.67).

As prostitutas “autônomas” são menos suscetíveis ao controle exercido pelo cabaré, ficando em determinada casa porque o querem e pelo tempo que desejam, dependendo do ambiente “bom” ou “mau” para elas e se conseguem manter o aluguel do quarto em dia. Já para as prostitutas que trabalham em cabarés cujo sistema é de “chaves”, a situação de convivência é ainda mais competitiva, visto que o controle do cabaré manifesta-se como altamente coercitivo, estando a afinidade entre as mulheres comprometida pela sua capacidade em fazer o maior número possível de “michês” (serviços sexuais), como também pela personalidade da “madame” em gerenciar o trabalho.

As especificidades relacionadas a saberes construídos por estas mulheres estavam ausentes na oratória jurídica não apenas em decorrência da desvalorização de conhecimento produzido a partir da experiência de segmentos sociais vulneráveis, mas também pela produção de verdade engendrada em uma lógica que priorizava pensamentos científicos que entendiam de maneira limitada o crime cometido por mulheres, nos quais aspectos socioculturais foram ignorados em detrimento aos biopsíquicos (ROCHA, 2011). Contudo, estes saberes marginais produziram normas de conduta cuja transgressão demandava táticas disciplinares, como as já citadas “merecidas palmadas em Lolita”.

Embora se apresentasse como um segmento periférico e que poderia ser percebido por aqueles que desconheciam seus códigos culturais e sociais como algo sem hierarquia, normas ou honras, o universo da contravenção e criminalidade possuía sistemas hierárquicos e leis próprias que viabilizavam que as atividades fossem organizadas de maneira produtiva e econômica, onde a marginalidade “[...] que se supõe anti-social [seria], de fato, somente uma para-sociedade que assegura, no final das contas, o bom funcionamento do conjunto social” (MAFFESOLI, 1987, p.32). Assim, não apenas a lealdade no certame por clientes, mas a confiabilidade da profissional do sexo teria extrema importância ao permitir que ela usufrísse da segurança que o uso da zona de meretrício propiciava. O que nos leva a outro elemento que esvaneceu nos discursos jurídicos e incidiu no julgamento de Carmen – a honra.

O Código Penal de 1940, em vigor durante a década de 1970, expunha a

mas, também, na economia que é gerada para dar suporte à atividade, como pensões, bares, cabarés, pequenas mercearias para suprir as necessidades das/os frequentadoras/es. Para saber mais sobre o baixo meretrício e espaços de prostituição ver: ANJOS JUNIOR (1983); SILVA (2014) PINHO; PAIVA; SOUSA (2012); SILVA (2010). Sobre os espaços privados utilizados para o exercício da prostituição (boates, cabarés, saunas, etc.) ler: FÁBREGAS-MARTÍNEZ (2000); SANSONOWICZ (2010); FIORENTIN (2010).

importância da honra ao afirmar que “A honra e a liberdade são interesses ou bens jurídicos inerentes à pessoa, **tanto quanto o direito à vida ou a integridade física**” (BRASIL, 1940, grifo nosso). Contudo, as honras assumiram faces e funções diversas mediante quem as reivindicava. Historicamente engendradas como atributos a serem desenvolvidos por mulheres e homens, mas tutelados pelo masculino, caberia ao homem sentir-se lesado quando a calúnia, a injúria e a difamação atingissem seu núcleo familiar.

Assim, a honra como um dispositivo para controlar a sexualidade da mulher (BRAGA JÚNIOR, 2010), estaria costurada a conduta sexual da mesma e sob a égide do poder patriarcal. A virgindade da filha e a fidelidade da esposa eram propriedades que representavam não apenas a virtude da mulher, mas a respeitabilidade da família. Segundo Albuquerque Júnior (2013, p. 179), no “discurso regionalista nordestino” o valor conferido à honra seria uma das características do homem-macho nordestino, onde “[...] O adultério feminino, por exemplo, tinha que ser duramente punido pelo marido sob pena de ficar desonrado. Nestes casos, a morte do amante e da esposa era o que faria este homem ser novamente aceito no convívio social”.

A dignidade ferida pela difamação caberia a pessoas de condutas ilibadas, mulheres que apresentavam um comportamento de acordo com o esperado delas: a castidade, fidelidade, amor incondicional e irrepreensível ao esposo e filhas/os, vida voltada para as prendas domésticas e construção de um lar sólido, respaldado nos padrões morais cristãos. Assim, a meretriz, insultada seguidamente pelas pessoas que conviviam com ela na pensão, acusada por roubo, perseguida sem descanso pelo grupo de inimigas²⁸⁵ deveria ser ignorada e suas reclamações serem amortizadas pela constatação da inadequação da queixosa, a julgar sua conduta despudorada a desqualificar para indignar-se com algo.

Contudo, a acusação de roubo feria a honestidade necessária para o exercício profissional, haja vista furtar e roubar clientes ou companheiras de trabalho ser, de modo geral, proibido.²⁸⁶ Assim, se a palavra prostituta vestia-se de estigma nos setores sociais moralizados, ser chamada de ladra era estigmatizante nos espaços onde o comércio do sexo ocorria, pois, a/o cliente deveria se sentir segura/o ao procurar essas zonas e as/os profissionais que lá atuavam.

Entendendo que “[...] o poder se configura como um conjunto de práticas que

285 SAP- AAIPF. Prontuário 03. IPGSG. Laudo Psiquiátrico, Itaitinga, jan. 1973, fl. 01.

286 Não pretendemos fazer juízo de valor, apenas um esforço de compreensão sobre as práticas sociais dos sujeitos envolvidos em nossa pesquisa. Foge ao escopo da pesquisa aprofundar o debate sobre os significados da prostituição para a mulher que comercializa o sexo, de modo que indicamos a obra “Implicações psicossociais da violência nos modos de vida de prostitutas pobres” (SILVA, 2014) onde a autora aborda as práticas do cotidiano das profissionais do sexo, além de fazer uma elucidativa síntese sobre as correntes teóricas que pesquisam o sentido da prostituição para as mulheres que a exercem.

possibilitam que alguns possam conduzir ou governar a conduta de outrem exercendo uma interferência sobre seu campo de possibilidade de ações” (COSTA, 2018, p. 155), as agressões que ocorreram antes do crime fizeram parte das relações de poder vividas por estas mulheres. A violência era uma tática disciplinar dentro das normativas do meretrício, onde “[...] a naturalização da violência no modo de vida de mulheres que exercem a prostituição [...] impacta a percepção das prostitutas frente as situações de violência surgidas na prática de sua atividade, relacionando-se com a postura, com o modo de pensar e de agir [...]” (SILVA, 2014, p.16).

Vimos que Carmen, ao percorrer as ruas com seu corpo sexuado, beber em bares e jogar carteadado, viveu outras formas de relação com mecanismos de força que buscavam ordenar os espaços e corpos. Rosemary Almeida (2001, p.50) afirma que as mulheres, quando saem “da condição de dona de casa e mãe e passam ao mundo da rua, do álcool, do sexo fora do lar e das brigas – o universo masculino – elas são descaracterizadas [...]”. Ainda segundo a autora, sobre estes sujeitos inadequados aos lugares sociais femininos, “outro discurso se constrói, mas especificamente designando um não-lugar para a mulher, que não se situa nesse espaço, especialmente em se tratando de mulheres mais próximas da rua, como as prostitutas, as lésbicas e as mulheres sem profissão definida.” (ALMEIDA, 2001, p. 85).

Carmen, detida em Icó pelo crime de homicídio, foi transferida para a penitenciária da capital, a julgar a cadeia local “não preencher as condições necessárias à reclusão da indiciada”.²⁸⁷ O deslocamento atenderia a necessidade jurídica de submissão a exames psiquiátricos e, também, a inserção de seu corpo em um mecanismo de força punitiva que ensinaria o valor moral do trabalho – punindo, corrigindo e transformando a mulher prostituta em uma trabalhadora honesta. Se, nos discursos produzidos pelo promotor, Carmen foi apartada do que se pretendia como uma condição feminina adequada alinhada a mulher-mãe-esposa, como se dariam as construções discursivas sobre a mulher enquanto presa e perpassada por dispositivos disciplinares?

3.2.2 Quando o corpo indócil é inadequado à patologização: A violência e a moral da mulher.

Erotismo e virilidade. Vimos que, entre as criminosas, a sexualidade é sempre exagerada: esta é outra característica que aproxima a criminoso do homem criminoso; é por isso que a prostituição é sempre encontrada nessas mulheres, como um primeiro, e mais leve, delito. [...] Este erotismo exagerado, anormal para a mulher comum, torna-se para muitas o ponto de partida de seus vícios e seus crimes;

²⁸⁷ SAP- AAIPF. Prontuário 03. Cartório do 2º Ofício da Comarca de Icó. Carta de Guia da Sentenciada. Icó, 14 jul. 1972, fl. 03.

e contribui para torná-las seres incapazes de socialização, que procuram apenas satisfazer seus violentos desejos, como aqueles selvagens luxuriosos nos quais a civilização e a necessidade ainda não disciplinaram a sexualidade (LOMBROSO; FERRERO, 2017, posição 11633-11649).

Transferida para Fortaleza, Carmem ocupou uma cela provisória no Hospital Judiciário Otavio Lôbo, até que fosse enviada para o Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, em agosto de 1974. Como vimos anteriormente, as transferências de indiciadas e julgadas por crimes de violência física atendiam à solicitação de laudos psiquiátricos por parte das/os juízas/es, de modo que fosse estabelecida pela junta psiquiátrica avaliativa, lotada no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes, a insanidade ou lucidez da acusada.

Refletimos a partir do laudo psiquiátrico de Ana que os antecedentes psicossociais, hereditários e patológicos configuravam elementos de grande importância na anamnese da acusada. Ao analisarmos os discursos psiquiátricos nos laudos investigados durante esta pesquisa, percebemos que estes documentos possuem certa padronização na elaboração sobre o histórico familiar: fases de crescimento durante a infância (primeiros passos e palavras), doenças infantis, transformações fisiológicas (menarca, regularidade nas menstruações, gestações, abortos), doenças na vida adulta, comportamento social e familiar. Estes questionamentos destinavam-se, de acordo com Foucault (2010, p. 23), a encontrar a origem do crime para além do autor, ou seja, se estaria no “instinto, inconsciente, meio ambiente, hereditariedade” (FOUCAULT, 2010, p.23).

Em nossa pesquisa observamos que os profissionais que realizaram tais perícias eram conterrâneos e contemporâneos acadêmicos, fazendo parte das/os alunas/os que concluíram a graduação em medicina na Universidade Federal do Ceará entre 1969 a 1971. Assinaram o laudo de Carmen os peritos B.C., formado em 1969 (MARTINS, 1999, p. 151), e J.W.R., que completou o curso de medicina em 1971, tendo como colega de turma J.H.G.M. (MARTINS, 2000, p. 25-26). J.H.G.M. foi um dos psiquiatras responsáveis pelas anamneses e diagnóstico de Ana e chegou a ser diretor do Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes durante a década de 1970, local onde os laudos perícias foram realizados.

Mediante o exposto, nossa hipótese é que estes indivíduos tiveram acesso a discursos semelhantes sobre o saber psiquiátrico, pois havia esforços em estabelecer metodologias na condução da anamnese e posterior diagnóstico.²⁸⁸ Coevos à formação e

²⁸⁸ Embora os laudos utilizados em nossa pesquisa tenham sido emitidos durante a década de 1970, ainda hoje sugere-se esse roteiro para a realização de uma entrevista pericial e posterior elaboração do laudo. Sobre o processo de elaboração de entrevistas e laudos psiquiátricos, e questionamentos a serem levantados durante a construção dos mesmos, ler “A Perícia Psiquiátrica: Entrevista e Laudo” (BARROS; CASTELLANA,

atuação dos profissionais, os debates presentes em literatura especializada e artigos sobre psiquiatria forense reforçam esta constatação, onde se enfatizava a necessidade de buscar explicações para a criminalidade não apenas no meio ambiente, mas no histórico familiar hereditário e relacional, como podemos ver no artigo publicado na Revista Brasileira de Medicina, em julho de 1972:

Não estranhemos que o lugar privilegiado para formar neuróticos e criminóticos seja a família, onde não unicamente se praticam, senão erotizam os erros clássicos da educação, favorecendo fixações sexuais infantis em detrimento das possibilidades para a formação de um comportamento social normal e uma maturação sadia (WEISSMANN, 1972, p. 366).

Para além da formação acadêmica, fizeram parte da formação destes profissionais a participação em simpósios, seminários e congressos voltados para psiquiatria forense, como constatamos na publicação da Secretaria do Interior e Justiça em Diário Oficial do Estado:

O Governador do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais. Designa, de acordo com o art. 1º, n. III do Decreto n. 10.171, de 08.02.73, os servidores abaixo para no Rio de Janeiro Guanabara participarem do III Congresso Brasileiro de Psiquiatria no período de 8 a 14 de setembro próximo, atribuindo-lhes uma ajuda de custo [...]

J.H.G.M. Diretor – Instituto Psiquiátrico Gov. Stênio Gomes

J.T.D. - Médico – Depto. Sistema Penal (CEARÁ, 1974, p. 7140, grifo nosso).

Isto posto, o intercâmbio destes discursos inseria-se em uma circularidade, tanto nos profissionais contratados para atuar na psiquiatria forense, quanto nos debates que ocorriam em outras regiões do país, de modo a permitir a plausibilidade de certa concordância em relação aos métodos empregados nas intervenções psiquiátricas realizadas junto às detentas do IPFDAMC. Assim, é admissível que os peritos que realizaram os laudos aqui analisados produziram discursos a partir de métodos em comum que, salvo algumas diferenças semânticas, respeitavam uma espécie de roteiro. Através deles, marcava-se uma anamnese atenta aos antecedentes hereditários, fisiológicos, psicossociais, patológicos, às experiências traumatizantes, história da doença atual e do crime, exames físicos e complementares, enfim, tudo o que pudesse responder se a paciente tinha responsabilidade penal pelo ato cometido.

Peculiarmente, o laudo de Carmen diferiu dos demais, pois a estrutura documental concisa não contemplou certos requisitos que fizeram parte dos outros laudos psiquiátricos presentes nos prontuários investigados nesta dissertação. A perícia psiquiátrica, diferentemente das inquirições realizadas com outras mulheres por profissionais da mesma

instituição, não procedeu a uma investigação aprofundada que contemplasse seu histórico psicossocial, à busca de uma família desestruturada, traumas de infância ou hereditariedade para alocar a sua violência:

1 – IDENTIFICAÇÃO: - Carmen, sexo feminino, 28 anos, cor branca, natural de Campina Grande – PB, instrução primária, religião católica. II – ANTECEDENTES PESSOAIS: - Refere viroses na infância. Neste período apresentava **crises convulsivas, tipo epilético**. Apesar disso possuía boa constituição física e raramente apresentava-se doente. Aos 16 anos, com adoção da prostituição, iniciou uma forma de vida irregular, não tendo domicílio definido. Depois de variadas experiências amorosas estabeleceu ligação exclusiva com um companheiro de quem resultou 3 (três) filhos, e constantes angústias e apreensões. Informa que em novembro de 1971, na localidade de Icó, após ser insultada pelos companheiros da “pensão”, que lhe atribuíram a responsabilidade sobre o roubo de uma cédula de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) foi agredida e que em defesa assassinou à faca uma das agressoras.²⁸⁹

Assim foi descrita a vida de Carmen até os eventos ocorridos que acarretaram sua prisão. O sucinto discurso nos leva a inferir que não era pertinente ao duto que a escrutinava grande parte do passado da acusada. Não se fez relevante como Carmen veio ao mundo - prematura como Ana ou nascida no período gestacional esperado. Não houve interesse em saber com quantos anos a acusada começou a andar e falar; se brigava com os primos ou obedecia à mãe; se ajudava a família na roça ou não, quando foi a sua menarca, a regularidade dos ciclos menstruais ou quantas gestações tomaram seu útero. As “constantes angústias e apreensões” a que se referia não mobilizaram os peritos a investigar as causas destes sofrimentos. Observa-se, portanto, que os peritos, focados para o acontecimento-crime, não julgaram pertinente apreender outros aspectos da vida daquela mulher.

Se a prostituição for entendida como um mal social em si no qual a usura – pura troca que nada produz – se efetiva no sexo vendável (LAQUEUR, 2001), o crime cometido pela meretriz não foi resultado de educação permissiva, traumas emocionais ou casos de consanguinidade, e sim, de desvios morais. Portanto, é provável que, para o perito responsável pelo laudo, a inadaptabilidade social de Carmen ao modelo feminino moralmente adequado explicasse a conduta criminosa, direcionando-o durante a construção do diagnóstico de modo a ignorar indícios como a epilepsia e o próprio homicídio, que, segundo Dourado (1963, p. 45, grifo nosso), sinalizavam uma possível psicopatologia:

As reações primitivas podem irromper nas personalidades neuróticas sob a forma de crise, acesso ou ataque. [...] O indivíduo defende-se das forças instintivas ameaçadoras, sofrendo o profilático ataque, durante o qual a consciência penetra em zona crepuscular e aparece o quadro mórbido substituindo o ato condenado pela moral. **Assim a Psicanálise explica o ataque epilético (substituto de atos agressivos)**, o acesso histérico (substituto de ideias sexuais condenáveis), o impulso

289 SAP-AAIPF. Prontuário 03.IPGSG. Laudo Psiquiátrico, Itaitinga, jan. 1973, fl.01(grifo nosso).

ambulatório (tendência a fugir de si mesmo), **o homicídio (em que a vítima simboliza, por exemplo, outra pessoa intocável para o criminoso).**

Embora parte dos saberes *psi* pretenda promover a ideia da possibilidade de uma isenção total de subjetividade durante a atividade profissional, seja na realização de entrevistas, seja na elaboração do laudo, o ser humano que atua é atravessado por subjetividades e contingências. Dito de outra maneira, a pretensa neutralidade no ato de elaborar um laudo psiquiátrico desconsidera o fator humano – movente, relacional e subjetivo – no processo.²⁹⁰

É admissível que grande parte do discurso construído na Carta Guia de Carmen tenha participado como elemento dialógico na produção do laudo psiquiátrico, de forma que suas condutas antissociais estivessem desconectadas, não apenas de suas relações sociais e culturais – como observamos no discurso do promotor –, mas de sintomas, como as crises de epilepsia que apresentou quando criança ou o exame de Eletroencefalograma, que apresentava um padrão que sugeria disritmia, o que: “[...] **justifica** (sic) as dores de cabeça e comportamento intempestivo em determinadas circunstâncias (**brigas**)”.²⁹¹

Portanto, semelhantemente ao contexto sociocultural onde o evento ocorreu, que teve sua relevância diminuída ou invisibilizada pelos juristas frente a conduta moral das envolvidas; no histórico psicossocial da acusada, possíveis hereditariedades ou traumas de infância esvaziaram-se de sentidos por priorizarem verdades generificadas sobre a mulher que se prostitui. Carmen, não tendo a sua violência transmutada em neurose, histeria ou psicose, foi diagnosticada como:

Paciente lúcida e orientada. Pensamento de curso normal e conteúdo coerente. Bom relacionamento inter-pessoal, com expansibilidade do humor e afetividade em grau e intensidade adequados. Ausência de sintomas declaradamente psicóticos. Ansiedade leve, moderada. Inteligência, aparentemente bem desenvolvida. Sem qualquer alteração senso-perceptivo.²⁹²

Os operadores dos saberes psiquiátricos que “[...] têm o poder de determinar uma decisão da justiça sobre a liberdade ou a detenção de alguém [e] funcionam como discursos da ‘verdade’ no interior da instituição judiciária [...]” (FONSECA, 2002, p. 249) não

²⁹⁰ Para além das subjetividades das pessoas envolvidas, da impossibilidade de diagnósticos precisos – já citados no tópico anterior –, há que se considerar que parte da complexidade de elaborar diagnósticos no campo da Psiquiatria Forense se deve pelo fato das repercussões jurídicas que podem advir destes. Segundo Chaves (2015, posição 523 – 527), De acordo com a autora existe “possibilidade de simulação de sintomas patológicos para aferição de benefícios jurídicos e, igualmente, da dissimulação de sintomas para que sejam evitadas medidas jurídicas que buscam reduzir as possibilidades de atuação social do indivíduo para seu próprio resguardo”.

²⁹¹ SAP- AAIPF. Prontuário 03. IPGSG. Laudo Psiquiátrico, Itaitinga, jan. 1973, fl. 02 (grifo nosso).

²⁹² SAP- AAIPF. Prontuário 03. IPGSG. Laudo Psiquiátrico, Itaitinga, jan. 1973, fl. 02.

patologizaram sua dissidência social. Em 26 de maio de 1973 Carmen foi encaminhada sob escolta para a Comarca de Icó para ser submetida a julgamento por intermédio do Júri Popular, retornando ao Hospital Judiciário Otavio Lôbo – unidade prisional onde as mulheres ficavam custodiadas até a criação do IPFDAMC – em 29 de maio de 1973, ciente da condenação rigorosa que lhe foi imputada.²⁹³

Julgada como uma pessoa que, ao cometer o crime, estava de posse das suas faculdades mentais, recebeu uma pena acrescida por qualificação, o que significa dizer que o Tribunal do Júri e o magistrado entenderam que o ato fora cometido com crueldade e que deveria ter esse agravo transformado em tempo de vida a pagar, somando 21 anos de prisão. Esta adversária social, cuja conduta imoral e despudorada ameaçava a ordem, não teve sua violência negada e sim, acolhida, reconhecida e atravessada por um “[...] processo de negociação [...], tornando-se elemento dentro do mecanismo de funcionamento social” (MAFFESOLI, 1987, p.35).

No entanto, a punição não se cristalizou no bater do martelo magistral. Carmen teve sua pena capilarizada por vários dispositivos que atuaram na produção de outros discursos e feminilidades. O novo cotidiano construído tinha a função de curar vícios morais e produzir uma mulher recuperada e transformada. Trabalho, estudo, convivência com a administração e com outras internas passaram a ser ferramentas reguladoras e produtoras de objetos de análise da eficiência ou não da economia prisional.

A pena imputada a Carmen permitiu que o advogado de defesa, concomitante ao julgamento e condenação ocorrida em 26 de maio de 1973, protestasse por um novo Júri. O recurso foi possível em decorrência do rigor aplicado no cálculo penal, a julgar somente ser permitido esse tipo de solicitação quando penas que ultrapassam 20 anos (SOARES, 2007). Assim, tendo requerido um novo julgamento e o mesmo sendo deferido,²⁹⁴ o bacharel empreendeu a construção de outro auto processual.

Versões de Carmen passaram a ser construídas de modo a convencer o magistrado e o Tribunal do Júri que a pena imputada não havia sido justa, devendo, portanto, ser alterada. Parte destas produções discursivas estaria alicerçada no dossiê prisional da detenta, que trouxe para os discursos outras qualidades e funções vinculadas à Carmen. Para a administração prisional e suas ramificações técnicas a substituição de Carmen não interessava. Os documentos criados pela instituição desde o ingresso da interna na penitenciária não se

293 SAP- AAIPF. Prontuário 03. IPPS. Certidão Carcerária Aquiraz, 29 ago. 1974, fl.02.

294 SAP- AAIPF. Prontuário n. 03. Cartório do 2º Ofício da Comarca de Icó. Carta de Guia da Sentenciada, Icó, 20 maio 1975, fl. 01. O Tribunal do Júri se reuniu para novo julgamento em 20 de maio de 1975, dois anos após a primeira condenação.

referiram à sua conduta profissional e moral antes de cruzar as grades do IPFDAMC. Carmen, em **todos** os discursos construídos pela unidade prisional feminina,²⁹⁵ foi apresentada como uma pessoa de boa conduta. A decisão judicial concedida para que a detenta saísse do presídio para trabalhar na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará durante a semana, onde realizava “serviços de limpeza no prédio”,²⁹⁶ expressava a confiabilidade dos membros da direção penitenciária e do juiz da Comarca de Fortaleza.

Conceder permissões para saídas **impreterivelmente** vinculava-se ao comportamento impecável da interna. Não eram concessões frequentes, de fato, Carmen, segundo os prontuários investigados em nossa pesquisa, foi a única interna em **regime fechado** a obter tal benefício. Acrescenta-se a condenação a 21 anos de prisão, um tempo consideravelmente longo que poderia se apresentar como motivos para fuga. A extraordinária permissão poderia ser considerada como prova da boa índole da custodiada. Além das qualidades que seriam subentendidas a partir dos benefícios destinados a Carmen, outras representações se faziam de maneira aparente nos discursos, que passou a enfatizar posições e funções de mãe, filha e trabalhadora.

Carmen, brasileira, solteira, [...] **doméstica, alfabetizada**, [...] teve permissão para sair do presídio as segundas-feiras e regressar, ao sábado ate meio dia para pernoite neste INSTITUTO. Certifico outrossim que a referida Interna é portadora de **boa conduta carcerária** não cometendo durante sua permanencia neste Estabelecimento Prisional **nenhuma falta disciplina[r]**, que viesse desabonar sua conduta Carcerária.²⁹⁷

Ao observarmos a Carta de Guia da Sentenciada emitida pela Comarca de Icó, em 20 de maio de 1975, comunicando ao diretor do IPFDAMC a decisão **após novo julgamento**, é possível afirmar que as novas representações não ficaram restritas à produção discursiva das/os servidoras/es vinculados ao presídio feminino, haja vista, diferentemente da Carta de Guia emitida anteriormente, o vocábulo “prostituta” não mais compor o estado civil de Carmen e trazer como profissão a função de “doméstica”: “[...] a presente CARTA DE GUIA se refere à Sentenciada Carmen, brasileira, **solteira**, de trinta anos de idade, natural de Campina Grande – PB, filha de MANOEL e MARIA, **doméstica**, sabendo ler e escrever”.²⁹⁸

É presumível que a confiabilidade demonstrada pela interna, o trabalho como

²⁹⁵ O laudo psiquiátrico que cita o exercício da prostituição foi produzido em outra unidade prisional. Saberes se entrecruzam na administração e controle da pena e da apenada, apresentando, por vezes, contradições e oposições. Dito isso, o modo como se davam as relações entre os envolvidos na gestão da punição e o apenado poderiam produzir discursos diversos e, em alguns casos, antagônicos. (FOUCAULT, 2015).

²⁹⁶ SAP-AAIPF. IPPS. Ofício 1911/74. Aquiraz, 29 ago. 1974.

²⁹⁷ SAP-AAIPF. Prontuário n. 03. IPFDAMC, Certidão Carcerária Fortaleza, 25 fev. 1975 (grifo nosso).

²⁹⁸ SAP-AAIPF. Prontuário n. 03. Cartório do 2º Ofício da Comarca de Icó. Carta de Guia da Sentenciada, Icó, 20 maio 1975, fl. 01, (grifo nosso).

elemento de legitimidade social e a boa conduta atestada por certidões carcerárias atuaram de modo influente na decisão do recurso. A juíza, ao decidir sobre o recurso jurídico entendeu que:

[...] CONSIDERANDO que “a pena realmente humana é aquela que combina o máximo de defesa da sociedade e o mínimo de sofrimento individual”; Atendendo às circunstâncias judiciais previstas no Artigo 42 do Código Penal, que dizem respeito á fixação da pena. FIXO a pena [...] em dezessete anos (17) anos de reclusão. Recomendo, alfim, que a pena imposta à ré seja cumprida na prisão onde se encontra, ou seja, no Instituto Penal Feminino Des^a. Aurí Moura Costa.²⁹⁹

Carmen era digna de uma “pena realmente humana”. Não mais, imoral ou sem pudor, as representações sobre a custodiada que perpassaram os discursos atuaram como solventes da pena rigorosa imputada em maio de 1973. Uma mulher que se submetia às normas disciplinares e sociais e comportava-se de acordo com o esperado, poderia ser contemplada não apenas com um novo julgamento e posterior redução da pena imputada, mas com o benefício da comutação da pena.

Carmen – mãe/filha/trabalhadora, tanto quanto Ana – a esposa/mãe, era merecedora da benevolência jurídica que ocorria por meio de decreto presidencial durante o período de Natal. Sua conduta, esquadrinhada e categorizada, também seria apropriada por um sistema de benefícios de modo a produzir a exemplaridade da “ressocialização” e da eficiência reformatória do sistema penal e prisional.

No Decreto publicado em dezembro de 1979 o tempo de pena cumprida e o comportamento dentro da unidade prisional eram considerados requisitos obrigatórios para a obtenção de comutação de pena ou indulto. Todavia, diferentemente do Decreto que beneficiou Ana em 1976, o dispositivo legal impetrado pelo então Presidente da República do Brasil, o general João Figueiredo, orientava que fosse levada em conta a conduta da solicitante **enquanto fora da unidade prisional**, quando permissões para saída foram concedidas a custodiada ou a mesma cumprisse a pena em regime semiaberto ou aberto. Mantinha-se a determinação de distribuir entre várias/os agentes penais o poder de reduzir ou não o tempo a cumprir, cabendo ao Conselho Penitenciário verificar se Carmen atendia aos requisitos para o benefício e à direção do presídio encaminhar ao Colegiado o dossiê que comprovasse o mérito da apenada.³⁰⁰

299 SAP- AAIPF. Prontuário n. 03. Cartório do 2º Ofício da Comarca de Icó. Carta de Guia da Sentenciada, Icó, 20 maio 1975, fl. 01-02.

300 Art. 7º “**Caberá aos Conselhos Penitenciários**, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, verificar quais os condenados portadores dos requisitos estabelecidos por este decreto, emitindo, desde logo, parecer, nos termos do artigo 736 do Código de Processo Penal, que será remetido ao Juiz da Execução, para os fins do artigo 738 do mesmo Código. § 1º **Os dirigentes dos estabelecimentos prisionais** encaminharão aos Conselhos Penitenciários relação dos condenados que, neles recolhidos, tenham aqueles requisitos,

[...] No que diz respeito a seu procedimento na prisão sempre acatou as normas disciplinares exigidas as internas tratando com respeito e obediência à Administração e aos demais funcionários sendo bem relacionada com as demais internas, mantendo com as mesmas um bom entrosamento de amizade. Teve participação em várias promoções sociais, promovida pela Direção do Presídio, e ainda em vários cursos, corte costura, bordado, articulatória e manicure, cursos estes promovidos pela Legião Brasileira e Assistência, tendo se sobressaído nos aludidos cursos em que teve participação. É portadora de instrução primária. **No tocante as suas aptidões para o trabalho, com experiências adquiridas nos cursos por ela frequentado durante seu tempo de prisão, possui condições de exercer atividades lícitas**, o que nos leva a crer que a mesma possui condições de ser reintegrada na sociedade, sem o risco de novamente delinquir, assumindo assim sua vida de forma independente.³⁰¹

Ademais, comprovou-se, a quem fosse analisar o prontuário da apenada, que ela possuía várias autorizações para saída, tanto para trabalhar, quanto para dar assistência às/aos filhas/os e mãe. De modo que o comportamento de Carmen se adequava ao enquadramento solicitado para o deferimento da comutação, o que ocorreu em 08 de janeiro de 1980. Ato contínuo ao deferimento, o advogado de ofício solicitou o Livramento Condicional, obtendo o mesmo em 01 de abril de 1980.³⁰²

Carmen recebeu sua carteira de condicional no dia 22 de abril de 1980. No mesmo dia ela foi instruída de como deveria se comportar de modo a não quebrar o regime jurídico e, como consequência, voltar ao presídio:

[...] a) apresentação mensal a este Juízo até 04.09.1988; b) não ausentar-se da comarca sem licença da autoridade judiciária; c) não portar armas; d) Não ingerir bebidas alcoólicas ou efeitos, dingo, ou substâncias de efeitos análogos; e) não frequência ao local do delito, bares, bordéis, festas dançantes ou aglomerações públicas; f) Ocupar-se em atividade lícita; g) Irrepreensível conduta pública ou privada. [...].³⁰³

Todavia, desde o ingresso na unidade prisional feminina, Carmen transitava pelos espaços extramuros. Se o cotidiano vivido enquanto presa alimentava a burocracia (re)produtora do saber penal, é interessante refletirmos sobre quais vestígios seriam apreendidos na experiência do corpo que se furtava ao aparato de vigilância costurado nas miudezas do dia a dia prisional.

prestando, deste logo, informações circunstanciadas sobre a vida prisional e a conduta de cada um”(BRASIL, 1979, grifo nosso).

301 SAP-AAIPF. Prontuário n.03. IPFDAMC. Relatório Social. Fortaleza. 29 nov. 1979 (grifo nosso). Foram mantidas a ortografia e sintaxe originais do documento.

302 SAP-AAIPF. Prontuário n.03. Juízo e Direito da Vara Única das Execuções Penais. Fórum Clóvis Bevilacqua. Carta de Guia da Sentenciada (Comutação de Pena), Fortaleza, 08 jan. 1980.

303 SAP-AAIPF. Prontuário n.03. Juízo e Direito da Vara Única das Execuções Penais. Fórum Clóvis Bevilacqua. Livramento Condicional. Fortaleza, 01 abr. 1980.

3.2.3 As dores e amores de Carmen: estratégias do viver dentro e fora do muro.

Eu amanheci nervosa. Porque eu queria ficar em casa, mas eu não tinha nada para comer... Eu não ia comer porque o pão era pouco. Será que é só eu que levo esta vida? (JESUS, 2014, p. 35)

– Um dia, sete horas da noite, veio uma mãezinha com um [bebê] que parecia do Biafra. Eu dei uma sacolinha de leite cortada, porque se dá inteira, vende. E disse: Onde é que tu mora? Mora perto do quê? Porque ela não sabe o nome da rua, porque os buracos aqui... E, uns dias depois, dez horas, fui, porque tive pena desse nenezinho. E estava numa casinha, buraco, não casinha; feito de papelão e tinha um buraco preto. Ela tinha dois tijolos, com uma lata de coisa – o fogaréu. [Ela] Disse:

– Irmã!

– Não te preocupa. Sentei no chão, para que não ficasse constrangida. Eu disse – Cadê o nenê?

– Ah Irmã, tomou o leite que a senhora me deu, dormiu a noite toda. Agora estou preparando ainda.

– E teu marido?

– Meu marido está pescando, que volta de quinze em quinze dias.

– Mas tem outro menino aqui! No canto da casa, na rede, assiste que tem quatro anos ou mais. Mas é doente? Onze horas, ainda na rede?

– Não irmã, quando cheguei estava continuando a chorar, chorar. Eu, na garrafinha, tinha um pouco de cachaça do meu marido; eu dei a cachaça para ele dormir a noite inteira.

– [...] ela tinha esse nenezinho com os olhos para fora já tomando leite, e o outro, não era tão magro, mas ela deu cachaça para o menino porque não tinha comida para dar (GALEAZZO, 2018, p. 20-21).³⁰⁴

O regime legalmente estipulado como fechado não tornava a experiência penal necessariamente igual a todas. Diferentemente de outras internas, a rotina penal de Carmen, enquanto cumpria a pena em regime fechado, foi vivida de forma híbrida entre idas e vindas ao mundo extramuros. Permissão para o trabalho, para visitar os filhos, para cuidar da mãe, para o resguardo após o parto; o prontuário de Carmen nos permite observar o trânsito de um corpo preso a obrigações penais e responsabilidades familiares; um corpo sexuado que gestava e paria; um corpo que adoecia e não produzia recursos na mesma proporção das necessidades que se apresentavam.

A família, que viera de Iguatu para Fortaleza provavelmente na mesma ocasião da transferência de Carmen, fora afetada pela dinâmica penal, adaptando-se às normas que regulavam a vida de interna, consequentemente tendo suas vidas norteadas pelo

304 A recordação dessa conversa entre Irmã Lorenza e uma egressa do sistema prisional se deu em meio à entrevista concedida pela religiosa (GALEAZZO, 2018). Irmã Lorenza e outras religiosas vinculadas à Pastoral Carcerária atendiam em sua casa, no Pirambu, algumas mulheres egressas do IPFDAMC. Ofereciam cursos, ajudavam com o aluguel, buscavam providenciar documentação das/os filhas/os das detentas e ex-presidiárias e matricular essas crianças em escolas parceiras da Arquidiocese de Fortaleza. Elas também visitavam as casas das famílias de modo a diagnosticar as dificuldades e oferecer suporte material, como gêneros alimentícios e encaminhar as egressas do sistema prisional a instituições de apoio e suporte, como a LBA. Sobre Biafra, milhares de crianças pereceram de fome durante a guerra que assolou a extinta República de Biafra na década de 1960. Irmã Lorenza possivelmente usou como referência para explicitar a magreza da criança que encontrou na casa da mulher que visitava.

desdobramento penal que se estendia para além dos muros (MALLART; CUNHA, 2019).

A princípio, podemos depreender que as relações familiares de Carmen eram apropriadas pelas/os operadoras/es da lei de modo a conseguir maior flexibilidade espacial e temporal para as saídas da detenta, como a obtenção da autorização para sair do IPFDAMC nas segundas-feiras pela manhã e retornar somente aos sábados, por exemplo.³⁰⁵ Todavia, o significativo número de atestados e declarações médicas, além de bilhetes possivelmente escritos por Carmen para a direção da unidade prisional, produzem outras perspectivas sobre a sua vida extramuros. Nesta fronteira indefinível e porosa, seu corpo criou outros vestígios: indiretamente, quando ferido e desgastado se fez material de escrutínio ao saber médico e, diretamente, quando as mazelas percorreram a caligrafia imprecisa narrando parte do cotidiano de uma mulher doente e sem recursos para se curar.

O corpo de Carmen nos conta que nestes interlúdios, onde atravessava os muros e vivia outras formas de sociabilidade, ela não apenas cuidou dos filhos e da mãe, mas também teve vida sexual, algo que seria dificultado caso cumprisse a pena de maneira irrestrita dentro do IPFDAMC.³⁰⁶

A suplicante, atualmente goza do benefício concedido por esse Respeitável Juízo, de **ausentar-se do presídio** às segundas-feiras com a obrigação de apresentar-se aos sábados, a fim de dar assistência aos seus **quatro filhos** menores, bem a sua genitora, senhora de idade bastante avançada. Encontrando-se a suplicante entre o **oitavo e nono mês de gestação**, em dias de dar a luz a mais uma criança, requer se digne V.Exia., conceder-lhe permissão para permanecer em sua residência sem se recolher ao presídio, desta data até 31 de janeiro do ano próximo vindouro, a fim de que assim possa dar assistência materna ao filho que vai nascer.³⁰⁷

A gestação foi marcada por complicações de saúde decorrentes de um problema crônico que a debilitava desde 1975. Carmen sofria com sangramento e inflamação anal provocado por hemorroidas. Segundo o seu prontuário, o início das intervenções clínicas ocorreu em 1975 quando, por meio da solicitação do diretor do IPFDAMC, a detenta ficou internada na Casa de Saúde Dr. César Cals, hospital público do Estado. Ainda neste ano, Carmen procurou o Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lôbo, que atestou a

305 SAP-AAIPF. Prontuário n.03. Juízo de Direito da Vara das Execuções Criminais de Fortaleza – Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza, 18 nov. 1974

306 Dessemelhantemente dos homens aprisionados em penitenciárias masculinas que recebiam as mulheres (esposas ou não) em suas celas nos dias de visita sem a necessidade de grande burocracia, as detentas do presídio feminino não possuíam tal benefício. Para impossibilitar que utilizassem as celas para momentos de intimidade com seu parceiro ou parceira à revelia da administração prisional, as mulheres obrigatoriamente ficavam do lado de fora das celas durante o período da visita, que permaneciam trancadas até o término da visita. (ACIOLY, [200-]). Ainda sobre as tentativas de controle sobre os corpos desejantes das mulheres presas no IPFDAMC, ler: CORVELLO; VIANA JÚNIOR (2019).

307 SAP-AAIPF. Prontuário n.03, IPFDAMC. Advogado de Ofício, Fortaleza, 23 nov. 1977. Foram mantidas a ortografia e a sintaxe original documento.

impossibilidade de retorno ao presídio feminino “em virtude de se encontrar recolhida ao leito”.³⁰⁸ Em 1976 a interna continuou apresentando problemas de saúde, como observado nos atestados abaixo transcritos:

Secretaria de Saúde – Atesto que Carmen, por motivo de saúde, não poderá sair de sua casa nessas 72 horas. Está acometida de Hemorroidas e transtornos menstruais.

Hospital Geral e Sanatório Penal Prof. Otávio Lôbo – Atesto para os devidos fins, que a paciente Carmen, dado o seu estado de saúde (crise hemorroidária) deve permanecer em sua residência em repouso durante três dias a partir de hoje.³⁰⁹

Embora a detenta pudesse permanecer fora da penitenciária feminina durante a semana, a autorização estava condicionada à frequência no trabalho, de modo que a necessidade de atestados médicos assumia a função de garantir a permanência de um benefício que assegurava a Carmen uma convivência familiar e a liberação para transitar pelos espaços. Quando impossibilitada de comparecer ao IPFDAMC nos finais de semana havia preocupação maior, pois tais quebras nas normas poderiam fazer parte do dossiê da interna. O que talvez explique a aflição de Carmen ao escrever um bilhete ao diretor explicando a impossibilidade de comparecer à unidade prisional:

A finalidade deste e para avizar que eu não pude ir porque eu estava muito doente cheguei da maternidade domingo pedir uma mulher para aviza a mais pareci que ela não foi. [Hilt].

Dr. Heitor pesso para senhor **ter paciencia** que quando eu ficar melhor eu vou falar com o Senhor eu estou abatida se Dra Katia estiver mandar um antibiótico para mim que ja gastei o que tinha.³¹⁰

Carmen, como Ana, buscou ajuda junto ao Dr. Heitor. Contudo, as motivações em muito diferem. Não interessava a ela um Alvará de Soltura. Sua necessidade era de cuidados que garantissem a manutenção da sua saúde de modo a poder trabalhar e prover o sustento da família (Figura 8):

308 SAP-AAIPF. Prontuário n.03. IPFDAMC, Of. 348/75. Fortaleza, 14 nov. 1975; _____, Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lôbo, Itaitinga, 10 de set. 1975.

309 SAP-AAIPF. Prontuário n. 03. Secretaria de Saúde, 09 ago. 1976; _____, Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lôbo, Itaitinga, 10 dez. 1976. Foram mantidas a ortografia e a sintaxe original.

310 SAP-AAIPF. Prontuário n. 03. Bilhete de Carmen para o diretor do IPFDAMC, 25 jan. 1977 (grifo nosso). Partimos da suposição que o bilhete foi escrito por Carmen em decorrência da semelhança da letra apresentada nos bilhetes com a assinatura da custodiada em outro documento presente em seu prontuário

Figura 8: Bilhete de Carmen para o diretor do IPFDAMC (1)

Fortaleza 35 de Janeiro 77
 A Validade deste para dizer
 que eu não perdi a cabeça e
 estava muito doente. Cheguei
 da martiridade Domingo
 pedi uma mulher para
 a vizinha mais parece que ele
 não foi. Heito
 Dr. Heito preso para Senhor
 ter passividade que quando
 eu ficar melhor eu vou
 voltar com os senhores em
 esta a patida de Dra
 Katia estou mandando uma
 antibiótico para mim que
 gostaria que tivesse

Fonte: SAP-AAIPF. Prontuário n. 03. Bilhete de Carmen para o diretor do IPFDAMC, 25 jan. 1977

As letras irregulares contam sobre uma mulher doente, sem recurso para se medicar e que dependia do ato discricionário do diretor para superar parte das dificuldades vividas.

Não podemos afirmar que Carmen trabalhava sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sendo contribuinte, ela teria a alternativa de utilizar a assistência médica destinada a trabalhadores. Todavia, mesmo sob o abrigo do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), supomos que a busca não se constituía de algo simples para uma mulher que sentia dores, apresentava sangramentos e passava por processos infecciosos e inflamatórios. Filas, demora no atendimento, ausência de material e medicações para o usuário³¹¹ podem ter levado Carmen a buscar auxílio nas unidades prisionais hospitalares, como o Manicômio Judiciário Governador Stênio Gomes³¹² e o Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lôbo.

O ano de 1977, quando ela gestou o quinto filho, foi atravessado por várias intervenções clínicas, como podemos observar nos excertos abaixo:

25 de março de 1977 – Manicômio Judiciário Governador Stênio Gomes: Atesto para os devidos fins que a sra. Carmen, nos dias 19 e 20 do corrente apresentou processo infeccioso sistêmico tendo sido necessário tratamento clínico específico.

22 de maio de 1977 – Instituto Dr. José Frota – Boletim da Emergência Reg 10200: O sr.(a) Carmen foi atendido (a) neste Hospital no dia 22.05.77 às 22:10 hs tendo como causa do socorro Dor no Hipocondrio Esquerdo + vômitos.

19 de agosto de 1977 – Hospital Geral e Sanatório Penal Prof. Otávio Lôbo: Atesto que Carmen procurou este hospital nesta data, apresentando sangramento anal decorrente de hemorróidas o que justifica a prescrição de repouso e uso de [procto] durante quatro dias.

25 de outubro de 1977 – Secretaria da Saúde: Atesto para os devidos fins que Carmen esteve no ambulatório de Proctologia para tratamento médico dia 24 de outubro de 1977, no período da tarde.³¹³

Ser atendida, para além do cuidado físico, significava obter prova documental que justificasse sua ausência no trabalho e no IPFDAMC (quando tinha que ser recolhida à unidade prisional). Demonstrar impedimento físico para o trabalho não objetivava abonar as faltas, haja vista o empregador não ser obrigado a considerar esta possibilidade até a criação do Decreto Lei nº 1.535 de 13 de abril de 1977 (BRASIL, 1977), que instituiu alguns dispositivos protetivos para o caso de adoecimento do trabalhador. Entendemos que a preocupação de Carmen voltava-se para a compreensão de que a frequência no trabalho

311 Para saber mais sobre a história da saúde pública e previdenciária no Brasil, ler: PONTE; REIS; FONSECA, (2010); PONTE; NASCIMENTO (2010); MENEZES, C. (2012); PAIVA; TEIXEIRA (2014); MATHIAS (2018).

312 Manicômio Judiciário Governador Stênio Gomes ou Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes é a mesma instituição, o que muda, às vezes, é o cabeçalho do documento. Acreditamos que isso esteja mais relacionado ao uso de pessoas diferentes para datilografar o documento do que às mudanças no perfil de atendimento psiquiátrico que denominamos reforma psiquiátrica, a julgar haver documentos expedidos no mesmo período com cabeçalhos diferentes.

313 SAP-AAIPF. Prontuário n. 03.

funcionava como braço disciplinar punitivo, devendo, portanto, justificar formalmente as suas ausências ou utilizar o diretor do presídio como alguém que pudesse intermediar junto ao juiz em exercício na Vara de Execução Criminal as ausências impostas pelo corpo doentio.

É crível que as sucessivas faltas tenham tornado a situação econômica familiar de Carmen mais precária. Como ela administrava o ganho mensal em meio à numerosa família é algo que não podemos alcançar. Contudo, podemos supor que, ao depender do salário obtido através de uma atividade mal remunerada, a manutenção das vidas das/os filhas/os e da mãe eram fruto de batalhas diárias pela sobrevivência. De acordo com Boeira (2019, p.95-96):

O salário-mínimo durante o regime ditatorial passou por um período de acentuada retração em seu valor real.[...] A estabilidade expressa no salário-mínimo em seu valor real ao longo dos anos 1970 ocultava uma situação de ampliação da desigualdade de renda (e, de certa forma, de aumento da pobreza relativa para parcelas expressivas da população) dentro da sociedade brasileira.

Qual era a média salarial de uma trabalhadora que limpava prédios, recolhia lixos de escritórios, lavava banheiros? O quanto Carmen recebia para atuar em “serviços gerais” na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará e, posteriormente, em função não determinada, em uma fábrica de castanhas e amêndoas? Essa mulher empobrecida que cumpria pena de maneira exemplar, não foi deslocada do espaço de subalternidade e pobreza, nem pelo direcionamento empregatício, nem pela capacitação profissional.

Como observado no capítulo anterior desta dissertação, a permanência destes sujeitos em um lugar de inferioridade econômica e social era garantida por dispositivos que ensinavam funções que os manteriam no espaço adequado a eles. Um destes dispositivos era a oferta de cursos profissionalizantes promovidos pela Legião Brasileira de Assistência (LBA). Criada em 1942, com a atuação da esposa do então Presidente Getúlio Vargas, Dona Darcy Vargas, a LBA utilizava-se de um modelo assistencial cujo cuidado entrelaçava-se a projetos de assistência material e **moral** a famílias empobrecidas, apresentando poucas alterações durante o período da Ditadura civil-militar.³¹⁴ Alinhada a ideais comportamentais conservadores, a julgar em seu cerne haver as experiências assistenciais da Igreja Católica, as/os voluntárias/os que trabalharam para a instituição reproduziram verdades engendradas de maneira a, juntamente à assistência, haver a “moralização dos pobres” (MEDEIROS, 2012, p. 88 – 89).³¹⁵

314 Entre elas a mudança de associação civil para fundação pública por intermédio do Decreto-lei nº 593 de 1969, produzindo um aparato legal para a sua funcionalidade e atuação. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-593-27-maio-1969-361587-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 25 mar 2020.

315 Para saber mais sobre a história da LBA e sua atuação no Ceará durante a gestão da primeira-dama Luiza, ler: “Primeiro – damismo no Ceará: Luiza Távora na gestão do social” (MEDEIROS, 2012).

Em vista disso, Carmen foi preparada para o trabalho doméstico de modo a permanecer na linha da pobreza, mantendo-se dependente do assistencialismo paternal do diretor e de outros recursos que ela teria de alcançar para equilibrar a balança desigual que pendia para a falta do básico para se viver.

Para alcançar certa proximidade da carência material que se fazia constante na vida da apenada, considerando que a família de Carmen era composta por duas mulheres adultas e quatro crianças,³¹⁶ utilizamos como fonte os Anuários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A partir da média de preços durante o ano de 1975 divulgada pela instituição (IBGE, 1978, p. 661) e o salário-mínimo de Cr\$ 266,40 (Duzentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) – valor em vigência na capital do Ceará no mesmo período (IBGE, 1975, p.679) –, podemos depreender que 63% deste salário seria gasto apenas com itens essenciais do que atualmente chamamos de cesta básica (açúcar, arroz, banana, batata, café, carne, leite em pó, farinha de mandioca e de milho, feijão, óleo, margarina, sal e tomate).³¹⁷ Se considerarmos o custo com produtos de higiene, moradia, transporte, educação e saúde, chegamos a conclusão que o saldo desta equação resultava em valores negativos.

Carmen, como já observado nas fontes citadas, demandava recursos médicos para tratamento. Neste contexto de necessidade e vulnerabilidade econômica, ela encontrou, no diretor do IPFDAMC, alguém que poderia auxiliá-la:

Dr. Heitor hoje esta com oito dias que eu estou muito doente eu mandei meu filho avizar segunda feira mais ele disse que o senhor não estava. segunda feira eu estava na sistencia mais lá não rervevei eu fui para o medico do INPS mais ate agora não tenho melhora de nada so parou a ermoragia mais estou infrmada sen puder anda e men sentar foi crisi de hemorrôida com tontura. Dr Heitor **se o senhor tiver mas deste remedio monde pra min que eu não estou podendo comprar.** Agradeeci Carmen.³¹⁸

Ao solicitar auxílio para obter os remédios, ela expunha a fragilidade econômica que atravessava o seu núcleo familiar, onde provavelmente não havia dinheiro para o feijão e farinha, quiçá para antibióticos (Figura 9):

316 Os ofícios presentes no prontuário da custodiada apontam que apenas a mãe de Carmen residia junto às/os filhas/os da apenada, o que nos levou à hipótese dessa configuração familiar.

317 Tabela “Preços médios de produtos de alimentação, no comércio varejista, nos Municípios de Belém e Fortaleza – 1975-77” (IBGE, 1978, p. 661). Consideramos, quando houve opção de vários produtos do mesmo gênero – como carne, por exemplo – o de menor valor. Trocamos o pão, um dos itens da cesta básica, por farinha de milho, tanto pela questão de hábito alimentar (o cuscuz costuma ser mais utilizado na alimentação matinal por pessoas que vivem no Ceará), quanto pela acessibilidade econômica, pois a farinha de milho possui custo menor e rende mais. Compreendemos que a alimentação da família poderia ser composta por alimentos diversos aos apresentados nesta reflexão, contudo, a intenção é apresentar uma ideia aproximada do quão o custo de vida era díspar do possível salário recebido por Carmen.

318 SAP-AAIPF. Prontuário n. 03. IPFDAMC. Bilhete de Carmen para Diretor [197-] (grifo nosso).

Figura 9: Bilhete de Carmen para o diretor do IPFDAMC (2)

Dr. Feitor hoje está com oito dias que eu
 eu estou muito doente eu mandei meu filho
 a vizor segunda feira mais ele disse que
 o senhor não estava. Segunda feira eu
 estava na situação mais lá não se voltou
 eu fui para o médico do INPS mais até
 agora não tenho melhora de nada
 do parou a enjôga e mais estou
 enjôgada e não posso andar e meu
 sentir foi crise de memória e com
 tortura. Dr. Feitor se o senhor tiver
 umos deste remédio mande para mim
 que eu não estou podendo comprar

Agradeço [redacted] [redacted]

Fonte: SAP-AAIPF. Prontuário n. 03. IPFDAMC. Bilhete de Carmen para Diretor [197-].

A continuidade do vínculo jurídico não significava que este era vivido da mesma maneira. Enquanto preso em tempo integral, o corpo assumia outro significado e, portanto, outras responsabilidades para o gestor: o corpo tinha que ser alimentado, preservado, medicado, treinado e disciplinado. Ao sair, embora sob tutela como no caso de Carmen, certas responsabilidades eram extintas, não havendo da parte do diretor do presídio a obrigação de alimentar a custodiada e sua família, tampouco, medicá-la nos dias em que ela se encontrava fora da unidade prisional. Uma morte ocorrida dentro das grades tinha consequências diversas daquela que poderia ocorrer em uma rede esticada em um casebre de taipa. Expor as feridas inflamadas seria, talvez, o único recurso em mãos para que ela obtivesse a medicação necessária.

Arquivado entre o atestado médico datado como 25 de outubro de 1977 e a solicitação do advogado de ofício para que ela permanecesse em casa até o dia 31 de janeiro de 1978, o bilhete provavelmente foi escrito quando Carmen findava o período de gestação. O que nos leva a questionar como foi vivida essa gravidez, em meio a episódios de crise inflamatória, trabalho manual que exigia certo esforço, deslocamentos em busca de tratamentos clínicos e finais de semana no presídio

A vinda do quinto bebê, ao que parece, agravou o estado de saúde de Carmen.

Alguns meses após o parto, em 19 de abril de 1978, ela teve que submeter-se a uma cirurgia cuja ferida operatória, posteriormente, apresentou graves complicações, como observado no atestado médico emitido em 16 de junho de 1978:

Policlínica Fortaleza S/A. Atesto para os devidos fins que Carmen, esteve sob meus cuidados medicos, apresentando complicações de ferida operatória, necessitando, então, de repouso por um periodo minino de 65 dias.³¹⁹

Este foi o último registro de internação encontrado no prontuário de Carmen. Se ela apresentou outras complicações, não nos é possível saber. Tão pouco podemos mensurar quais agressões atravessaram seu corpo antes da prisão, além da bala que a alvejou antes que contemplasse 26 anos de idade. Contudo, podemos depreender, a partir dos diversos officios presentes em seu prontuário, que o corpo de Carmen era um corpo que adoecia, sangrava, sentia dores, mas não podia parar. Era o corpo que provinha o sustento da família, era a filha que cuidava da mãe, “uma senhora com idade avançada”, era a mãe de cinco crianças, era a presidiária que não podia se ausentar do trabalho sob o risco de perder o benefício de permanecer extramuros.

Mas não apenas isso. Carmen, que recebeu o Livramento Condicional no ano de 1980 e teve seu Alvará de Soltura emitido em 24 de Julho de 1984,³²⁰ desde abril de 1973, como já citado, transpunha os muros prisionais rumo às ruas de Fortaleza. Todavia tenhamos refletido o quão pode ter sido atravessado por dificuldades o cotidiano de Carmen a partir deste benefício, a julgar a precariedade econômica, podemos supor que a possibilidade de cumprir sua pena junto à família proporcionou a Carmen a chance de vivenciar pequenas alegrias quase invisíveis do cotidiano: como colocar as crianças para dormir ou ver seus primeiros passos, tomar um café com cuscuz com a mãe e depois sentar na calçada para conversar sob o céu estrelado; pisar na areia e no mar, sentindo o vento chegar aberto, sem barreiras; ter seu corpo invadido em um ato de prazer e não em meio a uma vistoria prisional; dormir e acordar distante da vigilância contínua existente no presídio e tantas outras que não podemos imaginar.

Em meio a precariedade material e a saúde frágil, Carmen viveu afetos, seja com homens e/ou mulheres, seja com a família. Seus territórios de liberdade – entre a batalha do dia a dia e o conforto morno de abraços e beijos – diferiram de sobremaneira de outras mulheres que se encontravam custodiadas no IPFDAMC.

319 SAP-AAIPF. Prontuário n. 03. Policlínica Fortaleza S/A. Atestado médico. Fortaleza, 16 jun. 1978.

320 SAP-AAIPF. Prontuário n. 03. Juízo de Direito da Vara Única das Execuções Criminais de Fortaleza. Fórum Clóvis Beviláqua. Fortaleza, 24 jul. 1984.

3.3 Trajetórias e territórios de liberdade: (sobre)viver é uma forma de resistência.

[...] o que se deve entender por liberdade não deve ser confundido por liberação, embora seja uma condição necessária. A liberdade é da ordem dos **ensaios**, das **experiências**, dos **inventos**, tentados pelos próprios sujeitos que, tomando a si mesmos como prova, inventarão seus próprios destinos. Assim, experiências práticas de liberdade, sempre sujeitas a revezes, nunca como algo definitivo, como numa vitória final. Nem como concessões do alto (Deus ou o Estado), nem como o “fim de toda a dominação” (SOUSA FILHO, 2008, p. 16, grifo do autor).

Carmen e Ana, num relance de olhar, poderiam contar a mesma história: mulheres agredidas que reagiram de modo a preservar a vida. Todavia, seus silêncios foram preenchidos por ruídos discursivos que construíram mulheres ora díspares, ora semelhantes. Não apenas os discursos percorreram caminhos diversos para definir quem elas eram, mas os corpos atravessados pelos dispositivos se relacionaram de maneiras específicas com as/os operadoras/es penais. Se o fluxo da vida extramuros entrelaçava-se ao cotidiano prisional, como ocorreu com Ana e Carmen, essas tessituras possuíam significados e significantes que estavam relacionados com a experiência de cada uma, vivida em contextos específicos em que nem toda a vigilância poderia esquadrinhar, categorizar ou prever.

As necessidades individuais destas mulheres costuraram-se com o modo como negociaram as relações de poder vividas dentro e fora do presídio. Segundo Manuela Cunha (2019, p.19) “[...] independentemente do modo como o corpo e os sentidos são afetados pelo poder institucional e pelo ambiente ecológico da prisão, as experiências corporais e sensoriais dentro de muros não cessam de ser mediadas, constituídas por relações sociais e morais”.

O trabalho e estudo assumiram sentidos outros que se relacionaram de forma subjetiva com o contexto familiar em que estavam inseridas. Ana possuía sua aposentadoria, a família não dependia de seus recursos para sobreviver. Ela, ao viver na unidade prisional, não tinha gastos com aluguel, alimentação e coisas afins. O trabalho dentro do presídio, portanto, significava ocupar o tempo, comprovar sanidade mental e adequabilidade a um modelo de feminilidade vinculado à docilidade e bom comportamento. Para Carmen, além de um processo depurativo do estigma de prostituta e a produção da mulher exemplar, o trabalho possibilitou a comida na mesa, garantindo parte do sustento daqueles atingidos pelo poder punitivo: as/os filhas/os e a mãe que se mudaram de Iguatu para Fortaleza.

Enquanto as cartas de Ana buscaram uma solução jurídica para a demora em receber o Alvará de Soltura, Carmen buscou recursos para a cura do corpo febril e dolorido. Não que fosse irrelevante libertar-se do vínculo jurídico, mas, talvez, o aprisionamento que atravessou os muros produziu outras necessidades bem como diferentes escalas de valores

para papéis que afirmavam a extinção de uma pena.

Tão diversa quanto a punibilidade imputada a elas também foi o modo como estes anos foram vividos, assim “[...] a reorganização de fronteiras intraprisoniais desencadeada pela interconexão entre os mundos intra e extramuros se repercutiu nas dimensões mais subterrâneas da experiência da prisão, como sejam as corpóreas e sensoriais” (CUNHA, 2019, p. 18).

Carmen, enquanto presa, ora era engolida pelos muros porosos feitos de paredes caiadas e grades cujo cheiro impregnava os dedos e a palma da mão, ora era expelida para trabalhar. No caminho, ela sentia outros odores, ouvia outros sons e sentia o sol aquecer e bronzear a pele branca dos braços desnudos. Talvez ela conversasse com algumas pessoas durante o caminho, criasse laços de amizade no trabalho, usasse a hora do almoço para ver a família ou para namorar. Ana, enquanto presa, mantinha-se entre as alas que compunham o presídio. Suas narinas eram invadidas pelo cheiro da cozinha, onde passava grande parte do dia, a melodia do seu cotidiano se fazia do bater de panelas, de conversas com outras presas, de ordens da direção e das/os funcionárias/os do presídio. Seus braços, possivelmente salpicados de respingos de gordura quente e empapados de suor, talvez gesticulassem, como uma maestrina, conduzindo os ruídos culinários.

Sim, seus cotidianos prisionais foram tão diversos, quanto inversos ao rigor processual. A prostituta assassina, condenada a cumprir 21 anos de prisão, atravessava – quase que diariamente – os portões do IPFDAMC; a mãe e esposa, cuja pena imputada foi de oito anos, poucas vezes obteve permissão para sair. Os prontuários, como espelhos multifacetados, trouxeram caleidoscópios com nomes de mulher. Elas foram atravessadas por dispositivos disciplinares, mas viveram relações de poder também negociando, criando vida apesar da vida, criando territórios de liberdade.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eis que chega o momento de unirmo-nos a um banquete de despedida com nossos fantasmas. Não furtamo-nos das emoções que cada prontuário encontrado produziu. Como se convivêssemos com as mulheres aprisionadas que foram o mote da nossa pesquisa, rimos de suas estratégias e choramos com suas tragédias. Elas nos levaram à escrita em horas inusitadas e seus nomes e histórias escapavam pelos nossos lábios cada vez mais, tomados que estávamos por essa convivência intertemporal e incompleta – fragmentos de um quebra-cabeças que nos seduziu, inquietou e provocou mais perguntas que respostas.

Jamais poderemos acessar a realidade vivida por estas mulheres. O que nos alcançou são vestígios que costuramos em um grande mosaico no esforço de tentar vislumbrar parte da experiência destes sujeitos ora em um exercício de imaginação de modo a delinear parte de suas trajetórias intra e extramuros, ora problematizando o poder disciplinar que perpassou seus corpos distribuídos em espaços organizados e controlados pela rotina do tempo e vigilância.

Ao optarmos por um diálogo teórico mais próximo com Michel Foucault e autoras/es alinhados ao pensamento do filósofo no que se refere à gestão de corpos e produção de subjetividades, sinalizamos que nossa compreensão sobre liberdade está no campo das possibilidades dentro de um universo prisional. Ensaios de liberdade que, por vezes, cobraram um grande preço. As estratégias de resistência dentro de uma relação de poder, em alguns casos acarretaram punições, adoecimento e morte. Contudo, graças às resistências e negociações dos sujeitos desta pesquisa é que nos foi possível alcançá-los.

Foram as suas condutas não normativas, criminalizadas e patologizadas, perpassadas por relações de poder/saber e materializadas nos discursos que lançaram luz sobre parte da vida destas mulheres infames (FOUCAULT, 2006). Foram as rachaduras nas verdades produzidas sobre o normal e o normatizado que permitiram que alcançássemos uma faceta de suas experiências.

Por intermédio de discursos que defenderam, condenaram, patologizaram, produziram normas e leis, (re)produziram condutas e comportamentos, construíram verdades engendradas sobre a mulher e suas funções sociais, entre outros, foi-nos possível problematizar parte do processo histórico da produção de sujeitos criminalizados sob uma perspectiva de gênero e interseccionalidade.

Nossa pesquisa partiu de um grupo de quatorze mulheres para analisar os processos persecutórios e criminalizantes que atravessaram esses sujeitos durante o período da ditadura civil-militar no Brasil. Quais mulheres eram passíveis(e possíveis) de ser criminalizadas e por que a violência, quando empreendida por mulheres, era, por vezes, patologizada (ou não) a depender da conduta social dos sujeitos?

Nossa reflexão, tendo como fonte histórica principal o acervo prisional deste grupo, apontou que, de maneira semelhante ao hodiernamente, as mulheres eram, em sua maioria, não brancas, de baixa ou nenhuma escolarização, exerciam atividades econômicas informais, solteiras e residiam em comunidades irregulares e sem infraestrutura. Isto posto, as epistemologias feministas, de sobremaneira, os feminismos negros e os estudos de gênero e interseccionalidade se apresentaram como norte teórico no exercício de compreensão sobre os

sujeitos passíveis e possíveis de serem criminalizados em uma sociedade marcada por profundas desigualdades e vulnerabilidades econômicas e sociais.

Ao analisarmos as mudanças nos dispositivos disciplinares, legais e repressivos ocorridos no recorte proposto por esta dissertação, problematizamos que o crescimento nos índices de aprisionamento de mulheres pelo crime de comércio ilegal de entorpecentes se deu não apenas pelo aumento do ingresso destes sujeitos em uma atividade ilegal, mas também por uma conjuntura política de moralização, controle e normatização de condutas atuante no período ditatorial no Brasil, pela estruturação dos sistemas punitivos e penais com a criação de um espaço específico para punir e disciplinar mulheres dissidentes e, em um contexto maior, com o alinhamento à política externa de Guerra às Drogas.

Durante esta pesquisa foi possível compreender que os processos de criminalização atuaram de maneiras diversas, perpassados por questões de classe, raça e gênero. O perfil social construído a partir dos prontuários prisionais, cotejado com as publicações estatísticas governamentais e literatura produzida sobre o contexto social do período apontam o quão a seletividade punitiva atravessou o sistema penal e prisional do Ceará.

Em uma conjuntura histórica de recrudescimento nos processos persecutórios e punitivos, estabeleceu-se um lugar específico para aprisionar e corrigir mulheres em conflito com a lei. Neste espaço – o IPFDAMC – os dispositivos penais, engendrados em uma lógica androcêntrica e patriarcal, intentaram produzir sujeitos adequados às funções de gênero e a lugares sociais subalternizados. Nesse sentido, concordamos com Camila Andrade (2017, p.262) quando afirma que a “[...] pena tem a função latente de adequá-las aos papéis que ousaram confrontar, assegurando a sua subordinação às relações de gênero e àqueles binarismos exacerbados pela modernidade”.

Como pudemos observar com a reflexão proposta tendo a detenta Lourdes como mote, as produções de desigualdades que permearam o cotidiano destas mulheres antes do aprisionamento não cessaram enquanto em situação de privação. A divisão sexual do trabalho, que alocava mulheres em funções domésticas e/ou subalternizadas, foi reproduzida nas ofertas de cursos profissionalizantes e vagas de trabalho. Os dispositivos trabalho e educação, portanto, não tinham como objetivo a emancipação social, política e econômica destes sujeitos, e sim, educá-los para atuarem dentro dos espaços sociais adequados a eles. O trabalho dentro do sistema penal fazia parte de um mecanismo de força de sujeitos produtivos, mas também, da construção de uma moral vinculada ao valor do labor como elemento constitutivo de um ser socialmente adequado, podendo ser moeda de troca no que se referiu a

benefícios, mas também, atuando como uma pecha dentro da cultura carcerária que se opunha aos dispositivos disciplinares.

Um olhar superficial nessas experiências pode dar a sensação de homogeneidade, afinal, as três mulheres que atuaram como fios condutores desta dissertação – Lourdes, Ana e Carmen –, ficaram presas, trabalharam enquanto em cumprimento de pena, saíram sob liberdade condicional, tiveram bom relacionamento com a direção e servidoras/es. Todavia, um processo mais acurado de análise permitiu perceber as minúcias na economia punitiva que, a partir de dispositivos similares, se relacionou com sujeitos de maneira individual. Dito de outra forma, o trabalho, a prisão, os benefícios legais e administrativos atuaram de maneira diversa na vida destas mulheres. Em contrapartida, as mulheres se relacionaram com os dispositivos penais de diversos modos – as produções de subjetividades engendradas nestas relações, as performances de gênero, as experiências do encarceramento se deram de formas ímpares em decorrência do cotidiano vivido intra e extramuros. Esta reflexão histórica se deu, nesse sentido, atenta às diferenças na “[...] multiplicidade dos sentidos na História, da finalidade do ser, da verdade e do que é chamado de real [...]” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2007, p. 134).

A partir da análise das fontes históricas desta pesquisa pudemos observar que a representação “mulher frágil e não violenta” não se efetivou no que se refere às condutas de mulheres dissidentes. Quanto à tipificação penal, a maioria das acusações eram em decorrência de crimes com violência física, o que difere das estatísticas mais recentes (SANTOS, 2017). Além do significativo índice de mulheres custodiadas por crimes com violência física, a conduta desses sujeitos, enquanto em situação de privação de liberdade, nos permitiu perceber, a partir da punição imputada às que se opunham aos dispositivos disciplinares, que o comportamento das mulheres presas no IPFDAMC contrariava um ideal de docilidade e não periculosidade arrogado em algumas fontes, como o jornal “O Povo” e a entrevista com o diretor da unidade prisional feminina.

Refletimos que a mulher era costurada à representação do amor materno, cuidado familiar e fragilidade, isto posto, o crime violento poderia ser compreendido como um problema relacionado à predisposição do corpo feminino ao patológico, como Ana, mas também como uma questão de educação moral, como no caso de Carmen. Estes crimes não foram objetos exclusivos do saber jurídico. O saber psiquiátrico, que, em grande parte, constituiu-se a partir da inserção de estratégias na análise, categorização e criação de sujeitos anormais, atuou sobre o feminino dissidente, (re)produzindo os efeitos de verdade que alocavam o comportamento da mulher no campo da fraqueza psíquica e emocional. A mulher,

quando assassina, não era julgada pelo ato homicida em si, mas pelo seu comportamento social, suas paixões, instintos e desejos.

Ao debruçarmo-nos sobre os processos históricos de criminalização e patologização de mulheres, produzimos um recorte que pretendeu problematizar as relações de poder vivenciadas por mulheres em conflito com a lei. Para construir parte de suas histórias foi preciso enveredar-se por diversas áreas de conhecimento e, em meio a discursos médicos e jurídicos, construir imagens multidimensionais de modo a perceber a historicidade destes discursos e saberes que os produziram.

Entendemos que a escrita da história carrega um sentido político imbricado às inquietações do/a historiador/a, dito isso, esta dissertação, ao produzir parte da história do encarceramento feminino, tem o objetivo de provocar uma reflexão de modo a desnaturalizar a instituição “prisão” como solução para problemas sociais e econômicos. Nosso posicionamento político entende que o encarceramento em massa possui classe, raça e gênero. A seletividade persecutória e punitiva faz parte de um projeto de legitimação de eliminação de corpos negros, empobrecidos e periféricos.

Políticas públicas de inserção ao ensino superior tem, cada vez mais, oportunizado acesso a mulheres em situação de prisão e sobreviventes do cárcere às universidades. Tal acesso tem se refletido na visibilidade e dizibilidade destes sujeitos, que se organizam em movimentos de modo a dar conta das pautas específicas de mulheres encarceradas, familiares e sobreviventes do sistema prisional. Se há esforços de invisibilizar a mulher enquanto sujeito encarcerado, há movimentos destes sujeitos no sentido de bradar em alto e bom tom sua existência e resistência. Desejamos que nossa pesquisa possa somar nesse movimento incipiente de produção de conhecimento sobre seletividade punitiva, proibicionismo, abolicionismo penal, encarceramento em massa, entre outras questões relacionadas a pessoas encarceradas, trazendo à tona novas perspectivas sobre as demandas que perpassam a mulher criminalizada e a sua invisibilidade histórica e social.

No encerrar das páginas desta dissertação, sabemos que há incompletudes. Incompletudes que refletem os limites da pesquisa, das fontes, mas também, limites e afinidades da pesquisadora. Temas como maternidade e maternagem, sexualidades, luto, suicídio, relações familiares, escolarização, entre outros, não assumiram protagonismo. Todavia, em meios a tantos desafios que marcaram a produção desta dissertação, resta-nos a certeza de que pudemos criar uma das muitas histórias a serem escritas sobre mulheres que viveram além da margem.

REFERÊNCIAS

ACIOLY, Josefa Feitosa. **[Estátua de Maria]**. Acervo Pessoal. [199-]. 1 fotografia, color., 15 x 10 cm.

ACIOLY, Josefa Feitosa. **Manifestação da Sexualidade na Prisão Feminina**: Um estudo realizado com presidiárias do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa-CE. [200-] Trabalho de Conclusão de Curso (Especialista em Gestão em Segurança Penitenciária), Centro de Estudos Sociais Aplicados. Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, Ceará.

AGITO E USO. Intérprete: Angela Ro Ro. Compositora: Angela Ro Ro. *In*: RO RO, Angela. Intérprete: Angela Ro Ro. Rio de Janeiro, Polygram, 1979. 1 LP (36min). Lado B, faixa 1 (2min36seg).

ALBERTI, Verena. **Manual de história oral**. 2.ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. **História**: a arte de inventar o passado. Ensaios de teoria da história. Bauru, SP: Edusc, 2007 (Coleção História).

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. **Nordestino: invenção do “falo”**. Uma história do gênero masculino (1920 - 1940). 2.e. São Paulo: Intermeios, 2013 (Coleção Entregêneros).

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. Masculino/Masculinidade. *In*: LOSANDRO, Ana Maria Colling; TEDESCHI, Antônio (org.). **Dicionário crítico de gênero** 2.ed. – Dourados, MS : Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2019a. p.489 – 494. Disponível em: <https://www.ufgd.edu.br/setor/editora/catalogo>. Acesso em: 01 mar. 2019.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **O tecelão dos tempos**: novos ensaios de teoria da História. São Paulo: Intermeios, 2019b.

ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. **Mulheres que matam**: universo imaginário do crime no feminino. Rio de Janeiro: Relume Dumará: UFRJ, Núcleo de Antropologia da Política, 2001.

ALVES, Danielle Peçanha; MASTRODI NETO, Josué. Tribunal do Júri e o livre convencimento dos jurados. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. 2015. Vol. 116, p. 1-19, Setembro-Outubro 2015. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RBCCrim_n.116.07.PDF. Acesso em: 01 maio de 2021.

ANDRADE, Bruna Soares Angotti Batista de. **Entre as leis da Ciência, do Estado e de Deus**: O surgimento dos presídios femininos no Brasil. 2011. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-11062012-145419/pt-br.php>. Acesso em: 23 mar.2018.

ANDRADE, Camila Damasceno de. **Do trabalho ao cárcere: criminalização e encarceramento feminino em Santa Catarina (1950 – 1979)**. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/179908>. Acesso em: 17 mar. 2021.

ANJOS JÚNIOR, Carlos Silveira Versiani dos. **A Serpente Domada: um estudo sobre a prostituta de baixo meretrício**. (Mestrado em Sociologia do Desenvolvimento). Edições UFC. Universidade Federal do Ceará. Ceará, 1983.

ANJOS, Gabriele dos. A questão “cor” ou “raça” nos censos nacionais. **Indic. Econ. FEE**, Porto Alegre, v. 41, n. 1, p. 103-118, 2013. Disponível: <https://revistas.planejamento.rs.gov.br/index.php/indicadores/article/view/2934>. Acesso em: 10 fev. 2022.

ARAÚJO, Bruna Stéfanni Soares de. **Criminologia, feminismo e raça: guerra às drogas e superencarceramento de mulheres latino-americanas**. João Pessoa, 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/12258?locale=pt_BR. Acesso em: 24 nov. 2020.

ARAÚJO, Geórgia Oliveira. **As representações da mulher no código penal de 1940 e a tutela jurídica da sexualidade feminina**. 2018. Monografia (Bacharelado em Direito) - Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/33890>. Acesso em: 30 mar. 2020.

ARAÚJO, Paulo Cesar de. **Eu não sou cachorro, não**. Música popular cafonha e ditadura militar 2.ed. Rio de Janeiro . São Paulo: Editora Record, 2002. *E-book*.

ARAÚJO, Rachel Vieira de. **Vulnerabilidade social: transformações no espaço urbano de Fortaleza no início do século XXI**. Fortaleza, 2015. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza. 2015. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/16903>. Acesso em: 09 ago. 2020.

ARAÚJO, Taynara Mirelle do Nascimento. **Ninho Cearense: a ação pastoral nas zonas de prostituição durante a Ditadura Civil-Militar (Fortaleza, 1960-1980)**. Orientador: Mário Martins Viana Júnior. 235 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/62918/3/2021_dis_tmnaraujo.pdf. Acesso em: 17 fev. 2022.

AREND, Silvia Maria Fávero. **História de abandono: infância e justiça no Brasil (década de 1930)**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2011. *E-book*.

ARTUR, Angela Teixeira. **Práticas do encarceramento feminino: presas, presídios e freiras**. 2017. Tese (Doutorado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-04082017-193834/>. Acesso em: 04 jun.

2018.

AS LUTAS no Pirambu e por um poder que venha do povo. **O Povo**. Fortaleza [on line], 10 abr. 2017. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/jornal/paginasazuis/2017/04/as-lutas-no-pirambu-e-por-um-poder-que-venha-do-povo.html>. Acesso em: 20 jun. 2022.

ATAQUES no Ceará: o que se sabe e o que falta saber. **G1 Ceará**, [S.l.] 04 jan. 2019.

Disponível em:

<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/01/04/ataques-no-ceara-o-que-se-sabe-e-o-que-falta-saber.ghtml>. Acesso em: 29 mar. 2021.

AURÉLIO, Marcos. O Bom Pastor das desprezadas pela incompreensão. **O Povo**, Fortaleza, ano 47, Caderno Final de Semana, p.1-2, 16 mar. 1974.

AVILA, Lazslo Antônio; TERRA, João Ricardo. Histeria e somatização: o que mudou? **J. bras. psiquiatr.**, Rio de Janeiro, v. 59 ,n. 4, p. 333-340, 2010. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0047-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0047-20852010000400011&lng=en&nrm=iso)

[20852010000400011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0047-20852010000400011&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 11 jan. 2020.

BACELAR, Jeferson Afonso. **A família da prostituta**. São Paulo: Ática; [Salvador]: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1982 (Ensaios; 87).

BADINTER, Elisabeth. **Um Amor Conquistado: o Mito do Amor Materno**. Tradução: Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. *E-book*.

BADINTER, Elisabeth. **XY: sobre a identidade masculina**. Tradução: Maria Ignez Duque Estrada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

BARATTA, Alessandro. O paradigma do gênero. Da questão criminal à questão humana. Tradução Ana Paula Zomer. p. 19 – 80. *In: Criminologia e Feminismo*. BARATTA, Alessandro; STRECK, Lênio Luiz; ANDRADE, Vera Regina Pereira de. CAMPOS, Carmen Hein de (org.). Sulina, Porto Alegre, 1999.

BARBOSA, Antônio Rafael. Política e moral nas prisões brasileiras. **Tempo soc.**, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 121-140, dez. 2019. Disponível em:

[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-20702019000300121&script=sci_abstract&tlng=pt)
[20702019000300121&script=sci_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-20702019000300121&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 30 mar. 2020

BARBOSA, Licínio. Considerações a propósito das tentativas de elaboração de um Código de Execuções Penais. **R. Inf. legisl. Brasília**, Ano 19, n. 76, p. 299 – 310, out./dez. 1982.

Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/181399/000398306.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 17 abr. 2021.

BARCINSKI, Mariana. Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 5, p. 1843-1853, dez. 2009. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000500026&lng=en&nrm=iso)

[script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000500026&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000500026&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 22 jun. 2020.

BARCINSKI, Mariana. Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina. **Contextos Clínic**, São Leopoldo, v. 5, n. 1, p. 52-61,

jul. 2012. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822012000100007&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 24 dez. 2020.

BARRETTO FILHO, Henyo Trindade. **Tapebas, Tapebanos e Pernas-de-pau de Caucaia, Ceará**: Da etnogênese como processo social e luta simbólica. Série Antropologia, n. 165. Brasília, 1994. Disponível em: <http://dan.unb.br/images/doc/Serie165empdf.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2021.

BARROS, Daniel Martins de. *Psiquiatria e Sociedade*. In: BARROS, Daniel Martins de; CASTELLANA, Gustavo Bonini (orgs). **Psiquiatria forense: interfaces jurídicas, éticas e clínicas**. 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. posição 257 – 406. *E-book*.

BARROS, Daniel Martins de; CASTELLANA, Gustavo Bonini. A Perícia Psiquiátrica: Entrevista e Laudo. In: - BARROS, Daniel Martins de; CASTELLANA, Gustavo Bonini (orgs). **Psiquiatria forense: interfaces jurídicas, éticas e clínicas**. 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. posição 880 – 1024. *E-book*.

BARROS, José Costa D'assunção. O Tratamento historiográfico de fontes dialógicas. **Revista Expedições: Teoria da História & Historiografia**. Ano 3, N.4, Julho 2012. Disponível em: http://www.revista.ueg.br/index.php/revista_geth/article/view/288/353. Acesso em: 06 out. 2018.

BARROS, Régis Eric Maia; TUNG, Teng Chei; MARI, Jair de Jesus. Serviços de emergência psiquiátrica e suas relações com a rede de saúde mental Brasileira. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, São Paulo, v. 32, supl. 2, p. S71-S77, out. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462010000600003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 06 maio 2021.

BARROS-BRISSET, Fernanda Otoni. Genealogia do conceito de periculosidade. **Responsabilidades**, Belo Horizonte, v.1, n.1, p. 37-52, mar-ago. 2011. Disponível em: https://app.uff.br/observatorio/uploads/GENEALOGIA_DO_CONCEITO_DE_PERICULOSIDADE.pdf. Acesso em: 25 mar. 2021.

BERQUÓ, Elza. Arranjos familiares no Brasil: Uma visão demográfica. In: NOVAIS, Fernando A. (coord.); SCHWARCZ, Lilia Moritz (org.). **História da vida privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998 - (História da vida privada no Brasil; v.4). p. 412 – 438

BIELLA, Janete Brígida. **Trajetórias e rotina de prisioneiras por tráfico de drogas: autoras e coadjuvantes**, Florianópolis, 2007. Dissertação (Mestrado) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/90756>. Acesso em: 24 nov. 2020.

BOEIRA, Daniel Alves. Menoridade em pauta em tempos de ditadura. **Revista Angelus Novus**, Ano V, n. 08, p. 179-198, 2015, Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/ran/article/view/107905>. Acesso em: 04 ago. 2020

BOEIRA, Daniel Alves. **CPI do Menor: Infância, Ditadura e Políticas Públicas (Brasil, 1975-1976)**. 2018. Tese. (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História do Centro de

Ciências Humanas e da Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2018. Disponível em:
<http://sistemabu.udesc.br/pergamumweb/vinculos/000069/00006966.pdf>. Acesso em: 02 out. 2020.

BORENSTEIN, Miriam Süsskind et al. Terapias utilizadas no Hospital Colônia Sant'Ana: berço da psiquiatria catarinense (1941-1960). **Rev. bras. enferm.**, Brasília, v. 60, n. 6, p. 665-669, Dez. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672007000600009&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 Mar. 2021.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Pólen, 2019 (Feminismos Plurais). *E-book*.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. **A identidade do preso e as leis do cárcere**. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-26112008-073857/pt-br.php>. Acesso em: 21 abr. 2021.

BRAGA JÚNIOR, Walter de Carvalho. **Mulheres criminosas: transgressão, violência e repressão na Fortaleza do Século XIX** Tese (Doutorado em História Social) Programa de Pós-Graduação em História., Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/36491>. Acesso em 27 ago. 2019.

BRANCO, Guilherme Castelo, As lutas pela autonomia em Michel Foucault. p. 175 – 184. *In*: RAGO, Margareth; ORLANDI, Luiz B. Lacerda; VEIGA-NETO, Alfredo (org.). **Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

BRASIL. **Ato Institucional n. 02, de 27 de outubro de 1965**. Mantém a Constituição Federal de 1946, as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as alterações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da Revolução de 31.03.1964, e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF, 27 out. 1965. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=AIT&numero=2&ano=1965&ato=2f8UzaE1UeZRVT085>. Acesso em: 08 mar. 2020.

BRASIL, Bruno. Manchete. **Artigos Biblioteca Nacional Digital Brasil**. 04 fev 2019. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/artigos/manchete/> Acesso em: 22 mar. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988, Presidência da República, Brasília. DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal Brasileiro. Presidência da República, Rio de Janeiro, Brasília, DF, 7 dez. 1940. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 18 abr. 2018.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal. Presidência da República, Rio de Janeiro, Brasília, DF, 3 out. 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.html. Acesso em: 27 maio 2018.

BRASIL. **Decreto nº 78.800, de 23 de novembro de 1976.** Concede Indulto, comuta penas e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF, 23 nov. 1976. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-78800-23-novembro-1976-427565-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 31 jan. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1.535 de 13 de abril de 1977.** Altera o Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a Férias, e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF, 13 abr 1977. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De11535.htm. Acesso em: 07 abr. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 84.223, de 20 de novembro de 1979.** Concede Indulto, reduz penas e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF, 20 nov. 1979. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-84223-20-novembro-1979-433525-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 29 mar. 2020.

BRASIL. **Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957.** Dispõe sobre Normas Gerais do Regime Penitenciário, em conformidade do que estatui o art. 5º, n.º XV, letra b, da Constituição Federal e amplia as atribuições da Inspetoria Geral Penitenciária. Presidência da República, Rio de Janeiro, Brasília, DF, 2 out. 1957. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/13274.html. Acesso em: 08 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962.** Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. Código de Processo Civil. Presidência da República, Brasília, DF, 27 ago. 1962. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4121.html . Acesso em: 08 mar. 2020.

BRASIL. **Lei nº 5.726, de 29 de outubro de 1971.** Código Penal Brasileiro de 1940. Dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF, 29 out. 1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L5726.htm. Acesso em: 09 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 5.869 de 11 de janeiro de 1973.** Institui o Código de Processo Civil. Presidência da República, Brasília, DF, 11 jan 1973. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5869-11-janeiro-1973-357991-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 29 jan. 2020.

BRASIL. **Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.** Código Penal Brasileiro de 1940. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF, 21 out. 1976. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6368.htm. Acesso em: 09 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.** Código Penal Brasileiro. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF, 11 jul. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7209.htm#art49. Acesso em: 02 fev. 2021.

BRASIL. **Lei 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Presidência da República, Brasília. DF, 11 jul. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm. Acesso: 13 maio 2017.

BRASIL. **Lei Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Código Penal Brasileiro. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Presidência da República, Brasília. DF, 23 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm#view. Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.** Código de Processo Penal. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF, 09 jun. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm. Acesso: 13 maio 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.121, de 15 de dezembro de 2009.** Lei de Execução Penal. Acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino. Presidência da República, Brasília. DF, 16 de dez. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12121.htm#art2 Acesso em: 01 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.434, de 12 de abril de 2017.** Código de Processo Penal. Acrescenta parágrafo único ao art. 292 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 [Código de Processo Penal], para vedar o uso de algemas em mulheres grávidas durante o parto e em mulheres durante a fase de puerpério imediato. Presidência da República, Brasília, DF, 12 abr. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13434.html. Acesso em: 06 abr. 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Aspectos conceituais da vulnerabilidade social.** Brasília: Unicamp, 2007. Disponível em: <https://docplayer.com.br/8044969-Aspectos-conceituais-da-vulnerabilidade-social-convenio-mte-dieese.html>. Acesso em: 07 jan. 2021.

BRETAS, Marcos Luiz. Observações sobre a falência dos modelos policiais. **Tempo Social**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 79-94, 1997. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/86441>. Acesso em: 31 jan. 2021.

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. **Topoi** (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 14, n. 26, p. 162-173, jun. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-101X2013000100162&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 31 jan. 2021.

BRITO, Antonio Maurício Freitas. “Um verdadeiro bacanal, uma coisa estúpida”: anticomunismo, sexualidade e juventude no tempo da ditadura. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 26,

p. 1-22, 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/90662>. Acesso em: 28 out. 2020.

BUCKERIDGE, Fernanda Cazelli. **Por entre as grades**: um estudo sobre o cotidiano de uma prisão feminina. 2011. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-20072011-104248/>. Acesso em: 17 mar. 2021.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**. Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

CADEIA Pública de Sobral é inaugurada. **Diário do Nordeste**, [Fortaleza], 08 fev. 2010. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/regiao/cadeia-publica-de-sobral-e-inaugurada-1.731824>. Acesso em: 18 mar. 2021.

CAMPOS, Francisco. II – Exposição de Motivos do Código Penal de 1940. **Revista de Informação Legislativa**. Out 1969, v.06, n.24, p.120-153, out./dez 1969. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496757>. Acesso em: 25 jan. 2020.

CAPONI, Sandra. **Uma sala tranquila**: Neurolépticos para uma biopolítica da indiferença. São Paulo: Liber Ars, 2019. 216 p.

CARNEIRO, Henrique. As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX. **Outubro Revista**, [S.l.] p. 115-128. Fev. 2015. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-6-Artigo-10.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2020

CARVALHAES, Flávia Fernandes de. **Mulheres no crime**: deslizamento de fronteiras. Tese (Doutorado em Psicologia), Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/135112>. Acesso em: 7 out. 2018.

CARVALHO, Gilmar de. Trinta e sete anos de posfácio. *In*: NOBRE, Geraldo da Silva. **Introdução à história do jornalismo cearense** – edição fac-similar. Fortaleza: NUDOC / Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – Arquivo Público do Ceará, 2006. p. I – XIV.

CARVALHO, Raquel. **Tribunal do Júri: abono de trabalho ao servidor estatutário**. 16 jul. 2019. [On-line]. Disponível em: <http://raquelcarvalho.com.br/2019/07/16/tribunal-do-juri-abono-de-trabalho-ao-servidor-estatutario/>. Acesso em: 30 abr. 2021.

CARVALHO, Wladimir Souza. Primariedade e Antecedentes no Processo Penal. **Revista Forense**. Belo Horizonte, v. 79, n. 281, p. 169–183, jan./mar., 1983. Disponível em: <https://www5.trf5.jus.br/documento/?arquivo=Primariedade+e+antecedentes+no+processo+penal.pdf&tipo=p2303>. Acesso em: 27 nov. 2020.

CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault**: Um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. Tradução: Ingrid Müller Xavier. Revisão Técnica: Alfredo Veiga-Neto e Walter Omar

Kohan. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009

CAVALCANTE, Eider de Olivindo. **Os meandros do habitar na metrópole**: expansão urbana e controle territorial na produção do litoral de Fortaleza. 2017. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/30052>. Acesso em: 17 nov. 2019.

CEARÁ. Decreto nº 9451, de 18 de junho de 1971. Define a estrutura de organização da Secretaria do Interior e Justiça e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Ceará**. p.5097, n. 10626, Fortaleza, 21 jun. 1971. Disponível em: <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/>. Acesso em: 30 jul. 2019.

CEARÁ. Edital de Alistamento Geral do Júri para 1974. **Diário Oficial Estado do Ceará**, p. 143-147, nº 11.263, Fortaleza, 10 jan. 1974. Disponível em: <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/>. Acesso em: 13 abr. 2019.

CEARÁ. Edital nº 2. Divisão de Seleção e Treinamento – Concurso para Provimento do Cargo de Guarda Auxiliar. **Diário Oficial do Estado do Ceará**. p.154, n. 11297, Fortaleza, 11 jan. 1974. Disponível em: <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/>. Acesso em: 30 jul. 2019.

CEARÁ. Decreto nº 10.719, de 08 de Março de 1974. Aprova o Regulamento do Departamento do Sistema Penal. **Diário Oficial do Estado do Ceará**. p.1745 – 1750, n. 11307, Fortaleza, 15 mar. 1974. Disponível em: <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/>. Acesso em: 30 jul 2019.

CEARÁ. Expediente da Secretaria do Interior e Justiça. Ementário. **Diário Oficial Estado do Ceará**, nº 11.422, p. 7140, Fortaleza, 30 ago. 1974. Disponível em: <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/> Acesso em: 13 abr. 2019.

CEARÁ. Edital de Alistamento Geral do Júri para 1976. **Diário Oficial Estado do Ceará**, nº 11.755, p.11497 – 11504, Fortaleza, 30 dez 1975. Disponível em: <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/> Acesso: em 24 jan. 2020.

CEARÁ. Portaria n. 924/2013. Dispõe sobre a criação do Comitê Estadual de Acompanhamento da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Ceará. **Diário Oficial do Estado do Ceará**, n. 229, Série 3, Ano V, Caderno 2/3. Fortaleza, 05 dez. 2013.

CEARÁ. **Censo Penitenciário do Estado do Ceará**. Governo do Estado do Ceará – Secretária de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, Universidade Federal do Ceará, Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura. LIMA, Celina Amália Ramalho Galvão; SANTOS, Walberto Silva dos Santos; AQUINO, Cássio Adriano Braz (coord.). Fortaleza, 2014.

CERTEAU, Michel de. **A Escrita da história**. Tradução: Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano – Artes de fazer**. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. 3.ed. Editora Vozes, Petrópolis, 1998.

CHARTIER, Roger. **À beira da falésia**: a história entre incertezas e inquietude. Tradução: Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002.

CHAVES, Anna Cecília Santos. *Psiquiatria e Direito*. In: BARROS, Daniel Martins de; CASTELLANA, Gustavo Bonini (orgs.). **Psiquiatria forense**: interfaces jurídicas, éticas e clínicas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. posição 407 – 622. *E-book*.

CHERNICHARO, Luciana Peluzio. **Sobre Mulheres e Prisões**: Seletividade de Gênero e Crime de Tráfico de Drogas no Brasil. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=3233988>. Acesso em: 24 dez. 2020

CHESKYS, Débora. **Mulheres Invisíveis**. Uma análise da influência dos estereótipos de gênero na vida de mulheres encarceradas. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) – Departamento de Direito da PUC-Rio, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: http://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2015/08/PM_Mulheres-Encarceradas-Debora-Cheskys.pdf. Acesso 09 de abr. de 2018.

CIXOUS, Hélène. O sexo ou a cabeça? Tradução: Rosely Cubo Pinto de Almeida. posição: 991-1329. In: BAPTISTA, Maria Manuel (org.) LALANDA, Mafalda; CASTRO, Fernanda (coord.). **Gênero e Performance** – Textos essenciais Vol. I. Grácio Editor. COIMBRA, 2018. E-book. Disponível em: https://ria.ua.pt/bitstream/10773/25237/1/GEFE_ebook.pdf. Acesso em: 19 fev. 2021.

CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W.. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 241-282, Abr. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2013000100014&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 03 maio 2020.

CORRÊA, Marisa. **Morte em família**: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983 (Biblioteca de Filosofia e História das Ciências; v.12).

CORVELLO, Cynthia. [**Irmã Lorenza junto a cartões artesanais**]. Acervo Pessoal. 2018. 1 fotografia, color., [digital]. 2160 × 3840 pixels, formato jpeg.

CORVELLO, Cynthia. [**Sala de Arquivo de Prontuários Inativos (IPFDAMC)**]. Acervo Pessoal. 2018. 1 fotografia, color., [digital] 3840 × 2160 pixels; formato jpeg.

CORVELLO, Cynthia. VIANA JÚNIOR, Mário Martins. Vênus estéril: corpos aprisionados, amores fugidios (Fortaleza 1970-1990). **Colóquio amor, língua de Eros**. 2019, Fortaleza. Anais, Fortaleza: Bárbara Costa Ribeiro, p. 199 – 208, 2020. Disponível em: <https://linguadeeros.wixsite.com/amor>. Acesso em: 09 de outubro de 2020.

COSTA, Helrison Silva. Poder e violência no pensamento de Michel Foucault. **Sapere aude**, Belo Horizonte, v. 9, n. 17, p. 153-170, Jan./Jun. 2018. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/view/16152/13404>. Acesso em: 30 dez. 2019

COSTA, Maria Clélia Lustosa. Planejamento e expansão urbana. *In*: DANTAS, Eustógio Wanderley Correia. **De cidade à metrópole**: (trans)formações urbanas em Fortaleza. DANTAS, Eustógio Wanderley Correia; SILVA, José Borzacchiolo da; COSTA, Maria Clélia Lustosa. Fortaleza: Edições UFC, 2009. (Coleção Estudos Geográficos, 3). p. 143 – 185. Disponível em: <http://www.ppggeografia.ufc.br/images/cidadeametropole.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2019.

CUNHA, Manuela. Fronteiras corpóreas e incorporações prisionais. **Tempo Social**, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 17-36, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/161367>. Acesso em: 03 abr. 2020.

CUPELLO, Priscila Céspedes. **A mulher (a)normal**: representações do feminino em periódicos científicos e revistas leigas na cidade do Rio de Janeiro (1925-1933). 2013. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde) - Fundação Oswaldo Cruz. Casa de Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, RJ, 2013. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/18973>. Acesso em: 12 maio 2021.

DANTAS, Eustógio Wanderley Correia. O centro de fortaleza na contemporaneidade. *In*: **De cidade à metrópole**: (trans)formações urbanas em Fortaleza. DANTAS, Eustógio Wanderley Correia; SILVA, José Borzacchiolo da; COSTA, Maria Clélia Lustosa. Fortaleza: Edições UFC, 2009. (Coleção Estudos Geográficos, 3). p. 187 – 227. Disponível em: <http://www.ppggeografia.ufc.br/images/cidadeametropole.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2019

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Tradução: Marina Vargas. 1.ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DAVIS, Mike. Planeta de bairros de lata: a involução urbana e o proletariado informal – Tradução: Catarina Mira. *In*: NEVES, José; DIAS, B. P. (org.) **A Política dos Muitos**: Povo, Classes e Multidão. Lisboa: Tinta da China, 2013.p.197-231.

DEL PRIORE, Mary (org.) **História das crianças no Brasil**. 7. ed. – São Paulo: Contexto, 2010. *E.book*.

DELMANTO, Júlio. **Camaradas caretas**: Drogas e esquerda no Brasil após 1961. São Paulo, 2013. Dissertação (Mestrado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-29052013-102255/pt-br.php>. Acesso em: 03 dez. 2019.

DETENTAS Transferidas dia 22 para nova penitenciária. **O Povo**, Fortaleza, ano 47, Caderno Cidade, p.5, 19 ago.1974.

DIAS, Camila Nunes. Disciplina, controle social e punição: o entrecruzamento das redes de poder no espaço prisional. **Rev. bras. Ci. Soc.** [online], vol.29, n.85, p.113-127, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092014000200008>. Acesso em: 21 abr. 2021.

DIDI-HUBERMAN, Georges. **Invenção da histeria**: Charcot e a iconografia da Salpêtrière. Tradução: Vera Ribeiro. 1.ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2015.

DO SONHO colorido do viciado [...]. **Diário de Pernambuco**. Recife, ano 151, p. 16, 5 jan.

1976. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pasta=ano%20197&Pesq=%22Tr%c3%a1fico%20de%20drogas%22&pagfis=79287. Acesso em: 14 nov. 2020.

DOURADO, Luiz Angelo. **Raízes neuróticas do crime**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1963.

DSM-II – **Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders** (Second Edition). AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION 1700 18th Street, N. W. Washington, D. C. 20009. 1968. Disponível em: <https://dsm.psychiatryonline.org/doi/abs/10.1176/appi.books.9780890420355.dsm-ii> Acesso em: 23 jul. 2020

DUARTE, Ana Rita Fonteles. Homens e mulheres contra o inimigo: a mobilização do gênero pela Ditadura Militar Brasileira (1964-1985). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 26., 2011, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo, ANPUH, 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300279518_ARQUIVO_textocompletoanpuh.pdf. Acesso em: 17 nov. 2018

DUARTE, Ana Rita Fonteles. Gênero e comportamento a serviço da Ditadura Militar: uma leitura dos escritos da Escola Superior de Guerra. **Diálogos (Maringá. Online)**, v. 18, n.1, p. 75-92, jan.-abr./2014. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/35946>. Acesso em: 17 nov. 2018.

ENGEL, Magali Gouveia. **Os delírios da razão: médicos, loucos e hospícios** (Rio de Janeiro, 1830-1930). Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2001 (Coleção Loucura & Civilização). *E-book*.

ENGEL, Magali Gouveia. Psiquiatria e feminilidade In: PRIORI, Mary Del (org.), BASSANEZI, Carla (coord.). **História das mulheres no Brasil**. 7. ed . São Paulo: Contexto, 2004, p. 322-361.

ENGUIX, Begonya. Cultivando cuerpos, modelando masculinidades. **Revista de dialectología y tradiciones populares**. V.67, Caderno 1, p. 147-180, 2012. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4019174>. Acesso em: 17 abr. 2021.

ESPINOZA, Olga. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCRIM, 2004 (Monografias/IBCCRIM:31).

FÁBREGAS-MARTÍNEZ, Ana Isabel. Traçando a Batalha: breve perfil da prostituição em espaços privados de Porto Alegre. In: FÁBREGAS-MARTÍNEZ, Ana Isabel; BENEDETTI, Marcos (org.). **Na batalha: sexualidade, identidade e poder no universo da prostituição**. Porto Alegre: Dacasa: Palmarica, 2000. p.15-30.

FARIA, Thaís Dumê. **Memória de um silêncio eloquente: A criminalização das mulheres no Brasil na primeira metade do século XX**. Brasília, 2013. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito. Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/16696>. Acesso em: 26 maio de 2018.

FARIAS, José Airton de. **Pavilhão sete: experiências dos militantes de esquerda armada nos**

cárceres cearenses (1971-79). Niterói, 2018. Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2018. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/stricto/td/2178.pdf>. Acesso em: 17 set. 2020.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880 - 1924)**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FÁVERI, Marlene de. A meretriz. *In*: PEDRO, Joana Maria; FÁVERI, Marlene de; SILVA, Janine Gomes da (orgs.) **Prostituição em áreas urbanas: histórias do Tempo Presente**. Florianópolis: Editora UDESC, 2010.

FERREIRA, Jorge. A cultura política dos trabalhadores no primeiro governo Vargas. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 6, p. 180-195, dez. 1990. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2302>. Acesso em: 25 mar. 2020.

FIGUEIREDO, Rubens M. de. Mães: casa de pais, escola de filhos – Vigilância com perseverança. **Revista Brasileira de Medicina**, Belo Horizonte, Ano 31, n.04, p. 266-267, abr. 1974.

FIORENTIN, Maryana Cunha Ferrari. Vila Palmira - Prostituição em Florianópolis e São José (1960 – 1980). *In*: PEDRO, Joana Maria; FÁVERI, Marlene de; SILVA, Janine Gomes da (orgs.) **Prostituição em áreas urbanas: histórias do Tempo Presente**. Florianópolis: Editora UDESC, 2010. p. 195 – 216.

FLORIANO, Cintia Paludo. **História de Mulheres: entre a loucura e o crime (Santa Catarina, 1971 – 2002)**, Florianópolis, 2018. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em História, Centro de Ciências Humanas e da educação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2018. Disponível em: https://www.udesc.br/arquivos/faed/id_cpmenu/2242/C_ntia_Paludo_Floriano_final_15713386161121_2242.pdf. Acesso em: 30 jan. 2021.

FONSECA, Márcio Alves da. Entre monstros, onanistas e incorrigíveis – as noções de ‘normal’ e ‘anormal’ nos cursos de Michel Foucault no Collège de France. *In*: RAGO, Margareth; ORLANDI, Luiz B. Lacerda; VEIGA-NETO, Alfredo. (org.). **Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002, p. 239-253.

FOUCAULT, Michel. Introdução. *In*: FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade II – O uso dos prazeres**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998, p. 9-31.

FOUCAULT, Michel. **Os anormais: Curso no Collège de France (1974-1975)** Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002 (Tópicos)

FOUCAULT, Michel. **Ética, sexualidade, política**. MOTTA, Manoel Barros da (Org., seleção de textos). Tradução: Elisa Monteiro, Inês Autran Dourado Barbosa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004 (Ditos e escritos; 5).

FOUCAULT, Michel. **Estratégia, poder-saber**. MOTTA, Manoel Barros da (Org., seleção de textos); Tradução: Vera Lúcia Avellar Ribeiro. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (Ditos e escritos; 4).

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: Curso no Collège de France (1977-1978). Tradução Eduardo Brandão. Martins Fontes. São Paulo. 2008 (Tópicos).

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Tradução Raquel Ramallete. 38. ed.. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **A sociedade punitiva**: Curso no Collège de France (1972-1973). Tradução: Ivone C. Benedetti. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015 (Obras de Michel Foucault).

FREUD, Sigmund. **Neurose, Psicose e Perversão**. Tradução: Maria Rita Salzano Moraes. São Paulo: Autêntica Editora, 2016 (Obras incompletas de Sigmundo Freud).

GABBARD, Krin. Hombres de película. *In*: CARABÍ, Àngels; ARMENGOL, Josep M. (eds). **La masculinidad a debate**. Icaria editorial, Barcelona. 2008. p. 47 – 64.

GALEAZZO, Elena [Irmã Lorenza]. O IPFDAMC. Entrevista concedida a Cynthia Corvello. **Acervo Pessoal**. Fortaleza, 6 abr. 2018.

GALEAZZO, Elena. [**Praça da Santa**]. Acervo Pessoal. [198-]. 1 fotografia, color., 15 x 10 cm.

GALEAZZO, Elena. [**Refeitório**]. Acervo Pessoal. [198-]. 1 fotografia, color., 15 x 10 cm.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. Tradução Dante Moreira Leite. 5.ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1996 (Coleção Debates)

GUIMARÃES, Andréa Noeremberg; BORBA, Letícia de Oliveira; LAROCCA, Liliana Muller; MAFTUM, Mariluci Alves. Tratamento em saúde mental no modelo manicomial (1960 a 2000): histórias narradas por profissionais de enfermagem. **Texto contexto – enfer.v.** 22, n. 2. p. 361-369, abr.-jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/Nqmhjw99tRHMv6fR8HLCc/?lang=pt>. Acesso em: 17 mar. 2021.

HELPEES, Sintia Soares. Mulheres na prisão: Uma reflexão sobre a relação do Estado brasileiro com a criminalidade feminina. **Revista Cadernos de Estudos Sociais e Políticos**, v.2, n.3, p. 160-185, jan-jul/2013. Disponível em: <http://cadernos.iesp.uerj.br/index.php/CESP/article/download/68/60>. Acesso em: 06 jul. 2020.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595 – 609, set./dez. 2007. Disponível em: <http://scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132>. Acesso em: 17 jan. 2021.

HOOKS, Bell. Politização feminista: um comentário. Tradução: Fernanda de Castro. *In*: BAPTISTA, Maria Manuel; CASTRO, Fernanda (org). **Gênero e Performance** — Textos essenciais Vol. 2. Grácio Editor. COIMBRA, 2019. posição 2034 – 2181. *E-book*. Disponível em: <https://ria.ua.pt/handle/10773/27705>. Acesso em 12 fev, 2021.

HUF, Gisele; COUTINHO, Evandro Silva Freire; ADAMS, Clive Elliot. Haloperidol mais prometazina para pacientes agitados - uma revisão sistemática. **Rev. bras. psiquiatr** ; 31(3):

265-270, set.2009. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-526266>. Acesso em 08 abr. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Anuário Estatístico do Brasil** 1946; 1962-1989. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=720&view=detalhes>. Acesso em 17 ago. 2019.

IPECE – Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. **Mulheres em situação de prisão do Ceará: Quem são e como estão**. IPECE/ Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres/Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará/ Defensoria Pública do Estado do Ceará. Fortaleza, [201-].

ISHIY, Karla Tayumi. **A desconstrução da criminalidade feminina**. 2014. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-11022015-082103/>. Acesso em: 29 set. 2019.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo: Diário de uma favelada**. 10.ed. São Paulo: Ática, 2014.

JUCÁ, Vlória. A cura em saúde mental: história e perspectivas atuais. *In*: WADI, Yonissa Marmitt; SANTOS, Nádia Maria Weber (org.) **História e loucura: saberes, práticas e narrativas**. Uberlândia: EDUFU, 2010. p.307 – 330.

KAMINSKI, Leon Frederico. O movimento hippie nasceu em Moscou: imaginário anticomunista, contracultura e repressão no Brasil dos anos 1970. **Antíteses**, Londrina, v. 9, n. 18, p. 467-493, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1933/193349764019.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2021.

KARPOWICZ, Débora Soares. **Do convento ao cárcere: do caleidoscópio institucional da Congregação Bom Pastor D'Angers à Penitenciária Feminina Madre Pelletier (1936-1981)**. Tese (Doutorado). Escola de Humanidades. Programa de Pós-Graduação em História. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. 2017. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/7428>. Acesso em: 17 mar. 2021.

KIMMEL, Michael. Los estudios de la masculinidad: una introducción. *In*: CARABÍ, Àngels; ARMENGOL, Josep M. (ed.) **La masculinidad a debate**. Icaria editorial, Barcelona. 2008. p. 15 – 32.

LAQUEUR, Thomas Walter. **Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud**. Tradução Vera Whately; Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LAURETIS, Teresa de. A tecnologia de gênero. *In*: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-241.

LEITÃO, Cláudia. **Jacarecanga**. Fortaleza: Secultfor, 2015. Coleção Pajeú. Disponível em: https://issuu.com/secultfor/docs/jacarecanga_-_cludia_leitao. Acesso em: 16 abr 2019.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres**. 2. ed. - Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LIMA, Atila de Menezes. **A Geografia Histórica De Iguatu – Ce: Uma Análise da cultura algodoeira de 1920 a 1980**. 2011. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação. Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2011. Disponível em: <https://siduece.uece.br/siduece/trabalhoAcademicoPublico.jsf?id=67636>. Acesso em: 21 mar. 2020.

LIMA, Nísia Trindade. Habitação e Infraestrutura Urbana. *In: Estatísticas do Século XX*. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Centro de Documentação e Disseminação de Informações. Rio de Janeiro, 2006. [111 – 129] p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=237312>. Acesso em: 16 jul. 2019.

LOBO, Valéria Marques. Memória do judiciário trabalhista: sobre as fontes e sua preservação. **Patrimônio e Memória**. São Paulo, Unesp, v. 8, n. 2, p. 148-165, julho-dezembro, 2012. Disponível em: <http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/article/view/283>. Acesso em: 17 mar. 2021.

LOMBROSO, Cesare; FERRERO, Guglielmo. **A mulher delinquente**. A prostituta e a mulher normal. Tradução Antônio Fontoura Jr. Curitiba: Antônio Fontoura, 2017. *E-book*.

LOPES, Vânia Lúcia da Silva. A cidade impressa: O cotidiano de Fortaleza na Imprensa (1968-1970). **Politeia: História e Sociedade**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 203 – 221, 2010. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/politeia/article/view/3870>. Acesso em: 19 fev. 2021.

LUCA, Tânia Regina de. Fontes impressas: História dos, nos e por meio dos periódicos. *In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.) Fontes históricas*. 2.ed., 1.a reimpressão. São Paulo: Contexto, 2008.p.111-154.

MACIEL, David. Ditadura Militar e capital monopolista: estruturação, dinâmica e legado. **Lutas Sociais**. v. 18, n. 32, p. 64-78, 2014. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/ls/article/view/25692>. Acesso em: 12 fev. 2020.

MAFFESOLI, Michel. **Dinâmica da Violência**. Tradução de Cristina M. V. França. São Paulo: Editora Revista dos tribunais, edições Vértice, 1987. (Biblioteca Vértice; v. 7)

MALLART, Fábio; CUNHA, Manuela Ivone. Introdução: as dobras entre o dentro e o fora. Dossiê – punição, prisão e cidade: contextos transversais. **Tempo Social**. São Paulo. v 31. n.03, p. 7-15, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/162973>. Acesso em: 05 abr. 2020.

MANTOVANI, Célia; MIGON, Marcelo Nobre; ALHEIRA, Flávio Valdozende; DEL-BEN, Cristina Marta. Manejo de paciente agitado ou agressivo. **Rev. bras. psiquiatr** ; 32(supl.2): S96-S103, out. 2010. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-567437>. Acesso em 08 abr. 2021.

MARTINS, Ana Paula Vosne. Um sistema instável: as teorias ginecológicas sobre o corpo feminino e a clínica psiquiátrica entre os séculos XIX e XX. *In: WADI, Yonissa Marmitt;*

SANTOS, Nádya Maria Weber (org.). **História e loucura: saberes, práticas e narrativas**. Uberlândia: EDUFU, 2010, p. 15-50.

MARTINS, Carlos José. Utopias e heterotopias na obra de Michel Foucault: pensar diferentemente o tempo, o espaço e a história. *In*: RAGO, Margareth; ORLANDI, Luiz B. Lacerda; VEIGA-NETO, Alfredo (orgs.). **Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p. 85-98.

MARTINS, José Murilo. **Faculdade de Medicina da UFC**. Professores e Médicos Graduados. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1999 (Edição do Cinquentenário; v. II).

MARTINS, José Murilo. **Faculdade de Medicina da UFC**. Professores e Médicos Graduados. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2000 (Edição do Cinquentenário; v. III).

MATHIAS, Maíra. Antes do SUS: Como se (des)organizava a saúde no Brasil sob a ditadura. **EPSJV/Fiocruz**. 03 abr. 2018. [On-line]. Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/?q=antes-do-sus>. Acesso em: 02 abr. 2020.

MEDEIROS, Moíza Sibéria Silva de. **Primeiro – damismo no Ceará: Luiza Távora na gestão do social**. 2012. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade). Centro de Humanidade e Centro de Estudos Sociais Aplicados. Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2012. Disponível em: http://www.uece.br/politicassuece/dmdocuments/dissertacao_moiza_siberia.pdf. Acesso em: 18 maio 2019.

MÉDICI reforma ensino [...]. **Diário de Pernambuco**. Recife, ano 146, n.145, capa[p.01], 26 jun. 1971. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pasta=ano%20197&Pesq=%22Tr%c3%a1fico%20de%20drogas%22&pagfis=16739. Acesso em: 14 nov. 2020.

MEIRELES, Cecília. Prisão. **Poesia completa**. SECCHIN, Antonio Carlos (org.) Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 2001. v. 2. p.1759-1760

MELO, Emanoela Camelo de. Presas são transferidas para unidade prisional com surto de coronavírus no Ceará. **G1 Ceará**, [S.l.], 16 maio 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/05/16/presas-sao-transferidas-para-unidade-prisional-com-surto-de-coronavirus-no-ceara.ghtml>. Acesso em: 14 mar. 2021.

MELO, Ronidalva de Andrade. **O poder de punir e seus equilibristas: aspectos legais dos poderes na prisão**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco. Editora Massangana. 2012

MENEGHETTI, Francis Kanashiro. Origem e Fundamentos dos Esquadrões da Morte no Brasil. **ENCONTRO DA ANPAD**, 35., 2011, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: ANPAD, 2011. p. 1 – 17. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EOR1233.pdf>. Acesso em:

MENEZES, Cleice de Souza. **Um vasto asilo seria, assim, a Guanabara: políticas e assistência psiquiátrica, entre 1966 e 1978**. 2012. 151 f. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde) - Fundação Oswaldo Cruz. Casa de Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, RJ, 2012. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/19754>. Acesso em: 24 abr.

2021.

MENEZES, Valderiza Almeida. **“Fiquei Homem”**: Maternidade, conhecimento e contracepção entre mulheres pobres de Fortaleza (1960-1980) Dissertação (Mestrado em História Social) Programa de Pós- Graduação em História Social. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/6135>. Acesso em: 17 mar. 2019

MEYER, Dagmar Estermann; SCHWENGBER, Maria Simone. Maternidade. *In: Dicionário crítico de gênero* / Ana Maria Colling, Losandro Antônio Tedeschi (org.); prefácio [de] Michelle Perrot. – 2.ed. – Dourados, MS : Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2019. p. 495-499. *E-book*.

MEZZADRA, Sandro. Direito de fuga. *In: NEVES, José; DIAS, B. P. (org.), A Política dos Muitos: Povo, Classes e Multidão*. Lisboa: Tinta da China, 2013. p. 315 – 327.

MIGUEL, Luis Felipe. O representante como protetor: incursões na representação política “vista de baixo”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 27, n. 79, p. 31-47, jun. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092012000200003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 19 jun. 2021

MOURA, Maria Juruena de. **Mulher, tráfico de drogas e prisão**. Fortaleza, 2005. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade) Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2005. Disponível em: http://www.uece.br/politicasuece/dmdocuments/dissertacao_juruena_moura.pdf. Acesso em: 17 jul. 2018

MTPS/ DATAPREV. **Anuário Estatístico da Previdência Social** – Ministério do Trabalho e Previdência Social, Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Ano 1 (1988/1992). v.7, p.1-196. Brasília: MTPS/ DATAPREV, 2014. Disponível em: http://sa.previdencia.gov.br/site/2016/08/aeps2014_suplemento.pdf. Acesso em: 02 fev. 2021.

MULHER HONESTA, eis a questão. **O Povo**, Fortaleza, ano 47, 2º Caderno, p.11, 04 jan. 1974.

NAPOLITANO, Marcos. **1964** – História do Regime Militar Brasileiro. São Paulo: Editora Contexto, 2014. *E-book*.

NASCIMENTO, José Clewton do. **Uma princesa ‘tombada’ às margens do Rio Salgado**: dinâmica urbana e ações preservacionistas na cidade de Icó, CE. 2002. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2002. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/11649>. Acesso em: 27 dez. 2019.

NASCIMENTO, José Clewton do. **(Re) descobriram o Ceará?** Representações dos sítios históricos de Icó e Sobral: entre areal e patrimônio nacional. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo). Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008. Salvador. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/8816>. Acesso em: 27 dez. 2019.

NONNENMACHER, Marilange. Conselheiro Mafra: a alma de uma rua chamada pecado. *In*: PEDRO, Joana Maria; FÁVERI, Marlene de; SILVA, Janine Gomes da (org.) **Prostituição em áreas urbanas: histórias do Tempo Presente**. Florianópolis: Editora UDESC, 2010. p. 95 – 114.

NUNES, Maria José Rosado. Freiras no Brasil. *In*: PRIORI, Mary Del (org.), BASSANEZI, Carla (coord.). **História das mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 482-509.

OLIVEIRA, Ana Amélia Rodrigues de. O turismo e a ressignificação da cultura popular cearense (1970-1980). *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 37., Natal. **Anais [...]**. Natal: ANAPUH, 2013. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/42177>. Acesso em: 12 out. 2019.

OLIVEIRA, Camila Belinaso de. **A mulher em situação de cárcere: uma análise à luz da criminologia feminista ao papel social da mulher condicionado pelo patriarcado**. Porto Alegre: Editora FI, 2017. *E-book*. Disponível em: <https://www.editorafi.org/219camila>. Acesso em: 20 mar. 2018.

OLIVEIRA, Carlos Francisco Almeida de. **Evolução das classificações psiquiátricas no Brasi: um esboço histórico**. 2003. 215 p. Dissertação (mestrado) - Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/312423>. Acesso em: 05 maio 2021.

OLIVEIRA, Raimundo Nonato Nogueira de. A Marcha sobre Fortaleza (1962). *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA: CONHECIMENTO HISTÓRICO E DIÁLOGO SOCIAL, 27., 2013, Natal. **Anais [...]**. Natal: ANAPUH, 2013. [p. 1-11]. Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1370959544_ARQUIVO_AMARCHASO_BREFORTALEZA_1962__Textorevisto.pdf. Acesso em: 20 jun. 2022.

OS HOMENS SE VESTEM para agradar aos outros homens. Edição Comemorativa 25 anos. **Revista Manchete**. Editora Bloch. Rio de Janeiro, p. 312, 1977.

PADOVANI, Natalia Corazza. **"Perpétuas espirais"** = falas do poder e do prazer sexual em trinta anos (1977-2009) na história da Penitenciária Feminina da Capital. 2010. 186 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Programa de Pós-graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/278999>. Acesso em: 21 abr. 2021.

PAIVA, Carlos Henrique Assunção; TEIXEIRA, Luiz Antonio. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. **Hist. cienc. saude-Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-36, Mar. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702014000100015&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 04 abr. 2020.

PALÁCIOS, Juan Jose. Conferência reforça combate às drogas na América Latina. **Diário de Pernambuco**. Recife, Ano 150. n. 210, p. 11, 7 ago. 1975. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pasta=ano%20197&Pesq=%22Tr%c3%a1fico%20de%20drogas%22&pagfis=73118. Acesso em: 14

nov. 2020.

PASCOA, Michelle Arantes Costa, **Donas de casa, criadas empregadas: Trabalho doméstico na Fortaleza dos anos 1920 e 1930**. Fortaleza, 2020. 119f. Dissertação (Mestrado em História Social) - Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2020.

Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/52465>. Acesso em: 01 jul. 2020

PEDRO, Joana Maria. A experiência com contraceptivos no Brasil: uma questão de geração. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 23, nº 45, p. 239 – 260, Jul 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882003000100010. Acesso em: 17 mar. 2020.

PEREIRA, Silvana Maria; PEDRO, Joana Maria. Os editoriais das revistas científicas das entidades médicas – febrasgo e aben – uma análise feminista.

Caderno Espaço Feminino – Uberlândia – MG. v. 30, n.1, p. 101-125, Jan/Jun. 2017.

Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/38280>. Acesso em: 12 maio 2019.

PERES, Maria Fernanda Tourinho; NERY FILHO, Antonio. A doença mental no direito penal brasileiro: inimputabilidade, irresponsabilidade, periculosidade e medida de segurança.

História, Ciências, Saúde Manguinhos, Rio de Janeiro, vol. 9, n. 2, p. 335-355, maio-ago.

2002. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-59702002000200006&script=sci_abstract&lng=pt. Acesso em: 9 out. 2020.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Tradução Denise Bottman 4.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra (Oficinas da história), 2006.

PERROT, Michelle. Os silêncios do corpo da mulher. *In*: MATOS, Maria Izilda Santos; SOIHET, Rachel Soihet (org.). **O corpo feminino em debate** – São Paulo: Editora UNESP. 2003. p.13-27.

PESSOA, Lenildo Tabosa. Entrevista com Lenildo Tabosa Pessoa. [Entrevista concedida a] Roberto Brun e Luiz Carlos B. Resende. A moral oficial brasileira *In* **Sexo & Poder**. MANTEGA, Guido. (coord.). Editora Brasiliense, 1979, p. 109-126 (Cadernos do Presente).

PHILIPPI, Jeanine Nicolazzi. Igualdade e diferença - breves anotações acerca do estatuto ético do Direito Moderno. *In*: DORA, Denise Dourado (org.). **Feminino Masculino: igualdade e diferença na justiça**. Porto Alegre: Sulina, 1997. p. 31 – 42.

PIMENTEL FILHO, José Ernesto; MARIZ, Silviana Fernandes; FONTELES NETO, Francisco Linhares. Cárceres, cadeias e o nascimento da prisão no Ceará. *In*: MAIA, Clarissa Nunes; SÁ NATO, Flávio; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz (org.) **História das Prisões no Brasil**, V. II, Rocco Digital - Selo Anfiteatro, 2017. Rio de Janeiro. p. 134 – 158. *E-book*.

PINHEIRO, Antonio dos Santos. A polícia corrupta e violenta: os dilemas civilizatórios nas práticas policiais. **Soc. estado.**, Brasília, v. 28, n. 2, p. 323-349, Ago. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922013000200008&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 04 dez. 2020.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Autoritarismo e transição. **Revista USP**, n. 9, p. 45-56, 1991. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/25547>. Acesso em: 09 set. 2020

PINHO, Érika Bezerra de Meneses; PAIVA, Antonio Cristian Saraiva; SOUSA, Francisca Ilmar de. Memórias de mulheres e amigos: interesse e afeto no meretrício de Fortaleza (1960-1980). **Reunião Brasileira de Antropologia**, 2012, São Paulo. Anais... São Paulo: ABA, 2012, 16p. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/21738>. Acesso em: 11 dez. 2019.

PINSKY, Carla Bassanezi. A era dos modelos rígidos. *In: Nova História das mulheres no Brasil*. PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (org.) – 1. ed., 1ª reimpressão. – São Paulo: Contexto, 2013. Posição 7811-8571. *E-book*.

PINTO, Patrícia Bocado Batista. **Faltas disciplinares em penitenciárias femininas: um estudo das decisões do TJSP**. 2019. 160 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Fundação Getúlio Vargas, Escola de Direito de São Paulo. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/27378>. Acesso em: 05 abr. 2021.

PONDE, Milena Pereira. A crise do diagnóstico em psiquiatria e os manuais diagnósticos. **Rev. latinoam. psicopatol. fundam.**, São Paulo, v. 21, n. 1, p. 145-166, Jan. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142018000100145&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 05 maio 2021.

PONTE, Carlos Fidelis; REIS, José Roberto Franco; FONSECA, Cristina M. O. Saúde pública e medicina previdenciária: complementares ou excludentes? *In: FIDÉLIS, Carlos Fidelis; FALLEIROS, Ialê (org.) Na corda bamba de sombrinha: a saúde no fio da história*. Rio de Janeiro: Fiocruz/COC; Fiocruz/EPSJV, 2010. p.113-152; Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/publicacao/livro/na-corda-bamba-de-sombrinha-a-saude-no-fio-da-historia>. Acesso em: 05 abr. 2020.

PONTE, Carlos Fidelis; NASCIMENTO, Dilene Raimundo do. Os anos de chumbo: a saúde sob a ditadura. *In: FIDÉLIS, Carlos Fidelis; FALLEIROS, Ialê (org.) Na corda bamba de sombrinha: a saúde no fio da história*. Rio de Janeiro: Fiocruz/COC; Fiocruz/EPSJV, 2010. p. 181 – 220. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/publicacao/livro/na-corda-bamba-de-sombrinha-a-saude-no-fio-da-historia>. Acesso em: 05 abr. 2020.

PORTELLI, Alessandro. **História Oral como arte da escuta**. São Paulo: Letra e Voz, 2016 (Coleção ideias).

PRADO, Hannah Zuquim Aida. **O comércio de drogas ilegais na trajetória de trabalho de mulheres presas na penitenciária feminina do DF**. Brasília, 2016. 155 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/20793>. Acesso em: 23 nov. 2020

PRESÍDIO para mulheres será inaugurado hoje. **O Povo**. Fortaleza, ano 47, Caderno Cidade, p. 05, 22 ago. 1974.

PRIORI, Claudia. **Mulheres fora da lei da norma: controle e cotidiano na Penitenciária**

Feminina do Paraná (1970-1995). Tese (Doutorado em História) - Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/27118?show=full>. Acesso em: 17 mar. 2021.

RACHMAN, Sergio. Perícias em Direito Civil. *In*: BARROS, Daniel Martins de; CASTELLANA, Gustavo Bonini (orgs). **Psiquiatria forense: interfaces jurídicas, éticas e clínicas**. 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. posição 1025 – 1200. *E-book*.

RAGO, Luzia Margareth. **Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930)**. 1990. 2v. Tese (Doutorado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1990. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/325802>. Acesso em: 15 dez. 2019.

RIBEIRO, Humberto Heitor. O IPFDAMC. Entrevista concedida a Cynthia Corvello. **Acervo Pessoal**. Fortaleza, 19 fev. 2019.

RAMALHO, José Ricardo. **Mundo do crime: a ordem pelo avesso**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. 165 p. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/4dp27>. Acesso em: 03 dez. 2020. *E-book*.

RAMOS, Luciana de Souza. **Por amor ou pela dor? Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas**. Brasília, 2012. 126 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2012. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/13758>. Acesso em: 29 jul. 2020.

REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. *In*: REVEL, Jacques (org.) **Jogos de escalas: a experiência da microanálise**. Tradução: Dora Rocha. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998. p.15-38

RIOS, Kênia Sousa. **Isolamento e poder: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932**. *E-book*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 p. (Estudos da Pós-Graduação). Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10380>. Acesso em: 13 agosto 2021.

RIOS, Roger Raupp. Prostitutas, Michês e Travestis: uma análise crítica do discurso jurídico sobre a prostituição e de seus consequências práticas. *In*: FÁBREGAS-MARTÍNEZ, Ana Isabel; BENEDETTI, Marcos (org.) **Na batalha: sexualidade, identidade e poder no universo da prostituição**. Porto Alegre: Dacasa: Palmarica, 2000. p. 81-93

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.) **A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2011.

ROCHA, Raquel Caminha. **Aparta que é briga: discurso, violência e gênero em Fortaleza (1919-1948)**. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Humanidades, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2011. Disponível em: <http://www.uece.br/mahis/dmdocuments/raquel.pdf> . Acesso em: 14 abr. 2019.

RODRIGUES, Thiago. Narcotráfico e militarização nas Américas: vício de guerra. **Contexto int.** vol.34, n.1, p. 9-41, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?>

script=sci_arttext&pid=S0102-85292012000100001&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 17 out. 2020.

ROHDEN, Fabíola. O império dos hormônios e a construção da diferença entre os sexos. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.15, supl., p.133-152, jun. 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-59702008000500007&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 16 maio 2021.

ROSA, Camila Simões. **A Interseccionalidade e suas contribuições para a compreensão do encarceramento de mulheres negras**. São Carlos, 2018. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos/SP, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/10687>. Acesso em: 07 jan. 2021.

ROSEMBERG, Fúlvia. Mulheres educadas e a educação de mulheres. *In: Nova História das mulheres no Brasil*. PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (org.) – 1. ed., 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2013. Posição 5498 – 5962. *E-book*

RUSSO, Jane; VENANCIO, Ana Teresa A.. Classificando as pessoas e suas perturbações: a “revolução terminológica” do DSM III. **Rev. latinoam. psicopatol. fundam.**, São Paulo, v. 9, n. 3, p. 460-483, Set.. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142006000300007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 out. 2020.

SALLA, Fernando; BORGES, Viviane. Prontuários de instituições de confinamento. *In: RODRIGUES, Rogério Rosa (org.) Possibilidades de Pesquisa em História*. São Paulo: Contexto, 2017. p.115 – 136.

SANSONOWICZ, Onice. Dona Josefa mudou-se. Aqui mora família – códigos e práticas da prostituição nas décadas de 1950 a 1980. *In: PEDRO, Joana Maria; FÁVERI, Marlene de; SILVA, Janine Gomes da (orgs.). Prostituição em áreas urbanas: histórias do Tempo Presente*. Florianópolis: Editora UDESC, 2010. p. 133 – 148.

SANTIN, Andria Caroline Angelo. **Perspectivas feministas, interseccionalidades e o encarceramento de mulheres no Brasil (2006-2018)**. Porto Alegre, 2019. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/197039>. Acesso em 24 nov. 2020.

SANTOS, Carla Adriana da Silva, **Ó pa í, prezada! Racismo e sexismo institucionais tomando bonde no Conjunto Penal Feminino de Salvador**. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) - Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2014. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/18987>. Acesso em: 18 set. 2019.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência. **Tempo soc.**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 155-167, maio 1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20701997000100008&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 04 dez. 2020.

SAP – AAIPF - Prontuário nº 01 – Gaveta F – Lote 1 A17G3. Secretaria de Administração Penitenciária – Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, Aquiraz – Ce. Acesso: 15 jun. 2018.

SAP – AAIPF - Prontuário nº 03 – Gaveta C. Secretaria de Administração Penitenciária – Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, Aquiraz – Ce. Acesso: 15 jun. 2018.

SAP – AAIPF - Prontuário nº 04 – Gaveta M – Lote 1 A1G1. Secretaria de Administração Penitenciária – Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, Aquiraz – Ce. Acesso: 19 abr. 2018.

SAP – AAIPF - Prontuário nº 05 – Gaveta M – Lote 1 A1G1. Secretaria de Administração Penitenciária – Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, Aquiraz – Ce. Acesso: 19 abr. 2018.

SAP – AAIPF - Prontuário nº 06 – Gaveta M – Lote 1 A1G1. Secretaria de Administração Penitenciária – Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, Aquiraz – Ce. Acesso: 19 abr. 2018.

SAP – AAIPF - Prontuário nº 07 – Gaveta M – Lote 1 A1G1. Secretaria de Administração Penitenciária – Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, Aquiraz – Ce. Acesso: 04 maio 2018.

SAP – AAIPF - Prontuário nº 08 – Gaveta S – Lote 1 A9G2. Secretaria de Administração Penitenciária – Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, Aquiraz – Ce. Acesso: 15 jun. 2018.

SAP – AAIPF - Prontuário nº 10 – Gaveta M – Lote 1 A1G1. Secretaria de Administração Penitenciária – Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, Aquiraz – Ce. Acesso: 04 maio 2018.

SAP – AAIPF - Prontuário nº 11 – Gaveta M – Lote 1 A1G1. Secretaria de Administração Penitenciária – Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, Aquiraz – Ce. Acesso: 04 maio 2018.

SAP – AAIPF - Prontuário nº 13 – Gaveta M – Lote 1 A1G1. Secretaria de Administração Penitenciária – Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, Aquiraz – Ce. Acesso: 04 maio 2018.

SAP – AAIPF - Prontuário nº 14 – Gaveta M – Lote 1 A1G1. Secretaria de Administração Penitenciária – Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, Aquiraz – Ce. Acesso: 04 maio 2018.

SAP – AAIPF - Prontuário nº 15 – Gaveta M – Lote 1 A1G1. Secretaria de Administração Penitenciária – Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, Aquiraz – Ce. Acesso: 04 maio 2018.

SAP – AAIPF - Prontuário nº 16 – Gaveta T – Lote 1 G10. Secretaria de Administração

Penitenciária – Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, Aquiraz – Ce. Acesso: 15 jun. 2018.

SAP – AAIPF - Prontuário nº 19 – Gaveta T – Lote 1 G10. Secretaria de Administração Penitenciária – Arquivo Administrativo do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, Aquiraz – Ce. Acesso: 15 jun. 2018.

SCALIANTE, Daniele Cristina. **Escrita De Si**: Subjetividade em cartas de internas de Três Lagoas (MS) - muros que silenciam? Dissertação (Mestrado em Letras)- Programa de Pós-Graduação em Letras, Campus de Três Lagoas, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Três Lagoas/MS, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/2011>. Acesso em: 19 mar. 2021

SCOTT, Joan W. A invisibilidade da experiência. Tradução: Lúcia Haddad. Revisão Técnica: Marina Maluf. **Proj. História**, São Paulo, v.16, fev. 1998
Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/11183/8194>. Acesso em: 09 out 2019.

SEIXAS, André; RIGONATTI, Sérgio. História da Psiquiatria Forense. *In*: BARROS, Daniel Martins de; CASTELLANA, Gustavo Bonini (orgs). **Psiquiatria forense** : interfaces jurídicas, éticas e clínicas. 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. posição 622 – 879. *E-book*.

SETEMY, Adrianna Cristina Lopes. **Em defesa da moral e dos bons costumes**: censura de periódicos no regime militar. Rio de Janeiro, 2008. Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-graduação em História Social do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=108127. Acesso em: 27 ago. 2019

SETEMY, Adrianna Cristina Lopes. Vigilantes da moral e dos bons costumes: condições sociais e culturais para a estruturação política da censura durante a ditadura militar. **Topoi** (Rio J.) Rio de Janeiro, v. 19, n. 37, p. 171-197, jan./abr. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/topoi/v19n37/2237-101X-topoi-19-37-171.pdf>. Acesso em: 02 out. 2019.

SILVA, Débora Marques da. **Pirambu e suas geografias**. 2006. 197 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/7788>. Acesso em: 25 mar. 2019.

SILVA, Janine Gomes da. Casas, esquinas e ruas 'do pecado': lugares de prostituição, memórias sobre um 'discurso caminhante'. *In*: PEDRO, Joana Maria; FÁVERI, Marlene de; SILVA, Janine Gomes da (org.). **Prostituição em áreas urbanas**: histórias do Tempo Presente. Florianópolis: Editora UDESC, 2010. p. 45 – 62

SILVA, João Batista Teófilo. **Imprensa, ditadura e abertura política**: entre consentimentos, atritos e ambivalências: a atuação dos jornais cearenses Correio da Semana e O Povo (1974-1985). 2015. Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/12899>. Acesso em: 01 abr. 2020

SILVA, John Lennon José Oliveira da. A Igreja Católica e o Estado no início do Século XX: movimentos católicos, sociedade e anticomunismo. **VII Simpósio Nacional de História Cultural**: Escritas, Circulação, Leituras e Recepções. Universidade de São Paulo – USP São Paulo – SP 10 e 14 de novembro de 2014. Disponível em: <http://gthistoriacultural.com.br/VIIsimposio/Anais/John%20Lennon%20Jose%20Oliveira%20da%20Silva.pdf>. Acesso em 17 mar. 2020

SILVA, José Borzacchiolo da. Formação socioterritorial urbana. *In*: DANTAS, Eustógio Wanderley Correia; SILVA, José Borzacchiolo da; COSTA, Maria Clélia Lustosa. **De cidade à metrópole**: (trans)formações urbanas em Fortaleza. Fortaleza: Edições UFC, 2009. (Coleção Estudos Geográficos, 3). p. 87 – 142. Disponível em: <http://www.ppggeografia.ufc.br/images/cidadeametropole.pdf>. Acesso em: 31 jul 2019.

SILVA, Lorena Brito da. **Implicações psicossociais da violência nos modos de vida de prostitutas pobres**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Centro de Humanidades. Departamento de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/9555>. Acesso em: 20 nov. 2019

SILVA, Nelson do Valle; BARBOSA, Maria Ligia de O. População e Estatísticas Vitais. *In*: **Estatísticas do Século XX**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Centro de Documentação e Disseminação de Informações. Rio de Janeiro, 2006. p. [29 – 57]. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=237312>. Acesso em: 16 jul. 2019.

SILVA, Tatianne Ellen Cavalcante. **Memórias femininas no Bom Pastor-PE**: gênero, repressão e resistência durante a Ditadura Civil-Militar brasileira (1964-1985). 2017. 158 f. (Mestrado em História) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/9577>. Acesso em: 17 mar. 2021

SOARES, Carla Poennia Gadelha; GOMES, Marta Suiane Barbosa Machado; CORVELLO, Cynthia Corvello. Da prisão à universidade: um relato autobiográfico. Dossiê: Educação em prisões: experiências educativas, formação de professores e de agentes socioeducativos. **REVEDUC.Revista Eletrônica de Educação**, V.15, p. 1-20, jan./dez. 2021. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/4662>. Acesso em: 17 ago. 2021.

SOARES, Ribamar. **Recursos no Processo penal**. Distrito Federal: Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Coordenação de Biblioteca, 2007. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1467>. Acesso em: 21 mar. 2020

SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano *In*: PRIORI, Mary Del (org.), BASSANEZI, Carla (coord.). **História das mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 362-400.

SOUSA FILHO, Alípio. Foucault: o cuidado de si e a liberdade ou a liberdade é uma agonística. *In*: ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz; VEIGA-NETO, Alfredo; SOUZA FILHO, Alípio de. (org.). **Cartografias de Foucault**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008 (Coleção Estudos Foucaultianos). p. 13-26

SOUZA, Pedro Herculano Guimarães Ferreira de. **A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013**. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia). Instituto de Ciências Sociais, Departamento de Sociologia. Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/22005>. Acesso em: 5 fev. 2020.

STOLCKE, Verena. Apresentação. *In*: CORRÊA, Marisa. **Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais** – Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983 (Biblioteca de Filosofia e História das Ciências; v.12), p. 11-13.

SWAIN, Tania Navarro. Identidade nômade – heterotopias de mim. *In*: RAGO, Margareth; ORLANDI, Luiz B. Lacerda; VEIGA-NETO, Alfredo (org.). **Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p.325 – 341.

TEDESCHI, Losandro Antonio. Representação. *In*: LOSANDRO, Ana Maria Colling; TEDESCHI, Antônio (org.). **Dicionário crítico de gênero** 2.ed. – Dourados, MS: Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2019. p. 639 – 643. Disponível em: <https://www.ufgd.edu.br/setor/editora/catalogo>. Acesso em: 01 mar. 2019.

TOXICOMANIA. **Diário de Pernambuco**. Recife, ano 146, n.65, p.3, 20 mar. 1971. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&Pasta=ano%20197&Pesq=%22Tr%c3%a1fico%20de%20drogas%22&pagfis=13585. Acesso em: Acesso em 14 nov 2020.

VALENCIA TRIANA, Sayak. Capitalismo Gore y necropolítica en México contemporáneo. **Relaciones Internacionales**, n. 19, p. 83-102, 29 fev. 2012. Disponível em: <https://revistas.uam.es/relacionesinternacionales/article/view/5115>. Acesso em: 23 fev. 2021.

VASCONCELOS, Ana Lúcia da Silva. **Instituto Bom Pastor – Fortaleza/Ceará: heterotopia, educação corretiva, autobiografia e memória**. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/22861>. Acesso em: 04 jun. 2018

VENERA, Raquel Alvarenga Sena. **Cortina de ferro: quando o estereótipo é a lei e a transgressão feminina (processos crime de mulheres, em Itajaí – década de 1960 a 1999)**. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/85286>. Acesso em: 02 maio de 2021.

VIANA JÚNIOR, Mário Martins. **As mulheres na expansão material de Fortaleza nos anos de 1920 e 1930**. 2009. 218 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Ceará, Departamento de História, Programa de Pós-graduação em História Social, Fortaleza-CE, 2009. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/2996>. Acesso em: 17 fev. 2021.

VIANA JÚNIOR, Mário Martins. Masculinidades: Ampliando o debate. **Revista Fórum Identidades**. Ano 11, v.23, n.23, p. 87 - 108, jan-abr. 2017. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/forumidentidades/article/view/6621>. Acesso em: 03 de maio de 2020.

VIEIRA, Adriana Fraga. Retirar as ‘ervas daninhas’ para não comprometer o ‘jardim’ - o discurso dos populares sobre a prática da prostituição em Itajaí (SC) nas décadas de 1950 a 1980. *In*: PEDRO, Joana Maria; FÁVERI, Marlene de; SILVA, Janine Gomes da (orgs.) **Prostituição em áreas urbanas: histórias do Tempo Presente**. Florianópolis: Editora UDESC, 2010.p. 149 – 170.

VIEIRA, Elisabeth Meloni. **A medicalização do corpo feminino** – Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002. 84.p.

WEISSMANN, Karl. O criminótico e a Justiça. **Revista Brasileira de Medicina**. Belo Horizonte. Ano 29, n.07, p. 365-367, julho 1972.

WITTIG, Monique. A marca do gênero. Tradução: Jacinta Bola. *In*: BAPTISTA, Maria Manuel (org.). LALANDA, Mafalda; CASTRO, Fernanda (coord.). **Gênero e Performance** — Textos essenciais Vol. I. Grácio Editor. COIMBRA, 2018. posição 1330 – 1523. *E-book*. Disponível em: https://ria.ua.pt/bitstream/10773/25237/1/GEFE_ebook.pdf. Acesso em 19 fev. 2021

ANEXO A – IRMÃ LORENZA

Biografia

Elena Galeazzo nasceu em 1931, na cidade de Pádua, em Veneto, região nordeste da Itália. Trabalhou como operária parte de sua juventude, quando também integrou a Juventude Operária Católica,³²¹ vivenciando debates e lutas que perpassaram segmentos do operariado em meados do século XX. Aos vinte e sete anos foi ordenada com o nome de Irmã Lorenza e passou a prestar assistência religiosa e social a diversos sujeitos vulneráveis como, por exemplo, profissionais do sexo, pessoas em conflito com a lei (adolescentes e adultas) e adictas/os. Na década de 1960, foi chamada para seu primeiro trabalho missionário na Índia e, em 1969, foi direcionada ao Brasil, desembarcando no aeroporto de Belém, capital do Pará e adotando esse país como seu lugar de atuação social e espiritual. Dez anos depois, mudou-se definitivamente para Fortaleza. Ela nos conta que, ao chegar na capital cearense, após algumas semanas, uma mulher que atuava no Ninho³²² a levou para o Pirambu e “[...] nos encaminhou [para] ver a situação especialmente aqui embaixo [que era] favela. Aqui não tinha asfalto, era pissarra aqui. Imagina, embaixo nem esgoto nem nada. [eu disse] Devemos encontrar uma casa aqui” (GALEAZZO, 2018, p.07).

Segundo Irmã Lorenza, a necessidade que sentiu de morar em uma favela estava relacionada à importância de conviver com pessoas em situação de vulnerabilidade, inserida na comunidade para dar apoio social e espiritual e participando de suas lutas cotidianas, de modo a provocar mudanças no entorno (GALEAZZO, 2018, p.07 – 08).

Desde sua chegada em Fortaleza, em abril de 1979, Irmã Lorenza deu segmento ao seu trabalho social:

[...] começamos a trabalhar quando descobrimos na Beira Mar que tinha muitas

321 “A Juventude Operária Católica foi fundada em Bruxelas (Bélgica), em 1923, pelo Sacerdote belga Joseph Cardjin, oriundo de família operária. Em 1925, durante seu Primeiro Conselho Nacional naquele país, foi oficializada. Expandindo-se internacionalmente, o Movimento instituiu a Internacional Jocista (JOCI) em 1947, também sob a liderança do Padre Cardjin, com o objetivo de fortalecer sua coordenação, tanto a nível local, quanto nacional e continental.[...]Enquanto Movimento de Igreja e parte da Ação Católica, a JOC guardava seu caráter religioso, mesmo quando elaborava uma concepção de fé bem mais voltada para a realidade social do que outras tendências no interior da própria Igreja. Propõe-se a ensinar o jovem trabalhador a viver uma vida completa e mais humana, a ser um corpo representativo que defenda o direito dos operários. Constitui-se em torno da proposta do jovem operário tornar-se um apóstolo no próprio meio operário, construindo sua formação na e pela ação, fundamentada na metodologia do ver, julgar e agir”. Disponível em: http://www.pucsp.br/cedic/colecoes/colecoes_audiovisuais_sonoras/juventude_operaria.html. Acesso em: 18 abr 2018.

322 Sobre a atuação do Ninho Cearense neste período, ler: “Ninho Cearense: a ação pastoral nas zonas de prostituição durante a Ditadura Civil-Militar (Fortaleza, 1960-1980)” (ARAÚJO, 2021).

crianças que vendiam o amendoim com aquele fogareiro embaixo e dormia de debaixo do assento porque às nove horas da noite não podiam vir no ônibus aqui [tinha medo] e dormia fora. Nosso trabalho deveria ser ali. Aquele que vendia jornal, sacola, Praça de Ferreira, Praça de Alencar, não? E íamos sempre atendendo da Beira Mar as mulheres de programa[...] (GALEAZZO, 2018, p.08).

No mesmo período teve início a sua jornada junto às mulheres em situação de prisão, quando passou a visitar as custodiadas no IPFDAMC às quartas-feiras, ou, caso houvesse necessidade, em outros dias da semana. Segundo Irmã Lorenza, enquanto o presídio funcionou no Bairro Jacarecanga, o acesso às detentas era facilitado e o trabalho religioso e assistencial tornava-se mais efetivo. Ela refere-se que esse cuidado se dava não apenas com a mulher presa, mas estendia-se às suas famílias também.

Sua atuação no IPFDAMC foi interrompida em 2014 em decorrência da avançada idade e das mudanças nas políticas de gestão prisional, que dificultam, cada vez mais, a atuação da Pastoral Carcerária no presídio feminino. Contudo, até o período em que essa entrevista ocorreu, Irmã Lorenza e outras religiosas mantinham suas portas abertas a sobreviventes do cárcere e suas famílias, prestando suporte espiritual e social.

Roteiro

Entrevista (história de vida).

Entrevistada: Irmã Lorenza (nome de Elena Galeazzo após o voto sagrado).

Fortaleza, 06 de abril de 2018, das 15h30m às 19 h.

Local: Bairro Pirambu. Fortaleza (Residência da entrevistada)

Entrevistadora: Cynthia Corvello

Equipamento utilizado: gravador (celular)

Esse roteiro não representa literalmente o conteúdo da entrevista. O que abaixo reproduzimos são questões-chaves utilizadas como norte pela pesquisadora de modo a aprofundar ou esclarecer elementos pertinentes à pesquisa.

- 1 Nome, dia, local e horário.
- 2 A senhora pode falar um pouco sobre sua vida? Como foi sua juventude, quando começou a trabalhar junto a mulheres em situação de vulnerabilidade?
- 3 Quando a senhora fez seus votos?
- 4 Há quanto tempo a senhora vive no Brasil? Quando se mudou para Fortaleza?
- 5 Quando a senhora começou a visitar o presídio feminino?
- 6 A senhora pode compartilhar um pouco das suas lembranças sobre esse período que visitou o presídio feminino?
- 7 A senhora conheceu os dois presídios, o antigo e o novo. Quais as principais

- diferenças que a senhora sentiu no tratamento dirigido às mulheres presas e no relacionamento delas com as agentes penitenciárias?
- 8 A senhora se lembra como era o antigo presídio? As divisões, os nomes das celas? Pode me dizer se foram feitas mudanças no prédio para transformar ele em um presídio?
 - 9 A senhora tinha acesso às celas das detentas? Como eram esses espaços?
 - 10 Quem administrava o presídio?
 - 11 Como era o relacionamento da senhora com a direção e com as funcionárias?
 - 12 Como era o relacionamento da senhora com as internas?
 - 13 Que tipo de assistência a sua irmandade religiosa oferecia às mulheres presas, egressas e familiares?
 - 14 A creche só foi construída nos anos 90. Antes disso, o que acontecia com os filhos das mulheres presas?
 - 15 Como era o contato familiar com as mulheres presas? Elas recebiam visitas?
 - 16 Elas tinham visita íntima?
 - 17 Como era a questão da homossexualidade?
 - 18 Qual era o perfil social, econômico e penal das mulheres presas?
 - 19 Quais as experiências mais marcantes que a senhora se recorda nesse período em que conviveu com as mulheres do IPFDAMC?
 - 20 Na opinião da senhora, o que leva uma mulher a cometer um crime? Isso mudou com o passar do tempo?
 - 21 Tem mais alguma observação? Alguma coisa que a senhora tenha se lembrado e queira falar?

ANEXO B – HUMBERTO HEITOR RIBEIRO

Biografia

Nascido em junho de 1946, Humberto Heitor Ribeiro, então um jovem advogado, foi o primeiro diretor do IPFDAMC, nomeado em 1974. Sempre advogando na área penal, o defensor público desde 1979, atuou no presídio feminino e nos Presídios Olavo Oliveira I, Olavo Oliveira II, e no Núcleo de Execuções Penais (NUDEP).

Defensor Público de 2º Grau, foi presidente da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado do Ceará (ADPEC) e lutou, entre outras coisas, pelas contratações de profissionais para exercerem o ofício de defensoras e defensores públicos no Estado do Ceará através de concursos públicos.

Durante o período da pandemia de COVID-19, Humberto Heitor Ribeiro aposentou-se, sendo homenageado pela ADPEC por sua atuação em novembro de 2021.³²³

Roteiro

Entrevista (temática)

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019 das 10 h às 10h45min.

Local: Núcleo de Execuções Penais – NUDEP – Bairro Engº Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE

Entrevistado: Humberto Heitor Ribeiro

Entrevistadora: Cynthia Corvello.

Equipamento utilizado: gravador (celular)

Esse roteiro não representa literalmente o conteúdo da entrevista. O que abaixo reproduzimos são questões-chaves utilizadas pela pesquisadora de modo a aprofundar ou esclarecer elementos pertinentes à pesquisa.

- 1 Nome, dia, local e horário
- 2 Qual sua profissão? Por que escolheu esta profissão?
- 3 O senhor foi o primeiro diretor do presídio feminino?
- 4 O senhor inaugurou essa experiência de custodiar mulheres em um espaço só para elas?
- 5 Onde as mulheres ficavam presas antes da inauguração do IPFDAMC?
- 6 O senhor já trabalhava no sistema prisional/penal antes de ir para o IPFDAMC? O que

³²³ Fonte: <https://www.adpec.org.br/homenagem-adpec-conheca-a-trajetoria-do-defensor-publico-aposentado-humberto-heitor/>. Acesso em: 03 fev. 2022.

- o senhor fazia?
- 7 Por quanto tempo foi diretor do IPFDAMC?
 - 8 Onde foi criado o presídio? O presídio ocupou uma parte ou o prédio todo do Instituto Bom Pastor?
 - 9 Antes da criação do presídio feminino, qual era a função do Instituto Bom Pastor?
 - 10 Foi realizado algum tipo de reforma para a utilização da ala sul do Instituto Bom Pastor como presídio feminino?
 - 11 Os muros eram baixos. Não houve preocupação com a segurança, com fugas?
 - 12 Elas ficavam nas celas durante o dia?
 - 13 Na sua gestão houve fuga?
 - 14 Qual foi o seu sentimento na época da fuga?
 - 15 O senhor se lembra dos nomes das celas?
 - 16 Tinha cela de castigo? Como era essa cela?
 - 17 Como o senhor explica a conduta indisciplinar de algumas mulheres no presídio?
 - 18 Elas tinham filhos?
 - 19 As crianças ficavam com elas ou não?
 - 20 E quando elas tinham bebês, o que acontecia com essa criança?
 - 21 Quando foi construída a creche?
 - 22 O senhor acha que o fato de não ter creche trazia maior sofrimento para elas?
 - 23 Como era o seu relacionamento com as internas? Elas tinham acesso ao senhor, conversavam com o senhor?
 - 24 Como era o relacionamento das internas com as/os demais funcionárias/os?
 - 25 Quais atividades laborais oferecidas às internas?
 - 26 Tinha educação formal? Tinha sala de aula?
 - 27 Quais os cursos ofertados durante a sua gestão?
 - 28 Tinham internas que não queriam ir para a escola, fazer cursos ou trabalhar?
 - 29 O senhor pode falar um pouco sobre a rotina delas?
 - 30 Tinha enfermaria com plantonista? Como era tratada a questão da saúde das detentas?
 - 31 Tinham festas e eventos? As pessoas ficavam todas juntas? Quem costumava ser convidada/o (juíza/juiz, autoridades do governo)? Como era esse momento?
 - 32 O senhor acredita que o modo como as/os servidoras/es se relacionavam com as internas, as atividades oferecidas a elas e o formato do presídio antigo, diferente do atual, influenciavam o estado de ânimo delas?
 - 33 Elas recebiam visita? Quem costumava visitar? Quantos dias de visita por semana?

- 34 Tinham visita íntima?
- 35 A interna que declarasse a existência de um companheiro custodiado no presídio masculino, tinha autorização para visitá-lo?
- 36 Como era a questão da homossexualidade entre as detentas durante a sua gestão?
- 37 Qual era o nível socioeconômico delas?
- 38 Tinha presa política?
- 39 Quais as diferenças, segundo sua opinião, entre a gestão de um presídio masculino e um presídio feminino?
- 40 Quais as experiências mais marcantes que o senhor viveu como gestor?
- 41 O que o senhor acha que motivava uma mulher a cometer um crime?
- 42 Tem mais alguma observação? Alguma coisa que o senhor tenha se lembrado e queira falar?